



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2021

Edição 26

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2021, EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016005862

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2021, CELIA NOGUEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016006475

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2021, JULIANA PEDROSA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016016640

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2021, RENATO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016044133

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2021, ANDRE SANT'ANA DE LANDRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016019813

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de janeiro de 2021 publicado no diário oficial nº.20 de 29 de janeiro de 2021 que nomeou, a partir de 1 de fevereiro de 2021, NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016043103

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020019

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ROSINEIDE COLARES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020062

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020083

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, MARIA QUEZIA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020102

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, CAIO ADRIEL AVANSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020131

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, RAIMUNDO NOGUEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020198

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FABIANA BACK LOCKS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020223

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, LUIS MARIN GONCALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020240

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, DAIANA DOS SANTOS BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020262

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, SOCORRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016020285

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, THAIS JORGE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016020316

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, LEONARDO BRANDALISE MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016020346

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, WALESKA ROLIM RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016020374

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ADRIANO CARVALHO MERCHED, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016020393

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, LUANA ELEQUILOLANDA DE ARAUJO FELICIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016020413

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, YASMIN RAMOS BARROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de

Corregedoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020432

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ROBSON LUIZ ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020452

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2021, FABIANA GOMES DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020468

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020490

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRUM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020505

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020521

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, RENAN ALEXANDRE GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020534

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020555

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, NIRVANA AZEVEDO ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020578

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, RENATA SANTOS BENTES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020607

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, IVO MATEUS MUGRABI BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016020627

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, CLEIDE MARQUES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula 300033953, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Transporte, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016021477

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, TIAGO LOOSE, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula 300141532, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Transporte, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016021566

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300034108, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016021595

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, OTACIANO DE MELO FALCÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300033646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016021604

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, MARISTELA FALCAO BORGES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300006539, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016021622

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, MABEL MAGALHAES RIBEIRO, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula 300034239, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016021633

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, LAILSON CORREIA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300001647, pertencente ao

Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016021646

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, JAIRO LOPES DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300001378, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016021665

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300016270, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Transporte, Logística e Almoxarifado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016021673

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FRANCISCO ROCHA GONCALVES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 300003061, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Transporte, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016021693

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula 300016155, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016021707

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FRANCISCA SOARES GAMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034202, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016021720

Decreto de 03 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, EDSON LARAN TABORGA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300011082, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016021740

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016037178

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FABIANA BACK LOCKS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016037216

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, MARIA LUIZA DE JESUS FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016037259

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, REGES PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016037311

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016037373

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, CAIO ADRIEL AVANSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016037460

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRUM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016037495

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, LUANA CRISTINA FERREIRA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016037553

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, RENATA SANTOS BENTES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016037602

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, RAFAELLA BLENDIA PAIAO LOPES CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016037658

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, YASMIN RAMOS BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor

Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016037809

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ROBSON LUIZ ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016037877

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, THAIS JORGE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016037929

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016037969

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016038009

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, LUANA ELEQUILIO LANDA DE ARAUJO FELICIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016038055

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016038117

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, LEONARDO BRANDALISE MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016038190

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ROSINEIDE COLARES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016038223

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula 300016155, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Transporte, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016041194

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ADRIANO CARVALHO MERCHED, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 300160109, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Transporte, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016041226

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, TIAGO LOOSE, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula 300141532, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Transporte, Logística e Almoxarifado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016041278

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, OTACIANO DE MELO FALCÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300033646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016041329

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, RENAN ALEXANDRE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Tec da Procuradoria Tec da Inf Pge, matrícula 300151669, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016041376

Decreto de 04 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, RAFAELA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Corregedoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016041790

PGE

Portaria nº 98 de 28 de janeiro de 2021

Dispõe sobre o regime de plantão em primeiro e segundo grau de jurisdição.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto na Lei Complementar n. 620, de 20 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de urgência no tratamento de demandas relativas à prestação jurisdicional de natureza cautelar ou antecipatória, relacionadas a processos judiciais em regime de plantão;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir tratamento institucional para o exercício das atividades funcionais exercidas em regime extraordinário;

RESOLVE:

Art. 1º O plantão funcional da Procuradoria Geral do Estado destina-se, exclusivamente, à orientação jurídica do gestor e à tomada urgente de medidas administrativas e/ou processuais relativas à decisão judicial proferida em caráter cautelar ou antecipatório cujas consequências, em razão da demora na atuação funcional, possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Parágrafo único. A atividade de plantão não engloba o recebimento de Mandados Judiciais, que deverá ser feita pelo Gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º O plantão será mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente de funcionamento da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. A divulgação dos endereços e telefones do serviço de plantão será realizada com antecedência razoável e será destinada apenas às unidades administrativas cujo acesso seja imprescindível para o atendimento das demandas.

Art. 3º O atendimento do serviço de plantão será prestado mediante escala a ser elaborada e divulgada, com antecedência, pelo Procurador Diretor de cada Procuradoria Setorial, observado no regulamento de atividades judiciais.

Parágrafo único. Durante todo o período de plantão ficará à disposição do Procurador encarregado pelo menos um servidor do núcleo de apoio técnico ou núcleo de apoio administrativo.

Art. 4º Os Procuradores Diretores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a remessa da escala e contatos de plantão, cuja periodicidade será, no mínimo, mensal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0015921613

SUGESP

Portaria nº 66 de 02 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 17/2021/SUGESP-FROTA, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.035136/2021-87**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FRANCIELI DOMENEGHINI**, matrícula Nº **300136178**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício 2020/2021, do período de **01/01/2021 a 30/01/2021**, a qual fica transferida para fruição nos períodos: **01/02/2021 a 10/02/2021 (10 DIAS); e 01/04/2021 a 20/04/2021 (20 DIAS)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de Janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015989760

Portaria nº 67 de 03 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 414/2021/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.027911/2021-77

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO**, matrícula 300105818, lotada na CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de **02 a 11.03.2020, 01 a 10.06.2020 e 02 a 11.01.2021**, de acordo com a Portaria (0015802992), publicada no DOE nº 228 de 05/12/2020, ficando suspensas, para fruição em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 03/02/2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0016015938

TERMO**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 01/SUGESP-NPLAN-2021**

Este termo se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei n. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.693.136/0001-12, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. **CARLOS LOPES SILVA**, portador do CPF/MF nº 021.396.227-66.

O **FUNDO PENITENCIÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av: Faquar, nº 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II -Rio Cautário 4º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **FABRÍCIA SANTOS RANGEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.933.432-20.

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP juntamente com a Secretaria de Estado de Justiça, através do Fundo Penitenciário, objetivando a execução Termo de Cooperação nº 019/PGE-2019 (0010516170), o qual encontra-se em seu 1º Termo Aditivo PGE-PCC (0011559567), vem contribuir para a ressocialização dos Apenados ao convívio social reintegrando-os à sociedade, através da celebração de um Termo de Cooperação Técnica de Descentralização de Crédito Orçamentário, considerando-se, ainda, o Despacho SUGESP-ASJUR (0015945119) resolvem celebrar, conforme processo administrativo 0042.022254/2021-25, o presente TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei Estadual nº 3.989, de 03 de março de 2017, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TITULAR DO CRÉDITO

| | |
|--|---------------------|
| Nome: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP | |
| CNPJ: 03.693.136/ 0001-12 | Código: 11009 |
| Responsável: CARLOS LOPES SILVA | CPF: 021.396.227-66 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO:

| | |
|--|---------------------|
| Nome: FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN | |
| CNPJ: 15.837.081/ 0001-56 | Código: 21009 |
| Responsável: FABRÍCIA SANTOS RANGEL | CPF: 748.933.432-20 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Descentralização de Crédito Orçamentário e repasse financeiro para efetuar os pagamentos da mão de obra de reeducandos que prestam serviços nas dependências da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente a execução Termo de Cooperação nº 019/PGE-2019 (0010516170), o qual encontra-se em seu 1º Termo Aditivo PGE-PCC (0011559567), vem contribuir para a ressocialização dos Apenados ao convívio social reintegrando-os à sociedade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO RECURSO

| Recurso a ser repassado nos seguintes meses | (R\$) |
|---|-----------------------|
| Janeiro | R\$ 33.000,00 |
| Fevereiro | R\$ 33.000,00 |
| Março | R\$ 33.000,00 |
| Abril | R\$ 33.000,00 |
| Mai - 01 a 27/ 05 | R\$ 29.700,00 |
| TOTAL | R\$ 161.700,00 |

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DESCENTRALIZADA

O crédito a ser descentralizado é proveniente da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP P/ A : 04.122.1015.2087 ELEMENTO DE DESPESA : 339036 - 09 GPF: 339 FONTE : 0100

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO REPASSE

O repasse financeiro deverá ser realizado para o Fundo Penitenciário Estadual - FUPEN

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2757-x

Conta Corrente: 8352-6

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VALIDADE DO TERMO

O presente termo possui a vigência para o período de 01/ 01/2021 a 27/05/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei n.º 3.989/ 2017 e alterações a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências e obrigações.

9. CLÁUSULA NOA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO.

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário Estadual

FUPEM/SEJUS

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

GAB/SUGESP

Protocolo 0016015912

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP e A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA n.º 4.938, de 30 de dezembro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência para o período de 01/01/2021 a 27/05/2021.

III - DE/CONCEDENTE: 110009- Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA : 339036 - 09

GPF: 339

FONTE : 0100

VALOR: R\$ 161.700,00

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no

âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário Estadual

FUPEM/SEJUS

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

GAB/SUGESP

Protocolo 0016016023

Portaria nº 64 de 28 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 90/2021/CASAMILITAR-SAP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0006.499555/2020-07**;

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de férias da servidora **MARIA CLARA BAPTISTA MENDONÇA MARINI**, matrícula Nº 300164069, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão na CASA MILITAR, referente ao exercício 2021, do período que estava programado para 08/02/2021 a 22/02/2021, a qual ficou antecipado para fruição no período de 05/01/2021 a 19/01/2021.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015911308

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria de férias nº 40 de 05 de fevereiro de 2021.

O(A) Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/20, publicada no DOE n.219, de 11/11/20.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao **exercício de 2021**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/21.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística

ANEXO I

| Nº | MATRÍCULA | NOME | CARGO | 1ºPERÍODO | | 2ºPERÍODO | | 3ºPERÍODO | | ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER | |
|----|-----------|------------------------------|----------|-----------|----------|-----------|-----|-----------|-----|--------------------------------------|-----|
| | | | | INÍCIO | FIM | INÍCIO | FIM | INÍCIO | FIM | INÍCIO | FIM |
| 1 | 300163068 | ACHILES MENEZES FERREIRA | LEI 0972 | 01/01/21 | 30/01/21 | | | | | | |
| 2 | 300156714 | ADAILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA | LEI 0972 | 01/07/21 | 30/07/21 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|---|---|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| 3 | 300159473 | ADEMIR VIEIRA RIBEIRO | LEI 0972 | 01/ 02/21 | 02/ 03/ 21 | | | | | | |
| 4 | 300160196 | ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES | LEI 0972 | 01/ 03/21 | 30/ 03/ 21 | | | | | | |
| 5 | 300134432 | ADRIANA LIMA SILVA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III | 01/ 04/21 | 30/ 04/ 21 | | | | | | |
| 6 | 300154870 | ADRIANA MARIA DE SOUSA ROMANO | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | 16/ 08/21 | 30/ 08/ 21 | 01/ 11/21 | 15/ 11/ 21 | | | | |
| 7 | 300155993 | ADRIANA SILVA DIOGENES RIBEIRO | LEI 0972 | 01/ 11/21 | 30/ 11/ 21 | | | | | | |
| 8 | 300156324 | ADRIELI MIRELI NASCIMENTO CAVALCANTE | ASSESSOR ESPECIAL III | 03/ 02/21 | 12/ 02/ 21 | 15/ 07/21 | 24/ 07/ 21 | | | 19/ 01/21 | 28/ 01/ 21 |
| 9 | 300156333 | AFONSO CELSO SOBRINHO | ASSESSOR TÉCNICO | 01/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | | |
| 10 | 300124084 | ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA | LEI 0972 | 01/ 06/21 | 30/ 06/ 21 | | | | | | |
| 11 | 300155924 | ALAN JOSE DE MELO MACHADO | LEI 0972 | 01/ 11/21 | 30/ 11/ 21 | | | | | | |
| 12 | 300156366 | ALCICLEY ANTONIO ROCHA RODRIGUES | LEI 0972 | 01/ 12/21 | 30/ 12/ 21 | | | | | | |
| 13 | 300031368 | ALCIONE FATIMA BATISTA DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA | 12/ 04/21 | 21/ 04/ 21 | 19/ 07/21 | 28/ 07/ 21 | 25/ 10/21 | 03/ 11/ 21 | | |
| 14 | 300016168 | ALCIRLEI DA SILVA ALMEIDA | AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92 | 01/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | | |
| 15 | 300162160 | ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA | LEI 0972 | 01/ 02/21 | 02/ 03/ 21 | | | | | | |
| 16 | 300091002 | ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO | LEI 0972 | 01/ 04/21 | 30/ 04/ 21 | | | | | | |

| | | HECUN | | | | | | | | | |
|----|-----------|--|------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 17 | 300123568 | ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES | ASSESSOR | 01/03/21 | 20/03/21 | | | | | 01/01/21 | 10/01/21 |
| 18 | 300156439 | ALESSANDRA DOS SANTOS MONTEIRO | ASSESSOR ESPECIAL III | 11/03/21 | 30/03/21 | | | | | 01/03/21 | 10/03/21 |
| 19 | 300155729 | ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE | ASSESSOR ESPECIAL III | 29/11/21 | 18/12/21 | | | | | 01/04/21 | 10/04/21 |
| 20 | 300116168 | ALESSANDRO DA SILVA JOVINO | AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS | 01/09/21 | 20/09/21 | | | | | 01/01/21 | 10/01/21 |
| 21 | 300165413 | ALEX PEREIRA DE SOUZA | LEI 0972 | 01/08/21 | 30/08/21 | | | | | | |
| 22 | 100077082 | ALEXANDRE GONCALVES VIANA | OFICIAIS POLICIAIS MILITARES | 11/12/21 | 30/12/21 | | | | | 01/12/21 | 10/12/21 |
| 23 | 300161342 | AMANDA DA SILVA SANTIAGO | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 01/11/20 | 30/11/20 | | | | | | |
| 24 | 300167309 | AMANDA FROTA DA SILVA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO REGIONAL I | 20/07/21 | 03/08/21 | 16/09/21 | 30/09/21 | | | | |
| 25 | 300158065 | ANA ALMEIDA | ASSESSOR TÉCNICO | 02/02/21 | 03/03/21 | | | | | | |
| 26 | 300157169 | ANA CAROLINE CIELO CARDOSO | GERENTE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO | 15/04/21 | 29/04/21 | 01/08/21 | 15/08/21 | | | | |
| 27 | 300149183 | ANA CLÁUDIA GUARIM DOS SANTOS | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL | 01/07/21 | 30/07/21 | | | | | | |
| 28 | 300158575 | ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ARRUDA | ASSESSOR TÉCNICO I | 11/07/21 | 30/07/21 | | | | | 01/11/20 | 10/11/20 |
| 29 | 300139675 | ANA GLEYSY DE OLIVEIRA GUEDES CARVALHO | ASSESSOR | 15/02/21 | 24/02/21 | 07/07/21 | 16/07/21 | 11/10/21 | 20/10/21 | | |
| 30 | 300149182 | ANA JULIA FERREIRA RODRIGUES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I | 01/07/21 | 30/07/21 | | | | | | |
| 31 | 300156357 | ANA KARINA | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/ | 30/ | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|---|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | LUCENA SANDERS DAMASCENO | | 03/21 | 03/21 | | | | | | |
| 32 | 300159455 | ANA LUCIA DE LIMA | LEI 0972 | 01/09/21 | 30/09/21 | | | | | | |
| 33 | 300155204 | ANA MARIA TAVARES REIS | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | 20/07/21 | 29/07/21 | 01/10/21 | 10/10/21 | 10/12/21 | 19/12/21 | | |
| 34 | 300139560 | ANANDA JANELLE DE ALMEIDA CARVALHO | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | 09/08/21 | 28/08/21 | | | | | 01/02/21 | 10/02/21 |
| 35 | 100090673 | ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS | PRAÇAS POLICIAIS MILITARES | 10/07/21 | 19/07/21 | 10/12/21 | 19/12/21 | | | 01/01/21 | 10/01/21 |
| 36 | 300073112 | ANDERSON ASSUNCAO | COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 05/01/21 | 14/01/21 | 07/06/21 | 16/06/21 | | | 15/01/21 | 24/01/21 |
| 37 | 300155733 | ANDRE ALBRES OLIVEIRA | LEI 0972 | 01/04/21 | 30/04/21 | | | | | | |
| 38 | 300155695 | ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA | LEI 0972 | 01/11/21 | 30/11/21 | | | | | | |
| 39 | 300087453 | ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO | PROFESSOR CLASSE C | 15/01/21 | 29/01/21 | 15/07/21 | 29/07/21 | | | | |
| 40 | 300109913 | ANDREIA SOUZA BRITO | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 15/04/21 | 29/04/21 | 16/07/21 | 30/07/21 | | | | |
| 41 | 300134895 | ANDRESSA PINHEIRO SIQUEIRA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III | 26/07/21 | 09/08/21 | 06/12/21 | 20/12/21 | | | | |
| 42 | 300141820 | ANDREY MATHEUS SAUCÊDO DA CUNHA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II | 06/01/21 | 15/01/21 | 05/04/21 | 14/04/21 | | | 01/02/21 | 10/02/21 |
| 43 | 300109109 | ANDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONCA | COORDENADOR DA ASSESSORIA TÉCNICA | 01/02/21 | 10/02/21 | 29/03/21 | 07/04/21 | | | 05/01/21 | 14/01/21 |
| 44 | 300124093 | ANGELA INOCENCIA DA SILVA | ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SETORIAL | 02/01/21 | 21/01/21 | | | | | 22/01/21 | 31/01/21 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|--------------------------------------|--|--------------|------------------|--------------|------------------|--|--|--------------|------------------|
| 45 | 300164155 | ANGELA KAMILA LUCENA BARROS | CHEFE DE NÚCLEO II | 01/ 03/21 | 15/ 03/ 21 | 20/ 07/21 | 03/ 08/ 21 | | | | |
| 46 | 300159954 | ANNA MARIA COELHO DA ROCHA | COORDENADOR DE REDAÇÃO E CONTROLE DE ATOS LEGISLATIVOS | 03/ 11/21 | 22/ 11/ 21 | | | | | 23/ 11/21 | 02/ 12/ 21 |
| 47 | 300139181 | ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 01/ 10/21 | 30/ 10/ 21 | | | | | | |
| 48 | 300150094 | ANTONIO RUFINO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 49 | 300149693 | ANTONIO WELLINTON DA SILVA | LEI 0972 | 01/ 05/21 | 30/ 05/ 21 | | | | | | |
| 50 | 300037626 | APARECIDA VIEIRA DA SILVA | PROFESSOR CLASSE C | 15/ 03/21 | 29/ 03/ 21 | 27/ 09/21 | 11/ 10/ 21 | | | | |
| 51 | 300115970 | APARECIDO CESAR GRILLO | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/ 11/21 | 20/ 11/ 21 | | | | | 01/ 03/21 | 10/ 03/ 21 |
| 52 | 300148677 | ARAO SARAIVA MONTEIRO | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | 01/ 07/21 | 15/ 07/ 21 | 21/ 12/21 | 04/ 01/ 22 | | | | |
| 53 | 300150192 | ARISSON DA SILVA DESMAREST | ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO | 02/ 08/21 | 31/ 08/ 21 | | | | | | |
| 54 | 300140474 | ARLENE DE OLIVEIRA CONCEICAO | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG | 21/ 04/21 | 30/ 04/ 21 | 10/ 06/21 | 19/ 06/ 21 | | | 21/ 01/21 | 30/ 01/ 21 |
| 55 | 300139611 | ARLENE SILVA DE ALMEIDA | ASSISTENTE DE CERIMONIAL | 06/ 01/21 | 04/ 02/ 21 | | | | | | |
| 56 | 300156525 | ARTHUR MARTINS RODRIGUES | CHEFE DE SEÇÃO | 10/ 07/21 | 19/ 07/ 21 | 10/ 12/21 | 19/ 12/ 21 | | | 01/ 01/21 | 10/ 01/ 21 |
| 57 | 300134577 | AUGUSTO JORGE PASSOS ROUMIE | CHEFE DE GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS | 01/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | | |
| 58 | 300121485 | AUREA DE SA OLIVEIRA | CHEFE DE EQUIPE I | 10/ 05/21 | 24/ 05/ 21 | 13/ 12/21 | 27/ 12/ 21 | | | | |
| 59 | 300149185 | AURIANE SANTIAGO MENDES | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | 01/ 03/21 | 20/ 03/ 21 | | | | | 21/ 03/21 | 30/ 03/ 21 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|---|---|--------------|------------------|--------------|------------------|--|--|--------------|------------------|
| 60 | 300156493 | BARBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO | ASSESSOR DE COMPILAÇÃO | 23/ 08/21 | 01/ 09/ 21 | 25/ 10/21 | 03/ 11/ 21 | | | 05/ 04/21 | 14/ 04/ 21 |
| 61 | 300158560 | BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 62 | 300165863 | BEN JUDAH SICSU GOMES | AUXILIAR DE OPERAÇÕES II | 16/ 08/21 | 04/ 09/ 21 | | | | | 30/ 04/21 | 09/ 05/ 21 |
| 63 | 300148214 | BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL | 18/ 02/21 | 27/ 02/ 21 | 16/ 11/21 | 25/ 11/ 21 | | | 22/ 03/21 | 31/ 03/ 21 |
| 64 | 300163511 | BRENDA TAYNAH SIEPAMANN VELOSO | ASSESSOR TÉCNICO I | 10/ 05/21 | 24/ 05/ 21 | 09/ 09/21 | 23/ 09/ 21 | | | | |
| 65 | 300155832 | BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO | LEI 0972 | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 66 | 300166753 | BRENO VILAR SOUZA DUARTE | ASSESSOR | 14/ 09/21 | 23/ 09/ 21 | 09/ 11/21 | 18/ 11/ 21 | | | 10/ 12/21 | 19/ 12/ 21 |
| 67 | 300138254 | BRUNA CABRAL BARROS | CONTADOR - LC 67/ 92 | 20/ 04/21 | 29/ 04/ 21 | 15/ 11/21 | 24/ 11/ 21 | | | 25/ 11/21 | 04/ 12/ 21 |
| 68 | 300155717 | BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS | ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DE CERIMONIAL | 04/ 01/21 | 13/ 01/ 21 | 01/ 02/21 | 10/ 02/ 21 | | | 07/ 06/21 | 16/ 06/ 21 |
| 69 | 300165820 | CALIEL RITSE DE ALMEIDA SILVA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES III | 01/ 06/21 | 30/ 06/ 21 | | | | | | |
| 70 | 300157281 | CAMILA MIRELA THEOBALD | LEI 0972 | 01/ 11/21 | 30/ 11/ 21 | | | | | | |
| 71 | 300166018 | CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO | AUXILIAR DE OPERAÇÕES III | 15/ 09/21 | 24/ 09/ 21 | 08/ 11/21 | 17/ 11/ 21 | | | 22/ 06/21 | 01/ 07/ 21 |
| 72 | 300104159 | CARLOS DE SOUZA LIMA | LEI 0972 | 01/ 02/21 | 02/ 03/ 21 | | | | | | |
| 73 | 100065634 | CARLOS LOPES SILVA | SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS SUBSÍDIO | 01/ 07/21 | 10/ 07/ 21 | 03/ 11/21 | 12/ 11/ 21 | | | 01/ 02/21 | 10/ 02/ 21 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|------------------------------------|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 74 | 300166258 | CARLOS MOURA DE OLIVEIRA | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | 01/06/21 | 30/06/21 | | | | | | |
| 75 | 300156372 | CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM | LEI 0972 | 01/03/21 | 30/03/21 | | | | | | |
| 76 | 300164563 | CARLOS ROBERTO PISOLITTO JUNIOR | ASSESSOR PARLAMENTAR | 05/04/21 | 14/04/21 | 05/07/21 | 14/07/21 | 06/12/21 | 15/12/21 | | |
| 77 | 300162253 | CAROLINA KETHELEN MONTEIRO MOTA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES III | 01/07/21 | 15/07/21 | 16/08/21 | 30/08/21 | | | | |
| 78 | 300156134 | CAROLINE MORAES CARDOSO | COORDENADOR DE ESTRATÉGIA, PUBLICIDADE E PROMOÇÃO | 08/02/21 | 17/02/21 | 10/05/21 | 19/05/21 | | | 08/11/21 | 17/11/21 |
| 79 | 300157314 | CATH ELIZABETTY SILVA | ASSESSOR I | 03/05/21 | 22/05/21 | | | | | 01/06/21 | 10/06/21 |
| 80 | 300128629 | CELIO MONTEZUMA CALDIERI MUNHOZ | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SETORIAL | 22/05/21 | 05/06/21 | 22/12/21 | 05/01/22 | | | | |
| 81 | 300155793 | CEZAR AUGUSTO DE LIMA | LEI 0972 | 01/05/21 | 30/05/21 | | | | | | |
| 82 | 300160135 | CHARLES NOGUEIRA LOPES | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 02/08/21 | 21/08/21 | | | | | 23/08/21 | 01/09/21 |
| 83 | 300155919 | CHARLISSON DOS SANTOS SILVA | LEI 0972 | 01/03/21 | 30/03/21 | | | | | | |
| 84 | 300158209 | CHRISTIAN ALLEC UCIPALIZ MARIANO | ASSESSOR TÉCNICO I | 01/07/21 | 30/07/21 | | | | | | |
| 85 | 300155764 | CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA | COORDENADOR DE CONTEÚDO | 11/01/21 | 25/01/21 | 02/08/21 | 16/08/21 | | | | |
| 86 | 300156387 | CLAUDIO CESPEDE PEREIRA | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL II | 05/01/21 | 03/02/21 | | | | | | |
| 87 | 300159471 | CLEBEILDO DE LIMA GOMES | LEI 0972 | 01/07/21 | 30/07/21 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|-----------|--|---------------------------------------|----------|----------|----------|----------|--|--|----------|----------|
| 88 | 300054800 | CLEDSON AMORIM DE MELO | TÉCNICO EDUCACIONAL | 07/07/21 | 26/07/21 | | | | | 27/06/21 | 06/07/21 |
| 89 | 300156605 | CLEICIANO FEITOSA GALDINO | CHEFE DE GRUPO | 19/07/21 | 28/07/21 | 24/10/21 | 02/11/21 | | | 01/01/21 | 10/01/21 |
| 90 | 300139286 | CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE E CARLOS PONTES | ASSESSOR TÉCNICO | 01/12/21 | 30/12/21 | | | | | | |
| 91 | 300110305 | CLENIO CORREA JUNIOR | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL | 01/01/21 | 30/01/21 | | | | | | |
| 92 | 300139508 | CLENIO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 01/09/21 | 30/09/21 | | | | | | |
| 93 | 300023699 | CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO | PROFESSOR CLASSE C | 11/10/21 | 30/10/21 | | | | | 01/10/21 | 10/10/21 |
| 94 | 300156399 | CLEVE ALVES DA SILVA | LEI 0972 | 01/06/21 | 30/06/21 | | | | | | |
| 95 | 300133163 | CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE | LEI 0972 | 01/03/21 | 30/03/21 | | | | | | |
| 96 | 300123897 | CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 01/09/21 | 10/09/21 | 01/10/21 | 10/10/21 | | | 01/05/21 | 10/05/21 |
| 97 | 100092988 | CLODOMAR JOSE RODRIGUES | OFICIAIS POLICIAIS MILITARES | 05/01/21 | 24/01/21 | | | | | 25/01/21 | 03/02/21 |
| 98 | 300140486 | CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL II | 19/04/21 | 28/04/21 | 07/12/21 | 16/12/21 | | | 01/02/21 | 10/02/21 |
| 99 | 300168225 | CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 01/11/21 | 30/11/21 | | | | | | |
| 100 | 300159245 | CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA | ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS | 01/09/21 | 15/09/21 | 11/10/21 | 25/10/21 | | | | |
| 101 | 300158011 | DAIANE ALVES GONÇALVES FREITAS | ASSESSOR TÉCNICO DA VICE-GOVERNADORIA | 01/01/21 | 20/01/21 | | | | | 21/01/21 | 30/01/21 |
| 102 | 300144046 | DAIANE | ASSESSOR DE | 08/ | 27/ | | | | | 12/ | 21/ |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|--|---|--------------|------------------|--------------|------------------|--|--|--------------|------------------|
| 10 2 | 300111040 | DAIRANE REGINA FARIA MENDONCA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III | 09/ 09/21 | 21/ 09/ 21 | | | | | 12/ 01/21 | 21/ 01/ 21 |
| 10 3 | 300161059 | DAILSON SILVA CORREIA | ASSISTENTE TÉCNICO I | 12/ 07/21 | 31/ 07/ 21 | | | | | 01/ 01/21 | 10/ 01/ 21 |
| 10 4 | 300155891 | DANIEL DE LOIOLA PAIVA | LEI 0972 | 01/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | | |
| 10 5 | 300155725 | DANIELLE RHANAY NUNES QUEIROZ | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/ 03/21 | 10/ 03/ 21 | 27/ 09/21 | 06/ 10/ 21 | | | 11/ 03/21 | 20/ 03/ 21 |
| 10 6 | 300158214 | DANYELE VILELA GONÇALVES | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV | 20/ 05/21 | 29/ 05/ 21 | 20/ 07/21 | 29/ 07/ 21 | | | 20/ 01/21 | 29/ 01/ 21 |
| 10 7 | 300140478 | DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO | LEI 0972 | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 10 8 | 300158932 | DAVI GALDINO RAMOS | LEI 0972 | 01/ 03/21 | 30/ 03/ 21 | | | | | | |
| 10 9 | 300157294 | DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO | ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS | 25/ 01/21 | 08/ 02/ 21 | 19/ 04/21 | 03/ 05/ 21 | | | | |
| 11 0 | 100031827 | DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO | OFICIAIS POLICIAIS MILITARES | 16/ 06/21 | 25/ 06/ 21 | 14/ 12/21 | 23/ 12/ 21 | | | 05/ 01/21 | 14/ 01/ 21 |
| 11 1 | 300155743 | DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO | ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA | 16/ 06/21 | 25/ 06/ 21 | 14/ 12/21 | 23/ 12/ 21 | | | 05/ 01/21 | 14/ 01/ 21 |
| 11 2 | 300156261 | DEYZILANE VIDAL DE SOUZA AQUINO | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO REGIONAL I | 14/ 08/21 | 02/ 09/ 21 | | | | | 01/ 02/21 | 10/ 02/ 21 |
| 11 3 | 300167397 | DIEGO MENDES MORAIS | LEI 0972 | 10/ 08/21 | 08/ 09/ 21 | | | | | | |
| 11 4 | 300151913 | DIEGO REINOSO NORONHA | GERENTE DE FOMENTO AO TERCEIRO SETOR | 13/ 01/21 | 22/ 01/ 21 | 18/ 10/21 | 27/ 10/ 21 | | | 23/ 01/21 | 01/ 02/ 21 |
| 11 5 | 300131676 | DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO | LEI 0972 | 01/ 10/21 | 30/ 10/ 21 | | | | | | |
| 11 6 | 300149641 | DOMENIQUE RODRIGUES VALENTE | ASSESSOR I | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|------------------------------------|---|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| 11 7 | 300157917 | DOMINGOS SAVIO LIMA DE SIQUEIRA | SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VICE-GOVERNADOR | 01/ 06/21 | 30/ 06/ 21 | | | | | | |
| 11 8 | 300156618 | EDCARLOS FERREIRA CARVALHO | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 11 9 | 300132555 | EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO | LEI 0972 | 01/ 04/21 | 30/ 04/ 21 | | | | | | |
| 12 0 | 300122831 | EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA | GERENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 11/ 10/21 | 30/ 10/ 21 | | | | | 01/ 04/21 | 10/ 04/ 21 |
| 12 1 | 300162285 | EDGAR FERREIRA DE SOUZA | LEI 0972 | 01/ 03/21 | 30/ 03/ 21 | | | | | | |
| 12 2 | 300162287 | EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA | LEI 0972 | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 12 3 | 300133873 | EDIMILSON LINS DE ALBUQUERQUE | LEI 0972 | 01/ 02/21 | 02/ 03/ 21 | | | | | | |
| 12 4 | 300159965 | EDNA SILVA DO NASCIMENTO | LEI 0972 | 01/ 06/21 | 30/ 06/ 21 | | | | | | |
| 12 5 | 300150095 | EDNEI RODRIGUES SOARES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/ 08/21 | 30/ 08/ 21 | | | | | | |
| 12 6 | 300145036 | EDSON BASILIO PANSONATO | CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 12 7 | 300157259 | EDSON NAGIPA ESTEVAO | ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS | 10/ 05/21 | 19/ 05/ 21 | 18/ 10/21 | 27/ 10/ 21 | 16/ 11/21 | 25/ 11/ 21 | | |
| 12 8 | 300157621 | EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS | ASSESSOR | 01/ 07/21 | 20/ 07/ 21 | | | | | 01/ 09/21 | 10/ 09/ 21 |
| 12 9 | 300155794 | EDUARDO MOTA GUIMARAES | LEI 0972 | 01/ 04/21 | 30/ 04/ 21 | | | | | | |
| 13 0 | 300160682 | EDUARDO VICTOR GONCALVES DE MELO | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG | 04/ 01/21 | 02/ 02/ 21 | | | | | | |
| 13 | 300159267 | EJILMAR | ASSISTENTE DE | 01/ | 20/ | | | | | 21/ | 30/ |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|--------------------------------|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1 | | ALMEIDA DA SILVA | TRANSPORTE | 07/21 | 07/21 | | | | | 07/21 | 07/21 |
| 13 2 | 300122330 | ELAINE DOS SANTOS BARBOSA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO REGIONAL I | 21/05/21 | 30/05/21 | 05/08/21 | 14/08/21 | 21/10/21 | 30/10/21 | | |
| 13 3 | 300167711 | ELAINE FLORES DE ALMEIDA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 11/10/21 | 30/10/21 | | | | | 01/10/21 | 10/10/21 |
| 13 4 | 300149958 | ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO PEREIRA | LEI 0972 | 01/05/21 | 30/05/21 | | | | | | |
| 13 5 | 300031383 | ELIANA CONRADO DOS SANTOS | TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA | 01/02/21 | 20/02/21 | | | | | 21/02/21 | 02/03/21 |
| 13 6 | 300164379 | ELIANE FERREIRA SALES | ASSESSOR I | 20/02/21 | 01/03/21 | 24/04/21 | 03/05/21 | 01/07/21 | 10/07/21 | | |
| 13 7 | 300159803 | ELIDA MISZKOVSKI | ASSESSOR I | 02/08/21 | 31/08/21 | | | | | | |
| 13 8 | 300149711 | ELIETE LIMA LOBATO | LEI 0972 | 01/03/21 | 30/03/21 | | | | | | |
| 13 9 | 300156557 | ELIONES VITURINO DIAS | LEI 0972 | 01/12/21 | 30/12/21 | | | | | | |
| 14 0 | 300141272 | ELISNETE DA SILVA ZEBALOS | ASSESSOR TÉCNICO | 01/03/21 | 30/03/21 | | | | | | |
| 14 1 | 300151235 | ELIVALDO PEREIRA DE LIMA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 01/03/21 | 30/03/21 | | | | | | |
| 14 2 | 300158564 | ELIZAMA DA SILVA VELASCO | ASSISTENTE | 03/05/21 | 17/05/21 | 13/10/21 | 27/10/21 | | | | |
| 14 3 | 300105818 | ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL III | 18/05/21 | 27/05/21 | 19/10/21 | 28/10/21 | | | 16/03/21 | 25/03/21 |
| 14 4 | 300103122 | ELLEN KATIA DE OLIVEIRA ALVES | ASSESSORIA DE ESTUDOS ESPECIAIS | 05/07/21 | 24/07/21 | | | | | 22/06/21 | 01/07/21 |
| 14 5 | 300148410 | ELLEN REIS ARAÚJO TRINDADE | ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL | 01/01/21 | 10/01/21 | 07/04/21 | 16/04/21 | | | 01/02/21 | 10/02/21 |
| 14 6 | 300136964 | ELSANGELA DAS GRACAS APARECIDA | GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA | 01/08/21 | 30/08/21 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|---|--|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| | | SILVA | | | | | | | | | |
| 14 7 | 300168231 | ELVA FERREIRA MACIEL | ASSISTENTE TÉCNICO I | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 14 8 | 300158921 | ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE | LEI 0972 | 01/ 12/21 | 30/ 12/ 21 | | | | | | |
| 14 9 | 300167389 | EMANUELLE CARVALHO PONTES | ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SETORIAL | 01/ 09/21 | 20/ 09/ 21 | 01/ 11/21 | 10/ 11/ 21 | | | | |
| 15 0 | 300111841 | EMERSON ALEXANDER BOSSO | LEI 0972 | 01/ 06/21 | 30/ 06/ 21 | | | | | | |
| 15 1 | 300149353 | ENEDINA TEIXEIRA SILVA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES II | 04/ 05/21 | 02/ 06/ 21 | | | | | | |
| 15 2 | 300118251 | ERALDO ERICK ANGELIM MORAIS | PROFESSOR CLASSE C | 05/ 01/21 | 03/ 02/ 21 | | | | | | |
| 15 3 | 300141952 | ERIC HENRIQUE LOPES ARAÚJO | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SETORIAL III | 11/ 03/21 | 30/ 03/ 21 | | | | | 01/ 03/21 | 10/ 03/ 21 |
| 15 4 | 300155767 | ERICA RIBEIRO VIANA | ASSESSOR TÉCNICO DA VICE-GOVERNADORIA | 01/ 07/21 | 10/ 07/ 21 | 15/ 10/21 | 24/ 10/ 21 | | | 01/ 03/21 | 10/ 03/ 21 |
| 15 5 | 300164705 | ERICA VIEIRA DA COSTA | LEI 0972 | 03/ 08/21 | 01/ 09/ 21 | | | | | | |
| 15 6 | 300158532 | ERICK GONCALVES BEZERRA | LEI 0972 | 01/ 02/21 | 02/ 03/ 21 | | | | | | |
| 15 7 | 300165383 | ERVERTON PAIXAO ALVES | LEI 0972 | 22/ 04/21 | 21/ 05/ 21 | | | | | | |
| 15 8 | 300110254 | ESIO MENDES DOS SANTOS | ASSESSOR ESPECIAL III | 07/ 02/21 | 16/ 02/ 21 | 01/ 07/21 | 10/ 07/ 21 | | | 01/ 03/21 | 10/ 03/ 21 |
| 15 9 | 300159281 | ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 05/ 04/21 | 14/ 04/ 21 | 21/ 06/21 | 30/ 06/ 21 | 29/ 09/21 | 08/ 10/ 21 | | |
| 16 0 | 300116798 | ETELVINA DA COSTA ROCHA | AGENTE PENITENCIÁRIO | 01/ 12/21 | 30/ 12/ 21 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|---|----------------------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--|--|--------------|------------------|
| 16 1 | 300150096 | EUDES VICENTE DA SILVA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 16 2 | 300103546 | EVERALDO ROSA | CHEFE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO | 11/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | 01/ 01/21 | 10/ 01/ 21 |
| 16 3 | 300111953 | FABIANA CARVALHO DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I | 18/ 01/21 | 06/ 02/ 21 | | | | | 06/ 01/21 | 15/ 01/ 21 |
| 16 4 | 300155778 | FABIANA PEREIRA DA SILVA | LEI 0972 | 01/ 06/21 | 30/ 06/ 21 | | | | | | |
| 16 5 | 300156408 | FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA | LEI 0972 | 01/ 05/21 | 30/ 05/ 21 | | | | | | |
| 16 6 | 300155979 | FABIO ALEXANDRE DA ROSA | LEI 0972 | 01/ 08/21 | 30/ 08/ 21 | | | | | | |
| 16 7 | 200002527 | FABIO FERREIRA BENTOS | PRAÇA BOMBEIRO MILITAR | 01/ 09/21 | 20/ 09/ 21 | | | | | 21/ 09/21 | 30/ 09/ 21 |
| 16 8 | 300128704 | FABIO LOPES SOUSA | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 16 9 | 300162361 | FABIO QUEIROZ | LEI 0972 | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 17 0 | 300158946 | FABIO RODRIGUES | LEI 0972 | 01/ 08/21 | 30/ 08/ 21 | | | | | | |
| 17 1 | 300149257 | FABRICIA SANTOS DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I | 26/ 07/21 | 14/ 08/ 21 | | | | | 15/ 08/21 | 24/ 08/ 21 |
| 17 2 | 300158923 | FAGNER SOARES SARAIVA | LEI 0972 | 01/ 06/21 | 30/ 06/ 21 | | | | | | |
| 17 3 | 200005593 | FELIPE BERNARDO VITAL | OFICIAL BOMBEIRO MILITAR | 10/ 07/21 | 19/ 07/ 21 | 10/ 12/21 | 19/ 12/ 21 | | | 01/ 01/21 | 10/ 01/ 21 |
| 17 4 | 300156693 | FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI | LEI 0972 | 01/ 11/21 | 30/ 11/ 21 | | | | | | |
| 17 5 | 300116849 | FERNANDA SODRE GUIMARAES | GERENTE DE RECURSOS HUMANOS | 12/ 08/21 | 31/ 08/ 21 | | | | | 02/ 08/21 | 11/ 08/ 21 |
| 17 | 300134275 | FLAVIA | AGENTE EM ATIVIDADE | 11/ | 20/ | 04/ | 13/ | | | 22/ | 31/ |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|-----------|---------------------------------------|---|----------|----------|----------|----------|--|--|----------|----------|
| 6 | | BEATRIZ REGO | ADMINISTRATIVA | 01/21 | 01/21 | 05/21 | 05/21 | | | 01/21 | 01/21 |
| 177 | 300156646 | FLAVIO BATISTA CARNEIRO | ASSESSOR DE RELAÇÕES COM OS MUNICÍPIOS | 01/06/21 | 10/06/21 | 22/09/21 | 01/10/21 | | | 16/02/21 | 25/02/21 |
| 178 | 300160677 | FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO | COORDENADOR DE QUALIDADE DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS | 14/12/21 | 02/01/22 | | | | | 01/12/21 | 10/12/21 |
| 179 | 300151150 | FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA | ASSESSOR TÉCNICO I | 01/07/21 | 20/07/21 | 13/10/21 | 22/10/21 | | | | |
| 180 | 300109666 | FRANCI MARY DA SILVA SOUZA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 01/01/21 | 30/01/21 | | | | | | |
| 181 | 300136178 | FRANCIELI DOMENEGHINI | SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | 01/01/21 | 30/01/21 | | | | | | |
| 182 | 300167738 | FRANCIELLY RODRIGUES BUENO | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL | 11/12/21 | 30/12/21 | | | | | 01/11/21 | 10/11/21 |
| 183 | 300115640 | FRANCILEIDE PINHEIRO DA SILVA BRITO | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL | 01/09/21 | 30/09/21 | | | | | | |
| 184 | 300157745 | FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA | ASSESSOR I | 09/12/21 | 23/12/21 | 31/12/21 | 14/01/22 | | | | |
| 185 | 300162161 | FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS | LEI 0972 | 01/08/21 | 30/08/21 | | | | | | |
| 186 | 300156528 | FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR | LEI 0972 | 01/06/21 | 30/06/21 | | | | | | |
| 187 | 300155899 | FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA | LEI 0972 | 01/01/21 | 30/01/21 | | | | | | |
| 188 | 300147423 | FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | 01/09/21 | 30/09/21 | | | | | | |
| 189 | 300156398 | FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA | LEI 0972 | 01/04/21 | 30/04/21 | | | | | | |
| 190 | 300156701 | FRANCISCO SEVERIANO | LEI 0972 | 01/04/21 | 30/04/21 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|---------------------------------|--------------------------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| | | FILHO | | | 21 | | | | | | |
| 19 1 | 300149642 | FRANK NERY MENEZES | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II | 17/ 05/21 | 26/ 05/ 21 | 27/ 07/21 | 05/ 08/ 21 | | | 24/ 04/21 | 03/ 05/ 21 |
| 19 2 | 300150340 | GAIA QUIQUIO RODRIGUES MOTTA | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL | 04/ 01/21 | 18/ 01/ 21 | 06/ 07/21 | 20/ 07/ 21 | | | | |
| 19 3 | 300159971 | GENILSON DE SOUZA AQUINO | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SETORIAL III | 16/ 02/21 | 07/ 03/ 21 | | | | | 05/ 02/21 | 14/ 02/ 21 |
| 19 4 | 300160701 | GEORGIA GUSMÃO DE OLIVEIRA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II | 01/ 10/21 | 15/ 10/ 21 | 15/ 12/21 | 29/ 12/ 21 | | | | |
| 19 5 | 300167393 | GEOVANDRO SOUZA LACERDA | LEI 0972 | 01/ 12/21 | 30/ 12/ 21 | | | | | | |
| 19 6 | 300160118 | GERLUCE BARROS COSTA DE ALENCAR | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I | 11/ 04/21 | 30/ 04/ 21 | | | | | 01/ 04/21 | 10/ 04/ 21 |
| 19 7 | 300156696 | GERMANO DE SOUSA JUNIOR | LEI 0972 | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 19 8 | 300155766 | GESSICA RIBEIRO VIANA | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/ 09/21 | 10/ 09/ 21 | 01/ 11/21 | 10/ 11/ 21 | | | 21/ 08/21 | 30/ 08/ 21 |
| 19 9 | 300156698 | GILBERTO NERY INFANTE | LEI 0972 | 01/ 12/21 | 30/ 12/ 21 | | | | | | |
| 20 0 | 300138074 | GILDEVAN DIAS NÓBREGA | LEI 0972 | 01/ 03/21 | 30/ 03/ 21 | | | | | | |
| 20 1 | 300126111 | GILIANE PERIN | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II | 03/ 02/21 | 12/ 02/ 21 | 24/ 05/21 | 02/ 06/ 21 | 16/ 11/21 | 25/ 11/ 21 | | |
| 20 2 | 100048894 | GILMAR MAIA FEITOSA | PRAÇAS POLICIAIS MILITARES | 14/ 01/21 | 02/ 02/ 21 | | | | | 04/ 01/21 | 13/ 01/ 21 |
| 20 3 | 300155763 | GILMAR MAIA FEITOSA | ASSESSOR ESPECIAL III | 14/ 01/21 | 02/ 02/ 21 | | | | | 04/ 01/21 | 13/ 01/ 21 |
| 20 4 | 300156132 | GILMARA VIANA PEREIRA | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 05/ 02/21 | 06/ 03/ 21 | | | | | | |
| 20 5 | 300151141 | GILSON BARBOSA | DIRETOR DE IMPRENSA OFICIAL | 17/ 05/21 | 31/ 05/ 21 | 14/ 06/21 | 28/ 06/ 21 | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|-----------|--------------------------------------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 206 | 300156072 | GILZA COSTA MELO | CHEFE DE EQUIPE DA COORDENADORIA TÉCNICA LEGISLATIVA | 06/01/21 | 15/01/21 | 22/07/21 | 31/07/21 | | | 13/10/21 | 22/10/21 |
| 207 | 300156341 | GISELE DA SILVA SANTOS VIANA | COORDENADOR DA ASSESSORIA POLÍTICA | 22/04/21 | 01/05/21 | 26/07/21 | 04/08/21 | | | 08/11/21 | 17/11/21 |
| 208 | 300164749 | GLEIDSON BENFICA FERNANDES | LEI 0972 | 01/04/21 | 30/04/21 | | | | | | |
| 209 | 200003985 | GLEISON RIBEIRO BARBOSA | PRAÇA BOMBEIRO MILITAR | 18/01/21 | 27/01/21 | 01/02/21 | 10/02/21 | | | 08/01/21 | 17/01/21 |
| 210 | 300165031 | GLEISSON DE SOUZA PERIM | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 17/05/21 | 31/05/21 | 16/08/21 | 30/08/21 | | | | |
| 211 | 300140774 | GRAZIELE DA CONCEICAO PEREIRA | CHEFE DE SEÇÃO | 18/01/21 | 06/02/21 | | | | | 09/02/21 | 18/02/21 |
| 212 | 300127444 | GREGORY RODRIGUES BRAGA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I | 01/05/21 | 15/05/21 | 01/08/21 | 15/08/21 | | | | |
| 213 | 300156389 | GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA | ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SETORIAL | 12/07/21 | 31/07/21 | | | | | 01/07/21 | 10/07/21 |
| 214 | 300148102 | HELEN CRISTINA ALVES DAMASCENO | CHEFE DE GRUPO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO | 03/05/21 | 12/05/21 | 13/09/21 | 22/09/21 | | | 01/03/21 | 10/03/21 |
| 215 | 300127872 | HELENA BARBOZA DE AMORIM DE OLIVEIRA | ASSESSOR | 11/01/21 | 30/01/21 | | | | | 01/02/21 | 10/02/21 |
| 216 | 300154464 | HELENA TEREZINHA DANDOLINI CAMPANARI | DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS | 06/01/21 | 04/02/21 | | | | | | |
| 217 | 300159323 | HELICA CRISTIANE FONSECA MOURA | ASSESSOR I | 01/10/21 | 30/10/21 | | | | | | |
| 218 | 300058111 | HELIO DE ALMEIDA | ASSISTENTE DE INFORMÁTICA | 11/01/21 | 20/01/21 | 02/04/21 | 21/04/21 | | | | |
| 219 | 300166649 | HENRIQUE PONTES DE LIMA | ASSESSOR ESPECIAL III | 12/07/21 | 21/07/21 | 13/09/21 | 22/09/21 | 13/12/21 | 22/12/21 | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|-----------|----------------------------------|--------------------------------|----------|----------|----------|----------|--|----------|----------|--|
| 220 | 300130991 | HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA | LEI 0972 | 01/01/21 | 30/01/21 | | | | | | |
| 221 | 300131098 | HIRLEY BRITO DE MELO | ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS | 07/06/21 | 26/06/21 | | | | 08/11/21 | 17/11/21 | |
| 222 | 300158106 | IGOR ALVES FERREIRA | ASSESSOR | 04/01/21 | 02/02/21 | | | | | | |
| 223 | 300157307 | INAIA TRICIA DUARTE MOREIRA | ASSESSOR DE COMPILAÇÃO | 25/02/21 | 16/03/21 | 02/08/21 | 11/08/21 | | | | |
| 224 | 300159983 | IRACEMA DA SILVA MITTOUSO | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 16/08/21 | 30/08/21 | 06/12/21 | 20/12/21 | | | | |
| 225 | 300161333 | IRISMAR LIMA CARVALHO | ASSISTENTE DE TRANSPORTE | 01/12/21 | 30/12/21 | | | | | | |
| 226 | 300135807 | ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS | ASSESSOR ESPECIAL III | 12/04/21 | 21/04/21 | 19/07/21 | 28/07/21 | | 22/03/21 | 31/03/21 | |
| 227 | 300166917 | ISABELA PEREIRA DA SILVA | ASSESSOR I | 27/07/21 | 05/08/21 | 28/09/21 | 07/10/21 | | 16/11/21 | 25/11/21 | |
| 228 | 300137236 | ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA | ASSISTENTE DE GABINETE | 20/12/21 | 08/01/22 | | | | 10/12/21 | 19/12/21 | |
| 229 | 300167868 | ITALO LORAN VELOSO DE FARIAS | ASSISTENTE I | 01/10/21 | 15/10/21 | 15/12/21 | 29/12/21 | | | | |
| 230 | 300157886 | ITALO LUIZ FERNANDES | ASSESSOR TÉCNICO | 02/08/21 | 31/08/21 | | | | | | |
| 231 | 300125024 | ITALO RAPHAEL FERREIRA REIS | REDATOR DE ATOS NORMATIVOS | 01/07/21 | 15/07/21 | 16/12/21 | 30/12/21 | | | | |
| 232 | 300144781 | IVO DE SOUZA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I | 01/02/21 | 15/02/21 | 01/10/21 | 15/10/21 | | | | |
| 233 | 300155895 | IZAIAS DA SILVA LIMA | LEI 0972 | 01/08/21 | 30/08/21 | | | | | | |
| 234 | 300166916 | JAIRO MAIA FERREIRA | LEI 0972 | 01/09/21 | 30/09/21 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|-------------------------------------|------------------------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--|--|--------------|------------------|
| | | | | | 21 | | | | | | |
| 23 5 | 300137337 | JANAINA SILVA DOS SANTOS | ASSISTENTE DE ORÇAMENTO | 31/ 07/21 | 09/ 08/ 21 | 30/ 10/21 | 08/ 11/ 21 | | | 25/ 02/21 | 06/ 03/ 21 |
| 23 6 | 300128372 | JANDER SILVA BARBOSA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III | 13/ 07/21 | 01/ 08/ 21 | | | | | 01/ 07/21 | 10/ 07/ 21 |
| 23 7 | 300157885 | JANIELE SOARES SILVA | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG | 01/ 07/21 | 20/ 07/ 21 | | | | | 21/ 07/21 | 30/ 07/ 21 |
| 23 8 | 300168247 | JAQUELINE MACEDO MALTA | ASSESSOR DE COMUNICACAO REGIONAL I | 02/ 10/21 | 31/ 10/ 21 | | | | | | |
| 23 9 | 300159327 | JARBAS LOPES DA SILVA | LEI 0972 | 01/ 10/21 | 30/ 10/ 21 | | | | | | |
| 24 0 | 300063088 | JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY | PROFESSOR CLASSE C | 25/ 01/21 | 03/ 02/ 21 | 13/ 07/21 | 01/ 08/ 21 | | | | |
| 24 1 | 300127712 | JEAN DE BRITO ARAUJO | ASSESSOR I | 09/ 08/21 | 28/ 08/ 21 | | | | | 30/ 07/21 | 08/ 08/ 21 |
| 24 2 | 300156037 | JECIMARA BRAGANÇA GALDINO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 04/ 01/21 | 02/ 02/ 21 | | | | | | |
| 24 3 | 300159328 | JEFERSON CHARLLES BRZUSKA | LEI 0972 | 01/ 05/21 | 30/ 05/ 21 | | | | | | |
| 24 4 | 300127426 | JEFERSON DA SILVA MENDES | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 24 5 | 300162266 | JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/ 04/21 | 30/ 04/ 21 | | | | | | |
| 24 6 | 300122480 | JEOVA SILVA DO CARMO | ASSESSOR | 01/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | | |
| 24 7 | 300161334 | JÉSSICA DE OLIVEIRA COSTA | ASSISTENTE I | 01/ 11/21 | 30/ 11/ 21 | | | | | | |
| 24 8 | 300128582 | JHONNATAN PORTO GOMES | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 24 9 | 300156370 | JOAO ADONIS LIMA ROCA | LEI 0972 | 01/ 11/21 | 30/ 11/ 21 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|---|---|--------------|------------------|--------------|------------------|--|--|--------------|------------------|
| | | | | | 21 | | | | | | |
| 25 0 | 200005048 | JOAO CARLOS DIAS NAZARETH NETO | PRAÇA BOMBEIRO MILITAR | 06/ 01/21 | 15/ 01/ 21 | 02/ 11/21 | 11/ 11/ 21 | | | 01/ 06/21 | 10/ 06/ 21 |
| 25 1 | 300123490 | JOAO CUSTODIO ALVES | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 01/ 11/21 | 20/ 11/ 21 | | | | | 21/ 11/21 | 30/ 11/ 21 |
| 25 2 | 300160430 | JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 01/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | | |
| 25 3 | 300143070 | JOAO DE ARRUDA | GERENTE DE FATURAMENTO E COBRANÇA | 01/ 04/21 | 30/ 04/ 21 | | | | | | |
| 25 4 | 300155882 | JOAO FERREIRA MARINCK | LEI 0972 | 01/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | | |
| 25 5 | 300148621 | JOAO PABLO CLAUDINO LIMA | ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL | 01/ 07/21 | 20/ 07/ 21 | | | | | 01/ 06/21 | 10/ 06/ 21 |
| 25 6 | 300159464 | JOAO PAULO LARANGEIRA REZENDE | ASSESSOR DE GERÊNCIA 4 | 01/ 03/21 | 30/ 03/ 21 | | | | | | |
| 25 7 | 300156386 | JOAO PEDRO DOS SANTOS | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL | 03/ 02/21 | 12/ 02/ 21 | 18/ 08/21 | 27/ 08/ 21 | | | 05/ 05/21 | 14/ 05/ 21 |
| 25 8 | 300161335 | JOÃO WILLY PEREIRA DE SOUZA | CHEFE DE NÚCLEO II | 01/ 09/21 | 20/ 09/ 21 | | | | | 21/ 01/21 | 30/ 01/ 21 |
| 25 9 | 300155114 | JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO VASCONCELO S | GERENTE DE CONTABILIDADE | 16/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | 01/ 10/21 | 15/ 10/ 21 | | | | |
| 26 0 | 300156566 | JOICILENE SARAIVA DE LIMA | ASSISTENTE DE CERIMONIAL | 01/ 03/21 | 10/ 03/ 21 | 06/ 12/21 | 15/ 12/ 21 | | | 11/ 02/21 | 20/ 02/ 21 |
| 26 1 | 300139926 | JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS | ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA | 19/ 07/21 | 28/ 07/ 21 | 01/ 11/21 | 10/ 11/ 21 | | | 01/ 07/21 | 10/ 07/ 21 |
| 26 2 | 300156377 | JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR | LEI 0972 | 01/ 02/21 | 02/ 03/ 21 | | | | | | |
| 26 3 | 300151237 | JORGE LUIS FERREIRA DA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES II | 01/ 02/21 | 20/ 02/ 21 | | | | | 22/ 02/21 | 03/ 03/ 21 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|---------------------------------|---|--------------|------------------|--------------|------------------|--|--|--------------|------------------|
| | | COSTA | | | 21 | | | | | | 21 |
| 26 4 | 300159994 | JOSE ANTONIO FERREIRA MOURÃO | CHEFE DE SEÇÃO | 01/ 10/21 | 30/ 10/ 21 | | | | | | |
| 26 5 | 300128411 | JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL | 15/ 07/21 | 29/ 07/ 21 | 14/ 10/21 | 28/ 10/ 21 | | | | |
| 26 6 | 300156414 | JOSE CANDIDO MOREIRA | ASSISTENTE | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 26 7 | 300155455 | JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR | SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL SUBSÍDIO | 10/ 07/21 | 19/ 07/ 21 | 10/ 12/21 | 19/ 12/ 21 | | | 01/ 01/21 | 10/ 01/ 21 |
| 26 8 | 300155455 | JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR | SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL SUBSÍDIO | 10/ 12/21 | 19/ 12/ 21 | 10/ 07/21 | 19/ 07/ 21 | | | 01/ 01/21 | 10/ 01/ 21 |
| 26 9 | 300150148 | JOSE LEITE DE FIGUEIREDO CISNE | LEI 0972 | 01/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | | |
| 27 0 | 300163139 | JOSE VIRGINIO DE MORAIS | Auxiliar Administrativo | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 27 1 | 300139613 | JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SETORIAL III | 02/ 01/21 | 31/ 01/ 21 | | | | | | |
| 27 2 | 300155753 | JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE | LEI 0972 | 01/ 03/21 | 30/ 03/ 21 | | | | | | |
| 27 3 | 300155989 | JOSIANE UMBELINO QUINTO | LEI 0972 | 01/ 03/21 | 30/ 03/ 21 | | | | | | |
| 27 4 | 300163166 | JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 27 5 | 300165410 | JOSUEL REIS DE ARAUJO | LEI 0972 | 03/ 12/21 | 01/ 01/ 22 | | | | | | |
| 27 6 | 300157501 | JOVELINA DAS GRACAS SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I | 01/ 10/21 | 30/ 10/ 21 | | | | | | |
| 27 7 | 300156406 | JUCA ARAUJO DA SILVA | LEI 0972 | 03/ 08/21 | 01/ 09/ 21 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|---|---|--------------|------------------|--------------|------------------|--|--|--------------|------------------|
| 27 8 | 300164617 | JUCIELEN RAMOS COELHO | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 02/ 04/21 | 16/ 04/ 21 | 17/ 05/21 | 31/ 05/ 21 | | | | |
| 27 9 | 300130896 | JUDITE GOMES ESTEVAO ARRUDA VALES | ASSESSOR | 12/ 01/21 | 21/ 01/ 21 | 13/ 07/21 | 22/ 07/ 21 | | | 01/ 01/21 | 10/ 01/ 21 |
| 28 0 | 300113100 | JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C | 01/ 07/21 | 10/ 07/ 21 | 10/ 12/21 | 19/ 12/ 21 | | | 21/ 12/21 | 30/ 12/ 21 |
| 28 1 | 300033935 | JULIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO DA CRUZ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 11/ 11/21 | 30/ 11/ 21 | | | | | 01/ 01/21 | 10/ 01/ 21 |
| 28 2 | 300155892 | JULIO CESAR PERES DE MORAIS | LEI 0972 | 01/ 05/21 | 30/ 05/ 21 | | | | | | |
| 28 3 | 300156438 | JUNIOR LIMA MACIEL | LEI 0972 | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 28 4 | 300125639 | JUSILENE BRAGA RAMOS | ASSISTENTE DE DIRETORIA | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 28 5 | 300166690 | KAIKE TAHUAM PEREIRA DA SILVA | ASSESSOR DE ASSUNTOS POLITICOS | 09/ 11/21 | 28/ 11/ 21 | | | | | 30/ 11/21 | 09/ 12/ 21 |
| 28 6 | 100092584 | KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES LIMA | GERENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS | 08/ 01/21 | 17/ 01/ 21 | 02/ 08/21 | 11/ 08/ 21 | | | 18/ 01/21 | 27/ 01/ 21 |
| 28 7 | 300142047 | KEISSY NUNES MAGALHAES GOMES | ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 28 8 | 300160656 | KLEBER KENDY IHIDA | ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL | 01/ 04/21 | 10/ 04/ 21 | 03/ 08/21 | 12/ 08/ 21 | | | 04/ 05/21 | 13/ 05/ 21 |
| 28 9 | 300149232 | LAERCIO DO SOCORRO CHAVES DE PAULA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 03/ 05/21 | 01/ 06/ 21 | | | | | | |
| 29 0 | 300156441 | LAERCIO FERRAZ DE SOUZA | LEI 0972 | 01/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | | |
| 29 1 | 300155776 | LAERCIO SANTOS MENDONÇA | LEI 0972 | 01/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|---|---|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| 29 2 | 300149824 | LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE | ASSESSORIA DE ESTUDOS ESPECIAIS | 16/ 11/21 | 25/ 11/ 21 | 06/ 12/21 | 15/ 12/ 21 | | | 01/ 01/21 | 10/ 01/ 21 |
| 29 3 | 300161322 | LAIZA DA SILVA CARVALHO | ASSISTENTE I | 04/ 01/21 | 18/ 01/ 21 | 21/ 06/21 | 05/ 07/ 21 | | | | |
| 29 4 | 300157053 | LEANDRO GOMES BARROZO | LEI 0972 | 01/ 12/21 | 30/ 12/ 21 | | | | | | |
| 29 5 | 300157590 | LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA | CHEFE DE NÚCLEO | 01/ 10/21 | 20/ 10/ 21 | | | | | 21/ 10/21 | 30/ 10/ 21 |
| 29 6 | 300123073 | LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI | ASSESSOR DE RELAÇÕES COM OS MUNICÍPIOS | 01/ 03/21 | 20/ 03/ 21 | | | | | 21/ 03/21 | 30/ 03/ 21 |
| 29 7 | 300045458 | LENILSON DE SOUSA GUEDES | ASSESSOR TÉCNICO | 04/ 01/21 | 02/ 02/ 21 | | | | | | |
| 29 8 | 300116279 | LILIAN PEREIRA DA SILVA | SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | 01/ 11/21 | 30/ 11/ 21 | | | | | | |
| 29 9 | 300162145 | LILIAN RABELO QUEIROZ | ASSESSOR I | 02/ 01/21 | 11/ 01/ 21 | 01/ 03/21 | 10/ 03/ 21 | 10/ 06/21 | 19/ 06/ 21 | | |
| 30 0 | 300127194 | LILIANE DA SILVA SANTOS | ASSISTENTE DE GABINETE | 22/ 02/21 | 13/ 03/ 21 | | | | | 01/ 02/21 | 10/ 02/ 21 |
| 30 1 | 300104351 | LILIANE FELICIO DE CASTRO | ASSESSOR DE CERIMONIAL | 01/ 04/21 | 20/ 04/ 21 | | | | | 15/ 06/21 | 24/ 06/ 21 |
| 30 2 | 300158397 | LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA | ASSESSOR ESPECIAL III | 04/ 01/21 | 02/ 02/ 21 | | | | | | |
| 30 3 | 300158834 | LISLENE FRANÇA ROMANO | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL | 01/ 07/21 | 20/ 07/ 21 | | | | | 21/ 07/21 | 30/ 07/ 21 |
| 30 4 | 300137649 | LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES | AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 12/ 04/21 | 21/ 04/ 21 | 12/ 07/21 | 21/ 07/ 21 | 20/ 09/21 | 29/ 09/ 21 | | |
| 30 5 | 300156404 | LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR | LEI 0972 | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 30 | 300127700 | LOURIVAL DOS | ASSESSOR TÉCNICO | 11/ | 30/ | | | | | 01/ | 10/ |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------------------------------|---|----------|----------|----------|----------|--|--|----------|----------|
| 6 | | SANTOS VIEIRA | | 09/21 | 09/21 | | | | | 09/21 | 09/21 |
| 307 | 300149557 | LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA | DIRETOR DE ELABORAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO | 15/07/21 | 24/07/21 | 03/11/21 | 12/11/21 | | | 05/07/20 | 14/07/20 |
| 308 | 300149476 | LUANA SOMBRA DOS SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I | 15/12/21 | 13/01/22 | | | | | | |
| 309 | 300166933 | LUANE DEBORA PASSOS GALVAO | ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 08/09/21 | 22/09/21 | 08/12/21 | 22/12/21 | | | | |
| 310 | 300166014 | LUCIANA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS | Auxiliar Administrativo | 01/07/21 | 15/07/21 | 16/11/21 | 30/11/21 | | | | |
| 311 | 100073928 | LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE | PRAÇAS POLICIAIS MILITARES | 11/07/21 | 30/07/21 | | | | | 01/07/21 | 10/07/21 |
| 312 | 300162009 | LUCICLEIA DA SILVA SOUZA | ASSISTENTE TÉCNICO I | 01/11/21 | 30/11/21 | | | | | | |
| 313 | 300157603 | LUCILEIDE LIMA ROSENDO | CHEFE DE EQUIPE | 10/05/21 | 24/05/21 | 13/09/21 | 27/09/21 | | | | |
| 314 | 300157715 | LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA | ASSESSOR ESPECIAL III | 20/07/21 | 29/07/21 | 20/11/21 | 29/11/21 | | | 01/03/21 | 10/03/21 |
| 315 | 300013596 | LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA | PROFESSOR CLASSE C | 05/01/21 | 19/01/21 | 09/08/21 | 23/08/21 | | | | |
| 316 | 300130855 | LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA | ASSISTENTE DE ORÇAMENTO | 19/05/21 | 28/05/21 | 18/11/21 | 27/11/21 | | | 01/11/21 | 10/11/21 |
| 317 | 300103556 | LUIS CARLOS DA SILVA | CHEFE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO | 01/12/21 | 30/12/21 | | | | | | |
| 318 | 300166161 | Luis Felipe Nascimento e Silva | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 06/09/21 | 20/09/21 | 24/12/21 | 07/01/22 | | | | |
| 319 | 300156334 | LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA | ASSESSOR TÉCNICO | 11/07/21 | 30/07/21 | | | | | 01/07/21 | 10/07/21 |
| 32 | 300155740 | LUIZ | LEI 0972 | 01/ | 30/ | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------------------------------|------------------------------------|----------|----------|----------|----------|--|--|----------|----------|
| 0 | | FERNANDO VIEIRA | | 12/21 | 12/21 | | | | | | |
| 321 | 300149941 | LUIZA DA SILVA MENDES | CHEFE DE NÚCLEO | 02/08/21 | 31/08/21 | | | | | | |
| 322 | 300137661 | LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA | CHEFE DE GRUPO | 01/11/21 | 30/11/21 | | | | | | |
| 323 | 300157247 | MAGDA MOHAMED HUSSEIN | ASSESSOR PARLAMENTAR | 12/07/21 | 21/07/21 | 09/09/21 | 28/09/21 | | | | |
| 324 | 300099046 | MARCEL SALES HERON | LEI 0972 | 01/02/21 | 02/03/21 | | | | | | |
| 325 | 300156354 | MARCELA ALVES DA SILVA | ASSISTENTE DE GABINETE | 11/03/21 | 20/03/21 | 01/10/21 | 10/10/21 | | | 01/03/21 | 10/03/21 |
| 326 | 300154781 | MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO | LEI 0972 | 01/12/21 | 30/12/21 | | | | | | |
| 327 | 300114153 | MARCELO HENRIQUE DE CASTRO CORDEIRO | ASSESSOR ESPECIAL III | 24/09/21 | 03/10/21 | 29/12/21 | 07/01/22 | | | 01/01/21 | 10/01/21 |
| 328 | 300128482 | MARCELO MELLO SCHUMANN | ASSISTENTE DE CERIMONIAL | 06/01/21 | 15/01/21 | 08/06/21 | 17/06/21 | | | 16/01/21 | 25/01/21 |
| 329 | 300162120 | MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 12/07/21 | 31/07/21 | | | | | 01/02/21 | 10/02/21 |
| 330 | 300156400 | MARCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA | LEI 0972 | 01/03/21 | 30/03/21 | | | | | | |
| 331 | 300109231 | MARCIO BENECIO PEREIRA | ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG | 02/08/21 | 11/08/21 | 01/12/21 | 10/12/21 | | | 11/05/21 | 20/05/21 |
| 332 | 300156501 | MARCOS ESTOLANO MORAIS ANDRADE | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO REGIONAL I | 19/07/21 | 02/08/21 | 27/12/21 | 10/01/22 | | | | |
| 333 | 100047541 | MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS | OFICIAIS POLICIAIS MILITARES | 01/01/21 | 10/01/21 | 01/07/21 | 10/07/21 | | | 01/03/21 | 10/03/21 |
| 33 | 300155451 | MARCOS JOSE | GOVERNADOR | 01/ | 10/ | 01/ | 10/ | | | 01/ | 10/ |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|-----------|---|-----------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 4 | | ROCHA DOS SANTOS | | 01/21 | 01/21 | 07/21 | 07/21 | | | 03/21 | 03/21 |
| 335 | 300159937 | MARCOS VINICIUS RAMALHO GUERREIRO | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 02/04/21 | 16/04/21 | 22/04/21 | 06/05/21 | | | | |
| 336 | 300156405 | MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA | LEI 0972 | 01/03/21 | 30/03/21 | | | | | | |
| 337 | 300123576 | MARIA ALVES DOS SANTOS AQUEMIN | ASSESSOR TÉCNICO I | 01/06/21 | 30/06/21 | | | | | | |
| 338 | 300103343 | MARIA ANTONIA DOS SANTOS PINHEIRO | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | 05/01/21 | 24/01/21 | | | | | 01/06/21 | 10/06/21 |
| 339 | 300154503 | MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS | GERENTE DE CONTROLE E APOIO | 01/03/21 | 10/03/21 | 06/07/21 | 15/07/21 | 13/10/21 | 22/10/21 | | |
| 340 | 300127981 | MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ARAUJO | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG | 01/06/21 | 30/06/21 | | | | | | |
| 341 | 300155691 | MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA | LEI 0972 | 01/01/21 | 30/01/21 | | | | | | |
| 342 | 300165423 | MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 02/06/21 | 11/06/21 | 27/09/21 | 06/10/21 | | | 01/09/21 | 10/09/21 |
| 343 | 300016174 | MARIA CAVALCANTE DA SILVA | ASSESSOR TÉCNICO I | 01/09/21 | 30/09/21 | | | | | | |
| 344 | 300147613 | MARIA CECILIA SILVA SOARES | CHEFE DE NÚCLEO I | 05/10/21 | 14/10/21 | 16/11/21 | 25/11/21 | | | 15/10/21 | 24/10/21 |
| 345 | 300164069 | MARIA CLARA BAPTISTA MENDONÇA MARINI | ASSESSOR ESPECIAL III | 08/02/21 | 22/02/21 | 19/07/21 | 02/08/21 | | | | |
| 346 | 300144628 | MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER | CHEFE DE GRUPO | 01/09/21 | 30/09/21 | | | | | | |
| 347 | 300159138 | MARIA DA CONCEICAO SILVA | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/07/21 | 10/07/21 | 20/12/21 | 08/01/22 | | | | |

| | | PINHEIRO | | | | | | | | | |
|---------|-----------|--|---|--------------|------------------|--------------|------------------|--|--|--------------|------------------|
| 34 8 | 300165985 | MARIA DAURIDA MENDES AZEVEDO | ASSISTENTE I | 05/ 07/21 | 19/ 07/ 21 | 13/ 09/21 | 27/ 09/ 21 | | | | |
| 34 9 | 300103434 | MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES AGUIA | CHEFE DE DIVISÃO | 17/ 02/21 | 26/ 02/ 21 | 21/ 12/21 | 30/ 12/ 21 | | | 04/ 01/21 | 13/ 01/ 21 |
| 35 0 | 300156409 | MARIA IVANIZIA MARQUES GOMES | ASSESSOR I | 01/ 02/21 | 20/ 02/ 21 | | | | | 21/ 02/21 | 02/ 03/ 21 |
| 35 1 | 300162019 | MARIANA NUNES SODRÉ | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 30/ 03/21 | 13/ 04/ 21 | 13/ 07/21 | 27/ 07/ 21 | | | | |
| 35 2 | 300164609 | MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO | ASSESSOR | 25/ 05/21 | 03/ 06/ 21 | 02/ 08/21 | 11/ 08/ 21 | | | 03/ 11/21 | 12/ 11/ 21 |
| 35 3 | 300154467 | MARICELIA DA ROCHA COELHO | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 11/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | 01/ 09/21 | 10/ 09/ 21 |
| 35 4 | 300155716 | MARICLEIDE LIMA DA FONSECA | LEI 0972 | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 35 5 | 300159959 | MARILIA THOMAZINI BALAU | ASSESSOR | 03/ 05/21 | 01/ 06/ 21 | | | | | | |
| 35 6 | 300167304 | MARINA ESPINDOLA DE SOUZA | ASSESSOR ESPECIAL III | 13/ 07/21 | 11/ 08/ 21 | | | | | | |
| 35 7 | 300141973 | MARINELIO PEREIRA DE SOUZA | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG | 05/ 01/21 | 14/ 01/ 21 | 13/ 09/21 | 22/ 09/ 21 | | | 05/ 04/21 | 14/ 04/ 21 |
| 35 8 | 300128634 | MARITO ALVES DA SILVA | CHEFE DE DIVISÃO | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 35 9 | 300033972 | MARLENE ALVES CARNEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92 | 01/ 12/21 | 30/ 12/ 21 | | | | | | |
| 36 0 | 300161349 | MATHEUS DA COSTA PENHA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 11/ 06/21 | 20/ 06/ 21 | 22/ 10/21 | 31/ 10/ 21 | | | 01/ 10/21 | 10/ 10/ 21 |
| 36 1 | 300156271 | MATHEUS FELIPE NUNES XAVIER SOBREIRA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SETORIAL III | 01/ 04/21 | 20/ 04/ 21 | | | | | 21/ 04/21 | 30/ 04/ 21 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|---|--------------------------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| 36 2 | 300163069 | MAURICIO DE CARVALHO CUNHA | LEI 0972 | 01/ 12/21 | 30/ 12/ 21 | | | | | | |
| 36 3 | 300129502 | MAXWEL MOTA DE ANDRADE | ASSISTENTE I | 11/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | 01/ 02/21 | 10/ 02/ 21 |
| 36 4 | 300127966 | MAXWEL MOTA DE ANDRADE | PROCURADOR DO ESTADO | 01/ 05/21 | 30/ 05/ 21 | | | | | | |
| 36 5 | 300127966 | MAXWEL MOTA DE ANDRADE | PROCURADOR DO ESTADO | 11/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | 01/ 01/21 | 10/ 01/ 21 |
| 36 6 | 300161351 | MELISSA CRISTINA MONTENEGRO DE OLIVEIRA | ASSESSOR | 01/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | | |
| 36 7 | 300149214 | MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 16/ 04/21 | 30/ 04/ 21 | 18/ 10/21 | 01/ 11/ 21 | | | | |
| 36 8 | 100086926 | MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA | OFICIAIS POLICIAIS MILITARES | 11/ 02/21 | 02/ 03/ 21 | | | | | 01/ 02/21 | 10/ 02/ 21 |
| 36 9 | 300161844 | MICHELLE DE LIMA SOUSA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES II | 02/ 12/21 | 31/ 12/ 21 | | | | | | |
| 37 0 | 300109198 | MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO | ADMINISTRADOR DO PALÁCIO RIO MADEIRA | 01/ 10/21 | 30/ 10/ 21 | | | | | | |
| 37 1 | 300106850 | MILTON PEREIRA DA SILVA | ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG | 05/ 01/21 | 03/ 02/ 21 | | | | | | |
| 37 2 | 300158794 | MILTON SERGIO WANZELER CASTELO | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL | 20/ 07/21 | 29/ 07/ 21 | 12/ 10/21 | 21/ 10/ 21 | 31/ 12/21 | 09/ 01/ 22 | | |
| 37 3 | 300149734 | MINEIA CAPISTRANO DA LUZ | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL | 12/ 07/21 | 31/ 07/ 21 | | | | | 20/ 01/21 | 29/ 01/ 21 |
| 37 4 | 300149180 | MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 25/ 05/21 | 03/ 06/ 21 | 03/ 11/21 | 12/ 11/ 21 | | | 19/ 01/21 | 28/ 01/ 21 |
| 37 5 | 300102848 | MÔNICA LOPES DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/ 04/21 | 15/ 04/ 21 | 16/ 10/21 | 30/ 10/ 21 | | | | |
| 37 | 300149715 | NAILSON | ASSESSOR TÉCNICO I | 03/ 22/ | 22/ | | | | | 20/ | 29/ |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|-----------|----------------------------------|--------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 6 | | RODRIGUES DA SILVA | | 05/21 | 05/21 | | | | | 04/21 | 04/21 |
| 377 | 300158925 | NALU VERIDIANE ZANELLA | LEI 0972 | 01/04/21 | 30/04/21 | | | | | | |
| 378 | 300161290 | NATACHA DE SOUZA SANTOS | ASSESSOR I | 18/10/21 | 01/11/21 | 06/12/21 | 20/12/21 | | | | |
| 379 | 300130733 | NATALIA BARROS DA SILVA | ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA II | 01/09/21 | 20/09/21 | | | | | 01/02/21 | 10/02/21 |
| 380 | 300118610 | NATALIANO RODRIGUES DE SOUZA | ASSESSOR | 01/06/21 | 30/06/21 | | | | | | |
| 381 | 300160112 | NATHALIA VILME FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 02/04/21 | 16/04/21 | 15/07/21 | 29/07/21 | | | | |
| 382 | 300138563 | NEGIA DANDARA DA SILVA CARVALHO | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 30/04/21 | 19/05/21 | 02/08/21 | 11/08/21 | | | | |
| 383 | 300165411 | NEWMAR MARCELINO DA COSTA | LEI 0972 | 05/05/21 | 03/06/21 | | | | | | |
| 384 | 300008492 | NICEIAS BENICIO SANTOS VERAS | PROFESSOR CLASSE C | 05/04/21 | 19/04/21 | 13/09/21 | 27/09/21 | | | | |
| 385 | 300155972 | NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO | LEI 0972 | 01/07/21 | 30/07/21 | | | | | | |
| 386 | 300155888 | NILSON DOS SANTOS SILVA | ASSESSOR ESPECIAL III | 15/01/21 | 24/01/21 | 09/12/21 | 18/12/21 | | | 01/02/21 | 10/02/21 |
| 387 | 300155912 | NILSON SILVA | LEI 0972 | 01/08/21 | 30/08/21 | | | | | | |
| 388 | 300144970 | NIVALDO CIDADE DE BRITO | ASSESSOR TÉCNICO I | 01/07/21 | 30/07/21 | | | | | | |
| 389 | 300031432 | NOEME VIANA PEREIRA | ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO | 04/01/21 | 23/01/21 | | | | | 24/01/21 | 02/02/21 |
| 390 | 300156955 | NUBIA CAVALCANTE DA SILVA | AUDITOR - LC 67/ 92 | 01/04/21 | 10/04/21 | 24/08/21 | 02/09/21 | 16/11/21 | 25/11/21 | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| 39 1 | 300165012 | NUBIA LOPES SOARES | ASSESSOR TÉCNICO | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 39 2 | 300130988 | OBED JUNIOR DE SOUZA LIMA | CHEFE DE SEÇÃO | 03/ 05/21 | 17/ 05/ 21 | 01/ 11/21 | 15/ 11/ 21 | | | | |
| 39 3 | 300156059 | OCIVALDA CARVALHO LEAL | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I | 01/ 07/21 | 15/ 07/ 21 | 01/ 09/21 | 15/ 09/ 21 | | | | |
| 39 4 | 300162108 | OHANA MARCELA LIMA GUSMAO | AUXILIAR DE OPERAÇÕES III | 16/ 08/21 | 30/ 08/ 21 | 18/ 10/21 | 01/ 11/ 21 | | | | |
| 39 5 | 300157987 | OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO | LEI 0972 | 01/ 02/21 | 02/ 03/ 21 | | | | | | |
| 39 6 | 300140773 | ONILDO PINHEIRO MOREIRA | ASSISTENTE I | 01/ 03/21 | 20/ 03/ 21 | | | | | 01/ 02/21 | 10/ 02/ 21 |
| 39 7 | 300155975 | OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR | LEI 0972 | 01/ 08/21 | 30/ 08/ 21 | | | | | | |
| 39 8 | 300130822 | OSILAN ARAUJO DE CASTRO | ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS | 01/ 03/21 | 20/ 03/ 21 | | | | | 06/ 04/21 | 15/ 04/ 21 |
| 39 9 | 300110315 | OSIMAR PINHEIRO DESMAREST | ASSISTENTE TÉCNICO | 01/ 01/21 | 20/ 01/ 21 | | | | | 22/ 01/21 | 31/ 01/ 21 |
| 40 0 | 300162020 | PÂMELA GALVÃO DA SILVA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 01/ 03/21 | 20/ 03/ 21 | | | | | 10/ 05/21 | 19/ 05/ 21 |
| 40 1 | 300167645 | PATRICIA ABREU DE OLIVEIRA | ASSESSOR I | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 40 2 | 300158570 | PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/ 09/21 | 15/ 09/ 21 | 01/ 10/21 | 15/ 10/ 21 | | | | |
| 40 3 | 100068741 | PAULO ANTUNES DA SILVA | OFICIAIS POLICIAIS MILITARES | 01/ 07/21 | 20/ 07/ 21 | | | | | 21/ 07/21 | 30/ 07/ 21 |
| 40 4 | 300164070 | PAULO CESR DA SILVA AMORIM | CHEFE DE GRUPO DE CERIMONIAL | 05/ 04/21 | 14/ 04/ 21 | 08/ 09/21 | 17/ 09/ 21 | 21/ 12/21 | 30/ 12/ 21 | | |
| 40 5 | 300114166 | PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/ 03/21 | 10/ 03/ 21 | 12/ 07/21 | 21/ 07/ 21 | | | 01/ 01/21 | 10/ 01/ 21 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------------------------------|---|----------|----------|----------|----------|--|--|----------|----------|
| 406 | 300155779 | PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS | LEI 0972 | 01/10/21 | 30/10/21 | | | | | | |
| 407 | 300158927 | PAULO MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA | LEI 0972 | 01/07/21 | 30/07/21 | | | | | | |
| 408 | 300166020 | PAULO MOREIRA DA SILVA JUNIOR | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 01/07/21 | 20/07/21 | | | | | 21/07/21 | 30/07/21 |
| 409 | 300151733 | PAULO RICARDO LEAL DA SILVA | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/08/21 | 30/08/21 | | | | | | |
| 410 | 100088895 | PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS | PRAÇAS POLICIAIS MILITARES | 19/04/21 | 08/05/21 | | | | | 01/01/21 | 10/01/21 |
| 411 | 300136065 | PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA | SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | 04/01/21 | 18/01/21 | 15/07/21 | 29/07/21 | | | | |
| 412 | 300121506 | PAULO ROGERIO PEREIRA LIMA | CHEFE DE GRUPO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA | 01/09/21 | 30/09/21 | | | | | | |
| 413 | 300121286 | PAULO SERGIO DE OLIVEIRA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II | 01/03/21 | 30/03/21 | | | | | | |
| 414 | 300156111 | PEDRO ADILON DE CARVALHO FILHO | ASSESSOR ESPECIAL III | 15/01/21 | 13/02/21 | | | | | | |
| 415 | 300167457 | PEDRO HENRIQUE LOPES BARROS | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 22/09/21 | 06/10/21 | 30/11/21 | 14/12/21 | | | | |
| 416 | 300156388 | PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO | ASSESSOR ESPECIAL III | 19/02/21 | 28/02/21 | 18/05/21 | 27/05/21 | | | 20/04/21 | 29/04/21 |
| 417 | 300128571 | POLLYANA WOIDA | ASSESSOR ESPECIAL III | 30/12/21 | 28/01/22 | | | | | | |
| 418 | 300140514 | PRISCILA FELIPE PEREIRA JANUARIO | ASSESSOR ESPECIAL III | 22/02/21 | 13/03/21 | | | | | 01/01/21 | 10/01/21 |
| 419 | 300140202 | PRISCILA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 22/02/21 | 20/03/21 | 18/04/21 | 27/05/21 | | | 01/01/21 | 10/01/21 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|--|---|--------------|------------------|--------------|------------------|--|--|--------------|------------------|
| 41 9 | 300140302 | PRISCILA MOLINO DE SOUZA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 20/ 01/21 | 29/ 01/ 21 | 10/ 08/21 | 21/ 08/ 21 | | | 01/ 02/21 | 10/ 02/ 21 |
| 42 0 | 300021712 | PRISCILLA PASSOS RIBEIRO | DATILOSCOPISTA POLICIAL | 07/ 12/21 | 26/ 12/ 21 | | | | | 01/ 02/21 | 10/ 02/ 21 |
| 42 1 | 300160629 | RAFAEL ESTEVAO MARA O GUIMARAES | ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL | 11/ 12/21 | 30/ 12/ 21 | | | | | 31/ 12/21 | 09/ 01/ 22 |
| 42 2 | 300154801 | RAIANE ROSA DE OLIVEIRA | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 42 3 | 300160688 | RAILANE LOPES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 01/ 06/21 | 30/ 06/ 21 | | | | | | |
| 42 4 | 300116244 | RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA | Cargo CDS | 21/ 06/21 | 05/ 07/ 21 | 13/ 10/21 | 27/ 10/ 21 | | | | |
| 42 5 | 300165581 | RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 04/ 05/21 | 23/ 05/ 21 | 06/ 07/21 | 15/ 07/ 21 | | | | |
| 42 6 | 300118494 | RAIMUNDO LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 42 7 | 300154929 | RAIMUNDO RILDO ARAUJO | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 01/ 06/21 | 30/ 06/ 21 | | | | | | |
| 42 8 | 300149112 | RAIMUNDO SAMUEL PAES DE OLIVEIRA | ASSESSOR | 01/ 06/21 | 20/ 06/ 21 | | | | | 21/ 06/21 | 30/ 06/ 21 |
| 42 9 | 300103436 | RAIMUNDO SERGIO MARQUES DA SILVA | ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 43 0 | 100072261 | RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO | OFICIAIS POLICIAIS MILITARES | 11/ 11/21 | 30/ 11/ 21 | | | | | 01/ 11/21 | 10/ 11/ 21 |
| 43 1 | 300155914 | RATICLEI DA SILVA CARVALHO | LEI 0972 | 01/ 10/21 | 30/ 10/ 21 | | | | | | |
| 43 2 | 300124063 | RAUL ROBERTO REYES ORTIZ LA VEGA | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL | 01/ 06/21 | 15/ 06/ 21 | 01/ 09/21 | 15/ 09/ 21 | | | | |
| 43 3 | 300155466 | RAULINO FERREIRA DA | SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CABINETE DO GOVERNADOR | 01/ 02/21 | 10/ 02/ 21 | 01/ 02/21 | 10/ 02/ 21 | | | 01/ 01/21 | 10/ 01/ 21 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|----------|----------|----------|----------|--|--|----------|----------|
| 3 | | FERREIRA DA SILVA | GABINETE DO GOVERNADOR SUBSÍDIO | 02/21 | 02/21 | 08/21 | 08/21 | | | 01/21 | 01/21 |
| 43 4 | 300151654 | REGINA OMOEDI DE GOES | ASSISTENTE DE CERIMONIAL | 05/07/21 | 03/08/21 | | | | | | |
| 43 5 | 100074984 | REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO | OFICIAIS POLICIAIS MILITARES | 11/10/21 | 30/10/21 | | | | | 01/10/21 | 10/10/21 |
| 43 6 | 300157156 | REJANE JULIA DOS SANTOS | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SETORIAL | 01/09/21 | 20/09/21 | | | | | 01/02/21 | 10/02/21 |
| 43 7 | 300158774 | RENATO NASCIMENTO DE LIMA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III | 01/08/21 | 10/08/21 | 01/12/21 | 10/12/21 | | | 01/03/21 | 10/03/21 |
| 43 8 | 300157019 | REUBLEIN SILVA DE SALES | LEI 0972 | 01/08/21 | 30/08/21 | | | | | | |
| 43 9 | 300160107 | RICARDO DE SOUZA LIMA | ASSESSOR ESPECIAL III | 11/11/21 | 30/11/21 | | | | | 01/11/21 | 10/11/21 |
| 44 0 | 300140833 | RICARDO HENRIQUE TAMBORIM | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO REGIONAL I | 01/03/21 | 10/03/21 | 13/10/21 | 22/10/21 | | | 01/04/21 | 10/04/21 |
| 44 1 | 100094473 | ROBERTO DE CARVALHO GUIMARAES | ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA II | 25/01/21 | 13/02/21 | | | | | 16/02/21 | 25/02/21 |
| 44 2 | 300147523 | RODOLFO ROCHA SERPA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/07/21 | 30/07/21 | | | | | | |
| 44 3 | 300167836 | RODRIGO CARVALHO MENDES | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 01/09/21 | 30/09/21 | | | | | | |
| 44 4 | 100092784 | RODRIGO FLAVIO DA SILVA | PRAÇAS POLICIAIS MILITARES | 06/01/21 | 15/01/21 | 19/07/21 | 28/07/21 | | | 18/01/21 | 27/01/21 |
| 44 5 | 100094678 | RODRIGO SILVA NUNES | OFICIAIS POLICIAIS MILITARES | 11/07/21 | 30/07/21 | | | | | 01/07/21 | 10/07/21 |
| 44 6 | 300148753 | ROGERIO APARECIDO FERREIRA | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/06/21 | 20/06/21 | | | | | 21/06/21 | 30/06/21 |
| 44 7 | 300131079 | ROGERIO BENTES DA MATTA | ASSESSOR DE CERIMONIAL | 29/08/21 | 07/09/21 | 25/10/21 | 03/11/21 | | | 04/01/21 | 13/01/21 |
| 44 8 | 300159329 | ROMULO FELIPE ROCHA | LEI 0972 | 01/11/21 | 30/11/21 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|-------------------------------------|---|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| | | DOS SANTOS | | | 21 | | | | | | |
| 44 9 | 300110014 | RONIMA COSTA REGO CORREA | ASSESSOR ESPECIAL DE CERIMONIAL | 14/ 06/21 | 03/ 07/ 21 | | | | | 03/ 11/21 | 12/ 11/ 21 |
| 45 0 | 300162119 | RONIVALDO LIMA DE MELO | ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 45 1 | 300125965 | ROSA MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 05/ 01/21 | 14/ 01/ 21 | 30/ 06/21 | 09/ 07/ 21 | | | 09/ 02/21 | 18/ 02/ 21 |
| 45 2 | 300137343 | ROSANE PAZ DE MENDONCA FON | GERENTE DO NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES | 01/ 03/21 | 10/ 03/ 21 | 26/ 07/21 | 04/ 08/ 21 | 08/ 12/21 | 17/ 12/ 21 | | |
| 45 3 | 300156848 | ROSANGELA APARECIDA DA SILVA | SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO | 20/ 07/21 | 29/ 07/ 21 | 13/ 10/21 | 22/ 10/ 21 | | | 31/ 12/20 | 09/ 01/ 21 |
| 45 4 | 300156690 | ROSANGELA FERNANDES BANDEIRA | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | 05/ 07/21 | 19/ 07/ 21 | 15/ 10/21 | 29/ 10/ 21 | | | | |
| 45 5 | 300116866 | ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES | AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS | 22/ 06/21 | 11/ 07/ 21 | | | | | 11/ 06/21 | 20/ 06/ 21 |
| 45 6 | 300134424 | ROSICLEIA LEANDRO DE AZEVEDO | LEI 0972 | 01/ 02/21 | 02/ 03/ 21 | | | | | | |
| 45 7 | 300016075 | ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA | ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO | 06/ 01/21 | 20/ 01/ 21 | 13/ 10/21 | 27/ 10/ 21 | | | | |
| 45 8 | 300157730 | ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LOPES | CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO | 14/ 07/21 | 23/ 07/ 21 | 08/ 11/21 | 17/ 11/ 21 | | | 01/ 07/21 | 10/ 07/ 21 |
| 45 9 | 300125708 | ROSIVALDA PASSOS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 13/ 09/21 | 02/ 10/ 21 | | | | | 01/ 09/21 | 10/ 09/ 21 |
| 46 0 | 300150491 | ROZINEI D AVILA DA SILVA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 01/ 04/21 | 30/ 04/ 21 | | | | | | |
| 46 1 | 300165857 | RUTE CARVALHO SILVA | ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA | 06/ 07/21 | 25/ 07/ 21 | | | | | 08/ 06/21 | 17/ 06/ 21 |
| 46 2 | 300111304 | RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA | ASSESSOR ESPECIAL III | 21/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | 08/ 12/21 | 17/ 12/ 21 | | | 13/ 01/21 | 22/ 01/ 21 |
| 46 3 | 300165881 | SABRINA SOYLLA LOPES | AUXILIAR DE OPERAÇÕES III | 12/ 07/21 | 21/ 07/ 21 | 06/ 12/21 | 15/ 12/ 21 | | | 01/ 07/21 | 10/ 07/ 21 |

| | | ARAUJO | | | | | | | | |
|-----|-----------|----------------------------------|---|----------|----------|----------|----------|--|----------|----------|
| 464 | 300167396 | SAMIRA RODRIGUES PEREIRA | LEI 0972 | 10/08/21 | 08/09/21 | | | | | |
| 465 | 300114312 | SANDRA GUEDES DA SILVA | GERENTE DE REDES E DADOS | 29/06/21 | 13/07/21 | 17/08/21 | 31/08/21 | | | |
| 466 | 300134429 | SANDRA NETTO BORGES | LEI 0972 | 01/01/21 | 30/01/21 | | | | | |
| 467 | 300145369 | SANDRA SAVEGNAGO | CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO | 02/01/21 | 31/01/21 | | | | | |
| 468 | 300120474 | SANTICLEIA DA COSTA PORTELA | COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO | 21/07/21 | 09/08/21 | | | | 10/08/21 | 19/08/21 |
| 469 | 300148186 | SARA BELARMINO DA SILVA | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I | 02/02/21 | 21/02/21 | | | | 12/01/21 | 21/01/21 |
| 470 | 300134660 | SEBASTIANA DO LAGO VILARIM | ASSISTENTE | 01/10/21 | 30/10/21 | | | | | |
| 471 | 300155076 | SEBASTIAO ALVES DE QUEIROZ | ASSESSOR TÉCNICO I | 02/08/21 | 31/08/21 | | | | | |
| 472 | 300156071 | SEMAYRA GOMES MORET | ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA | 11/01/21 | 30/01/21 | | | | 01/01/21 | 10/01/21 |
| 473 | 300156403 | SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA | LEI 0972 | 01/09/21 | 30/09/21 | | | | | |
| 474 | 300157772 | SERGIO DE JESUS DE SOUZA SAMPAIO | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 10/09/21 | 29/09/21 | | | | 02/02/21 | 11/02/21 |
| 475 | 300159458 | SERGIO FERREIRA PEREIRA | LEI 0972 | 01/02/21 | 02/03/21 | | | | | |
| 476 | 300162364 | SIDNEY GOMES DA SILVA | LEI 0972 | 01/07/21 | 30/07/21 | | | | | |
| 477 | 300158586 | SILVIA CACIA CUNHA | ASSESSOR | 11/07/21 | 30/07/21 | | | | 01/01/21 | 10/01/21 |
| 478 | 300158243 | SILVIA DOS SANTOS | ASSISTENTE DE CERIMONIAL | 12/07/21 | 31/07/21 | | | | 02/07/21 | 11/07/21 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|---|---------------------------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| | | AMARAL | | | 21 | | | | | | 21 |
| 47 9 | 300157196 | SIMONE MORAIS BRUINSMA | Cargo CDS | 01/ 03/21 | 20/ 03/ 21 | | | | | 21/ 03/21 | 30/ 03/ 21 |
| 48 0 | 300163577 | SOL FERNANDA ROBERTA PEREIRA SILVA DE ARAÚJO | CHEFE DE GRUPO DE ACOM LEGISLATIVO | 01/ 03/21 | 10/ 03/ 21 | 21/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | 01/ 09/21 | 10/ 09/ 21 |
| 48 1 | 300165131 | SUELEN MARGORI DE OLIVEIRA | ASSESSOR TÉCNICO | 01/ 07/21 | 20/ 07/ 21 | | | | | 23/ 03/21 | 01/ 04/ 21 |
| 48 2 | 300158542 | SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER | ASSISTENTE TÉCNICO I | 11/ 06/21 | 25/ 06/ 21 | 24/ 09/21 | 08/ 10/ 21 | | | | |
| 48 3 | 300128677 | SUELLEN BENNESBY PINTO DIAS | ASSESSOR DE CERIMONIAL | 11/ 03/21 | 20/ 03/ 21 | 13/ 08/21 | 22/ 08/ 21 | 20/ 11/21 | 29/ 11/ 21 | | |
| 48 4 | 300062111 | TAIANE CORTEZ DE SOUZA | PROFESSOR CLASSE C | 05/ 01/21 | 02/ 02/ 21 | 12/ 07/21 | 26/ 07/ 21 | | | | |
| 48 5 | 300167111 | TAINA DO SOCORRO MOREIRA SIMOES | ASSESSOR ESPECIAL III | 29/ 09/21 | 08/ 10/ 21 | 09/ 12/21 | 18/ 12/ 21 | | | 10/ 08/21 | 19/ 08/ 21 |
| 48 6 | 300154427 | TAINA DOS SANTOS MADELA | ASSESSOR | 12/ 05/21 | 21/ 05/ 21 | 07/ 07/21 | 16/ 07/ 21 | 13/ 10/21 | 22/ 10/ 21 | | |
| 48 7 | 300168207 | TAINAN VIEIRA CRUZ | ASSISTENTE TÉCNICO | 18/ 10/21 | 27/ 10/ 21 | 22/ 11/21 | 01/ 12/ 21 | 23/ 12/21 | 01/ 01/ 22 | | |
| 48 8 | 300158545 | TAIS MEDEIROS FARIAS | LEI 0972 | 01/ 12/21 | 30/ 12/ 21 | | | | | | |
| 48 9 | 300164154 | TALE DAIANA DA SILVA FERREIRA | ASSISTENTE TÉCNICO I | 16/ 02/21 | 02/ 03/ 21 | 02/ 04/21 | 16/ 04/ 21 | | | | |
| 49 0 | 300156363 | TARCISIO PARADA DE CARVALHO | LEI 0972 | 01/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | | |
| 49 1 | 300146754 | TARYANE DA SILVA VILAS BOAS | GERENTE DE CONTABILIDADE | 22/ 07/21 | 31/ 07/ 21 | 21/ 10/21 | 30/ 10/ 21 | | | 31/ 10/21 | 09/ 11/ 21 |
| 49 2 | 300122884 | TEREZINHA DO MENINO J BARTOLOMEU BOGEA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III | 01/ 10/21 | 20/ 10/ 21 | | | | | 21/ 10/21 | 30/ 10/ 21 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|--|---|--------------|------------------|--------------|------------------|-----|-----|--------------|------------------|
| 49 3 | 300159268 | TEX WILLIAMS CANDIDO MOREIRA CARVALHO | AUXILIAR DE OPERAÇÕES I | 02/ 08/21 | 31/ 08/ 21 | | | | | | |
| 49 4 | 300156349 | THALLISSON LOPES | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/ 09/21 | 30/ 09/ 21 | | | | | | |
| 49 5 | 300134223 | THIAGO CANOVA PIRES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/ 06/21 | 30/ 06/ 21 | | | | | | |
| 49 6 | 300158168 | THYAGO SANDRO DE CARVALHO LUVIZETO | ASSESSOR I | 01/ 02/21 | 20/ 02/ 21 | | | | | 21/ 02/21 | 02/ 03/ 21 |
| 49 7 | 300158170 | TIAGO BRUNO ALVES DA SILVA | ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG | 05/ 04/21 | 14/ 04/ 21 | 27/ 08/21 | 05/ 09/ 21 | | | 23/ 03/21 | 01/ 04/ 21 |
| 49 8 | 300160625 | UELERSON OLIVEIRA DA SILVA | ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL | 31/ 12/21 | 19/ 01/ 22 | | | | | 01/ 07/21 | 10/ 07/ 21 |
| 49 9 | 300167398 | UELITON FRAGA DE PAULA | LEI 0972 | 01/ 12/21 | 30/ 12/ 21 | | | | | | |
| 50 0 | 300144624 | VALDEJANE BARBOSA MAGALHÃES FLORES | LEI 0972 | 01/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | | |
| 50 1 | 100054817 | VALDEMIR CARLOS GOES | CHEFE DA CASA MILITAR SUBSÍDIO | 11/ 01/21 | 30/ 01/ 21 | | | | | 01/ 01/21 | 10/ 01/ 21 |
| 50 2 | 300124140 | VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS | ASSISTENTE TÉCNICO I | 01/ 04/21 | 30/ 04/ 21 | | | | | | |
| 50 3 | 300104092 | VALDIR FREITAS DA SILVA | ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS | 20/ 06/21 | 29/ 06/ 21 | 10/ 11/21 | 19/ 11/ 21 | | | 01/ 06/21 | 10/ 06/ 21 |
| 50 4 | 300155760 | VALDIVINO LAZARO DE BARROS | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/ 07/21 | 30/ 07/ 21 | | | | | | |
| 50 5 | 300156860 | VALDOMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA | ASSESSOR TÉCNICO | 11/ 06/21 | 30/ 06/ 21 | | | | | 01/ 06/21 | 10/ 06/ 21 |
| 50 6 | 300155761 | VANDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA | ASSESSOR ESPECIAL III | 01/ 04/21 | 30/ 04/ 21 | | | | | | |
| 50 | 300155905 | VANESSA | COMPILADOR DE ATOS | 17/ | 26/ | 28/ | 06/ | 01/ | 10/ | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|-----------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------|----------|----------|----------|-------|-------|----------|----------|
| 7 | | FRANCIS DA SILVA CORDEIRO | NORMATIVOS | 03/21 | 03/21 | 07/21 | 08/21 | 09/21 | 09/21 | | |
| 508 | 300139740 | VANESSA QUEIROZ DE MOURA | ASSESSOR ESPECIAL III | 02/10/21 | 31/10/21 | | | | | | |
| 509 | 300162025 | VANUSA MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE OPERAÇÕES | 01/12/21 | 30/12/21 | | | | | | |
| 510 | 300102340 | VICTORIA ANGELO BACON | PROFESSOR CLASSE C | 01/02/21 | 02/03/21 | | | | | | |
| 511 | 300159942 | VICTORIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO | CHEFE DE NÚCLEO | 02/08/21 | 11/08/21 | 01/11/21 | 20/11/21 | | | | |
| 512 | 300160223 | WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA | LEI 0972 | 01/06/21 | 30/06/21 | | | | | | |
| 513 | 300158223 | WALDEMIR LIMA DOS SANTOS | ASSESSOR TÉCNICO | 10/07/21 | 08/08/21 | | | | | | |
| 514 | 300107737 | WALDENEY PASSOS BITENCOURT | ASSISTENTE DE DIRETORIA | 01/07/21 | 30/07/21 | | | | | | |
| 515 | 300147677 | WALTER PAULA DE SALES NETO | COORDENADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA | 05/01/21 | 14/01/21 | 06/07/21 | 15/07/21 | | | 20/01/21 | 29/01/21 |
| 516 | 300149438 | WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA | LEI 0972 | 01/02/21 | 02/03/21 | | | | | | |
| 517 | 300162159 | WEDER SANTANA DE OLIVEIRA | LEI 0972 | 01/07/21 | 30/07/21 | | | | | | |
| 518 | 300139581 | WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS | ASSESSOR ESPECIAL III | 06/04/21 | 15/04/21 | 14/10/21 | 23/10/21 | | | 23/03/21 | 01/04/21 |
| 519 | 300158534 | WENSLEY DE MENDONCA SANTOS | ASSISTENTE | 06/09/21 | 25/09/21 | | | | | 27/09/21 | 06/10/21 |
| 520 | 300156368 | WHALLACY EDER DE LIMA | LEI 0972 | 01/10/21 | 30/10/21 | | | | | | |
| 521 | 300159283 | WILANY BARBOSA DOS SANTOS | ASSESSOR ESPECIAL III | 03/02/21 | 22/02/21 | | | | | 23/02/21 | 04/03/21 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|-----------------------------------|--|--------------|------------------|--------------|------------------|--|--|--------------|------------------|
| 52 2 | 300167308 | YURI VARGAS RABELO | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II | 01/ 04/21 | 10/ 04/ 21 | 13/ 09/21 | 22/ 09/ 21 | | | 13/ 10/21 | 22/ 10/ 21 |
| 52 3 | 300014994 | ZEFERINA GUSMAO DE CARVALHO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92 | 01/ 06/21 | 30/ 06/ 21 | | | | | | |
| 52 4 | 300105673 | ZINON DE ARAÚJO FILHO | CHEFE DE GRUPO DE PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO | 01/ 08/21 | 30/ 08/ 21 | | | | | | |

Protocolo DOC59

Decreto de 05 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0016025882 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021, com a finalidade de visita técnica ao Departamento Nacional Penitenciário-DEPEN, para a participação de reuniões técnicas para tratar de convênios vigentes, recursos, doações e demais temas de interesse do Estado, com ônus de passagens para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERATO RITO** SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

- **JULIANA OENNING** ASSESSORA

- **MAGNO RODRIGUES LOPES** POLICIAL MILITAR-ASSESSOR DE GABINETE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016051533

SETIC

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Portaria de férias nº 41 de 05 de fevereiro de 2021.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/21, publicada no DOE n.8, de 14/01/21.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GLAUCE SALAZAR DA SILVA**, **ASSESSOR DE FINANÇAS PÚBLICAS**, matrícula 300133749, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/21 a 24/01/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/21.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC60

SEPOG

Portaria nº 68 de 29 de janeiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção IV da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020 e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a servidora **DULCILEIA MACEDO RIVERO DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 300157094, **para atuar na Gerência Administrativa e Recursos Humanos desta SEPOG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0015923954

Portaria nº 71 de 01 de fevereiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação no Ofício 177/2021/SEGEP-GBP (0015667212), constante no Processo SEI 0031.016332/2021-81

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

THAÍS SOARES CABRAL, Assessor Técnico, matrícula 300155196, referente ao exercício de 2020, que estava suspenso o gozo, conforme Portaria 189 de 15/05/2020, publicada no DIOF nº 93 de 18/05/2020. Ficando remarcado o gozo das férias, para ser usufruído no período de **10/02/2021 a 01/03/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0015961668

Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação no Mem. 2 (0015503501), constante no Processo SEI 0035.001061/2021-20

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE, Téc. em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148618, referente ao exercício de 2020, que estava transferido o gozo do 2º período, conforme Portaria 224 de 17/06/2020, publicada no DIOF nº 117 de 18/06/2020, para 05/01/2021 a 14/01/2021. Ficando remarcado o gozo das férias, para ser usufruída no período de **15/04/2021 a 24/04/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0015962739

Portaria nº 73 de 01 de fevereiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação no Despacho SEPOG-GIN(0015957966) constante no Processo SEI 0035.035098/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARCELO MATOS LIMA, Gerente de Informática, matrícula 300104666, referente ao exercício de 2020, que estava alterado o gozo do 1º período, conforme Portaria 350 de 09/09/2020, publicada no DIOF nº 177 de 10/09/2020, para 01/02/2021 a 10/02/2021. Ficando remarcado o gozo das férias, para ser usufruída no período de **02/06/2021 a 11/06/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0015962805

Portaria nº 79 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-NALMOX (0015508408) constante no Processo SEI0035.001554/2021-60.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

IÊDA FEITOSA REIS, Chefe de Núcleo, matrícula 300157151, referente ao exercício de **2021**, que estava programado o gozo, conforme Portaria 29 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

01/12/2020, publicada no DIOF ed. 234 de 01/12/2020, para o período de 05/01/2021 a 03/02/2021. Ficando o gozo das férias para ser usufruído nos períodos de **11/01/2021 a 20/01/2021** e de **16/11/2021 a 05/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0015994062

Portaria nº 80 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-GEO (0015504167 constante no Processo SEI0035.001123/2021-01

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

AURO GUEDES DE MOURA, Téc. Educacional nível 2, matrícula 300014901, referente ao exercício de **2021**, que estava programado o gozo, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF ed. 234 de 01/12/2020, para o período de 05/01/2021 a 03/02/2021. Ficando o gozo das férias para ser usufruído no período de **01/07/2021 a 30/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0015994357

Portaria nº 81 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação no Mem.4 (0015732162) constante no Processo SEI 0035.022061/2021-63.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados:

LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO, Ag. em Ativ. Administrativa, matrícula 300028758, referente ao exercício de **2021**, que estava programado o gozo, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF ed. 234 de 01/12/2020, para o período de 15/01/2021 a 03/02/2021. Ficando o gozo das férias para ser usufruído no período de **14/09/2021 a 03/10/2021**.

VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, Assessor, matrícula 300155955, referente ao exercício de **2021**, que estava programado o gozo, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF ed. 234 de 01/12/2020, para o período de 18/01/2021 a 27/02/2021. Ficando o gozo das férias para ser usufruído no período de **04/05/2021 a 13/05/2021**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0015994984

Portaria nº 82 de 02 de fevereiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação no Mem.4 (0015732162) constante no Processo SEI 0035.022061/2021-63

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula 300161948, referente ao exercício de **2021**, que estava programado o gozo, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF ed. 234 de 01/12/2020, para os períodos de 07/07/2021 a 16/07/2021 e para 04/11/2021 a 23/11/2021. Ficando alterado o gozo das férias para ser usufruído nos períodos de **11/02/2021 a 20/02/2021 e de 22/02/2021 a 13/03/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0015995501

SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício n. 36/2021/IPEM-PROJUR, de 22 de janeiro de 2021, Mapas de Frequências (Processo SEI 0017.028312/2021-31), bem como conforme consta o Processo n. 0031.048591/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafo.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n.143, de 5/8/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 726, de 04 de fevereiro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0016035505

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Despacho SEJUS-GGP 0015916279, constante no Processo n. 0033.082023/2018-84,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no DOE. n. 12, de 19 de janeiro de 2021, que convalidou a exoneração, do servidor, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088112, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: **CARLOS ROBERTO DE SOUZA,...**

Leia-se: **ROBERTO CARLOS DE SOUZA,...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO DE SOUZA

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016016404

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n. 0007/450934/2020-81,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 29 de janeiro de 2021, publicado no DOE. n. 22, de 01.02.2021, que exonerou, a servidora **CLAUDIANE VIEIRA AFONSO**, do cargo de Auditor de Controle Interno, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: **Matrícula n. 300102099,...**

Leia-se: **Matrícula n. 300159116,...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO DE SOUZA

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016018018

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.384744/2020-79,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 5.11.2020, que **Cedeu**, a contar de 1º de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a servidora **VERA LÚCIA DA SILVA GUEDES**, Professor Classe C, matrícula n.300058636, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - DF**.

Onde se lê: **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**,

Leia-se: **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016005179

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.384744/2020-79,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 5.11.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, da servidora **VERA LÚCIA DA SILVA GUEDES**, Professor Classe C, matrícula n.300058636, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - DF**.

Onde se lê: **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**,

Leia-se: **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016021464

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.479016/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ILCE SANTOS OLIVEIRA**, Professor III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Goiás, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – Segep**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016003187

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.491702/2019-22,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **SERGIO RODRIGUES GALVÃO**, Agente Administrativo, matrícula n. 090, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – Sedi**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016003744

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.098696/2020-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **VERA LUCIA BOHN**, Professor Classe C, matrícula n. 300035279, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016003640

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.330557/2020-13,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2021, os termos do Decreto de 18.11.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA**, Professor Classe C, matrícula n.300051070, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016003913

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.561665/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **FABIANO TREIS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300052898, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016004126

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.445333/2018-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **GISELE JASSET DE MENDONÇA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098497, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016004624

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.016185/2021-58,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **MICELE ALBANO DE MORAES**, Professor Classe C, matrícula n. 300051080, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Monte Negro**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016004907

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.016170/2021-90,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ELIEZER SILVA PAIS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300117710, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Monte Negro**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016005727

Portaria nº 748 de 05 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.481429/2020-81,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de dezembro/2020**.

| ORD. | SETOR | NOME | MATRICULA | HS. |
|------|-------|-----------------------------------|-----------|-----|
| 1 | NC | MEIRE JANE VELOSO SEQUIM | 300032279 | 24 |
| 2 | NC | DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA | 300125164 | 22 |
| 3 | NC | SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA | 300041165 | 23 |
| 4 | NC | VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS | 300163728 | 24 |
| 5 | NC | CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO | 300072491 | 10 |

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016050937

Portaria nº 735 de 04 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. SEJUS-GAB 0015886749, Desp. SEJUS-GGP 0015999319, que consta nos autos do Processo n. 0033.405942/2020-55,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n. 10791/SEGEPE-NCSR de 16.12.2020, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a partir de 1.2.2021, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDUARDO CRUZ JANUARIO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300131263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016046416

Portaria nº 734 de 04 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0015879621), Desp. SEDUC-GLOT 0015990973, que consta nos autos do Processo n. 0029.016952/2020-89, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **19.1.2021**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora **LIDIA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300028444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016046157

Portaria nº 736 de 04 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015145543), Autorização FEASE-ASGP 0015838160, que consta nos autos do Processo n. 0065.470643/2020-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **AUSTRINHO ALVES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300087762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 a 22.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016046600

Portaria nº 737 de 04 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PRRDM 0014365610, Despacho SEJUS-GGP 0014803547, que consta nos autos do Processo n. 0033.432588/2020-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOCSAN DO NASCIMENTO**, Policial Penal, Matrícula n. 300094376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 12.11.2009 a 11.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016046753

Portaria nº 738 de 04 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014011680), Despacho SEDUC-GLOT 0014609213, que consta nos autos do Processo n. 0029.403532/2020-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALGACIR CARVALHO DA ROSA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300018834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 6º quinquênio de 25.6.2008 a 24.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016046938

Portaria nº 739 de 04 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015161752), Despacho SEDUC-GLOT 0015489411, que consta nos autos do Processo n. 0029.498686/2020-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIMONE PATRICIA RODRIGUES DUARTE MOTTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016047015

Portaria nº 740 de 04 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015956060), Despacho SEDUC-GLOT 0015967423, que consta nos autos do Processo n. 0029.045512/2018-14

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2021, parao Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei

Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicado no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **PAULO CESAR GONCHOROWISKI**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300057489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016047193

Portaria nº 741 de 04 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014161122), Despacho SEDUC-GLOT 0014466115, que consta nos autos do Processo n. 0029.415685/2020-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALICE AIKO SATO ROCHA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritizópolis, nos períodos de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 1.3.1990 a 28.2.1995, **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.1999 a 31.1.2004,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016047432

Portaria nº 742 de 04 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015193503), Despacho SESAUCR-0015208918, Desp. SEGEPE-NCP 0015975681, que consta nos autos do Processo n. 0049.083667/2020-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NILSON CARDOSO PANIAGUA**, Médico 40h, Matrícula n. 300009307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 6º quinquênio de 4.6.2013 a 3.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016047582

Portaria nº 713 de 03 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015040333), Despacho SEDUC-GLOT 0015439437, que consta nos autos do Processo n. 0029.489226/2020-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIMAR MARCHIORI DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 4º quinquênio de 15.7.2006 a 14.7.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016021843

Portaria nº 718 de 03 de fevereiro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CDA-NRH 0015072904, Despacho SESAUCR-0015152148, que consta nos autos do Processo n. 0036.491815/2020-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO BISCOLA MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Ariquemes, no período de **1.2.2021 a 28.2.2021**, **1.4.2021 a 30.4.2021**, **1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 4º quinquênio de 16.5.2003 a 15.6.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0016022772

Portaria nº 714 de 03 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015608837), Despacho SEDUC-GLOT 0015802804, que consta nos autos do Processo n. 0029.011028/2021-97,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a contar de 1.2.2021, o servidor **CICERO PRESTE DA CHAGA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300027739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0016022002

Portaria nº 717 de 03 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015167047), Despacho SEDUC-GLOT 0015458309, que consta nos autos do Processo n. 0029.430602/2020-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEZIO CLARO DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.2.2021 a 28.2.2021, 1.4.2021 a 31.5.2021**, referente ao 6º quinquênio de 17.10.2014 a 16.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0016022420

Portaria nº 716 de 03 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015198011), Despacho SEDUC-GLOT 0015612360, que consta nos autos do Processo n. 0029.501491/2020-45,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LENI FERREIRA SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.4.2010 a 4.4.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0016022303

Portaria nº 715 de 03 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015749199), Despacho SEDUC-GLOT 0015760687, que consta nos autos do Processo n. 0029.004959/2021-39,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Campo Novo de Rondônia, a contar de 1.2.2021, a servidora **MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMENCIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300111563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0016022164

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 229/2021/SEGEp-ASTEC (0015868361), constante no Processo n. 0029.025756/2020-03,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2020, da servidora **PRISCILLA PANTOJA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106936, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO DE SOUZA

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016032893

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 231/2021/SEGEP-ASTEC (0015869575), constante no Processo n. 0029.266358/2020-37,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2017, da servidora **DENISE FERNANDES RABELO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300107140, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO DE SOUZA

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016033741

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 232/2021/SEGEP-ASTEC (0015869963), constante no Processo n. 0029.452610/2020-29,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de julho de 2020, da servidora **APARECIDA HELENA DUARTE BEZERRA CARVALHO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300024637, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO DE SOUZA

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016034678

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 234/2021/SEGEP-ASTEC (0015870996), constante no Processo n. 0065.510275/2020-54,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 22 de dezembro de 2020, do servidor **WEVERSON VIEIRA DA SILVA**, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300088388, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO DE SOUZA

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016034994

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 228/2021/SEGEP-ASTEC (0015868039), constante no Processo n. 0007.521837/2020-80,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de janeiro de 2021, o servidor **LEONARDO GONÇALVES DA COSTA**, do cargo de Assistente de Controle Interno, Matrícula n. 300159387, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/Porto Velho-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO DE SOUZA

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016032607

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 230/2021/SEGEP-ASTEC (0015869064), constante no Processo n. 0029.044020/2019-92,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2019, da servidora **SUENE FIGUEIREDO ALENCAR**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052625, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO DE SOUZA

Resp. pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Portaria 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0016033209

EDITAL Nº 32/2021/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- Respondendo Senhora, **Francilene Galdino Souza**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 1557/2021/SESAU-CRH(0015965583), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEP-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 1/2/2021 – às 13:25 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEP-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2021.

Francilene Galdino Souza

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711/SEGEP-NCSR

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

| MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO | | | | | | | | | | |
|---|---|-----------------|----------------------|----------|--------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|-------|---------------|
| Numero Inscrição | Nome | Data Nascimento | Pontos Concurso 2017 | Aprovado | Pontos Experiência | Pontos Especialização | 1º Pontos Especialização | 2º Pontos | Total | Classificação |
| 40909 | SARUZA SILVA FERREIRA | 26/ 05/1985 | 0 | | 10 | 4 | 4 | | 18 | 1º |
| 41538 | LETÍCIA DUARTE RAPOSO DE ARAÚJO | 19/ 02/1985 | 0 | | 10 | 4 | 0 | | 14 | 2º |
| 41677 | LUÍS FRANCISCO MOREIRA GONÇALVES | 11/ 02/2020 | 0 | | 10 | 0 | 0 | | 10 | 3º |
| 40777 | DENNY SILVA MATOS | 28/ 02/1983 | 0 | | 5 | 4 | 0 | | 9 | 4º |
| 41818 | CARLOS ANDRE DE ABREU CARVALHO | 01/ 05/1982 | 0 | | 5 | 0 | 0 | | 5 | 5º |
| 42268 | JOSE IRINEU PESSOA NETO | 27/ 07/1994 | 0 | | 2,5 | 0 | 0 | | 2,5 | 6º |
| 40829 | FERNANDA NASCIMENTO SOUZA | 28/ 10/1994 | 0 | | 2,5 | 0 | 0 | | 2,5 | 7º |
| 42443 | FERNANDA NASCIMENTO SOUZA | 28/ 10/1994 | 0 | | 2,5 | 0 | 0 | | 2,5 | 8º |
| 41712 | NEIDE CARNEIRO DE ARAUJO | 13/ 01/2021 | 0 | | 2,5 | 0 | 0 | | 2,5 | 9º |
| 42266 | MAURO ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO | 07/ 09/1980 | 0 | | 0 | 0 | 0 | | 0 | 10º |
| 41941 | DAIANA MARIA VERISSIMO BARBOSA DA SILVA | 20/ 05/1986 | 0 | | 0 | 0 | 0 | | 0 | 11º |

| | | | | | | | | |
|-------|---------------------------------|------------|---|---|---|---|---|-----|
| 42281 | ARIEL VICTOR DUARTE E CRUZ | 07/01/1990 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12° |
| 41748 | MARCELO TENORIO DE SOUZA ALVES | 15/03/1990 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13° |
| 42270 | CECÍLIA BURLE DE AGUIAR | 15/08/1990 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14° |
| 42434 | ROSSANA FURQUIM DUARTE | 10/06/1994 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15° |
| 42379 | ADRIELLEN TAHINÁ DA SILVA REIS | 24/03/1995 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 16° |
| 42068 | JOÃO GASPERIN FERREIRA | 30/06/1995 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17° |
| 41083 | TAMIRIS LOPES SOUZA NASCIMENTO | 28/07/1995 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18° |
| 42438 | JAIRO SOARES DE OLIVEIRA SANTOS | 10/08/1995 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19° |
| 42388 | DYESK REZENDE GALANTE | 26/01/1996 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20° |
| 42440 | HALYNA SHIRLEY DE OLIVEIRA LEAL | 13/11/1996 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21° |
| 42288 | ANA CAROLINA DE ARAUJO | 10/08/1998 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22° |

MÉDICO INTENSIVISTA – 40 HORAS – CACOAL

| Numero Inscrição | Nome | Data Nascimento | Pontos Aprovado Concurso 2017 | Pontos Experiência | Pontos Especialização | 1º Pontos Especialização | 2º Pontos Especialização | Total Pontos | Classificação |
|------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|---------------|
| 42055 | LAIANE DE ALMEIDA CORRÊA | 11/07/1986 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 10 | 1° |

MÉDICO INTENSIVISTA – 40 HORAS – PORTO VELHO

| Numero Inscrição | Nome | Data Nascimento | Pontos Aprovado Concurso 2017 | Pontos Experiência | Pontos Especialização | 1º Pontos Especialização | 2º Pontos Especialização | Total Pontos | Classificação |
|------------------|--|-----------------|-------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|---------------|
| 42413 | MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI | 27/08/1985 | 2 | 2,5 | 4 | 0 | 0 | 8,5 | 1° |

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS**MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – CACOAL**

| Numero Inscrição | Nome | Data Nascimento | Pontos Aprovado Concurso 2017 | Pontos Experiência | Pontos Especialização | 1º Pontos Especialização | 2º Pontos Especialização | Total Pontos | Classificação |
|------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|---------------|
| 42191 | MAHLER GIORDANI MILEO | 16/08/1990 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 10 | 1° |

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTOVELHO

| Numero Inscrição | Nome | Data Nascimento | Pontos Aprovado Concurso 2017 | Pontos Experiência | Pontos Especialização | 1º Pontos Especialização | 2º Pontos Especialização | Total Pontos | Classificação |
|------------------|---------------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|---------------|
| 42263 | FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA | 12/12/1991 | 0 | 10 | 4 | 4 | 4 | 18 | 1° |
| 41931 | TALITA RAISSA FERREIRA DE LIMA | 14/02/1994 | 0 | 5 | 4 | 0 | 0 | 9 | 2° |
| 41891 | JAMES RABELO GARCIA | 07/07/1986 | 0 | 0 | 4 | 4 | 4 | 8 | 3° |
| 42441 | MARCELLA HANI BRASIL CAVALCANTE | 06/10/1993 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4° |
| 42390 | DYESK REZENDE GALANTE | 26/01/1996 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5° |

MÉDICO INTENSIVISTA – 20 HORAS – CACOAL

| Numero Inscrição | Nome | Data Nascimento | Pontos Aprovado Concurso 2017 | Pontos Experiência | Pontos Especialização | 1º Pontos Especialização | 2º Pontos Especialização | Total Pontos | Classificação |
|------------------|----------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|---------------|
| 41484 | ADEJAIME LOPES DE ASSUNCAO | 01/06/1978 | 0 | 0 | 4 | 4 | 4 | 8 | 1° |

Protocolo 0016038983

EDITAL Nº 33/2021/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- Respondendo Senhora, **Francilene Galdino Souza**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 1557/2021/SESAU-CRH(0015965583), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Cacoal e Porto**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA** das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEPE-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 32/2021/SEGEPE-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 48 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPE.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

| DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL | |
|--|---|
| 1 | Cédula de Identidade |
| 2 | CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. |
| 3 | Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. |
| 4 | Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber. |
| 5 | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. |
| 6 | Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). |
| 7 | Certidão de Nascimento ou Casamento. |
| 8 | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais. |
| 9 | Título de Eleitor. |
| 10 | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado). |
| 11 | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação). |
| 12 | Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). |
| 13 | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). |
| 14 | Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). |
| 15 | Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento). |
| 16 | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. |
| 17 | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br). |
| 18 | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br). |
| 19 | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos). |

| | |
|---|--|
| 1 | Atestado de Sanidade Física e Mental. |
| 2 | 1 (uma) Fotografia 3x4. |
| 2 | Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador) |
| 2 | Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO. |

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEPE, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ CargaHorária: _____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEPE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | CARGO PRETENDIDO | LOCALIDADE | CH | CLAS. |
|-----------|---|----------------------|-------------|-------|-------|
| 40909 | Saruza Silva Ferreira | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 1º |
| 41538 | Letícia Duarte Raposo De Araújo | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 2º |
| 41677 | Luís Francisco Moreira Gonçalves | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 3º |
| 40777 | Denny Silva Matos | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 4º |
| 41818 | Carlos Andre De Abreu Carvalho | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 5º |
| 42268 | Jose Irineu Pessoa Neto | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 6º |
| 40829 | Fernanda Nascimento Souza | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 7º |
| 42443 | Fernanda Nascimento Souza | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 8º |
| 41712 | Neide Carneiro De Araujo | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 9º |
| 42266 | Mauro Alberto Do Espírito Santo | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 10º |
| 41941 | Daiana Maria Verissimo Barbosa Da Silva | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 11º |
| 42281 | Ariel Victor Duarte E Cruz | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 12º |
| 41748 | Marcelo Tenorio De Souza Alves | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 13º |
| 42270 | Cecília Burle De Aguiar | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 14º |
| 42434 | Rossana Furquim Duarte | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 15º |
| 42379 | Adriellen Tahiná Da Silva Reis | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 16º |
| 42068 | João Gasperin Ferreira | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 17º |
| 41083 | Tamiris Lopes Souza Nascimento | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 18º |

| | | | | | |
|-------|--|----------------------|-------------|-------|-----|
| 42438 | Jairo Soares De Oliveira Santos | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 19º |
| 42388 | Dyesk Rezende Galante | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 20º |
| 42440 | Halyna Shirley De Oliveira Leal | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 21º |
| 42288 | Ana Carolina De Araujo | Médico Clínico Geral | Porto Velho | 40 Hs | 22º |
| 42055 | Laiane De Almeida Corrêa | Médico Intensivista | Cacoal | 40 Hs | 1º |
| 42413 | Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi | Médico Intensivista | Porto Velho | 40 Hs | 1º |
| 42191 | Mahler Giordani Mileo | Médico Clínico Geral | Cacoal | 20 Hs | 1º |
| 42263 | Fernanda Gabry Scazuza Gomes De Souza | Médico Clínico Geral | PortoVelho | 20 Hs | 1º |
| 41931 | Talita Raissa Ferreira De Lima | Médico Clínico Geral | PortoVelho | 20 Hs | 2º |
| 41891 | James Rabelo Garcia | Médico Clínico Geral | PortoVelho | 20 Hs | 3º |
| 42441 | Marcella Hani Brasil Cavalcante | Médico Clínico Geral | PortoVelho | 20 Hs | 4º |
| 42390 | Dyesk Rezende Galante | Médico Clínico Geral | PortoVelho | 20 Hs | 5º |
| 41484 | Adejaimo Lopes De Assuncao | Médico Intensivista | Cacoal | 20 Hs | 1º |

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2021.

Francilene Galdino Souza

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711/SEGEPE-NCSS

Protocolo 0016039533

SUPEL

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 014/2021/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0036.264483/2020-13

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme especificado no Projeto Básico, por um período de 180 dias.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 09/02/2021, ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração.

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Registra-se que conforme Informação (0016037142) expedida pela unidade demandante, o percentual relativo ao Patrimônio Líquido ou Capital Social será de 05% (cinco) por cento sobre o valor estimado.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **celsupelro@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas, as planilhas de custos, bem como toda documentação de habilitação exigida no Termo de Referência serão encaminhadas à Unidade demandante, para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação. Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail **celsupelro@gmail.com** ou pelo Telefone: **(0XX69) 3212-9269**.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - Comissão Especial de Licitação - CEL/ SUPEL

Protocolo 0016046270

AVISO

Aviso de Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 752/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0024.323379/2020-15/EPR. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Switches Datacom modelo DM 2301. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as VENCEDORAS são as empresas: TERACOM TELEMATICA S.A, com o valor de R\$ 78.568,80; - FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, valor de R\$ 28.150,20. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 04 de fevereiro de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0016046509

AVISO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 731/2020/ALFA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: **0037.219272/2020-16**. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos (Balança eletrônica e outros) para uso nas Divisões de Perícia, localizadas na Capital e na Região Metropolitana, e Coordenações Regionais de Perícia, localizadas no interior do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e anexos, para atender ao Convênio n°. 813295/2014 SENASP/MJ – Aprimoramento e Estruturação das Centrais de Custódia e da Cadeia de Custódia de Vestígios nas Unidades de Perícia Oficial do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento conforme Plano de Trabalho (0014687102). **A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às EMPRESAS: ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI — CNPJ: 11.488.758/0001-37 para o item 2, ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA — CNPJ: 00.584.060/0001-07 para o item 6, PABLO B DE SOUSA — CNPJ: 27.339.371/0001-59 para o item 5, TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI — CNPJ: 27.619.368/0001-99 para o item 8 pelo critério de menor preço.** Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 02 de Fevereiro de 2021.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeiro ALFA/SUPEL
Mat. 300013792

Protocolo 0015991790

AVISO

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO N° 734/2020/CEL/SUPEL/RO.****Processo Administrativo: N° 0035.122061/2020-81.**

Objeto: Aquisição de licenças antivírus, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão– SEPOG. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria n° 06/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20.01.2021, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia 24/02/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF). Endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL

Protocolo 0016056301

AVISO
DE SUSPENSÃO I

Pregão Eletrônico n.º **770/2020/SUPEL/DELTA/RO.**Processo administrativo n.º **0036.099933/2020-91.**

Objeto: Aquisição de **ARCO CIRÚRGICO**, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente a proposta n° 00733.062000/1180-04.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", em detrimento da necessidade de análise de pedidos de esclarecimento/impugnação, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. Assim que o questionamento for respondido fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos e meios legais. Porto Velho, 05 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da equipe SUPEL-DELTA

Protocolo 0016059413

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 16/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO.****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)**

Processo Eletrônico (SEI):0052.012223/2021-47. **Objeto:** Aquisições de material de proteção individual-EPI's, essencial paracombater o COVID-19,para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas conforme Termo de Referência, por um período de 180 dias.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 09/02/2021 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 10h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Este aviso e Projeto Básico foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO.Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL.Mat. 300131839

Protocolo 0016052630

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2020/ALFA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: **0019.366057/2019-98**. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e renovações de Certificado Digital do tipo A1, A3, SSL e Certificado Digital para servidor do tipo Wildcard, para atender a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia de RondôniaA SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa : **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRE — CNPJ: 23.035.197/0001-08** para os itens 1, 2, 3, 4 e 5, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 05 de Fevereiro de 2021.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 300013792

Protocolo 0016060642

SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 48/2021

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT ATRAVÉS DO SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ATRAVÉS DO SECRETÁRIO.

Aos dois dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.231.857-42, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula 300155505, portador da cédula de identidade n.º 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF n.º 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC neste ato representado por seu Secretário **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 80.182 SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 080.193.712-49, residente e domiciliado no Município de Porto Velho/RO, e ainda aqueles que porventura tenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a utilização do imóvel.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia e encontra-se localizado no setor 01, quadra 21, lote 12, situada a Avenida Presidente Kennedy, n. 921, Bairro Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno/RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na pessoa do Secretário, outrossim seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Educação pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE do Município de Pimenta Bueno, que utilizará o imóvel no interesse público, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a intervenção da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 2 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação - SEDUC
CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0015993337

Portaria nº 16 de 05 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0016042382) datado em 4 de fevereiro de 2021, que consta nos autos do processo 0064.169927/2019-37.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CAIQUE SANTANA BRITO, matrícula 300127503, cargo de Assessor I, que estava programado o gozo para **05/02/2021 a 19/02/2021**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **15/03/2021 a 29/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0016054429

SEFIN

Portaria nº 56 de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 10/2021/SEFIN-GAF (0015993168), datado em 02/02/2021, constante no Processo SEI nº 0030.045099/2021-54.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 02 de fevereiro de 2021, o servidor **WELISSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete 5, matrícula nº. 300105224, do Grupo de Transporte - GAF/SEFIN para a 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2021.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016002048

Portaria nº 58 de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 6711/2020/SEFIN-GRH (0014416544) e Folha de Frequência (0014378902), datados em 26/10/2020, constante no Processo SEI nº 0031.423830/2020-04.

Considerando o teor do Memorando nº 357/2020/SEFIN-CRE (0014352635), datado em 10/11/2020, constante no Processo SEI nº 0030.431559/2020-82.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 26 de outubro de 2020, a servidora **ERIKA JUDITH TABOSA GOMES PINTO VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula 300168442, no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE.

II – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 03 de novembro de 2020, a servidora do Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a Agente de Rendas de Buritís/6ºDRRE/ARIQUEMES.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.10.2020.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016012401

Portaria nº 60 de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 6713/2020/SEFIN-GRH (0014416791) e Folha de Frequência (0014416922), datados em 27/10/2020, constante no Processo SEI nº 0031.426893/2020-12.

Considerando o teor do Memorando nº 357/2020/SEFIN-CRE (0014352635), datado em 10/11/2020, constante no Processo SEI nº 0030.431559/2020-82.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 27 de outubro de 2020, a servidora **MONIQUE CARIOCA MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula 300168425, no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE.

II – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 09 de novembro de 2020, a servidora do Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a Agente de Rendas de São Miguel do Guaporé/5ºDRRE/ROLIM DE MOURA.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.10.2020.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016014864

Portaria nº 61 de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 6620/2020/SEFIN-GRH (0014371008) e Folha de Frequência (0014416263), datados em 26/10/2020, constante no Processo SEI nº 0031.414247/2020-02.

Considerando o teor do Memorando nº 357/2020/SEFIN-CRE (0014352635), datado em 10/11/2020, constante no Processo SEI nº 0030.431559/2020-82.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 19 de outubro de 2020, o servidor **ESTEFANO RADAMES ALBUQUERQUE VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300168405, no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.10.2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016015760

Portaria nº 63 de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento de Retificação SEFIN-TATE (0015310636), datado em 17 de dezembro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.303202/2020-13.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **SANDRO ROGÉRIO DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300027128, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, nos dias **06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 de janeiro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2008 e 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016016618

Instrução Normativa nº 7/2021/SEFIN-GETRI

Estabelece os procedimentos relativos à emissão documentos fiscais eletrônicos ao abrigo do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (NFF).

O COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o Ajuste SINIEF 37/2019, de 13 de dezembro de 2019, o qual instituiu o Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (NFF), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 90-A, Anexo XIII, do Regulamento do ICMS, instituído pelo Decreto 22.721/18, de 5 de abril de 2018.

D E T E R M I N A

Art. 1º. O Transportador Autônomo de Cargas (TAC) devidamente inscrito no Registro Nacional de Transportadores Rodoviário de Cargas (RNTRC) mantido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) poderá emitir CT-e e MDF-e, ao abrigo do Regime Especial da Nota Fiscal Fácil, no transporte intermunicipal ou interestadual de bens ou mercadorias, iniciadas ou destinadas ao território de Rondônia.

§ 1º A emissão de CT-e e MDF-e, nos termos do *caput*, acobertará o transporte rodoviário de cargas do tipo lotação, assim compreendido como transporte de bens ou mercadorias acobertado por um único documento fiscal eletrônico.

§ 2º O Transportador Autônomo de Cargas (TAC) não poderá emitir CT-e e MDF-e, nos termos do *caput*, nas operações de transporte de cargas classificadas como produtos perigosos, em conformidade com Resolução ANTT nº 5.848 de 25 de junho de 2019 e suas atualizações;

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0015948850

Instrução Normativa nº 8/2021/SEFIN-GETRI

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º. O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º. Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I**DA PAUTA FISCAL**

Art. 2º. A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/18, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I**PECUÁRIA**

Art. 3º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

| Produto | Código | Unid. | Pauta Atual / IN | | | PautaAnterior | | |
|-------------------|-----------------|-----------|------------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|
| | | | Vlr R\$ | Nº | Vigência | Vlr R\$ | Nº | Vigência |
| BOVINO | 02.01 | | | | | | | |
| DE CORTE | | | | | | | | |
| Vaca gorda | 02.01.01 | cb | 3.000,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 2.880,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |

| | | | | | | | | |
|--|----------|--------|----------|-----------|-------------|----------|-----------|-------------|
| Boi gordo | 02.01.02 | cb | 4.741,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 4.361,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, fêmea, 0 a 8 meses | 02.01.03 | cb | 1.804,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 1.775,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, fêmea, 9 a 12 meses | 02.01.04 | cb | 2.030,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 1.900,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, fêmea, 13 a 24 meses | 02.01.05 | cb | 2.440,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 2.200,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino fêmea 25 a 36 meses | 02.01.06 | cb | 2.675,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 2.375,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino fêmea acima de 36 meses | 02.01.07 | cb | 2.850,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 2.550,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, macho, 0 a 8 meses | 02.01.08 | cb | 2.400,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 2.324,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, macho, 9 a 12 meses | 02.01.09 | cb | 2.489,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 2.382,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino macho 13 a 24 meses | 02.01.10 | cb | 2.800,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 2.700,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino macho 25 a 36 meses | 02.01.11 | cb | 3.075,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 2.975,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino macho acima de 36 meses | 02.01.12 | cb | 3.350,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 3.250,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO | | | | | | | | |
| Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses | 02.01.13 | cb | 1.360,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 1.360,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses | 02.01.14 | cb | 1.608,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 1.536,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses | 02.01.15 | cb. | 1.880,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 1.640,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses | 02.01.16 | cb. | 2.258,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 2.230,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses | 02.01.17 | cb | 2.418,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 2.410,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses | 02.01.18 | cb | 1.752,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 1.752,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses | 02.01.19 | cb | 1.862,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 1.862,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses | 02.01.20 | cb | 2.340,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 1.901,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses | 02.01.21 | cb | 2.690,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 2.615,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses | 02.01.22 | cb | 2.690,00 | 003/ 2021 | 01/ 02/2021 | 2.615,00 | 064/ 2020 | 01/ 01/2021 |
| Vaca Leiteira | 02.01.23 | cb. | 3.000,00 | 23/ 2016 | 11/ 08/2016 | 3.000,00 | 23/ 2016 | 11/ 08/2016 |
| Touro reprodutor | 02.01.24 | cb. | 3.500,00 | 23/ 2016 | 11/ 08/2016 | 3.500,00 | 23/ 2016 | 11/ 08/2016 |
| Vaca com cria até 6 meses | 02.01.25 | cb | 1.700,00 | 02/ 2015 | 01/ 09/2015 | 1.700,00 | 02/ 2015 | 01/ 09/2015 |
| Vaca solteira acima de 24 meses | 02.01.26 | cb | 1.200,00 | 02/ 2015 | 01/ 09/2015 | 1.200,00 | 02/ 2015 | 01/ 09/2015 |
| OUTROS | | | | | | | | |
| Vaca registrada até 36 meses | 02.01.27 | cb | 3.500,00 | 23/ 2016 | 11/ 08/2016 | 3.500,00 | 23/ 2016 | 11/ 08/2016 |
| Touro registrado até 36 meses | 02.01.28 | cb | 4.000,00 | 23/ 2016 | 11/ 08/2016 | 4.000,00 | 23/ 2016 | 11/ 08/2016 |
| BUBALINO | 02.02 | | | | | | | |
| Macho/ fêmea p/cria | 02.02.01 | cb | 720,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 720,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| Macho para abate | 02.02.02 | cb | 1.160,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 1.160,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| Fêmea para abate | 02.02.03 | cb | 1.120,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 1.120,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| Fêmea com cria | 02.02.04 | cb | 1.250,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 1.250,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| Bezerro até 12 meses | 02.02.05 | cb | 370,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 370,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| Bezerra até 12 meses | 02.02.06 | cb | 290,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 290,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas) | 02.02.07 | cb | 520,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 520,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas) | 02.02.08 | cb | 790,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 790,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| SUÍNO | 02.03 | | | | | | | |
| Suíno para abate - tipo banha | 02.03.01 | arroba | 68,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 68,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| Suíno para abate - tipo carne | 02.03.02 | arroba | 68,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 68,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| Leitão ou leitão até 10 Kg | 02.03.03 | cb | 68,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 68,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| Suíno Matriz | 02.03.04 | cb | 450,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 450,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| Suíno reprodutor | 02.03.05 | cb | 680,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 680,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| EQUINO | 02.04 | | | | | | | |
| Cavalo ou égua para abate | 02.04.01 | cb | 180,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 180,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Cavalo ou égua para trabalho | 02.04.02 | cb | 310,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 310,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Cavalo ou égua - controlados | 02.04.03 | cb | 960,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 960,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|----------|----|----------|----------|-------------|----------|----------|-------------|
| Cavalo ou égua registrado (exceto inglês) | 02.04.04 | cb | 1.150,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 1.150,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Cavalo ou égua inglês | 02.04.05 | cb | 1.400,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 1.400,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Égua com cria | 02.04.06 | cb | 400,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 400,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Potro ou potranca para cria | 02.04.07 | cb | 190,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 190,00 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Potro ou potranca registrado até 36 meses | 02.04.08 | cb | 1.020,00 | 02/ 2011 | 1/ 01/2012 | 1.020,00 | 02/ 2011 | 1/ 01/2012 |
| CAPRINO | 02.05 | | | | | | | |
| Macho ou fêmea para abate | 02.05.01 | cb | 88,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 88,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |
| Macho ou fêmea para cria | 02.05.02 | cb | 71,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 | 71,00 | 01/ 2015 | 16/ 03/2015 |

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

| Produto | Código | Unid. | Pauta Atual / IN | | | PautaAnterior | | |
|--|----------|-------|------------------|----------|-------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Vlr R\$ | Nº | Vigência | Vlr R\$ | Nº | Vigência |
| AMENDOIM | 03.01 | | | | | | | |
| Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg) | 03.01.01 | Sc. | 30,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 30,00 | 01/ 2004 | 19/ 03/2004 |
| ARROZ | 03.02 | | | | | | | |
| Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg) | 03.02.01 | SC. | 42,00 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 32,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 |
| Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg) | 03.02.02 | Fd | 50,00 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 34,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 |
| Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg) | 03.02.03 | Fd | 40,00 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 31,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 |
| Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg) | 03.02.04 | Fd | 28,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 35,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg) | 03.02.05 | Fd | 28,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 32,00 | 01/ 2011 | 01/ 02/2012 |
| Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg) | 03.02.06 | Fd | 28,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 30,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg) | 03.02.07 | Fd | 22,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 25,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg) | 03.02.08 | Sc. | 15,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 18,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Arroz (farelo) | 03.02.09 | Kg | 0,25 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 0,25 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 |
| BANANA | 03.03 | | | | | | | |
| Banana Maçã | 03.03.01 | Kg | 1,80 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 1,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Banana Ouro | 03.03.02 | Kg | 1,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,50 | 01/ 2004 | 19/ 03/2004 |
| Banana Prata (CX 22 Kg) | 03.03.03 | Kg | 1,50 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 1,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Banana Terra (Comprida, D'água) | 03.03.04 | Kg | 1,50 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 1,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| CASTANHA | 03.04 | | | | | | | |
| Castanha do Brasil | 03.04.01 | Kg | 2,90 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 1,80 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Castanha do Brasil | 03.04.02 | HI | 153,00 | 30/ 2017 | 10/ 11/2017 | 45,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| FARINHA | 03.05 | | | | | | | |
| Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg) | 03.05.01 | Sc. | 40,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 33,00 | 01/ 2004 | 19/ 03/2004 |
| Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg) | 03.05.02 | Sc. | 50,00 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 39,00 | 01/ 2004 | 19/ 03/2004 |
| Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg) | 03.05.03 | Sc. | 171,00 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 45,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| FEIJÃO | 03.06 | | | | | | | |
| Feijão Branco (SC. 60 Kg) | 03.06.01 | Sc. | 690,00 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 70,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg) | 03.06.02 | Sc. | 163,00 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 70,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg) | 03.06.03 | Sc. | 130,00 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 70,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Feijão Jalo (SC. 60 Kg) | 03.06.04 | Sc. | 210,00 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 70,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Feijão Preto (SC. 60 Kg) | 03.06.05 | Sc. | 127,00 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 70,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Feijão Rajado (Sc. 60 Kg) | 03.06.06 | Sc. | 229,00 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 70,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg) | 03.06.07 | Sc. | 70,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 60,00 | 01/ 2004 | 19/ 03/2004 |
| Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg) | 03.06.08 | Sc. | 70,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 60,00 | 01/ 2004 | 19/ 03/2004 |
| MILHO | 03.07 | | | | | | | |
| Milho em grão - (Sc. 60 Kg) | 03.07.01 | Sc. | 26,00 | 18/ 2015 | 01/ 01/2016 | 12,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Fubá de milho - (Sc. 30 Kg) | 03.07.02 | Sc. | 25,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 20,00 | 01/ 2004 | 19/ 03/2004 |
| CACAU | 03.08 | | | | | | | |
| CACAU | | | | | | | | |
| Cacau em amêndoas | 03.08.03 | Kg | 12,00 | 15/ 2016 | 08/ 06/2016 | 12,00 | 15/ 2016 | 08/ 06/2016 |

§ 1º. Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0

§ 2º. Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º. Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste

Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º. Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

| Produto | Código | Unid. | Pauta Atual / IN | | | Pauta Anterior | | |
|---|----------|-------|------------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|
| | | | Vlr R\$ | Nº | Vigência | Vlr R\$ | Nº | Vigência |
| LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO | | | | | | | | |
| LATICÍNIOS | | | | | | | | |
| | 03.09 | | | | | | | |
| Queijo Caseiro | 03.09.01 | kg | 7,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 7,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Queijo Cabacinha | 03.09.02 | kg | 8,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 8,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Queijo Coalho | 03.09.03 | kg | 8,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 8,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Queijo Minas | 03.09.04 | kg | 8,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 8,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Queijo Mussarela | 03.09.05 | kg | 9,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 9,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Queijo Provollone | 03.09.06 | kg | 11,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 11,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 |
| Queijo Prato | 03.09.07 | kg | 10,50 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 10,50 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 |
| Manteiga comum com sal | 03.09.08 | kg | 8,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 8,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Manteiga comum sem sal | 03.09.09 | kg | 8,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 8,00 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Gordura de Creme | 03.09.10 | kg | 2,10 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 2,10 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| BORRACHA | | | | | | | | |
| | 03.10 | | | | | | | |
| Placa bruta de borracha defumada | 03.10.01 | kg | 5,40 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 5,40 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Borracha em bola ou tela | 03.10.02 | kg | 3,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 3,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada | 03.10.03 | kg | 3,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 3,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada | 03.10.04 | kg | 3,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 | 3,50 | 01/ 2011 | 02/ 01/2012 |

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS.

Art. 6º. Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carças) e outros.

| Produto | Código | Unid. | Pauta Atual / IN | | | Pauta Anterior | | |
|--|----------|-------|------------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|
| | | | Vlr R\$ | Nº | Vigência | Vlr R\$ | Nº | Vigência |
| SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS | | | | | | | | |
| | 04.01 | | | | | | | |
| Alumínio | 04.01.01 | kg | 2,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 1,65 | 03/ 2005 | 10/ 06/2005 |
| Antimônio | 04.01.02 | kg | 0,95 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,90 | 03/ 2005 | 10/ 06/2005 |
| Bateria | 04.01.03 | kg | 4,00 | 15/ 2016 | 08/ 06/2016 | 2,50 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 |
| Bronze | 04.01.04 | kg | 2,30 | 01/ 2011 | 20/ 06/2011 | 1,90 | 03/ 2005 | 10/ 06/2005 |
| Chumbo | 04.01.05 | kg | 3,00 | 01/ 2011 | 20/ 06/2011 | 0,95 | 03/ 2005 | 10/ 06/2005 |
| Cobre | 04.01.06 | kg | 6,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 3,10 | 03/ 2005 | 10/ 06/2005 |
| Ferro (aparas de chapas e vergalhões) | 04.01.07 | kg | 2,00 | 02/ 2011 | 27/ 06/2011 | 2,00 | 02/ 2011 | 27/ 06/2011 |
| Ferro (outros) | 04.01.08 | kg | 0,15 | 02/ 2011 | 27/ 06/2011 | 0,50 | 01/ 2011 | 20/ 06/2011 |
| Fio encapado | 04.01.09 | kg | 3,20 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 1,50 | 03/ 2005 | 10/ 06/2005 |
| Metal Latão | 04.01.10 | kg | 3,50 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 2,00 | 01/ 2011 | 20/ 06/2011 |
| Papel Velho | 04.01.11 | kg | 0,05 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,04 | 03/ 2005 | 10/ 06/2005 |
| Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado | 04.01.12 | kg | 0,40 | 01/ 2013 | 01/ 04/2013 | 0,30 | 02/ 2012 | 01/ 06/2012 |
| Radiador | 04.01.13 | kg | 3,17 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 1,80 | 03/ 2005 | 10/ 06/2005 |
| Zinco | 04.01.14 | kg | 0,50 | 03/ 2005 | 10/ 06/2005 | 0,35 | 02/ 2012 | 01/ 06/2012 |
| Isopor | 04.01.15 | kg | 0,10 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,05 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Aço inox | 04.01.16 | kg | 1,30 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,50 | 03/ 2005 | 10/ 06/2005 |
| Plástico tipo PET Prensado | 04.01.17 | kg | 0,30 | 07/ 2016 | 01/ 01/2016 | 1,50 | 01/ 2013 | 01/ 04/2013 |
| Plástico tipo PET Triturado (FLAKE) | 04.01.18 | kg | 2,00 | 02/ 2012 | 01/ 06/2012 | 2,00 | 02/ 2012 | 01/ 06/2012 |
| Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE) | 04.01.19 | kg | 1,10 | 02/ 2012 | 01/ 06/2012 | 1,10 | 02/ 2012 | 01/ 06/2012 |
| Plástico tipo Filme Prensado | 04.01.20 | kg | 0,30 | 02/ 2012 | 01/ 06/2012 | 0,30 | 02/ 2012 | 01/ 06/2012 |
| VASILHAMES | | | | | | | | |
| | 04.02 | | | | | | | |
| OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml) | | | | | | | | |
| Garrafa de 1ª | 04.02.01 | Um | 0,40 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,30 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |

| | | | | | | | | |
|---|----------|--------|--------|----------|-------------|--------|----------|-------------|
| Garrafa de 2ª | 04.02.02 | Um | 0,20 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,12 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Garrafa suco/ água | 04.02.03 | Um | 0,20 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,10 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Garrafão (5 litros) | 04.02.04 | Um | 0,50 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,35 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Litro comum 900ml | 04.02.05 | Um | 0,35 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,25 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Litro especial | 04.02.06 | Um | 0,50 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,30 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Litro especial branco | 04.02.07 | Um | 0,50 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,30 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Litro "velho barreiro"/ champanha | 04.02.08 | Um | 0,30 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 0,20 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| PNEUS (Carcaças) | 04.03 | | | | | | | |
| Aro 13 | 04.03.01 | Um | 23,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 20,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Aro 14 | 04.03.02 | Um | 25,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 21,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Aro 16 | 04.03.03 | Um | 37,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 30,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Aro 20 | 04.03.04 | Um | 100,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 90,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Aro 22 | 04.03.05 | Um | 125,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 120,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS | 05.01 | | | | | | | |
| Dourado/ filhote/tucunaré/caparari | 05.01.01 | kg | 4,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 5,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Piramutaba | 05.01.02 | kg | 2,50 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 3,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Pirarara/ jaú/jaraqui | 05.01.03 | kg | 2,50 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 3,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Pirarucu | 05.01.04 | kg | 8,00 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 | 4,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 |
| Pirapitinga/ surubim | 05.01.05 | kg | 4,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 5,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Outros espécies (natura) | 05.01.06 | kg | 2,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 2,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Tambaqui (até 2kg) | 05.01.07 | kg | 4,10 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 | 4,10 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 |
| Tambaqui (de 2kg – 3 kg) | 05.01.08 | kg | 4,30 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 | 4,30 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 |
| Tambaqui (Acima de 3kg) | 05.01.09 | kg | 4,50 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 | 4,50 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 |
| Tambatinga | 05.01.10 | kg | 4,10 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 | 4,10 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 |
| Jatuarana/ Matrinxã | 05.01.11 | kg | 6,50 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 | 6,50 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 |
| Piauçu | 05.01.12 | kg | 4,10 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 | 4,10 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 |
| Piau | 05.01.13 | kg | 4,00 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 | 4,00 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 |
| Curimatã/ Curimba | 05.01.14 | kg | 2,50 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 | 2,50 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 |
| Pintado | 05.01.15 | kg | 6,50 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 | 6,50 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 |
| SALGADOS | 05.02 | | | | | | | |
| Pirarucu | 05.02.01 | kg | 6,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 6,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Outros | 05.02.02 | kg | 3,50 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 3,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento). | | | | | | | | |
| OUTROS | 06.01 | | | | | | | |
| Algodão em caroço | 06.01.01 | Arroba | 20,83 | 32/ 2018 | 30/ 08/2018 | 9,30 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Caroço de algodão | 06.01.02 | Arroba | 3,80 | 32/ 2018 | 30/ 08/2018 | 1,70 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Algodão limpo (pluma) | 06.01.03 | Arroba | 56,22 | 32/ 2018 | 30/ 08/2018 | 25,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Galinha Caipira viva | 06.01.04 | Um | 12,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 | 5,50 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Mamona | 06.01.05 | kg | 0,20 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 0,20 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Pato vivo | 06.01.06 | Um | 9,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 9,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Óleo de Copaíba / Andiroba | 06.01.07 | Litro | 10,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 10,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| PRODUTOS MINERAIS | 07 | | | | | | | |
| PARA A 1ª DRRE | 07.01 | | | | | | | |
| Areia lavada | 07.01.01 | m³ | 35,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 50,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Areia barranco | 07.01.02 | m³ | 20,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 40,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Cascalho fino | 07.01.03 | m³ | 10,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 23,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Cascalho médio | 07.01.04 | m³ | 10,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 2300 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Cascalho lavado | 07.01.05 | m³ | 12,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 23,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Seixo fino | 07.01.06 | m³ | 20,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 25,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Saibro | 07.01.07 | m³ | 16,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 23,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Aterro carga (6m³) | 07.01.08 | Carga | 46,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 60,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) | 07.01.09 | m³ | 60,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 100,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm) | 07.01.10 | m³ | 75,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 100,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm) | 07.01.11 | m³ | 75,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 100,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|----------|-------|--------|----------|-------------|----------|----------|-------------|
| Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) | 07.01.12 | m³ | 75,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 100,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Rachão - pedra de mão/ pulmão | 07.01.13 | m³ | 70,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 90,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs | 07.02 | | | | | | | |
| Areia lavada grossa | 07.02.01 | m³ | 35,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 50,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Areia lavada média | 07.02.02 | m³ | 35,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 50,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Areia de barranco | 07.02.03 | m³ | 18,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 18,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Cascalho fino | 07.02.04 | m³ | 10,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 18,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Cascalho médio | 07.02.05 | m³ | 10,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 18,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Seixo fino | 07.02.06 | m³ | 35,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 70,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Saibro | 07.02.07 | m³ | 15,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 18,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Aterro carga (6m³) | 07.02.08 | Carga | 45,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 65,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) | 07.02.09 | m³ | 60,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 90,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm) | 07.02.10 | m³ | 75,00 | 02/ 2012 | 01/ 06/2012 | 100,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm) | 07.02.11 | m³ | 75,00 | 02/ 2012 | 01/ 06/2012 | 100,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) | 07.02.12 | m³ | 75,00 | 02/ 2012 | 01/ 06/2012 | 100,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| Rachão - pedra de mão/ pulmão | 07.02.13 | m³ | 70,00 | 01/ 2012 | 01/ 02/2012 | 90,00 | 03/ 2011 | 02/ 01/2012 |
| CALCÁRIO | 07.03 | | | | | | | |
| Calcário | 07.03.01 | ton | 30,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 30,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| GRANITO E MÁRMORE | 07.04 | | | | | | | |
| Obs.: Para Geranitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m² | | | | | | | | |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24" | 07.04.01 | m² | 105,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 105,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20" | 07.04.02 | m² | 91,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 91,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18" | 07.04.03 | m² | 79,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 79,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16" | 07.04.04 | m² | 73,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 73,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12" | 07.04.05 | m² | 73,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 73,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24" | 07.04.06 | m² | 131,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 131,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20" | 07.04.07 | m² | 114,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 114,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18" | 07.04.08 | m² | 99,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 99,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16" | 07.04.09 | m² | 91,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 91,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12" | 07.04.10 | m² | 91,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 91,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Chapas Polidas (2,0 cm) | 07.04.11 | m² | 85,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 85,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Bloco Granito Bruto - Saída interna | 07.04.12 | m² | 450,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 450,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Bloco Granito Bruto - Saída interestadual | 07.04.13 | m² | 700,00 | 01/ 2005 | 07/ 01/2005 | 1.900,00 | 05/ 2004 | 28/ 08/2004 |
| Mármore 2 cm | 07.04.14 | m² | 65,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 65,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |
| Mármore 4 cm | 07.04.15 | m² | 75,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 | 75,00 | 01/ 2004 | 05/ 03/2004 |

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;
 II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;
 III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;
 IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,
 V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV ABATE DE GADO

Art. 7º. Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

| Produto | Código | Unid. | Pauta Atual / IN | | | Pauta Anterior | | |
|---------------------------------|----------|-------|------------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|
| | | | Vlr R\$ | Nº | Vigência | Vlr R\$ | Nº | Vigência |
| Carne bovina não retalhada | 08.01 | | | | | | | |
| Boi casado com ponta de agulha | 08.01.01 | kg | 6,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 6,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Vaca casada com ponta de agulha | 08.01.02 | kg | 6,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 6,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Traseiro de boi com osso | 08.01.03 | kg | 7,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 7,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Dianteiro de boi com osso | 08.01.04 | kg | 5,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 5,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |

| | | | | | | | | |
|--|--------------|----|-------|----------|-------------|-------|----------|-------------|
| Traseiro de vaca com osso | 08.01.05 | kg | 6,70 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 6,70 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Dianteiro de vaca com osso | 08.01.06 | kg | 5,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 5,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Ponta de agulha - boi com osso | 08.01.07 | kg | 4,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 4,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Ponta de agulha - boi sem osso | 08.01.08 | kg | 4,30 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 4,30 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Ponta de agulha - vaca com osso | 08.01.09 | kg | 5,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 5,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Ponta de agulha - vaca sem osso | 08.01.10 | kg | 4,80 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 4,80 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Carne desossada (traseiro e dianteiro) | 08.01.11 | kg | 7,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 7,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| CARNE BOVINA (CORTES) | 08.02 | | | | | | | |
| Acém com osso | 08.02.01 | kg | 7,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 7,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Acém sem osso | 08.02.02 | kg | 7,30 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 7,30 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Alcatra com maminha | 08.02.03 | kg | 10,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 10,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Alcatra completa | 08.02.04 | kg | 14,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 14,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Alcatra miolo | 08.02.05 | kg | 11,30 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 11,30 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Aranha | 08.02.06 | kg | 7,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 7,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Bananinha | 08.02.07 | kg | 7,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 7,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Bisteca | 08.02.08 | kg | 9,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 9,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Capa de filé | 08.02.09 | kg | 6,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 6,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Carne industrial (sangria) | 08.02.10 | kg | 5,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 5,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Chã de dentro - coxão mole | 08.02.11 | kg | 9,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 9,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Chã de fora - coxão duro | 08.02.12 | kg | 9,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 9,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Contra Filé | 08.02.13 | kg | 11,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 11,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Costela dianteira | 08.02.14 | kg | 5,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 5,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Costela mindinha | 08.02.15 | kg | 5,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 5,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Costela traseira | 08.02.16 | kg | 5,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 5,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Cupim | 08.02.17 | kg | 8,40 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 8,40 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Filé com cordão | 08.02.18 | kg | 18,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 18,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Filé sem cordão | 08.02.19 | kg | 23,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 23,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Filé de costela (Noix) | 08.02.20 | kg | 10,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 10,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Fralda/ Fraldão | 08.02.21 | kg | 8,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 8,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Fraldinha | 08.02.22 | kg | 8,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 8,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Lagarto | 08.02.23 | kg | 9,80 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 9,80 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Lombo | 08.02.24 | kg | 8,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 8,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Maminha | 08.02.25 | kg | 10,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 10,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Músculo | 08.02.26 | kg | 7,80 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 7,80 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Músculo com osso | 08.02.27 | kg | 4,25 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 4,25 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Paleta com músculo | 08.02.28 | kg | 7,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 7,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Paleta com osso | 08.02.29 | kg | 7,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 7,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Paleta sem músculo | 08.02.30 | kg | 7,30 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 7,30 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Paleta sem osso | 08.02.31 | kg | 7,40 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 7,40 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Patinho | 08.02.32 | kg | 9,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 9,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Peito | 08.02.33 | kg | 7,30 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 7,30 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Picanha | 08.02.34 | kg | 21,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 21,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| CHARQUE | 08.03 | | | | | | | |
| Charque de traseiro | 08.03.01 | kg | 8,80 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 8,80 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Charque de dianteiro | 08.03.02 | kg | 9,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 9,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Charque de ponta de agulha | 08.03.03 | kg | 8,80 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 8,80 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Charque de cupim | 08.03.04 | kg | 5,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 5,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Outros tipos de charque | 08.03.05 | kg | 8,90 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 8,90 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| MIÚDOS (BOVINO) | 08.04 | | | | | | | |
| Bucho | 08.04.01 | kg | 6,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 6,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Coração | 08.04.02 | kg | 2,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 2,50 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Fígado | 08.04.03 | kg | 4,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 4,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Língua | 08.04.04 | kg | 5,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 5,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Mocotó | 08.04.05 | kg | 3,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 3,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Miolo | 08.04.06 | kg | 3,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 3,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Pulmão | 08.04.07 | kg | 1,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Rabo/ Rabada | 08.04.08 | kg | 9,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 9,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Rins | 08.04.09 | kg | 1,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Tripa | 08.04.10 | kg | 5,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 5,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|----------|--------------|--------|----------|-------------|--------|----------|-------------|
| Tripa seca | 08.04.11 | 10m ou 170gr | 5,41 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 5,41 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| SUÍNO | 08.05 | | | | | | | |
| Suíno abatido | 08.05.01 | arroba | 36,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 36,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Suíno abatido sem cabeça e sempé | 08.05.02 | kg | 3,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 3,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc) | 08.06 | | | | | | | |
| Cascos e chifres | 08.06.01 | kg | 0,95 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 0,95 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Crinas | 08.06.02 | kg | 0,25 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 0,25 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Farinha de carne 45% prot. | 08.06.03 | kg | 0,25 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 0,25 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Farinha de osso | 08.06.04 | kg | 1,55 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 1,55 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Farinha de sangue | 08.06.05 | kg | 1,55 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 1,55 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Gordura bovina | 08.06.06 | kg | 1,55 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 1,55 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Gordura suína | 08.06.07 | kg | 0,13 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 0,13 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Não comestíveis (barriga, placenta, etc) | 08.06.08 | kg | 0,30 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 0,30 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Osso | 08.06.09 | kg | 0,06 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 0,06 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Pelo de Orelha | 08.06.10 | kg | 0,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 0,10 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Graxa industrial (creme) | 08.06.12 | kg | 2,30 | 26/ 2018 | 13/ 07/2018 | 2,40 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 |
| Graxa - Outros (marrom) | 08.06.13 | kg | 1,50 | 26/ 2018 | 13/ 07/2018 | 1,10 | 09/ 2017 | 07/ 04/2017 |
| Sebo In Natura/ Bruto –(NCM-15021011) | 08.06.14 | kg | 1,50 | 38/ 2018 | 01/ 12/2018 | 1,50 | 26/ 2018 | 13/ 07/2018 |
| Sebo Fundido/ Industrial –(NCM-15021012) | 08.06.15 | kg | 2,30 | 38/ 2018 | 01/ 12/2018 | 2,30 | 26/ 2018 | 13/ 07/2018 |
| Torta de farinha de carne e granel | 08.06.16 | kg | 0,25 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 | 0,25 | 02/ 2011 | 01/ 01/2012 |
| Farinha de carne e osso | 08.06-17 | kg | 0,96 | 13/ 2017 | 07/ 06/2017 | | | |
| COUROS | 08.07 | | | | | | | |
| Couro bovino verdenatural | 08.07.01 | kg | 2,33 | 01/ 2013 | 01/ 01/2014 | 2,33 | 01/ 2013 | 01/ 01/2014 |
| Couro bovino salgado/ salmourado | 08.07.02 | kg | 3,03 | 01/ 2013 | 01/ 01/2014 | 3,03 | 01/ 2013 | 01/ 01/2014 |
| Couro bovino curtido - outros tipos | 08.07.04 | Peça | 135,00 | 01/ 2012 | 01/ 01/2012 | 135,00 | 01/ 2012 | 01/ 01/2012 |
| Outros tipos de couro (caprino/ ovino) | 08.07.05 | kg | 3,50 | 01/ 2012 | 01/ 01/2012 | 3,50 | 01/ 2012 | 01/ 01/2012 |

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V MADEIRA

Art. 8º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

| Nome: Madeira (conforme comercializado em RO). | Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial. |
|---|---|
| Grupo 1 | |
| BRANQUILHO, MIRINDIBA | Buchenavia sp. |
| CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI | Cariniana sp. |
| PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA | Caryocar sp. |
| TAUARI, TAUARI ROSA | Couratari sp. |
| TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA | Enterolobium |
| CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA | Erismia uncinatum |
| JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO | Guarea sp. |
| AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO | Ocotea sp. |
| CURUPIXÁ, ROSADINHO | Micropholis sp. |
| CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA | Qualea sp. |
| TACHI, TAXI | Sclerolobium sp., Tachigali |
| QUARUBA | Vochysia sp. |
| Grupo 2 | |
| MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ | Brosimum |
| CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA | Cedrelinga catenaeformis |

| | |
|---|--|
| CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA | Cedrella sp. |
| AMOREIRA, AMARELINHO | Maclura tinctoria |
| OITICICA, GUARIÚBA | Clarisia racemosa |
| COPAÍBA, PAU D'ÓLHO | Copaifera SP |
| ORELHA DE MACACO | Enterolobium SC |
| MULUNGU | Erythrina ou malouetia tamaquariana |
| MATAMATÁ | Eschwilera SP |
| CUPIÚBA | Goupia glabra |
| EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA | Guatteria |
| AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA | Minguartiab SP |
| ROXINHO | Peltogyne |
| ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE | Pouteria sp., Planchonella sp. |
| PAMÃ | Bosimum SP. Pseudolmedia sp. |
| PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA | Pterocarpus SP |
| CAXETA, MARUPÁ | Simarouba amara |
| CINZEIRO, TANIMBUCA | Terminalia amaz. |
| GRUPO 3 | |
| MARFIM (FALSO) | Agonandra. |
| ANGELIM | Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp. |
| GARAPA, GARAPEIRA | Apuleia sp. |
| PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA | Aspidosperma macrocarpon. |
| GUATAMBU, PEROBA MICA | Aspidosperma sp. |
| MARACATIARA, MUIRACATIARA | Astronium. |
| AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE | Bagassa guianensis. |
| MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO | Bowdichia. |
| SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA | Bowdichia sp. OU Diplotropis. |
| FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA | Dinizia excelsa. |
| SUCUPIRA | Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis |
| ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO | Hymenolobium sp. |
| TAMARINDO, POROROCA | Dialium guianense. Ou Tamarindus indica. |
| TENTO | Ormosia. |
| ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA | Vatairea. |
| GRUPO 4 | |
| CAMARU, CUMARU | Dipteryx SP. |
| JATAI, JATOBÁ | Hymenaea. |
| ITAÚBA, ITAUBÃO | Mezilaurus Itauga. |
| GRUPO 5 | |
| CEREJEIRA | Ambuara Acreana. - Torresea acreana |
| FREIJÓ | Cordia goeldiana. |
| MAÇARANDUBA, PARAJU | Maliokara sp. |
| AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO | Torresea acreana. |
| GRUPO 6 | |
| AROEIRA | Astronium gracile. |
| CEDRO ROSA | Cedrela odorata. |
| CABREUVA | Myrcarpus frondosus. |
| AGUANO, MOGNO | Swietenia macrophylla. |
| IPÊ, PAU D'ARCO | Tabebuia sp. |
| GRUPO 7 | |
| LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO | Cordial gerascanthus. 2°. |
| JACARANDÁ, PAU FERRO | Machaerium ccleroxylon. |
| GRUPO 8 | |
| CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO | Anacardium sp. |
| PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA | Ceiba.sp. Ou Bombax sp. |
| CAUCHO | Castilla sp. |
| SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO | Sapium aereum. Ou Coumasp. |
| MOROTOTÓ | Schefflera morototoni. |
| MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA | Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum |
| FIGUEIRA, GAMELEIRA | Ficus sp. |
| MUIRATINGA | Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp. |
| CAROBA, PARÁ PARÁ | jacaranda copaia. |
| ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA | Parkia. |

| | |
|------------------------------------|------------------|
| BANDARRA, PINHO CUIABANO | Schizolobium sp. |
| MANDIOÇÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO | Stereulia sp. |
| AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE | Trattinickia sp. |

PARTE II**CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS

| |
|--|
| 1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M |
| 1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M |
| 1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M |
| 1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M |
| 1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M |
| 1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M |
| 1.7 RODAPÉ |
| 1.8 TACOS, PARQUER |
| 1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura |
| 1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura |
| 1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS |
| 1.12 ALIZAR, VISTA |
| 1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m |
| 1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS |

TIPO 2**MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA

| |
|--|
| 2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA |
| 2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos |
| 2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos |
| 2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos |
| 2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA |
| 2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL |
| 2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL |
| 2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO |
| 2.3 CHAPAS COMPENSADAS |
| 2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA |
| 2.3.2 MADEIRA COMPENSADA |

TIPO 3**MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furrinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS – Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS – Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO – Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ – Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA – Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO – Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

| |
|---|
| 3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA – Comprimento de 2 M e acima |
| 3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROSSIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima |
| 3.3 PRANCHA APARELHADA – Comprimento de 2m e acima |

| |
|--|
| 3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Comprimento de 2m e acima |
| 3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M |
| 3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M |
| 3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura |
| 3.8 BLOCO FILÉAcima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA |
| 3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura |
| 3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura |
| 3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm |

TIPO 4
MADEIRA “IN NATURA”
TIPO 4
MADEIRA “IN NATURA”

TIPO 4 TORAS

PARTE III
VALORES

| MADEIRAS BENEFICIADAS | Código | Unid. | Pauta Atual / IN | | | PautaAnterior | | |
|--|--------|-------|------------------|----------|-------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Vlr R\$ | Nº | Vigência | Vlr. R\$ | N ° | Vigência |
| ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL | 1 | | | | | | | |
| DE 1ª Até 1,80 M | 1.1 | | | | | | | |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1 | 1.1.1 | m³ | 600,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 600,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2 | 1.1.2 | m³ | 650,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 650,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3 | 1.1.3 | m³ | 710,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 710,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4 | 1.1.4 | m³ | 1.018,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.018,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5 | 1.1.5 | m³ | 1.220,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.220,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6 | 1.1.6 | m³ | 1.408,70 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.408,70 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7 | 1.1.7 | m³ | - | | | - | - | - |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8 | 1.1.8 | m³ | 600,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 600,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M | 1.2 | | | | | | | |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1 | 1.2.1 | m³ | 1.020,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.020,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2 | 1.2.2 | m³ | 1.070,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.070,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3 | 1.2.3 | m³ | 1.235,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.235,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4 | 1.2.4 | m³ | 1.705,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.705,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5 | 1.2.5 | m³ | 2.000,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 2.000,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6 | 1.2.6 | m³ | 2.105,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 2.105,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7 | 1.2.7 | m³ | - | | | - | - | - |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8 | 1.2.8 | m³ | 1.020,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.020,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M | 1.3 | | | | | | | |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1 | 1.3.1 | m³ | 380,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 380,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2 | 1.3.2 | m³ | 422,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 422,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3 | 1.3.3 | m³ | 460,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 460,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4 | 1.3.4 | m³ | 660,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 660,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5 | 1.3.5 | m³ | 780,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 780,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6 | 1.3.6 | m³ | 1.220,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.220,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7 | 1.3.7 | m³ | - | | | - | - | - |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8 | 1.3.8 | m³ | 380,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 380,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M | 1.4 | | | | | | | |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1 | 1.4.1 | m³ | 640,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 640,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2 | 1.4.2 | m³ | 690,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 690,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3 | 1.4.3 | m³ | 770,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 770,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|--------|----|----------|----------|-------------|----------|----------|-------------|
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4 | 1.4.4 | m³ | 1.170,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.170,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5 | 1.4.5 | m³ | 1.170,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.170,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6 | 1.4.6 | m³ | 1.410,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.410,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7 | 1.4.7 | m³ | - | | | - | | |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8 | 1.4.8 | m³ | 640,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 640,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M | 1.5 | | | | | | | |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 1 | 1.5.1 | m³ | 645,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 645,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 2 | 1.5.2 | m³ | 660,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 660,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 3 | 1.5.3 | m³ | 750,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 750,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 4 | 1.5.4 | m³ | 965,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 965,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 5 | 1.5.5 | m³ | 1.180,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.180,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 6 | 1.5.6 | m³ | 1.565,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.410,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 7 | 1.5.7 | m³ | - | | | - | - | - |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 8 | 1.5.8 | m³ | 645,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 645,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M | 1.6 | | | | | | | |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 1 | 1.6.1 | m³ | 420,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 420,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 2 | 1.6.2 | m³ | 430,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 430,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 3 | 1.6.3 | m³ | 490,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 490,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 4 | 1.6.4 | m³ | 610,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 610,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 5 | 1.6.5 | m³ | 785,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 785,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 6 | 1.6.6 | m³ | 1.290,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.290,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 7 | 1.6.7 | m³ | - | | | - | | |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 8 | 1.6.8 | m³ | 420,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 420,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| RODAPE | 1.7 | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.7.1 | m³ | 1.200,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.200,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 1.7.2 | m³ | 1.200,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.200,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 1.7.3 | m³ | 1.350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 1.7.4 | m³ | 1.500,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.500,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 1.7.5 | m³ | 1.600,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.600,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 1.7.6 | m³ | 2.133,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 2.133,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 1.7.7 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 1.7.8 | m³ | 1.200,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.200,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| TACOS, PARQUET | 1.8 | | | | | | | |
| TACOS | | | | | | | | |
| LISO DO GRUPO 1 | 1.8.1 | m³ | 660,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 660,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| LISO DO GRUPO 2 | 1.8.2 | m³ | 690,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 690,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| LISO DO GRUPO 3 | 1.8.3 | m³ | 890,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 890,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| LISO DO GRUPO 4 | 1.8.4 | m³ | 930,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 930,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| LISO DO GRUPO 5 | 1.8.5 | m³ | 1.300,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.300,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| LISO DO GRUPO 6 | 1.8.6 | m³ | 1.450,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.450,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| LISO DO GRUPO 7 | 1.8.7 | m³ | - | | | - | - | - |
| LISO DO GRUPO 8 | 1.8.8 | m³ | 660,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 660,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| PARQUET | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.8.9 | m³ | 350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 1.8.10 | m³ | 350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 1.8.11 | m³ | 350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 1.8.12 | m³ | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 1.8.13 | m³ | 500,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 500,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 1.8.14 | m³ | 500,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 500,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 1.8.15 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 1.8.16 | m³ | - | | | - | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---------|----|----------|----------|-------------|----------|----------|-------------|--|
| RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura | 1.9 | | | | | | | | |
| RIPA E MATAJUNTA | | | | | | | | | |
| Até 2 M - DO GRUPO 1 | 1.9.1 | m³ | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| Até 2 M - DO GRUPO 2 | 1.9.2 | m³ | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| Até 2 M - DO GRUPO 3 | 1.9.3 | m³ | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| Até 2 M - DO GRUPO 4 | 1.9.4 | m³ | 520,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 520,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| Até 2 M - DO GRUPO 5 | 1.9.5 | m³ | 520,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 520,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| Até 2 M - DO GRUPO 6 | 1.9.6 | m³ | 520,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 520,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| Até 2 M - DO GRUPO 7 | 1.9.7 | m³ | - | - | | - | - | - | |
| Até 2 M - DO GRUPO 8 | 1.9.8 | m³ | 350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS | | | | | | | | | |
| Até 2 M - DO GRUPO 1 | 1.9.9 | m³ | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| Até 2 M - DO GRUPO 2 | 1.9.10 | m³ | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| Até 2 M - DO GRUPO 3 | 1.9.11 | m³ | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 400,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| Até 2 M - DO GRUPO 4 | 1.9.12 | m³ | 520,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 520,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| Até 2 M - DO GRUPO 5 | 1.9.13 | m³ | 520,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 520,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| Até 2 M - DO GRUPO 6 | 1.9.14 | m³ | 520,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 520,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| Até 2 M - DO GRUPO 7 | 1.9.15 | m³ | - | | | - | | | |
| Até 2 M - DO GRUPO 8 | 1.9.16 | m³ | 350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura | 1.10 | | | | | | | | |
| RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M | | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.10.1 | m³ | 670,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 670,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 2 | 1.10.2 | m³ | 670,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 670,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 3 | 1.10.3 | m³ | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 4 | 1.10.4 | m³ | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 5 | 1.10.5 | m³ | - | | | - | | | |
| DO GRUPO 6 | 1.10.6 | m³ | - | | | - | | | |
| DO GRUPO 7 | 1.10.7 | m³ | - | | | - | | | |
| DO GRUPO 8 | 1.10.8 | m³ | - | | | - | | | |
| SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M | | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.10.9 | m³ | 670,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 670,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 2 | 1.10.10 | m³ | 670,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 670,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 3 | 1.10.11 | m³ | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 4 | 1.10.12 | m³ | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 5 | 1.10.13 | m³ | - | | | - | | | |
| DO GRUPO 6 | 1.10.14 | m³ | - | | | - | | | |
| DO GRUPO 7 | 1.10.15 | m³ | - | | | - | | | |
| DO GRUPO 8 | 1.10.16 | m³ | - | | | - | | | |
| JOGO DE BATENTES, PORTAIS | 1.11 | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.11.1 | m³ | 658,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 658,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 2 | 1.11.2 | m³ | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 3 | 1.11.3 | m³ | 815,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 815,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 4 | 1.11.4 | m³ | 927,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 925,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 5 | 1.11.5 | m³ | 1.220,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.220,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 6 | 1.11.6 | m³ | 1.550,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.550,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 7 | 1.11.7 | m³ | 2.610,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 2.610,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 8 | 1.11.8 | m³ | 658,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 658,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| ALIZAR, VISTA | | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.12.1 | m³ | 1.130,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.130,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |

| | | | | | | | | |
|--|---------|----|----------|----------|-------------|----------|----------|-------------|
| DO GRUPO 2 | 1.12.2 | m³ | 1.355,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.355,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 1.12.3 | m³ | 1.490,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.490,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 1.12.4 | m³ | 2.059,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 2.059,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 1.12.5 | m³ | 2.100,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 2.100,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 1.12.6 | m³ | 3.500,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 3.500,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 1.12.7 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 1.12.8 | m³ | 1.490,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.490,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M | 1.13 | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.13.1 | m³ | 521,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 521,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 1.13.2 | m³ | 565,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 565,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 1.13.3 | m³ | 635,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 635,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 1.13.4 | m³ | 713,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 713,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 1.13.5 | m³ | 713,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 713,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 1.13.6 | m³ | 1.282,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.282,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 1.13.7 | m³ | 1.643,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.643,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 1.13.8 | m³ | 521,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 521,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DORMENTES FERROVIÁRIOS | 1.14 | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.14.1 | m³ | 506,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 506,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 1.14.2 | m³ | 630,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 630,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 1.14.3 | m³ | 690,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 690,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 1.14.4 | m³ | 900,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 900,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 1.14.5 | m³ | 1.050,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.050,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 1.14.6 | m³ | 1.200,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.200,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 1.14.7 | m³ | 1.700,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.700,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 1.14.8 | m³ | 506,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 506,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| CHAPAS DE MADEIRA | 2 | | | | | | | |
| CHAPAS LAMINADA TORNEADA | 2.1 | | | | | | | |
| MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos | 2.1.1 | | | | | | | |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 1 | 2.1.1.1 | m³ | 380,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 380,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 2 | 2.1.1.2 | m³ | 470,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 470,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 3 | 2.1.1.3 | m³ | 502,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 502,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 4 | 2.1.1.4 | m³ | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 5 | 2.1.1.5 | m³ | 840,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 840,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 6 | 2.1.1.6 | m³ | 1.260,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.260,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 7 | 2.1.1.7 | m³ | - | | | - | | |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 8 | 2.1.1.8 | m³ | 350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 350,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos | 2.1.2 | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 2.1.2.1 | m³ | 305,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 305,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 2.1.2.2 | m³ | 380,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 380,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 2.1.2.3 | m³ | 402,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 402,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 2.1.2.4 | m³ | 576,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 576,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 2.1.2.5 | m³ | 672,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 672,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 2.1.2.6 | m³ | 1.008,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.008,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 2.1.2.7 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 2.1.2.8 | m³ | 280,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 280,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |

| | | | | | | | | | |
|---|---------|----|----------|----------|-------------|----------|----------|-------------|--|
| MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos | 2.1.3 | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 2.1.3.1 | m³ | 229,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 229,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 2 | 2.1.3.2 | m³ | 285,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 285,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 3 | 2.1.3.3 | m³ | 300,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 300,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 4 | 2.1.3.4 | m³ | 432,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 432,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 5 | 2.1.3.5 | m³ | 504,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 504,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 6 | 2.1.3.6 | m³ | 756,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 756,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 7 | 2.1.3.7 | m³ | - | | | - | | | |
| DO GRUPO 8 | 2.1.3.8 | m³ | 210,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 210,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| CHAPA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª ESPECIAL | 2.2 | | | | | | | | |
| | 2.2.1 | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 2.2.1.1 | m³ | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 2 | 2.2.1.2 | m³ | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 3 | 2.2.1.3 | m³ | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 4 | 2.2.1.4 | m³ | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 5 | 2.2.1.5 | m³ | 1.080,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.080,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 6 | 2.2.1.6 | m³ | 1.440,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.440,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 7 | 2.2.1.7 | m³ | - | | | - | | | |
| DO GRUPO 8 | 2.2.1.8 | m³ | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DE 2ª INDUSTRIAL | 2.2.2 | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 2.2.2.1 | m³ | 576,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 576,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 2 | 2.2.2.2 | m³ | 576,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 576,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 3 | 2.2.2.3 | m³ | 576,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 576,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 4 | 2.2.2.4 | m³ | 576,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 576,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 5 | 2.2.2.5 | m³ | 864,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 864,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 6 | 2.2.2.6 | m³ | 1.152,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.152,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 7 | 2.2.2.7 | m³ | - | | | - | | | |
| DO GRUPO 8 | 2.2.2.8 | m³ | 576,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 576,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| APROVEITAMENTO | 2.2.3 | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 2.2.3.1 | m³ | 432,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 432,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 2 | 2.2.3.2 | m³ | 432,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 432,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 3 | 2.2.3.3 | m³ | 432,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 432,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 4 | 2.2.3.4 | m³ | 432,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 432,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 5 | 2.2.3.5 | m³ | 648,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 648,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 6 | 2.2.3.6 | m³ | 864,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 864,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DO GRUPO 7 | 2.2.3.7 | m³ | - | | | - | | | |
| DO GRUPO 8 | 2.2.3.8 | m³ | 432,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 432,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| CHAPAS COMPENSADAS | 2.3 | | | | | | | | |
| OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor | | | | | | | | | |
| SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO | 2.3.1 | | | | | | | | |
| DUAS FACES - DO GRUPO 1 | 2.3.1.1 | m³ | 526,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 526,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DUAS FACES - DO GRUPO 2 | 2.3.1.2 | m³ | 526,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 526,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DUAS FACES - DO GRUPO 3 | 2.3.1.3 | m³ | 640,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 640,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DUAS FACES - DO GRUPO 4 | 2.3.1.4 | m³ | 640,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 640,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DUAS FACES - DO GRUPO 5 | 2.3.1.5 | m³ | 640,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 640,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| DUAS FACES - DO GRUPO 6 | 2.3.1.6 | m³ | - | | | - | | | |
| DUAS FACES - DO GRUPO 7 | 2.3.1.7 | m³ | - | | | - | | | |
| DUAS FACES - DO GRUPO 8 | 2.3.1.8 | m³ | 440,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 440,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |
| MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA | 2.3.2 | | | | | | | | |
| LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA | 2.3.2.1 | m³ | 340,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 340,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | |

| | | | | | | | | |
|---|---------|----|----------|----------|-------------|----------|----------|-------------|
| LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL | 2.3.2.2 | m³ | 356,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 356,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| MADEIRITE - LIXADO RESINADO - COLA BRANCA | 2.3.2.3 | m³ | 276,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 276,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| MADEIRITE-NÃO LIXADO RESINADO - COLA BRANCA | 2.3.2.4 | m³ | 140,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 140,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA | 3 | | | | | | | |
| ACIMA DE 2 M | 3.1 | | | | | | | |
| ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1 | 3.1.1 | m³ | 516,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 516,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2 | 3.1.2 | m³ | 558,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 558,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3 | 3.1.3 | m³ | 716,40 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 716,40 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4 | 3.1.4 | m³ | 776,40 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 776,40 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5 | 3.1.5 | m³ | 828,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 828,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6 | 3.1.6 | m³ | 1.336,80 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.336,80 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7 | 3.1.7 | m³ | 1.884,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.884,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8 | 3.1.8 | m³ | 516,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 516,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M | 3.2 | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.2.1 | m³ | 430,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 430,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.2.2 | m³ | 465,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 465,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.2.3 | m³ | 597,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 597,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.2.4 | m³ | 647,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 647,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.2.5 | m³ | 690,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 690,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.2.6 | m³ | 1.114,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.114,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.2.7 | m³ | 1.570,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.570,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.2.8 | m³ | 430,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 430,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M | 3.3 | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.3.1 | m³ | 595,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 595,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.3.2 | m³ | 640,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 640,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.3.3 | m³ | 825,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 825,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.3.4 | m³ | 895,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 895,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.3.5 | m³ | 950,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 950,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.3.6 | m³ | 1.538,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.538,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.3.7 | m³ | 2.166,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 2.166,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.3.8 | m³ | 595,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 595,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m | 3.4 | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.4.1 | m³ | 495,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 495,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.4.2 | m³ | 535,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 535,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.4.3 | m³ | 685,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 685,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.4.4 | m³ | 745,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 745,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.4.5 | m³ | 795,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 795,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.4.6 | m³ | 1.280,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.280,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.4.7 | m³ | 1.805,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.805,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.4.8 | m³ | 495,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 495,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M | 3.5 | | | | | | | |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 1 | 3.5.1 | m³ | 120,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 120,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|-------|----|----------|----------|-------------|----------|----------|-------------|
| Até 1,4 M - DO GRUPO 2 | 3.5.2 | m³ | 150,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 150,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 3 | 3.5.3 | m³ | 160,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 160,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 4 | 3.5.4 | m³ | 232,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 232,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 5 | 3.5.5 | m³ | 280,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 280,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 6 | 3.5.6 | m³ | 330,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 330,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 7 | 3.5.7 | m³ | 615,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 615,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 8 | 3.5.8 | m³ | 120,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 120,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M | 3.6 | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.6.1 | m³ | 172,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 172,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.6.2 | m³ | 230,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 230,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.6.3 | m³ | 245,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 245,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.6.4 | m³ | 355,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 355,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.6.5 | m³ | 430,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 430,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.6.6 | m³ | 505,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 505,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.6.7 | m³ | 950,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 950,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.6.8 | m³ | 172,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 172,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento | 3.7 | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.7.1 | m³ | 630,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 630,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.7.2 | m³ | 680,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 680,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.7.3 | m³ | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 720,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.7.4 | m³ | 820,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 820,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.7.5 | m³ | 920,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 920,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.7.6 | m³ | 1.100,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.100,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.7.7 | m³ | 1.650,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.650,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.7.8 | m³ | 650,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 650,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO | 3.8 | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.8.1 | m³ | 1.150,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.150,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.8.2 | m³ | 1.250,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.250,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.8.3 | m³ | 1.360,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.360,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.8.4 | m³ | 1.752,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.752,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.8.5 | m³ | 1.830,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.830,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.8.6 | m³ | 3.200,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 3.200,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.8.7 | m³ | 4.130,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 4.130,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.8.8 | m³ | 1.150,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.150,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M, qualquer espessura e largura | 3.9 | | | | | | | |
| RIPAS E MATAJUNTAS | | | | | | | | |
| Até 2 M - DO GRUPO 1 | 3.9.1 | m³ | 275,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 275,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 2 | 3.9.2 | m³ | 297,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 297,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 3 | 3.9.3 | m³ | 382,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 382,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 4 | 3.9.4 | m³ | 414,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 414,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 5 | 3.9.5 | m³ | 441,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 441,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 6 | 3.9.6 | m³ | 713,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 713,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 7 | 3.9.7 | m³ | - | | | - | | |
| Até 2 M - DO GRUPO 8 | 3.9.8 | m³ | 275,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 275,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| SARRAFO E RIPÃO | | | | | | | | |
| Até 2 M - DO GRUPO 1 | 3.9.9 | m³ | 275,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 275,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |

| | | | | | | | | |
|--|---------|----|----------|----------|-------------|----------|----------|-------------|
| Até 2 M - DO GRUPO 2 | 3.9.10 | m³ | 297,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 297,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 3 | 3.9.11 | m³ | 382,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 382,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 2M - DO GRUPO 4 | 3.9.12 | m³ | 414,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 414,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 5 | 3.9.13 | m³ | 441,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 441,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até2 M - DO GRUPO 6 | 3.9.14 | m³ | 713,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 713,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 7 | 3.9.15 | m³ | 1.000,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.000,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 8 | 3.9.16 | m³ | 275,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 275,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura | 3.10 | | | | | | | |
| RIPAS E MATAJUNTAS | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.10.1 | m³ | 344,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 344,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.10.2 | m³ | 372,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 372,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.10.3 | m³ | 477,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 477,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.10.4 | m³ | 517,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 517,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.10.5 | m³ | 552,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 552,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.10.6 | m³ | 891,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 891,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.10.7 | m³ | 1.256,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.256,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.10.8 | m³ | 344,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 344,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| SARRAFO E RIPÃO | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.10.9 | m³ | 344,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 344,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.10.10 | m³ | 372,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 372,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.10.11 | m³ | 477,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 477,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.10.12 | m³ | 517,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 517,60 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.10.13 | m³ | 552,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 552,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.10.14 | m³ | 891,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 891,20 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.10.15 | m³ | 1.256,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 1.256,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.10.16 | m³ | 344,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 344,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm | 3.11 | | | | | | | |
| MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO | 3.11.1 | m³ | 115,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 115,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS | 4 | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 4.1 | m³ | 66,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 66,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 4.2 | m³ | 68,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 68,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 4.3 | m³ | 81,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 81,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 4.4 | m³ | 95,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 95,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 4.5 | m³ | 95,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 95,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 4.6 | m³ | 148,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 148,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 4.7 | m³ | 158,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 158,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 4.8 | m³ | 66,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 | 66,00 | 01/ 2012 | 17/ 09/2012 |

**PARTE III
VALORES**

**SEÇÃO VI
TRANSPORTE**

Art. 9º. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel x Índice

PESO: carga em toneladas;

1. DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;
2. ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

| | Coluna A | Coluna B |
|-----------------|--|-------------------------|
| Distância em KM | Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO | Índices para carga seca |
| 0001 a 0050 | 10,25 | 10,35 |
| 0051 a 0100 | 17,88 | 11,39 |
| 0101 a 0150 | 20,26 | 12,90 |
| 0151 a 0200 | 22,13 | 14,09 |
| 0201 a 0250 | 23,77 | 15,14 |
| 0251 a 0300 | 26,05 | 16,59 |
| 0301 a 0350 | 28,39 | 18,08 |
| 0351 a 0400 | 30,22 | 19,24 |
| 0401 a 0450 | 31,59 | 20,12 |
| 0451 a 0500 | 32,56 | 20,73 |
| 0501 a 0550 | 33,19 | 21,14 |
| 0551 a 0600 | 33,53 | 21,35 |
| 0601 a 0650 | 33,61 | 21,40 |
| 0651 a 0700 | 36,30 | 23,12 |
| 0701 a 0750 | 38,84 | 24,73 |
| 0751 a 0800 | 41,57 | 26,47 |
| 0801 a 0850 | 44,47 | 28,32 |
| 0851 a 0900 | 47,59 | 30,31 |
| 0901 a 0950 | 50,92 | 32,43 |
| 0951 a 1000 | 53,98 | 34,37 |
| 1001 a 1100 | 57,22 | 36,44 |
| 1101 a 1200 | 60,65 | 38,62 |
| 1201 a 1300 | 64,29 | 40,94 |
| 1301 a 1400 | 68,15 | 43,40 |
| 1401 a 1500 | 72,24 | 46,00 |
| 1501 a 1600 | 75,85 | 48,30 |
| 1601 a 1700 | 79,64 | 50,71 |
| 1701 a 1800 | 83,63 | 53,26 |
| 1801 a 1900 | 87,81 | 55,92 |
| 1901 a 2000 | 92,20 | 58,71 |
| 2001 a 2100 | 95,85 | 61,04 |
| 2101 a 2200 | 98,45 | 62,69 |
| 2201 a 2300 | 100,86 | 64,23 |
| 2301 a 2400 | 103,55 | 65,64 |
| 2401 a 2500 | 106,09 | 67,56 |
| 2501 a 2600 | 109,37 | 69,65 |
| 2601 a 2700 | 117,48 | 74,81 |
| 2701 a 2800 | 126,44 | 80,52 |
| 2801 a 2900 | 135,73 | 86,43 |
| 2901 a 3000 | 139,25 | 88,67 |
| 3001 a 3100 | 142,68 | 90,86 |
| 3101 a 3200 | 146,35 | 93,20 |
| 3201 a 3300 | 149,96 | 95,49 |
| 3301 a 3400 | 153,80 | 97,94 |
| 3401 a 3500 | 157,60 | 100,36 |
| 3501 a 3600 | 161,62 | 102,92 |

| | | |
|-------------|--------|--------|
| 3601 a 3700 | 165,61 | 105,46 |
| 3701 a 3800 | 169,82 | 108,14 |
| 3801 a 3900 | 174,01 | 110,81 |
| 3901 a 4000 | 178,42 | 113,62 |
| 4001 a 4100 | 182,83 | 116,43 |
| 4101 a 4200 | 187,45 | 119,37 |
| 4201 a 4300 | 192,08 | 122,32 |
| 4301 a 4400 | 195,99 | 124,81 |
| 4401 a 4500 | 199,87 | 127,28 |
| 4501 a 4600 | 203,93 | 129,86 |
| 4601 a 4700 | 207,97 | 132,44 |
| 4701 a 4800 | 213,20 | 135,77 |
| 4801 a 4900 | 218,46 | 139,12 |
| 4901 a 5000 | 222,88 | 141,93 |
| 5001 a 5200 | 229,54 | 146,17 |
| 5201 a 5400 | 238,73 | 152,02 |
| 5401 a 5600 | 248,28 | 158,10 |
| 5601 a 5800 | 258,21 | 164,43 |
| 5801 a 6000 | 268,54 | 171,01 |

§ 1º. A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º. Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º. As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º. Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º. Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º. Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

| TIPO DE VEÍCULO | CAPACIDADE DE CARGA |
|---|----------------------------|
| Veículo Toco | 9 Toneladas |
| Veículo Truck | 14 Toneladas |
| Carreta Dois Eixos | 18 Toneladas |
| Carreta Três Eixos | 27 Toneladas |
| Bitrem | 40 Toneladas |
| Rodotrem | 50 Toneladas |
| "Cegonha" Carreta para transporte de veículos | 22 Toneladas (11 veículos) |

§ 7º. A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

| TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO) | |
|--|--------|
| LOCALIDADE/ PORTO DESTINO | MILHAS |
| Almeirim | 1318 |
| Barreira do Curuçá | 287 |
| Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar | 349 |
| Barreira São Vicente | 245 |
| Barreirinha | 251 |
| Belém - PA | 1653 |
| Boa Vista | 2506 |
| Boca do Lago do Antônio | 208 |

| | |
|-------------------------------------|----------------|
| Boca dos Baêtas | 250 |
| Borba - AM | 487 |
| Brasileia - AC | 2655 |
| Breves | 1527 |
| Carauari -AM | 1648 |
| Castanhal do Guerreiro | 222 |
| Costa Conceição | 209 |
| Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras | 179 |
| Costa Santa Helena | 284 |
| Costa São Carlos | 196 |
| Costa Vecuranga - Boca do Lago | 30 |
| Costa Vecuranga - Final (Aliança) | 28 |
| Cruzeiro do Sul - AC | 2655 |
| Currálinho | 1551 |
| Eirunepé - AM | 2210 |
| Enseada do Capitarí (pedra de Cima) | 39 |
| Enseada Muraré | 87 |
| Fazenda Arrozal | 231 |
| Fazenda Bom Intento | 257 |
| Fazenda Currálinho | 356 |
| Fazenda Igarapé-Azul | 333 |
| Fazenda Liberdade | 541 |
| Fazenda São Paulo | 521 |
| Fazenda Tabocal | 413 |
| Fazenda Vista Alegre | 434 |
| Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO | 102 |
| Foz do Rio Aracá | 242 |
| Foz do Rio Cuniã | 67 |
| Foz do Rio Ji-Paraná - Machado | 97 |
| Foz do Rio Macuripe/ Tucunaré | 52 |
| Foz do Rio Madeira | 575 |
| Foz do Rio Madeirinha | 470 |
| Foz do Rio Manicoré | 325 |
| Foz do Rio Peixe-Boi | 65 |
| Furo do puruzinho | 141 |
| Gurupá | 1383 |
| Humaitá - AM | 134 |
| Igarapé Aliança | 32 |
| Igarapé Boa Esperança | 120 |
| Igarapé da Água-Azul | 310 |
| Igarapé do Arari | 439 |
| Igarapé do Capitarí | 41 |
| Igarapé dos Mutuns | 20 |
| Igarapé Nova Esperança | 89 |
| Ilha Brasileira | S-37,NE-45 |
| Ilha da Providência | 157 |
| Ilha das Onças | 296 |
| Ilha das Pupunhas | S-143, N-149 |
| Ilha de Aripunã | NE-408 |
| Ilha do Assunção- Papagaios | 92 |
| Ilha do Axini | NE-516 |
| Ilha do Borba | NE-490 |
| Ilha do Carapanatuba | N-455 |
| Ilha do Cintra | 162 |
| Ilha do Ipiranga | E-555 |
| Ilha do Jacaré | SW-437 |
| Ilha do Mandí | NE-468 |
| Ilha do Maracá | SW-527,NE-536 |
| Ilha do Maruín | SW-40,S-55 |
| Ilha do Miripiti | SW-458 |
| Ilha do retiro das três Casas | SW-175, NE-178 |

| | |
|--|----------------|
| Ilha do Rosarinho | N-547 |
| Ilha do Sabiá | 74 |
| Ilha do Salomão | N-127 |
| Ilha do Salomão- Pedral do Fausto | S-123 |
| Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande | 111 |
| Ilha do Tira-Fogo | SW-71 |
| Ilha do Trocanã | W-495,E-498 |
| Ilha do Valentim | N-53 |
| Ilha dos Ganchos | S-446 |
| Ilha dos Guaribas | NE-505 |
| Ilha dos Marmelos | SW-275,NE-281 |
| Ilha dos Mutuns | 23 |
| Ilha dos Perequitos | S-57, N-61 |
| Ilha dos Veados | 27 |
| Ilha Irití | N-216 |
| Ilha Itapurú | SW-226 |
| Ilha Jenipapo | SW-366, NE-371 |
| Ilha José João | S-429 |
| Ilha Meditação/ Porto São Raimundo | 236 |
| Ilha Santa Cruz | 267 |
| Início da Costa do Uricurituba | 565 |
| Itacoatiara -AM | 600 |
| Juriti | 1026 |
| Macapá - PA | 2313 |
| Manaus -AM | 659 |
| Manicoré - AM | 326 |
| Monte Alegre | 1196 |
| Nova Olinda do Norte - AM | 533 |
| Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã | 406 |
| Oriximina | 1052 |
| Painha | 1239 |
| Parintins - AM | 974 |
| Pedral Baianos / Paliteiro | 240 |
| Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil | 186 |
| Pedral Bom Malcher | 389 |
| Pedral das Abelhas | 73 |
| Pedral do Capitarí | 42 |
| Pedral do Cavalcante | 53 |
| Pedral do Jatuarana | 314 |
| Pedral do Petrópolis | 138 |
| Pedral do Pirarucú | 280 |
| Pedral do Sucuriju | 399 |
| Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso | 131 |
| Pedral Nova Estrela | 396 |
| Pedraldo Carvão e Ferreira | 276 |
| Pedraldo Pombal | 70 |
| Ponta Belém | 34 |
| Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará | 243 |
| Ponta da Boa Hora | 343 |
| Ponta da Enseada do Terçado | 105 |
| Ponta da Perseverança do Axini | 518 |
| Ponta da Praia do Capitari | 569 |
| Ponta da União das Flores | 254 |
| Ponta das Gaivotas | 116 |
| Ponta Deus Dará | 161 |
| Ponta do Ararí | 442 |
| Ponta do Bomfim | 482 |
| Ponta do Castanhal do Borba | 492 |
| Ponta do Flexal | 130 |
| Ponta do Flexal | 497 |
| Ponta do Jatuarana | 313 |
| Ponta do Macaco Prego | 374 |

| | |
|--------------------------------------|------|
| Ponta do Pindurí | 355 |
| Ponta do Retiro de Miripiti | 461 |
| Ponta do Riachuelo | 336 |
| Ponta Gião das Araras | 403 |
| ponta Menino Deus | 409 |
| Porto Belém | 411 |
| Porto Boa Hora | 341 |
| Porto Boa-Hora | 65 |
| Porto Boa-Vitória | 66 |
| Porto Bom Futuro Novo | 244 |
| Porto Bom-Será | 63 |
| Porto Caiari | 220 |
| Porto Conceição da Galera- Rui Pires | 77 |
| Porto Cruzeiro | 392 |
| Porto Dumas | 180 |
| Porto fazendinha - Espírito Santo | 79 |
| Porto Irarí | 115 |
| Porto Itacoan (Pedral) | 27 |
| Porto Jumas dos Chaves | 172 |
| Porto Livramento | 248 |
| Porto Macuripe | 51 |
| Porto Nova-Fé | 88 |
| Porto Novo Mundo | 510 |
| Porto Prainha | 69 |
| Porto Primor | 49 |
| Porto Priprioca | 508 |
| Porto Puruzinho | 142 |
| Porto Restauração/ Ponta do Parafuso | 165 |
| Porto Santa Catarina | 72 |
| Porto Santo Amaro | 419 |
| Porto São José da Praia | 76 |
| Porto São José do Marajazinho | 416 |
| Porto São Miguel de Uruá | 386 |
| Porto São Pedro | 155 |
| Porto São Rafael | 225 |
| Porto Verdun | 354 |
| S.Paulo de Olivença | 1541 |
| Sacado do Capanã | 303 |
| Saída do Paraná da Tabuleta | 203 |
| Santarém | 1137 |
| Sebastião Boa Vista | 1573 |
| Tabatinga - AM | 1681 |
| Tefé - AM | 1085 |
| Vila Auxiliadora | 270 |
| Vila Cachoeirinha -AM | 373 |
| Vila Calama-RO | 99 |
| Vila Carará | 201 |
| Vila Cuniã | 67 |
| Vila Democracia | 319 |
| Vila do Novo Axini -AM | 513 |
| Vila do Urucurituba - AM | 560 |
| Vila dos Caiçaras AM | 501 |
| Vila dos Papagaios | 82 |
| Vila Monense | 169 |
| Vila Pariri | 193 |
| Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari | 46 |
| Xapuri | 2578 |

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa nº 003/2021/GAB/CRE.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 14 de outubro de 2019, quanto à exclusão do produto urucum, nos termos da Instrução Normativa nº 024/2019/GAB/CRE; e

II - 1º de fevereiro de 2021, em relação aos demais dispositivos.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

Porto Velho, 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0016063469

SESDEC

Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nova composição de comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº 0037.300953/2020-18, Memorando nº 147/2020/SESDEC-GCI e Memorando nº 29/2021/SESDEC-GCI.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 659, de 24 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 229, de 25/11/2020, que: no Art. 1º - Designa nova composição da comissão para aumentar o quantitativo dos técnicos quanto a feitura dos relatórios, tendo como objetivo instituir a elaboração dos relatórios quadrimestrais, considerando o disposto no art. 7º II, "b" da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, das unidades atendidas pela Gerência de Controle Interno sendo: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO, Polícia Técnica Científica - POLITEC, Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, Fundo Especial Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Especial de Reequipamento Policial FUNRESPOL, Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM e Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, em consonância ao disposto na Portaria nº 01/2020/CGE-GFA, composta pelos servidores abaixo nominados:

Presidente:

- ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, Matrícula: 300134731, Controladora Interna da SESDEC;

Membros:

- CÁSSIO DOS SANTOS GAMA, Matrícula: 100071748, Assistente de Controle Interno;
- MARCIA KONGESKI BUENO, Matrícula: 20000534-7, Assistente de Controle Interno;
- RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 100078406, Assistente de Controle Interno;
- FERNANDA ABREU DOS SANTOS, Matrícula: 300167824, Assistente de Controle Interno;
- MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR, Matrícula nº 300154490, Assistente de Controle Interno;
- MAISA DOS SANTOS PAVAN, Matrícula nº 100076557, Assistente de Controle Interno.

Onde se lê: ..., tendo como objetivo instituir a elaboração dos relatórios quadrimestrais, ...

Leia-se: ..., tendo como objetivo instituir a elaboração dos relatórios **quadrimestrais e anuais**, ...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016027365

Portaria nº 59 de 04 de fevereiro de 2021

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidores para compor comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando a impossibilidade dos servidores da Coordenadoria de Sistemas da SETIC, em fazer parte da comissão cuja finalidade seja realizar análise de procedimento licitatório já ocorrido;

Considerando Ata de Reunião SESDEC-ATI (0014335952) onde se relata a ausência de membros e continuidade dos trabalhos;

Considerando o Ofício 77 (0014763735) ratificando a não participação da SETIC na referida Comissão;

Considerando por fim: o Parecer 23 (0014085981); Resposta SESDEC-GAB (0014233662); Ofício 860 (0015855557), todos no SEI 0037.020341/2017-31, donde se depreende a regularidade do processo administrativo, vez que se pugna pela prorrogação do contrato advindo do processo licitatório 0037.020341/2017-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar os trabalhos da comissão constituída na Portaria nº 471 de 25 de agosto de 2020, com a finalidade de realizar análise no procedimento licitatório sob nº 0037.020341/2017-31, de aquisição de software, tablets e demais acessórios visando à implementação do "Sistema Mobile" no âmbito desta Secretaria e da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e nos demais processos administrativos relacionados ao referido certame licitatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016029126

PM

Portaria nº 1009 de 01 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Retificação da Portaria de Reforma de praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10, inciso V, do art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o artigo 1º, da Portaria nº 9796 de 03 de dezembro de 2020, publicado no DOE nº 241 de 10 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê:

Art. 1º Reformar o 3º SGT PM RR RE 100031035 SILVANO DE ARAÚJO SOUSA, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Reserva Remunerada, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 043, de 01 de dezembro de 2020.

Leia-se:

Art. 1º Reformar o 2º SGT PM RR RE 100031035 SILVANO DE ARAÚJO SOUSA, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 043, de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2020.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015947175

ATO Nº 249/2020/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.021504/2020-46.

RESOLVEM:

1. Transferir para a inatividade, ex-officio, mediante Reforma, oCB PM RE 100045373 ANTÔNIO JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA, do Quadro de Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a inciso II do art. 89, incisos II e III do art. 96, inciso V do art. 99 e inciso I do art. 102, todos do Decreto-Lei 09-A/82;
2. Determinar que os proventos proporcionais sejam calculados com base no soldo de Cabo PM, nos termos do art. 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 2002.
3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração proporcional igual a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1 de março de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014152093

Portaria nº 900 de 27 de janeiro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100056308 CLAUDIO ATÍLIO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 283, de 08 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 240, de 09 de dezembro de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º e art. 28 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 30 de outubro de 2020, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2020.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015878676

ATO Nº 96/2021/PM-CP6

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.355608/2020-82

RESOLVEM:

1. Conceder a pensão mensal a dependente do **1º SGT PM MOR RE 100032168 GILVAN DA SILVA SANTOS**, pertencente ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 01 de agosto de 2020, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13.954/2019, Decreto Estadual n. 24.647/2020, inciso I, do art. 10, com o § 1º do art. 31, com a alínea "a", inciso I e § 1º, do art. 32, com o inciso I do art. 34, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08;
2. Conceder Pensão por Morte, Vitalícia, a **SANDERLÉIA CORDEIRO SANTOS**, viúva, inscrita no CPF sob o nº 602.110.162-68, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, calculada com base no soldo de SUB TENENTE PM, por ter o ex militar adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063 de 2002, a contar de 01.08.2020, conforme disposto no inciso I do art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 432/08;
3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, conforme o § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 45 da Lei Estadual nº 1063/02, a fim de que os futuros reajustes sejam concedidos segundo as regras da paridade;
4. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015797495

ATO Nº 101/2021/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.417744/2020-73

RESOLVEM:

1. Conceder a pensão mensal a dependente do **3º SGT PM MOR RE 100059609 VALDENIR RIBEIRO ESPILDORA**, falecido, pertencente ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 09 de setembro de 2020, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 1º do art. 31, com a alínea "a", inciso I e § 1º, do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08.
2. Conceder Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DE LURDES DO VALE ESPILDORA**, viúva, inscrita no CPF sob o nº 588.531.112-91, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, em conformidade com a alínea "a", inciso I do artigo 32 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, combinado com o inciso I do §2º do artigo 50 do Decreto-Lei, nº 09-A de 09 de março de 1982.
3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, em observância ao disposto no § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 45 da Lei Estadual nº 1063/02, a fim de que os futuros reajustes sejam concedidos segundo as regras da paridade.
4. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 09 de setembro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015851059

Portaria nº 1075 de 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100059128 CÉLIO DE SOUZA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 295, de 11 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 242, de 11 de dezembro de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º e art. 28 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015994015

Portaria nº 1091 de 03 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100059374 NEUZI CALIXTO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 296, de 11 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 242, de 11 de dezembro de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º e art. 28 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016001027

ATO Nº 102/2021/PM-CP6**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.145483/2020-84

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 310/2020/PM-CP6, publicado no DOE nº 246 de 17 dezembro de 2020, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM RE 100053966 CARLOS ALBERTO DA SILVA, para alterar no texto que:

Onde se lê:

8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015887668

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2020/SUPEL/RO**

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM**, torna público a quem interessar possa, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é a Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de Armários Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos), referente ao Processo Administrativo nº **0021.296046/2020-28**, foi homologado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme **Despacho Final ID (0016020679)**, em favor das empresas: **WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI**, CNPJ: 23.047.547/0001-48, no valor de **R\$ 274.400,00** (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosas para à Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Porto Velho - RO, 05 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 100061339

Protocolo 0016057110

Portaria nº 1102 de 03 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, Agregação e Adição de Praça da Polícia Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Requerimento PM-11BPM3CIAOPER (0015560379) e o Ofício 2744/2021/PM-11BPMP1 (0015653981).

Considerando que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 006 (0015920482), da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 25 de janeiro de 2021, com fins de concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao 3º SGT PM RE 100084673 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA, **02 (dois) anos** de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **1º de fevereiro de 2021**, nos termos do inciso II do art. 66 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar da mesma data, em conformidade com a letra "d" do inciso IV do art. 79, concomitante com o art. 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passá-lo à condição de adido junto ao 11º Batalhão da Polícia Militar - **11º BPM** (São Miguel do Guaporé)/RO, a contar da mesma data de concessão da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do art. 26, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que adote as providências para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016012632

PC

Portaria nº 136 de 03 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0015909319) do Processo SEI nº 0019.502142/2020-60;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.02.2021**, a servidora **VANESSA SEVILHA HARTERREITEN**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104535, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos - DERF**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil no município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016002156

Portaria nº 137 de 03 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0015909319) do Processo SEI nº 0019.502142/2020-60;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.02.2021**, a servidora **TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098489, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos - DERF**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil no município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016002768

Portaria nº 139 de 03 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0015909319) do Processo SEI nº 0019.502142/2020-60;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.02.2021**, o servidor **GABRIEL ACORSI SOARES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104148, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos - DERF**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná (UNISP) no município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016003265

Portaria nº 140 de 03 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0015909319) do Processo SEI nº 0019.502142/2020-60;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.02.2021**, o servidor **GILSON FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300098763, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos - DERF**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná (UNISP) no município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016003728

Portaria nº 141 de 03 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0015909319) do Processo SEI nº 0019.502142/2020-60;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.02.2021**, o servidor **HELEDE MARIANO BATISTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078776, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos - DERF**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná (UNISP) no município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016004099

Portaria nº 143 de 03 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0015909319) do Processo SEI nº 0019.502142/2020-60;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.02.2021**, o servidor **DORIVAL LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017846, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos - DERF**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná (UNISP) no município de Ji-Paraná.

Furtos - DERF, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná (UNISP) no município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016004563

Portaria nº 144 de 03 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0015909319) do Processo SEI nº 0019.502142/2020-60;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.02.2021**, o servidor **MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300061304, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e**

Furtos - DERF, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil no município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016004887

Portaria nº 134 de 03 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0015909319) do Processo SEI nº 0019.502142/2020-60;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.02.2021**, o servidor **JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300113950, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e**

Furtos - DERF, anteriormente lotado na Delegacia Regional no município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016001442

Portaria nº 148 de 03 de fevereiro de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n. 0019.492560/2020-31, formulada através do Requerimento PC-DPVHA (0015082385), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **RESOLVE** :

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na 1ª **DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE VILHENA**, em razão a "**MEDALHA DE MÉRITO GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**" **OUTORGADA** pelo 3º Batalhão de Polícia Militar de Vilhena-RO conforme processo sei 0021.356480/2020-74 publicado no Diof-RO 208 de 23/10/2020, o qual elenco a seguir:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|--------------------------------|-------------------|-----------|
| RENATO RODRIGUES JUNIOR | AGENTE DE POLÍCIA | 300078362 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0016014887

SEJUS

Portaria nº 3723 de 28 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3326 (0014637184) que concedeu enquadramento a servidora **MARIA ANITA MONTES**, matrícula 300016016, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

"Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a cinco anos contados da data da publicação do ato."

LEIA-SE:

"Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a cinco anos contados da data do requerimento"

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528
UENDEL REIS LIMA AZEVEDO
Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP ID 5983231

Protocolo 0015428071

Portaria nº 3730 de 28 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Classe Atual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-----------|--------------------------------|-----------------------|-------------|--------------|------------------|-------------------|
| 300115934 | ABIMAEEL PEDRO DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 17/ 02/2012 | APOLO3-002 | APOLO3-003 | 17/ 02/2020 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015432841

Portaria nº 2990 de 09 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1385 (0011380541) que concedeu progressão ao servidor **ELIANE VIEIRA DE PAULA**, matrícula: 300116501, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Classe Atual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-----------|------|-------|----------|--------------|------------------|-------------------|
|-----------|------|-------|----------|--------------|------------------|-------------------|

| | | | | | | |
|-----------|------------------------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|
| 300116501 | ELIANE VIEIRA DE PAULA | POLICIAL PENAL | 13/ 04/2012 | ATIPEN-002 | ATIPEN-003 | 13/ 04/2020 |
|-----------|------------------------|----------------|-------------|------------|------------|-------------|

LEIA-SE:

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | ClasseAtual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-----------|------------------------|----------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|
| 300116501 | ELIANE VIEIRA DE PAULA | POLICIAL PENAL | 12/ 04/2012 | ATIPEN-002 | ATIPEN-003 | 12/ 04/2020 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014006735

Portaria nº 3220 de 05 de novembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1474 (0011503332) que concedeu progressão ao servidor **TIAGO DE JESUS GASS**, matrícula 300137111, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | ClasseAtual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-----------|---------------------|----------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|
| 300137111 | TIAGO DE JESUS GASS | POLICIAL PENAL | 23/ 03/2016 | ATIPEN-001 | ATIPEN-002 | 23/ 03/2016 |

LEIA-SE:

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | ClasseAtual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-----------|---------------------|----------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|
| 300137111 | TIAGO DE JESUS GASS | POLICIAL PENAL | 23/ 03/2016 | ATIPEN-001 | ATIPEN-002 | 23/ 03/2020 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014467803

Portaria nº 3680 de 17 de dezembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | ClasseAtual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-----------|------------------------|----------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|
| 300117150 | LEOMAR CAMILO QUARESMA | POLICIAL PENAL | 25/ 04/2012 | ATIPEN-002 | ATIPEN-003 | 25/ 04/2020 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015297781

Portaria nº 3753 de 30 de dezembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **DEZEMBRO de 2016 a DEZEMBRO de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | ClasseAtual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-----------|------------------------------|----------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|
| 300122012 | EDINALDO BARBOSA LIMA | POLICIAL PENAL | 20/ 12/2012 | ATIPEN-002 | ATIPEN-003 | 20/ 12/2020 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015476721

Portaria nº 41 de 07 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **MAIO de 2016 a MAIO de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | ClasseAtual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-----------|-------------------------------|----------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|
| 300117517 | SIRLEIDE SOUZA MOREIRA | POLICIAL PENAL | 02/ 05/2012 | ATIPEN-002 | ATIPEN-003 | 02/ 05/2020 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015568805

Portaria nº 43 de 07 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **MAIO de 2016 a MAIO de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | ClasseAtual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-----------|----------------------------|----------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|
| 300116643 | NATÁLIA RÊGO MATIAS | POLICIAL PENAL | 02/ 05/2012 | ATIPEN-002 | ATIPEN-003 | 02/ 05/2020 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015569036

Portaria nº 3728 de 28 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | ClasseAtual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-----------|-------------------------------|----------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|
| 300116565 | MAURY MENDES RODRIGUES | POLICIAL PENAL | 10/ 04/2012 | ATIPEN-002 | ATIPEN-003 | 10/ 04/2020 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015431415

POLITEC

Portaria nº 12 de 04 de fevereiro de 2021

Designa servidor para responder pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Servidor Público **FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA**, Agente de Criminalística, matrícula 300059804, para tratar do Controle Patrimonial da Superintendência de Polícia Técnico Científica, em substituição ao servidor Bruno Bentes de Souza, Agente de Criminalística, matrícula 300104118.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0016042169

SESAU

Portaria nº 315 de 02 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que realizará a análise e julgamento da documentação de Qualificação Técnica exigida no termo de referência que visa Contratação de empresa especializada para realização de exames DÍMERO-D, de forma complementar e contínua, para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19), conforme disposto na Lei nº 13.979/2020, visando atender o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, Hospital Regional de Extrema - HRE, por um período de 3 (três) meses, referente ao Processo nº 0066.194421/2020-80, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

| NOME | CARGOS/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|----------------------------|--|-----------|
| Presidente | | |
| Iosenisse Freitas da Silva | Técnico em Enfermagem/ Assessora Técnica | 300062424 |
| Membros | | |
| Lincoln Gaioffatto Jorge | Farmacêutico | 300102659 |
| Daniela de Paula Silva | Agente em Atividades Administrativas | 300100134 |
| Jose Donizete da Silva | Diretor Geral | 300159981 |
| Tatiana Montenegro de Lima | Farmacêutica Bioquímica/ Assessora Técnica | 300058222 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0015995351

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7001140-94.2020.8.22.0022** em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0015-30**, no valor de **R\$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0014408483), Justificativa (0014935517), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0014894844), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 808/2020/SESAU-DIJUR (0014978808), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.435867/2020-27**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais)**.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2020.

Secretaria de Estado da Saúde

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Protocolo 0015341075

Portaria nº 377 de 05 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

| ITEM | NOME | CADASTRO | CARGO | HORAS |
|--------------------------------|---------------------------------------|-----------|----------------------------------|-------|
| EMERGENCIAIS E EFETIVOS | | | | |
| 1. | ALEXANDRE PIRES DA SILVA | 300166900 | AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 38 |
| 2. | ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA | 300166884 | AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 38 |
| 3. | BIANCA SOUZA FREIRE | 300167401 | AG.ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 38 |
| 4. | EMERSON FRELIK GOIS | 300166894 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 38 |
| 5. | FABIANE FERREIRA DE SOUZA | 300167414 | AG.ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 34 |
| 6. | IOLANDA ALVES DA COSTA SOBRINHO | 300167794 | AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 36 |
| 7. | JADSON FERREIRA RAIMANN DA COSTA | 300167902 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 32 |
| 8. | JÉSSICA BANDEIRA SILVA | 300166891 | AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 38 |
| 9. | JOSÉ HENRIQUE MOURA DE NOVAES | 300166827 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 38 |
| 10. | MARCOS AIZDE CAMPOS | 300166908 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 38 |
| 11. | MARIO DE SOUZA ARAGÃO | 300166905 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 38 |
| 12. | MATEUS NOGUEIRA PINHEIRO | 300167925 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 38 |
| 13. | NARISSON HENRIQUE DA SILVA BATISTA | 300167361 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 38 |
| 14. | PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS | 300166962 | AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 38 |
| 15. | RIVELINO BARROZO DO NASCIMENTO | 300166901 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 38 |
| 16. | UÉLINTON QUINTÃO SILVÉRIO | 300143724 | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 38 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sandra Maria Petillo Cardoso
Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0016053727

Portaria nº 378 de 05 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Núcleo de Recursos Humanos** do Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

| ITEM | NOME | CADASTRO | CARGO | HORAS |
|---------------------|------------------------------|-----------|------------------------------|-------|
| EMERGENCIAIS | | | | |
| 1. | ALESSANDRA MEDEIROS FERREIRA | 300166362 | AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |

| | | | | |
|----|--------------------------------------|-----------|------------------------------|----|
| 2. | ANDERSON RICHARDSON MACHADO DE SOUZA | 300167881 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 32 |
| 3. | IARA CRUZ E SILVA | 300167800 | AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 4. | JANAYNA KIMBERLLY GONÇALVES COSTA | 300167442 | AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |
| 5. | KAYO ALFREDO DURAES JACOB | 300166862 | AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 32 |
| 6. | LEIDIANA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA | 300168926 | AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 20 |
| 7. | MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA | 300166159 | AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA | 44 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0016053883

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.375871/2019-95

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE ONCOLOGIA, COM APOIO AMBULATORIAL (TERAPÊUTICO) E HOSPITALAR NO GRUPO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SUB-GRUPO TRATAMENTO EM ONCOLOGIA E NAS FORMAS DE ORGANIZAÇÕES DE RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA PALIATIVA - ADULTO, QUIMIOTERAPIA PARA CONTROLE TEMPORÁRIO DE DOENÇA - ADULTO, QUIMIOTERAPIA PRÉVIA (NEOADJUVANTE/CITORREDUTORA) - ADULTO, QUIMIOTERAPIA ADJUVANTE (PROFILÁTICA - ADULTO, QUIMIOTERAPIA CURATIVA - ADULTO, QUIMIOTERAPIA DE TUMORES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUIMIOTERAPIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E CONSULTAS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) E CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA INSERIDAS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP), DE FORMA COMPLEMENTAR, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HBAP, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

| Empresa | CNPJ | Valor Anual |
|---|--------------------|-------------------------|
| INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO LTDA | 01.068.099/0001-26 | R\$ 6.475.785,80 |
| TOTAL | | R\$ 6.475.785,80 |

Conforme Parecer nº 29/2021/SESAU-DIJUR (0015756475), Justificativa SESAU-GECOMP (0015724070) e Informação 26 (0015912041). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.475.785,80** (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Protocolo 0016053472

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00153/2019
PROCESSO Nº 0036.341348/2018-84

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE RSS (GRUPOS A, B, E E EVENTUALMENTE C), DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER O HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO/II- HEPSJP/II, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VENCEDORA DOS ITENS | VALOR |
|---|--------------------|----------------------|-------------------------|
| M. X. P. USINA DE ICENERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA | 13.273.219/0001-06 | 01, 02, 03, 07 e 09. | R\$ 3.505.488,72 |
| PRESERVA SOLUCOES LTDA | 15.515.617/0001-17 | 04, 05, 06, 08 e 10. | R\$ 3.412.425,84 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 6.917.914,56 |

No valor total de **R\$ 6.917.914,56** (seis milhões, novecentos e dezessete mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Conforme Relatório Final PE 153-2019 (0016006736), Publicação RESULTADO FINAL PE 153-2019 (0016007554), Ata PE 153/2019 (0012155549), Publicação PE 153 (6216997) e Declaração SESAU-CPOP (5548731). Publique-se.

Protocolo 0016057877

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 694/2020
Processo nº 0036.363607/2020-42

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (AÇÚCAR, CAFÉ, COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML), PARA ATENDER A SECRETÁRIA ESTADUAL DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

SAÚDE.

Em favor das empresas:

| Empresa | CNPJ | Vencedora do item | Valor por empresa |
|---------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
| ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP | 05.555.440/0001-29 | 01, 03, 04 e 05 | R\$ 208.049,22 |
| PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI | 29.427.609/0001-23 | 02 | R\$ 34.182,00 |
| Valor Total | | | R\$ 242.231,22 |

Conforme Relatório Final 694/2020 (0016019433), Termo de Adjudicação (0016019362), Resultado por fornecedor (0016019336) e Publicação no site da SUPEL - RESULTADO FINAL (0016019401). Publique-se.

Protocolo 0016047353

**EDITAL Nº 3/2021/SESAU-COSEMS
EDITAL DE NOMEAÇÃO
DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Diretoria Executiva do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Rondônia – COSEMS-RO, na forma do Estatuto, Art. 17, 39, 40 e 41 nomeia para compor a Comissão Eleitoral, deste Conselho para conduzir o Pleito Eleitoral que tem a finalidade de preencher os Cargos da Diretoria do Cosems-RO. Presidente, Vice Presidente, Diretor Financeiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, e Conselho Fiscal 3 Titulares e 3 Suplentes, a Eleição realizar-se-á no Golden Plaza Hotel Ltda, na Av. Jorge Teixeira nº 810 bairro NovaPorto Velho, na Cidade de Porto Velho-RO, no dia 09 de março de 2021, às 9 horas para escolha dos cargos.

Rafael Ripke Tadeu Rabelo – Guajará-Mirim

Tatiane de Almeida Domingues - Jaru

Marineide Goulart Mariano – Pimenta Bueno

Miroel José Soares – Costa Marques

José Águia Azul Martinho de Medeiros – Porto Velho

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2021

Verá Lucia Quadros
Presidente/COSEMS-RO

Protocolo 0016063739

Portaria nº 349 de 03 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho COHREC-COAD (ID - 0015844539),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, publicada no dia 11 de novembro de 2020 (ID - 0012748643).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros de comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE NEUROLOGIA** no âmbito do **COHREC**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE NEUROLOGIA/COHREC

| Nome | Cargo | Matrícula |
|------------------------------------|-----------------------|-----------|
| Pedro Tércio Maia | Médico | 300034838 |
| Tiago Pereira de Albuquerque | Enfermeiro | 300100852 |
| Douglas Domingues | Médico Neurocirurgião | 300149495 |
| Caciano Gonçalves de Aquino Neto | Médico | 300145745 |
| Rosival Nunes Silva | Enfermeiro | 300120298 |
| FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE | | |
| Jobisson Lagassi Dias | Enfermeiro | 300100135 |
| Douglas Domingues (SUPLENTE) | Médico Neurocirurgião | 300149495 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **DEZEMBRO** de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0016022101

HICD

Portaria nº 24 de 04 de fevereiro de 2021

O **DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 5 (0015733584) e Errata HICD-DG (0016019776), DG-HICD que consta nos autos do Processo n.0057.022189/2021-79.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **SERGIO PEREIRA**, matrícula, **300034800/300133161**, ocupante do cargo de Diretor/Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Direção Geral/HICD, **12.01.2021 a 31.01.2021** no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **01.11.2021 a 20.11.2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
Diretor Adjunto GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016033576

Portaria nº 25 de 04 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Declaração (0015735753), HICD-GAF, que consta nos autos do Processo n.0057.022189/2021-79.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **RICARDO CORRÊA DE ABREU**, matrícula, **300131549**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar/Gerente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Administrativa Financeira/HICD, **11.01.2021 a 30.01.2021** no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **08.09.2021 a 17.09.2021e 03.11.2021 a 12.11.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016035020

Portaria nº 26 de 04 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 25 (0015053534),NRAD-HICD, que consta nos autos do Processo n.0057.490199/2020-52.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **THIAGO JOSÉ BARBOSA DANTAS**, matrícula, **300131615** ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Radiologia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Núcleo de Radiologia/HICD, **01.01.2021 a 20.01.2021** no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **05.04.2021 a 14.04.2021e 20.07.2021 a 30.07.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016035983

Portaria nº 27 de 04 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 5 (0015949070),NEP-HICD, que consta nos autos do Processo n.0057.040557/2021-61.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO**, matrícula, **300119958**, ocupante do cargo de Psicólogo (LEI 1067/02), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Núcleo de Educação Permanente/HICD, **01.02.2021 a 15.02.2021** no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **01.06.2021 a 15.06.2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016037256

Portaria nº 28 de 04 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando nº15(0016012335),HICD-GENF, que consta nos autos do Processo n.0057.046810/2021-90.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **LAIS LIMA DA SILVA**, matrícula, **300147693**, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, **01.06.2021 a 30.06.2021** no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **01.05.2021 a 30.05.2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016038416

COHREC

EDITAL Nº 3/2021/COHREC-NEP

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO, EDITAL Nº 001/2021.

PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (2 vagas)

| Ordem | Nome | Nº de Inscrição | Nota Prova Escrita | Nota Análise de Currículo | Nota Final |
|-------|--------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------|------------|
| 1 | MAXSUEL CLARA DO COUTO | 1525 | 5.40 | 0.20 | 5.6 |
| 2 | MOACIR SUAVE NETTO | 1539 | 3.75 | 0.02 | 3.77 |
| 3 | LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS | 1526 | 3.60 | 0.15 | 3.75 |
| 4 | JALDEMIR DA SILVA FALLER | 1542 | 3.15 | 0.10 | 3.25 |
| 5 | IVANNILTON ALVES TEIXEIRA | 1554 | 2.55 | --- | 2.55 |
| 6 | POLIANE GISETI DE SOUZA | 1534 | 2.40 | 0.07 | 2.47 |
| 7 | JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA | 1522 | 1.95 | 0.20 | 2.15 |
| 8 | LUANA MARIA ANTONIOLI | 1555 | --- | --- | --- |

CLÍNICA MÉDICA (4 vagas)

| Ordem | Nome | Nº de Inscrição | Nota Prova Escrita | Nota Análise de Currículo | Nota Final |
|-------|---|-----------------|--------------------|---------------------------|------------|
| 1 | CHIARA YASMIN SENA ZANELLA | 1530 | 5.10 | 0.25 | 5.35 |
| 2 | ANA FLAVIA MIRANDA DE CARVALHO DUARTE | 1541 | 4.05 | 0.40 | 4.45 |
| 3 | ALISSON COIMBRA LOSS | 1544 | 3.45 | 0.10 | 3.55 |
| 4 | NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA | 1545 | 3.45 | 0.08 | 3.53 |
| 5 | MAIKSON NOGUEIRA LOPES | 1524 | 3.30 | 0.10 | 3.4 |
| 6 | ELISVELTON FOGACA BARBOSA | 1533 | 3.15 | 0.18 | 3.33 |
| 7 | FLAUDEIR JOSÉ MOREIRA DA SILVA | 1527 | 3.00 | --- | 3 |
| 8 | MARCO AURÉLIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA | 1538 | 2.55 | --- | 2.55 |
| 9 | MARCOS ROBERTO FERNANDES 1537 | 1537 | 2.25 | --- | 2.25 |

PEDIATRIA (4 vagas)

| Ordem | Nome | Nº de Inscrição | Nota Prova Teórica | Nota Análise de Currículo | Nota Final |
|-------|-------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------|------------|
| 1 | FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO | 1528 | 4.80 | 0.23 | 5.03 |
| 2 | LUCIELLE BERTAN ERMITA | 1529 | 4.20 | 0.20 | 4.4 |
| 3 | TALITA RAISSA FERREIRA DE LIMA | 1553 | 3.90 | 0.18 | 4.08 |
| 4 | INGRID GUIMARAES MIGOT | 1550 | 3.75 | 0.25 | 4 |
| 5 | REINIER GONZALES ESTRADA | 1543 | 3.45 | 0.30 | 3.75 |
| 6 | SAMUEL BRINA ASSUMPTÃO | 1549 | 3.15 | 0.33 | 3.48 |
| 7 | CAROLINE DESMARET SPINET | 1531 | 3.15 | 0.30 | 3.45 |
| 8 | KARINA MOREIRA SILVA | 1551 | 3.00 | 0.10 | 3.1 |
| 9 | EMÍLIA THUANY SANTOS LIMA | 1524 | 2.85 | --- | 2.85 |
| 10 | KETLIM PRISCILLA GONCALVES POLLI | 1547 | 2.55 | 0.20 | 2.75 |
| 11 | GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXÃO | 1556 | 2.55 | 0.15 | 2.7 |
| 12 | RAQUEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO SUAVE | 1540 | 2.55 | --- | 2.55 |
| 13 | JOÃO RICARDO DE LIMA E SILVA | 1552 | 2.40 | --- | 2.4 |
| 14 | SUELEN MOREIRA CHAMMA | 1519 | --- | --- | --- |

Cacoal, 02 de Fevereiro de 2021.

Elizangela Lopes Soares da Silva

Diretora Geral do HRC/SESAU-RO

Protocolo 0016011074

HRC

Portaria nº 23 de 02 de fevereiro de 2021

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando DECRETO Nº 25.782, DE 30 DE JANEIRO DE 2021. Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021.

Considerando o teor do Processo nº0051.516013/2020-52

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionado, Lotada na Gerencia de Enfermagem-NENF/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 28 (dias) a contar da data de 01 de Fevereiro à 28 de Fevereiro de 2021, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Gerencia de Enfermagem-NENF/HRC e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho.

| NOME | MATRICULA | CARGO | DIAS |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------------|
| JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA | 300162469 | Técnico em Enfermagem | 01/ 02/2021 à 28/02/2021 |

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2021, revogando todos as disposições em contrário.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Direção Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0015990675

Portaria nº 22 de 02 de fevereiro de 2021

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando DECRETO Nº 25.782, DE 30 DE JANEIRO DE 2021. Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021.

Considerando o teor do Processo nº 0051.413048/2020-31 .

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora abaixo Relacionado, Lotada Direção de Práticas Assistenciais/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 28 (dias) a contar da data de 01 de Fevereiro à 28 de Fevereiro de 2021, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Direção de Práticas Assistenciais/Dir.HRC-DPA e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

| NOME | MATRICULA | CARGO | DIAS |
|-----------------------|-----------|-----------------------|--------------------------|
| OSANA PACHECO ANDRADE | 300073417 | Técnico em Enfermagem | 01/ 02/2021 à 28/02/2021 |

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2021, revogando todos as disposições em contrário.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Direção Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0015989922

Portaria nº 24 de 02 de fevereiro de 2021

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando DECRETO Nº 25.782, DE 30 DE JANEIRO DE 2021 . Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021.

Considerando o teor do Processo nº 0051.378809/2020-09 .

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora abaixo Relacionado, Lotada na Gerencia de Enfermagem-NENF/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 28 (dias) a contar da data de 01 de Fevereiro à 28 de Fevereiro de 2021, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Coordenação do Núcleo de Educação Permanente/COHREC e condicionada à efetiva execução das

tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

| NOME | MATRICULA | CARGO | DIAS |
|---------------------------|-----------|-----------------------|---------------------------|
| LÍLIA MÁRCIA MIRANDASILVA | 300093174 | Técnico em Enfermagem | 01/ 02/2021 à 28//02/2021 |

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2021, revogando todos as disposições em contrário.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Direção Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0015991222

Portaria nº 25 de 02 de fevereiro de 2021

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando DECRETO Nº 25.782, DE 30 DE JANEIRO DE 2021. Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021.

Considerando o teor do Processo nº 0051.419330/2020-21 .

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora abaixo Relacionado, Lotada Direção de Práticas Assistenciais/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 28 (dias) a contar da data de 01 de Fevereiro à 28 de Fevereiro de 2021, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Direção de Práticas Assistenciais/Dir.HRC-DPA e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho.

| NOME | MATRICULA | CARGO | DIAS |
|----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------------|
| MARLUCIA ANGELINA DA SILVA | 300147472 | Técnico em Enfermagem | 01/ 02/2021 à 28/02/2021 |

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Direção Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0015991608

FHEMERON

Portaria nº 20 de 04 de fevereiro de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor FÁBIO BRITO DA SILVA, Assessor de Gabinete, matrícula nº 300148187, anteriormente marcada para o período de 11/05/2019 à 30/05/2019, a qual ficou transferida para fruição no período de 11/12/2020 à 30/12/2020, referente ao exercício de 2019.a suspensão se refere a remarcação das férias constante na portaria nº 16 de 29 de Janeiro de 2021.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Porto Velho-Rondônia, 04 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0016033744

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATONº 081/PGE-2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA -FHEMERON

CONTRATADA: BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ Sob o nº 24.584.199/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de entrega de Kits Lanches para Doadores Voluntários de Sangue e Pacientes em Tratamento Hemoterápico Ambulatorial no Hemocentro, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 0052.490850/2020-34

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2021

ASSINAM:

- Reginaldo Girelli Machado - Vice-Presidente Interino / FHEMERON

- Cynthia Dettmann de Mello Rasul - Representante/ Contratada

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Girelli Machado
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0016034451

Portaria nº 244 de 29 de dezembro de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FHEMERON-Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO COORDEDADOR DE PORTO VELHO/ FHEMERON DEZEMBRO 2020 2020. | | | | | | |
|--|---|-----------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------|-----------|
| Nº | NOME | MATRICULA | CARGO | LOTAÇÃO | REGIME | NÍVEL |
| 1 | Adirleia Dias dos Santos | 300100654 | Técnico em Laboratório | Imunohematologia | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 2 | Alcides M. de Souza Filho | 300044608 | Técnico em Laboratório | Controle de Qualidade | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 3 | Alcione Ferreira de Carvalho | 300098256 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 4 | Aldeide Rodrigues de S. Macedo Oliveira | 300028363 | Enfermeiro | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 5 | Aline Munarini de Quevedo | 300053664 | Biomédico | AT | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 6 | Amarildo Pereira Lins | 2312159/ 300137722 | Agente Administrativo | Almoxarifado | FEDERAL | MÉDIO |
| 7 | Ana Carolina Gonzaga de Melo | 300143149 | Médico | Diagnóstico/ Terapêutico | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 8 | Anderson Costa Cavalcante | 3143296 | Aux. OP Serv. Diverso | NRH | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 9 | Ana Lucia Araújo Leite | 3074132 | Agente em Ativ. Administrativo | Enfermagem | FEDERAL | MÉDIO |
| 10 | Ana Paula Ramos Barbatto | 300073229 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 11 | André Melgar de Souza | 300104405 | Técnico em Laboratório | Imunohematologia | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 12 | Andrea Paulino de Araújo | 300069355 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 13 | Anny Medeiros B. de C. Costa | 2356743 | Agente em Ativ. Administrativo | Departamento Médico | FEDERAL | MÉDIO |
| 14 | Antonio Evangelista de Souza | 3046356 | Motorista | Transporte | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 15 | Antonio Marcos Alves dos Santos | 300126587 | Biomedico | Imuno-Hematologia | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 16 | Augiceli Barbosa de Oliveira Rodrigues | 300160529 | Chefe de Equipe | Nutrição | CDS-04/ SEM VINCULO | MEDIO |
| 17 | Berenice da Silva Flores | 300044663 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 18 | Brenda Hethenberry Oliveira Chaves | 300145111 | Técnico em Laboratório | Processamento e Distribuição | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 19 | Bruna Beatriz Paz silva | 300164829 | Chefe de Equipe | Compras e Convênios | CDS-02/ SEM VÍNCULO | ELEMENTAR |
| 20 | Camila Lamara Pinto | 300124255 | Biomédica | Interiorização | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 21 | Carola Catalina Navarro Hurtado | 300036220 | Biomédica | Gerência Técnica e Científica | FHEMERON/ SESAU | SUPERIOR |
| 22 | Cássia Regina M. Azevedo | 2394547 | Assistente Social | Serviço Social | FEDERAL | SUPERIOR |
| 23 | Cleonice Alves Rodrigues | 703103 | Laboratorista | Processamento e Distribuição | FEDERAL | MÉDIO |
| 24 | Cloves das Graças Reis | 2999361 | Motorista | Transporte | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 25 | Claudio Mendonça Ferreira | 300162210 | Chefe de Equipe | Aumocharifado | CDS-02/ SEM VINCULO | ELEMENTAR |
| 26 | Clodoaldo Galdino Pereira | 300077734 | Motorista | Gabinete da Presidência | FG-04 ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 27 | Creuza Sebastiana da Silva | 2999363 | Auxiliar Operacional Serv. Diversos | Nutrição | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 28 | Daiana Mendez Salvatierra | 300155298 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 29 | Daniele Campos Fontes Neves | 300142828 | Médico | Diagnóstico/ Terapêutico | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 30 | Deisiany Leite Garcia | 300131231 | Biomédica | Agência Tranfusional | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 31 | Dimarães da Silva | 300120648 | Assistente Social | Serviço Social | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 32 | Divina Eterna da Costa | 300017504 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 33 | Divina Imaculada Espírito Santo | 300017112 | Auxiliar em Serviços Gerais | Desenvolvimento de Pessoas | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

| | | | | | | |
|----|---|-----------------------|---|------------------------------|---------------------|-----------|
| 34 | Doverly Salazar da Silva | 2403463 | Agente em Ativ. Administrativo | Desenvolvimento de Pessoas | FEDERAL | MÉDIO |
| 35 | Edileuza Rodrigues C. Rocha | 300001511 | Agente em Ativ. Administrativo | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 36 | Edivan M^a Anselmo A. Vieira | 300053445 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 37 | Eduarda Rodrigues Lopes | 300160278 | Chefe de Núcleo de Planejamento | Financeiro | CDS-04/ SEM VINCULO | MÉDIO |
| 38 | Edssandra Paixão do Nascimento | 300096266 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 39 | Eloisa Cristiane Noronha Chaves | 300165356 | Enfermeira | Enfermegem | EMERGENCIAL/ SESAU | SUPERIOR |
| 40 | Elgimar Teixeira de Almeida | 300068592 | Técnico em Laboratório | Sorologia | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 41 | Eliana Castro Santos Antunes | 3059077 | Agente Administrativo | Nutrição | FEDERAL | MÉDIO |
| 42 | Elinete Pereira Moraes | 300100366 | Tecnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 43 | Elma Castro Barbosa | 3038487 | Auxiliar Op. Serv. Diversos | Almoxarifado | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 44 | Emilia Garcês dos Santos | 3079436 | Técnico em Laboratório | Imunohematologia | FEDERAL | MÉDIO |
| 45 | Ernandes Dias Brito | 300049879 | Farmacêutico Bioquímico | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 46 | Érika Monteiros Cordova Castro | 300167865 | Auxiliar administrativo | NRH | CDS-04/ SEM VINCULO | ELEMENTAR |
| 47 | Esmeralda Duran Sales | 2403466 | Auxiliar Operacional Serv. Diversos | Sorologia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 48 | Evandro Gualberto Duarte | 300044583 | Farmacêutico | Imunohematologia | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 49 | Floriano Prudente Braga | 2305336 | Agente Administrativo | Almoxarifado | FEDERAL | MÉDIO |
| 50 | Fábrica Rodrigues da Conceição | 300147031 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTÁRIO | MÉDIO |
| 51 | Fabio Brito da Silva | 300148187 | Assessor de Gabinete | Desenvolvimento de Pessoas | CDS-05/ SEM VÍNCULO | SUPERIOR |
| 52 | Felipe Neri Ferreira Neto | 300097153 | Agente Administrativa Atividade | Gestão de Equipamentos | ESTATUTARIO | MEDIO |
| 53 | Franciele Ferreira de Souza | 300145069 | Téc em Laboratório | Agencia Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 54 | Franciele Lopes Santana | 300099961 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 55 | Francisca Carneiro de Souza Lima | 3144210 | Aux. Op. Serv. Diversos C.S P.III N. NA | Nutrição | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 56 | Francisca Francalino da Silva | 3074149 | Auxiliar em Serviços Gerais | Nutrição | FEDERAL | SUPERIOR |
| 57 | Francisco Bruno Correa da Silva | 300094020 | Auxiliar em Serviços Gerais | Estatística | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 58 | Francisco Nonato da Silva | 695491 | Agente de Portaria | Manutenção | FEDERAL | MÉDIO |
| 59 | Gabrielle Araújo Ramos | | Assist. De Tec. Da Inf. E Comunicação | Financeiro | CDS-05/ SEM VINCULO | MÉDIO |
| 60 | George Luiz Sabag Skrobot | 300023034 | Médico | Direção Técnica | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 61 | Gilson de Menezes Nascimento | 2324187 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Almoxarifado | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 62 | Glória Amparo Chaves Lins | 300094366 | Téc. em Reg e Informações em Saúde | Almoxarifado | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 63 | Graciene Souza Fernandes | 300096790 | Técnico em Enfermagem | Gestão da Qualidade | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 64 | Greiciany Chanato Furtuoso | 300096272 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 65 | Gustavo Rodrigues de S. Filho | 3046470 | Técnico em Laboratório | Controle de Qualidade | FEDERAL | MÉDIO |
| 66 | Haymary de Sousa Santana | 300092960 | Tecnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 67 | Heidiane Correa Pereira | 300145270 | Técnico em Laboratório | Agencia Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 68 | Helaine Esteves de França | 3078394/ 300155434 | Agente em Ativ. Administrativo | Desenvolvimento de Pessoas | FEDERAL | MÉDIO |
| 69 | Herlania Barbosa da Silva | 300068569 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 70 | Hiolene da Silva Braúna | 300053712 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 71 | Humberto Vilar Arouca | 300093180 | Técnico em Informatica | TI | FG-06/ ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 72 | Humberto Miranda de Andrade | 300097229 | Agente Administrativo | TI | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 73 | Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho | 300143568 | Técnico em Laboratório | Processamento e Distribuição | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 74 | Izabel Cristina de Moura Coelho | 300097280 | Técnico em Laboratório | Processamento e Distribuição | ESTATUTARIO | MÉDIO |

| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|--|---|-----------|
| 75 | Jacó Marques da Costa | 300044180 | Auxiliar de Serviços Gerais | Manutenção | ESTATUTARIO/ Aguardando Aposentadoria | ELEMENTAR |
| 76 | Jacqueline Viana Coutinho | 300100676 | Biomédica | Sorologia | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 77 | Jacson Barbosa de Oliveira | 300096912 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 78 | Jane Meire Rodrigues Farias | 300022388 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Financeiro | FG-06/ ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 79 | Janaina Santiago dos Santos | 300134785 | Agente Administrativo | Controle Interno | ESTATUTARIO | MEDIO |
| 80 | Janete Prado de Assunção | 3074153 | Auxiliar Operacional Serv. Diversos | Nutrição | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 81 | Janete Sena Santos | 300097574 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 82 | Janizia Tavares Martins | 300120660 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 83 | Jaqueline da Silva | 300036808 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 84 | Jary França | 300024427 | Oficial de Manutenção | Manutenção | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 85 | Joana Gomes de Souza | 300053406 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 86 | Jolmar Faria Ribeiro | 300097285 | Técnico em Enfermagem | Transporte | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 87 | Jorge Aparecido | 2281087 | Motorista | Transporte | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 88 | Jorge Paula da Silva | 2426101 | Auxiliar Operacional Serv. Diversos | Sorologia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 89 | Jose Helio Ribeiro Cavalcante | 300096275 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 90 | José Virgulino Filho | 3059000 | Técnico em Contabilidade | Coaf | FEDERAL | MÉDIO |
| 91 | Juarez Santiago Araújo | 700983 | Técnico em Laboratório | Sorologia | FEDERAL | MÉDIO |
| 92 | Josiele Costa Dias Lopes | 300165265 | Chefe de Equipe | Agência Transfusional | CDS-04/ SEM VÍNCULO | MÉDIO |
| 93 | Juliane Galvão Costa | 300087252 | Biomédica | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 94 | Justo Cortez Vaca | 695439/ 300046798 | Agente Administrativo | Desenvolvimento de Pessoas | FEDERAL | MÉDIO |
| 95 | Katia Junia Ferreira | 300125605 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 96 | Kelly Regia V. de Oliveira Gomes | 300022390 | Biomédica | Processamento e Distribuição | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 97 | Kleuton Oliveira | 300120360300 132073 | Tecnico em Laboratorio | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 98 | Lelis Misael Vieira Junior | 300021327/ 28 | Médico | Diagnóstico/ Terapêutico | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 99 | Leonir dos Santos Vieira | 300068589 | Biomédico | Sorologia | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 100 | Linda Maria Cordeiro Batista | 2301525 | Nutricionista | Nutrição | FEDERAL | SUPERIOR |
| 101 | Luciane Cardoso Rodrigues Braga | 300063889 | Técnico em Enfermagem | Agencia Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 102 | Luciene Maria Pereira da Silva | 2393971/ 300141781 | Auxiliar Operacional Serv. Diversos | Processamento e Distribuição | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 103 | Luiz Carlos Feitosa Guimarães | 2311699 | Aux. Op. Serviços Diversos | Amoxarifado | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 104 | Lucas Deboni da Silva | 300162824 | Gerência de Transporte | Financeiro | CDS-06/ SEM VINCULO | MEDIO |
| 105 | Luis Ronei Monteiro de Medeiros | 300070784/ 950 | Médico | Diagnóstico/ Terapêutico | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 106 | Luiz Borges de Lima | 300027163 | Oficial de Manutenção | Manutenção | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 107 | Manoel Pinto da Silva | 702901/ 300048545 | Administrador | Planejamento/ Orçamento | FEDERAL | SUPERIOR |
| 108 | Márcia Cristina de Araújo Carvalho | 300017530 | Auxiliar em Enfermagem | Imunohematologia | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 109 | Marcos Audair Bartels | 300073237 | Téc. em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 110 | Marcos Furtado Mendonça | 300056009 | Biomédico | Gestão da Qualidade | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 111 | Marcos Rezende de Castro | 300037226 | Farmacêutico Bioquímico | Coordenação Administrativa Financeiro | FG-07/ ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 112 | Maria Bernadete Neves | 3079456 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Agência Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 113 | Maria Dalva de Oliveira | 2335157/ 300140991 | Agente Administrativo | Gabinete/ Presidência | FG-06/ FEDERAL | MÉDIO |
| 114 | Maria das Graças Reis Lima | 2281929 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Estatística | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 115 | Maria de Fátima O. Vieira Castro | 300012025 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |

| | | | | | | |
|-----|--|-----------------------|---|------------------------------|-----------------------|-----------|
| 116 | Maria de Jesus da Fonseca | 300017523 | Auxiliar em Serviços Gerais | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 117 | Maria do Carmo Fernandes Maltz | 3052269 | Enfermeira | Enfermagem | FEDERAL | SUPERIOR |
| 118 | Maria do Céu Alves Gusmão | 3144282 | Técnico em Contabilidade | Almoxarifado | FEDERAL | MÉDIO |
| 119 | Maria do Rosário P. dos Santos | 300120661 | Téc. Laboratório | Processamento e Distribuição | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 120 | Maria Emilia de Souza | 300092977 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 121 | Maria Graciete de M. Araújo | 300034939 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 122 | Maria Inêz do Nascimento Pereira | 3058861/ 300151912 | Aux op. Serv Diversos | Financeiro | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 123 | Maria Irenir de Souza | 300022961 | Enfermeira | Enfermagem | FG-06/ ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 124 | Maria Ivaneide de Souza | 300021788 | Enfermeira | Gestão da Qualidade | FG-06/ ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 125 | Maria José de Souza Saraiva | 300144832 | Técnico em Laboratório | Sorologia | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 126 | Maria Luiza Pereira da Silva | 300016173 | Assistente Social | Serviço Social | FG-06/ ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 127 | Maria Rosemeire S. Rodrigues da Silva | 300028248 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 128 | Maria Rita Ribeiro da Silva | 3052153/ 300157106 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | FEDERAL | MÉDIO |
| 129 | Maria Rosimar A. Aguiar Silva | 3052156 | Aux. Op. Serviços Diversos | Serviço Social | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 130 | Maria Rozilda do Nascimento | 300022460 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Controle Interno | FG-07/ ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 131 | Maria Salete Sales da Silva | 3066604 | Auxiliar em Enfermagem | Nutrição | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 132 | Maria Socorro Nascimento de Oliveira | 3079756/ 300155496 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Sorologia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 133 | Maria Zelina Neta | 300068596 | Técnico em Laboratório | Sorologia | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 134 | Mario Helio Neves | 300168386 | Chefe de Equipe de Serv. Adm.do Hemoc.Reg | Almoxarifado | CDS-02/ SEM VINCULO | ELMENTAR |
| 135 | Maurício Rodrigues Cezas | 300024544 | Fonoaudiólogo | Coaf | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 136 | Marlucia Brito do Nascimento | 2345984 | Agente Administrativo | Serviço Social/ Capacitação | FEDERAL | MÉDIO |
| 137 | Moisés Shockness | 300006580 | Auxiliar em Enfermagem | Agencia Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 138 | Nayana Santana Soares | 300096278 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 139 | Nélio Ribeiro de Carvalho | 300014986 | Agente em Ativ. Administrativo | Convênio/ Financeiro | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 140 | Neuce Cordeiro Batista | 2305959 | Socióloga | Serviço Social | FEDERAL | SUPERIOR |
| 141 | Nivaldo Amorim de Oliveira | 300014888 | Agente em Ativ. Administrativo | Contabilidade | FG-04/ ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 142 | Onofre Monteiro da Silva | 300136478 | Ag. Atividade Administrativa | Coaf | FG 04/ ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 143 | Osmar Pereira dos Reis | 693968/ 300057887 | Agente de Portaria | Almoxarifado | FEDERAL | MÉDIO |
| 144 | Patrícia Maria de Freitas | 300141725 | Chefe de Núcleo | Manutenção | CDS-03/ SEM VINCULO | MÉDIO |
| 145 | Pedro Lourenço Filho | 2256069 | Desenhista | Estatística | FEDERAL | MÉDIO |
| 146 | Possidônia França O. Chaves | 2330765 | Agente Administrativo | Patrimônio | FEDERAL | MÉDIO |
| 147 | Radames kovalesk | 300073695 | Motorista | Transporte | ESTATURARIO | ELEMENTAR |
| 148 | Raimunda Felix de Oliveira | 2354997/ 300140463 | Agente Administrativo | Patrimônio | FEDERAL | MÉDIO |
| 149 | Alexandre Carneiro de Moraes | 300168795 | Assessor Juridico | Juridico | CDS-07/ SEM VINCULO | SUPERIOR |
| 150 | Raquel Ada Martins dos Santos | 300016146 | Auxiliar em Serviços Gerais | Recepção de Doadores | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 151 | Reginaldo Girelli Machado | 300165292 | Vice-Presidente | Direção Técnica | CDS13/ SEM VÍNCULO | SUPERIOR |
| 152 | Rita de Cássia G. da Fonseca | 300038908 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 153 | Roberta Rejane de Souza Costa | 300165355 | Enfermeira | Enfermagem | EMERGENCIAL/ SESAU | SUPERIOR |
| 154 | Robertina Elizabeth C. Casanova | 300011073 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 155 | Roberto Carlos Neiva | 300017511 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |

| | | | | | | |
|------------------|---|-----------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------|------------|
| 156 | Rogério Sávio Borges da Silva | 3073835/ 300159487 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | FEDERAL | MÉDIO |
| 157 | Ronilda da Silva | 300077432 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 158 | Rosângela de Souza Pereira | 300073241 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 159 | Rosélia Pereira de Carvalho Albuquerque | 300046187 | Auxiliar em Enfermagem | Recepção de Doadores | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 160 | Rosiane Maria Monteiro Pinto | 300131502 | Téc. Laboratório | Sorologia | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 161 | Rozilda Felix de Souza | 300014925 | Agente Serv. Gerais | Recepção de Doadores | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 162 | Rufina de Oliveira Araújo | 300044478 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 163 | Sandra Aparecida P. Deguchi | 2403354 | Agente Administrativo | Enfermagem | FEDERAL | MÉDIO |
| 164 | Selma Soares da Silva | 300096910 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 165 | Sirley França Ventura de Brito | 300073476 | Técnico em Laboratório | Sorologia | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 166 | Sônia Maria Lopes Kemper | 300028258 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 167 | Sônia Mauricio Monteiro | 300120662 | Técnico em Laboratório | Imunohematologia | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 168 | Suely Pereira dos Santos | 2366756 | Agente Administrativo | Financeiro | FEDERAL | MÉDIO |
| 169 | Tercina Sara Sene Cardoso Lara | 300044054 | Auxiliar em Ativ. Administrativo | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 170 | Terezinha Amorim dos Passos | 300028416 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 171 | Thiago do Carmo Brasil | 300143402 | Técnico em Laboratório | Controle de Qualidade | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 172 | Valdiza Barros Pontes | 300044569 | Auxiliar em Serviços Gerais | Sorologia | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 173 | Valéria Ronik Caldeira | 300096056 | Biomédica | Sorologia | FG-07/ ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 174 | Valmir Ferreira da Silva | 3053097 | Motorista | Transporte | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 175 | Vera Lúcia Alves dos Santos | 0693832/ 300053220 | Agente Administrativo | Estatística | FEDERAL | MÉDIO |
| 176 | Vera Lúcia Bastos Nogueira Paiva | 300097286 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 177 | Vera Lucia Souza Oliveira | 3041290/ 300158386 | Aux. Op. Serviços Diversos | Sorologia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 178 | Vera Lúcia de Araújo da Silva | 2995871 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos | Desenvolvimento de Pessoas | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 179 | Walquiria Lima de Almeida | 300094144 | Farmacêutica Bioquímica | Controle de Qualidade | CDS-04/ ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 180 | Wanderlea Soares da Silva | 300046184 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 181 | Zorailde Barreto de Freitas | 300011771 | Auxiliar em Serviços Gerais | Coaf | ESTATUTARIO | ELEMENTARd |
| ARIQUEMES | | | | | | |
| | NOME | MATRICULA | CARGO | LOTAÇÃO | REGIME | |
| 1 | Adonias dos Santos Braz | 2411005 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos | Copa / Cozinha | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 2 | Ana da Silva Vargas | 300044275 | Auxiliar em Serviços Gerais | Copa / Cozinha | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 3 | Ana Maria da Silva Nascimento | 300017359 | Auxiliar em Serviços Gerais | Copa/ Cozinha | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 4 | Bernadete Peron | 300036831 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 5 | Cacilda de Figueiredo Jardim | 300055777 | Farmacêutica Bioquímica | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 6 | Célia Regina H. Fantacholi | 300011980 | Técnico em Serviços de Saúde | Recepção de Doadores | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 7 | Cléia de Souza Nunes | 300057514 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 8 | Cosme de Barros Silva | 300017169 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 9 | Da Luz Domingues Bueno | 300034877 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 10 | Eli de Souza Mussi | 300077624 | Médico | Triagem Clínica | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 11 | Eliane Kubber Cespedes | 300031386 | Técnico em Serviços de Saúde | Desenvolvimento de Pessoas | CSD-02/ ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 12 | Enandir Gomes de Souza Magri | 300017366 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Administração | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 13 | Eurides Maria de Oliveira | 300011979 | Auxiliar em Serviços Gerais | Recepção de Doadores | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 14 | Fabiana Cayres Lacerda | 300055758 | Farmacêutica Bioquímica | Fracionamento | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 15 | Francisco Roberto dos Santos | 300011620/ 21 | Médico | Triagem Clínica | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 16 | Gilmar Nunes | 300036480 | Farmacêutico Bioquímico | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 17 | Heleodora A. Leite Rezende | 3058983 | Aux op. Serv Diversos | Imunohematologia | FEDERAL | ELEMENTAR |

| | | | | | | |
|--|-------------------------------------|-----------------------|---|---------------------------------------|--------------------|-----------|
| 18 | Ilda dos Santos Andrade | 2993349 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 19 | Ires Lopes dos Santos | 300017373 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Almoxarifado | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 20 | Irineu Brunini Filho | 3143311 | Biomédico | Agência Transfusional | FEDERAL | SUPERIOR |
| 21 | Joaquim Carvalho de Andrade | 300012004 | Técnico em Serviços de Saúde | Vigia | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 22 | Jonair Gonçalves Araújo | 2345350 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 23 | José Antônio Pereira | 300165315 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Vigilância | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 24 | Jose Guerim Sobrinho | 2334943 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Segurança | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 25 | Juliana da Silva Almeida Brisola | 300082151 | Biomédica | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 26 | Lorena Schlosser Suita | 3037731 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 27 | Luci Aparecida G. de Andrade | 300011986 | Agente em Ativ. Administrativo | Almoxarifado | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 28 | Luiz Antônio Vieira Garcia | 300036222 | Biomédico | Diretor | FG-05/ ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 29 | Luzia Ferreira da Silva Figueira | 3037633 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 30 | Maria Aparecida Fátima Pulido | 3037737 | Aux op. Serv Diversos | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 31 | Maura Macedo Cruz da Luz | 3046255 | Aux op. Serv Diversos | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 32 | Maria do Carmo Ferreira da S. Gomes | 300017624 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Serviço Social | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 33 | Marilena Castro de Oliveira | 3052384 | Aux op. Serv Diversos | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 34 | Paulo Ferreira Rezende | 3071322 | Auxiliar em Ativ. Administrativa | Vigia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 35 | Rosa Ribeiro dos Santos | 300044625 | Oficial de Manutenção | Almoxarifado | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 36 | Rosalina Felismino | 3037653 | Aux. Op. Serv. diversos | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 37 | Salete da Cunha Neves | 300104957 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 38 | Serafim Pinheiro Maciel | 2281979 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Vigia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 39 | Silvane Teixeira de Souza Oliveira | 300011766 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Vigia | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 40 | Sonia Regina Batini | 300016572 | Enfermeira | Serviço Social | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 41 | Terezinha A. Rocha Moraes Brito | 300017365 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Imunohematologia | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 42 | Vanda Dombroski da Cunha | 3023042 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CACOAL/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Aline Aly de Freitas | 300100943 | Técnico em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 2 | Amália Campos Milani e Silva | 1207797 | Bioquímica | Agência Transfusional | FEDERAL | SUPERIOR |
| 3 | Airton Alves de Araújo | 2993328 | Motorista | Transporte | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 4 | Augusto Pereira da Silva | 3073789 | Aux.Op. Serv. Diversos | Vigilância | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 5 | Arthur Freire de Barros | 300016647 | Médico | Gerencia tec. Cientifica | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 6 | Claudio Martins Gosler | 3078666 | Aux. Op. De Ser.. Diversas | Vigilância | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 7 | Cícera Maria Martins Feitosa | 2301511 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Armazenamento de Material | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 8 | Deosdete Crispim | 300016802 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Vigia | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 9 | Edna Tomaz da Silva | 300035997 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 10 | Ednilza Maria do Nascimento | 300145078 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTÁRIO | MÉDIO |
| 11 | Elaine Melquide Tim | 300039703 | Técnico em Enfermagem | Imunohematologia | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 12 | Eliana Maria P. Aran de Medeiros. | 2324182 | Enfermeira | Enfermagem | FEDERAL | SUPERIOR |
| 13 | Eline Glaicy Martins de Carvalho | 300100941 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIA | SUPERIOR |
| 14 | Elizabeth Siqueira | 2995829 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 15 | Eva de Souza Leite | 300017419 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Armazenamento | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 16 | Fernando Cornelio Nogueira | 300159811/ 2350386 | Auxiliar Administrativo/ Aux. Op. De Serv. Diversos | Responsavel pelo Hemocentro de Cacoal | CDS-05/ FEDERAL | ELEMENTAR |

| | | | | | | |
|---|--|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------|-----------|
| 17 | Iracema da Silva Santos | 2326707 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Fhemeron/ Cacoal | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 18 | Ivete Farias Mariano | 3059092 | Aux op. Serv Diversos | Armazenamento/ Frac/Soro/Imuno/AT | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 19 | Josenira Lopes da Silva | 2383846 | Agente Administrativo | Fhemeron/ Cacoal | FEDERAL | MÉDIO |
| 20 | Késia Danusa Castanho | 300064327 | Agente em Ativ. Administrativo | Estatística | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 21 | Luiz Carlos Gregório | 2313293 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Fhemeron/ Cacoal | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 22 | Manoel Felix da Silva Filho | 3041259 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos | Fhemeron/ Cacoal | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 23 | Maria Aparecida Soares Rodrigues | 3041264 | Auxiliar em Enfermagem | Desenvolvimento de Pessoas | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 24 | Maria dos Anjos G. da Silva | 3046746 | Aux op. Serv Diversos | Copa do Doador | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 25 | Maria Julia da Silva | 3041270 | Aux op. Serv Diversos | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 26 | Maria Gorete Pereira | 300016801 | Auxiliar em Serviços Gerais | Recepção de Doadores | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 27 | Maria José Melo de Oliveira | 300028406 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 28 | Maria marta marchioli | 2993372 | Agente Administrativo | Fhemeron/ Cacoal | FEDERAL | MÉDIO |
| 29 | Maria Pereira Lima Ribeiro | 300062811 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 30 | Maria Ramos Pordeus da Silva | 3046515 | Assistente Social | Serviço Social | FEDERAL | SUPERIOR |
| 31 | Maria Valdeez Mendes da Silva | 2397719 | Agente Administrativo | Fhemeron/ Cacoal | FEDERAL | MÉDIO |
| 32 | Marta Zanotto Stuari | 300053517 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 33 | Maysa Almeida Vieira | 300034751 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 34 | Maria do Socorro de Almeida Lima | 3041269 | Aux.Op. Serv. Diversos | Copa do Doador | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 35 | Noemy Alegre | 2314829 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Fhemeron/ Cacoal | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 36 | Paulo Alves Ribeiro | 3052177 | Aux. Op. De Serv. Diversos | Vigia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 37 | Raquel Oliveira Costa | 3041398 | Agente Administrativo | Serviço Social/ Ap. ADM | FEDERAL | MÉDIO |
| 38 | Regina da Paz dos Santos | 3041399 | Aux op. Serv Diversos | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 39 | Remessildo Celestino | 2999338 | Aux. Op. Serviços Diversos | Financeiro | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 40 | Rita Maria Furtado Garbero | 3142166 | Farmacêutico Bioquímico | Agência Transfusional | FEDERAL | SUPERIOR |
| 41 | Roberto Ferreira | 300011617 | Motorista | Fhemeron/ Cacoal | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 42 | Rosemberg Vieira Villa | 3037767 | Agente Administrativo | Financeiro/ Ap. ADM | FEDERAL | MÉDIO |
| 43 | Sandra Márcia de Sá P. de Andrade | 300027958/59 | Médica | Diagnóstico/ Terapêutico | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 44 | Sueli Aparecida Bosso da Silva | 300038928 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 45 | Terezinha Marques Ferreira | 3041286 | Auxiliar de Enfermagem | Sorologia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 46 | Tochiuqui Nakanda kere | 2345158 | Biomédico | Agência Transfusional | FEDERAL | SUPERIOR |
| 47 | Vera Lúcia Souza Oliveira | 3041290 | Auxi. De Serv. Diversos | Fhemeron/ Cacoal | FEDERAL | ELEMENTAR |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE JI-PARANA/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Adgeane Batista de Araújo | 300039699 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 2 | Aládia Rosa de Jesus | 2341298 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 3 | Antonio Gonçalves de Oliveira | 3011060 | Auxiliar Op. Serv. Diversos | Vigia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 4 | Aparecida Souza Oliveira | 3074446 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | FEDERAL | |
| 5 | Aristóteles Nunes Amaro | 2340018 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Manutenção | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 6 | Arleti de Jesus Souza | 300016949 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Recepção do Doador | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 7 | Arlindo Maier | 474934 | Atendente | Agência Transfusional | FEDERAL | |
| 8 | Cilene Rodrigues da Silva | 300017173 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Produção | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 9 | Claudinei Cesar Lang | 300073261 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 10 | Claudinei Ferreira da Silva | 300017568 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 11 | Cleide Vieira de Oliveira | 300062801 | Técnico em Enfermagem | Estatística | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 12 | Cynthia Danielle da Fonseca Muzi | 300101034 | Agente Atividade Administrativa | Estatística | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 13 | Edna Santiago de Lima | 300016778 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Serviço Social | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |

| | | | | | | |
|----|---|------------------|------------------------------------|----------------------------|---------------------|-----------|
| 14 | Elaine Aparecida Ribeiro | 300100485 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 15 | Elinete Marrane Dalman | 300018622 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Serviço Social | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 16 | Elza Maria Muzi Miranda | 300015453 | Enfermeira | Financeiro | CDS-02/ ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 17 | Emanoel de Castro Eleotherio | 3046218 | Farmacêutico | Agência Transfusional | FEDERAL | SUPERIOR |
| 18 | Evandro Vieira Gouveia | 300068951 | Agente em Ativ. Administrativo | Desenvolvimento de Pessoas | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 19 | Filomena Rosália Lourenço do Nascimento | 300120850 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 20 | Geraldo Coutrin Batista | 3052255 | Aux op. Serv Diversos | Vigia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 21 | Gilmeire Domingues Veiga | 2312969 | Farmacêutico | Agência Transfusional | FEDERAL | SUPERIOR |
| 22 | Heleno Francisco | 300038839 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | FEDERAL | MÉDIO |
| 23 | Idenice Guiomar Thomas | 300038839 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 24 | Isabel Fernandes de Souza Lima | 300017196 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Imunohematologia | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 25 | Jane Erculano de Bragança | 300041576 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 26 | José Zeferino dos Reis | 3046503 | Aux op. Serv Diversos | Vigia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 27 | Jucicleide Araujo | 300094027 | Assistente Social | Serviço Social | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 28 | Landualda Cabral Gomes | 2305055 | tecnica em Laboratório | Imunohematologia | FEDERAL | MÉDIO |
| 29 | Lariessa Lyra Camargo Orleti | 300127063 | Biomédica | Produção | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 30 | Leila Manoela C. Nascimento | 300073272 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 31 | Lilian Cristina da Silva Keiri | 300053569 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 32 | Lucileia Maria da Silva | 300104475 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 33 | Luiz Carlos de Souza Pereira | 300028477/ 78 | Médico | Ambulatório Médico | FG-05/ ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 34 | Madalena Bernado da Silva | 300017435 | SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais | Copa do Doador | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 35 | Maria Aparecida Alves de Lima | 3011034 | Auxiliar em Enfermagem | Triagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 36 | Maria Celma de Carvalho | 2334952 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 37 | Maria de Nazaré Gomes de Lima | 300008094 | Auxiliar em Serviços Gerais | Copa do Doador | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 38 | Maria Elisabete do Amaral Silva | 300054035 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 39 | Maria Josefa Rosa | 300017070 | Auxiliar em Serviços Gerais | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 40 | Maria Lucia O. Nascimento | 300017142 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Produção | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 41 | Marilda Gomes da Silva | 2324208 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Agência Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 42 | Marinho Alves dos Santos | 2995856 | Aux. Op. Serviços Diversos | Vigilancia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 43 | Marleide Alves Trindade | 300017197 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 44 | Marlene da Costa | 300016686 | Técnico em Serviços de Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 45 | Marta de Farias Moreira de Freitas | 300053507 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 46 | Marta Izabel Hashimoto Medeiros | 2313078 | Assistente Social | Serviço Social | FEDERAL | SUPERIOR |
| 47 | Maurisa dos Santos Silva | 300017209 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Imunohematologia | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 48 | Melissa Morales Martins | 300041552 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 49 | Nilce Silveira Pareja | 300019344 | Farmacêutica | Direção Geral | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 50 | Nilza Helmer Moelves | 0703912 | Auxiliar em Laboratório | Fracionamento | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 51 | Pricila Cruz de Abreu | 300100114 | Tecnico em Enfermagem | Sala de Coleta | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 52 | Romilton Aguiar de Almeida | 2334966 | Motorista | Transporte | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 53 | Rosângela Souza do Nascimento | 300096280 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 54 | Sueli da Silva Bezerra | 300068917 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |

| | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------|-----------|
| 55 | Vanda Maria de Oliveira Silva | 300017440 | Auxiliar em Serviços Gerais | Copa do Doador | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 56 | Zenilda do N. Gambati Helmer | 300053722 | Técnico em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | André Luiz Ferreira | 2398026/ 300142532 | Aux.Op. Serv. Diversos | Financeiro | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 2 | Cleusa Pereira de aguilar | 3058965 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Serviço Social | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 3 | Cecilia Satie Y. Komatsu | 300019485 | Técnico em Serviço de Saúde | Recepção de Doadores | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 4 | Deise Félix de Oliveira | 300039715 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 5 | Dionira Izabel Brognoli | 300009317 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Serviço Social | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 6 | Elza Aparecida dos Santos | 3079608 | Agente em Ativ. Administrativo | Recepção de Doadores | FEDERAL | MÉDIO |
| 7 | Eugênio Rosa Dantas | 300064387 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 8 | Francisco Cavalcante de Oliveira | 3002085 | Aux. Op. Serviços Diversos | Vigilancia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 9 | Geraldo Abrantes Diniz | 3046236/ 300155408 | Aux op. Serv Diversos | Vigilancia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 10 | Irani Selvina dos Anjos | 300019163 | Auxiliar em Serviços Gerais | Armazenamento de Material | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 11 | Ivanir Westphal de Paulo | 3058988 | Auxiliar em Serviços Diversos | Recepção de Doadores | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 12 | Janaine Salvalagio Costa | 300094052 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 13 | Joana Maria dos Santos | 300028225 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 14 | Jose Palmeira de Albuquerque | 3065716 | Auxiliar Op em serviços Diversos | Vigia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 15 | Josefina Tozatti | 300009294 | Auxiliar em Serviços Gerais | Limpeza | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 16 | Jucelia Dias Franskoviaki | 300069386 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 17 | Manoel Messias L. Soares | 300018136 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 18 | Márcia Helena Torati | 300018129 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Imunohematologia | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 19 | Maria Alda Picolli Vieira | 300019059 | Auxiliar em Serviços Gerais | Estatística | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 20 | Maria da Conceição T. Cardoso | 300062985 | Farmacêutica Bioquímica | Imunohematologia | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 21 | Maria Elisabete do Amaral Silva | 300054035 | Aux. em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 22 | Maria das Graças Mendonça Araújo | 300056010 | Enfermeiro | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 23 | Maria Ilza Brito Marques | 300019014 | Auxiliar em Serviços Gerais | Copa do Doador | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 24 | Maria Irene Paes | 2335163 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 25 | Maria Madalena Cidrão Xoji | 300016708 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 26 | Miralda de Oliveira Nogueira | 300016766 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 27 | Natalino Soares dos Santos | 300017316 | Auxiliar em Serviços Gerais | Vigia | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 28 | Neoli Maria Valacheski | 300056001 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 29 | Nilson Gonçalves de Oliveira | 2997345 | Aux. Op. Serv. diversos | Desenvolvimento de Pessoas | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 30 | Nilza de Jesus | 300062671 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 31 | Onísia Martins da Silva | 3144289 | Aux. Op. Serv. Diversos | Armazenamento | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 32 | Paula Fransinete Sales Maia | 300096032 | Médica | Diagnóstico/ Terapêutico | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 33 | Raulino Vieira Coelho | 3052408 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Vigia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 34 | Remessildo Celestino | 2999338 | Aux. Op. De Serv. Diversos | Financeiro | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 35 | Roselei Batista da Silva Pinheiro | 300038906 | Auxiliar em Enfermagem | Sala de Coleta | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 36 | Sergio Pacheco Mérida | 300010673 | Médico | Diagnóstico/ Terapêutico | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 37 | Sueli de Fátima Tesori | 2309506 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos | Copa do Doador | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 38 | Tereza Maria Serafim | 3052300 | Aux.Op. Serv. Diversos | Copa do Doador | FEDERAL | ELEMENTAR |

| | | | | | | |
|---|--|-------------------|---------------------------------|--------------------------|---------------------|-----------|
| 39 | Tereza Ferreira Macedo | 2301547 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Copa do Doador | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 40 | Tereza Zenaide da Conceição Brito | 3071329 | Aux. Op. Serv. Diverso | Agência Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 41 | Valdício Gonçalves Simões | 2340060 | Motorista | Transporte | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 42 | Vera Lucia da Silva Simões | 300019005 | Auxiliar em Serviços Gerais | Recepção de Doadores | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 43 | Waldemar Musial Junior | 2306300 | Farmacêutico | Agência Transfusional | FEDERAL | SUPERIOR |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE VILHENA/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Albertina Schineberguer Cabral | 2318181 | Auxiliar Op. De Serv. Diversos. | Copa do Doador | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 2 | Ana Maria Gonçalves Viana Barbosa | 300011900 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 3 | Aneti Barros Santos | 300044556 | Auxiliar em Serviços de Saúde | Produção | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 4 | Angelita Tomé Pereira | 300017443 | Auxiliar em Serviços Gerais | Direção Geral | FG-05/ ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 5 | Aparecida Batista | 300092782 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 6 | Aurora Wanderly Gusmão | 300028474 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 7 | Deonirio Aciari | 3071281 | Aux. Op. Serv. Diversos | Vigia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 8 | Dilina Aquino Santos | 300017455 | Auxiliar em Serviços Gerais | Copa do Doador | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 9 | Dionatan Tatieri Braum | 300140171 | Médico | Diagnóstico/ Terapêutico | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 10 | Edinéia Moreira de Paiva Freitas | 300038934 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 11 | Edineusa de Paula Dias Carvalho | 300016723 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 12 | Edna Maria Abreu da Silva | 300011604 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 13 | Edvaldo Rodrigues Freitas | 300017469 | Médico | Ambulatorio | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 14 | Eliane de F. O. Beatto | 300053409 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 15 | Francisca Jocilene Alves | 300044558 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Recepção de Doadores | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 16 | Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol | 300120651 | Bioquímica | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 17 | Geisa Firmino Gambati | 300120659 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 18 | Idelma Rodrigues Pereira | 300016907 | Auxiliar de Serviços Gerais | Nutrição | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 19 | Inelcece Maito Wurdel | 2345133 | Técnico em Contabilidade | Serviço Social | FEDERAL | MÉDIO |
| 20 | Iraci Gomes Alves | 2403471 | Aux. Op. Serv. Diversos | Copa do Doador | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 21 | José Adão Rodrigues Vidal | 3046494 | Aux op. Serv Diversos | Segurança | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 22 | José Cassimiro de Camargo | 2297815 | Motorista | Transporte | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 23 | José Lavoisier Leal Peixoto | 300017265 | Auxiliar em Serviços Gerais | Vigia | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 24 | Josefa Teixeira do Nascimento | 300044560 | Agente em Ativ. Administrativo | Estatística | CDS-02/ ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 25 | Karla Pimenta Frigeri | 300040929 | Farmacêutica | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 26 | Leandro Borges Martignago | 300094132 | Enfermeiro | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 27 | Leila Geni Fiúza | 300017445 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Serviço Social | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 28 | Lelaine Bergamaschi Herrmann | 300053495 | Agente em Ativ. Administrativo | Serviço Social | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 29 | Lucimar Antunes dos Santos | 300034728 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 30 | Luzia Antunes M. da Costa | 3071309 | Aux. Op. Servicos Diversos | Copa do Doador | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 31 | Madalena Janck | 3041256 | Aux op. Serv Diversos | entrega de exames | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 32 | Mair dos Santos Pinto | 300044616/ 821 | Médica | Ambulatorio | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 33 | Maria Aparecida Cordeiro | 300041560 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 34 | Maria Claudete dos Santos | 300034827 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 35 | Maria Conceição Nery de Oliveira | 300022426 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 36 | Maria Dalva Campos | 300053393 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 37 | Maria de Lourdes Soares Rocha | 2334956 | Auxiliar em Enfermagem | Enfermagem | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 38 | Marilene Amarante | 300016875 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 39 | Marlene Aparecida Maximo Batista | 300046711 | Farmacêutico Bioquimico | Aguardando Aposentadoria | ESTATUTARIO | SUPERIOR |

| | | | | | | |
|---|------------------------------------|-----------|----------------------------------|--|-------------|-----------|
| 40 | Michely Noely Toledo Mack | 300094281 | Assistente Social | Serviço Social | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 41 | Naor Januário de Souza | 300044618 | Auxiliar em Serviços Gerais | Vigia | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 42 | Neide Alves Binotto | 3001903 | Agente Administrativo | Desenvolvimento de Pessoas | FEDERAL | MÉDIO |
| 43 | Noely Murcilio da Silva | 300018598 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Recepção de Doadores | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 44 | Paulo Sergio Fernandes Lopes | 300017133 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 45 | Rosemi Guth Pietrangelo | 300068877 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 46 | Sales Luiz Alves | 300044564 | Auxiliar em Serviços Gerais | Vigia | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 47 | Sergio Beatto | 300016920 | Auxiliar de Serviço de Saúde | LABORATÓRIO/ pRODUÇÃO | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 48 | Sueli Garcia martins vicente | 300016882 | Téc. em Serv. Saúde | Laboratório/ Produção | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 49 | Sueny Aparecida dos Santos | 30016887 | Auxiliar Serv da saúde | Recepção | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 50 | TâniaCristina de Morais Mathias | 300017468 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Almoxarifado/ Resfriamento | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 51 | Tereza Ramos Almeida | 300062794 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 52 | Teresinha de Oliveira Tabanez | 2340059 | Aux. Op. Serviços Diversos | Almoxarifado | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 53 | Vanessa Cristina Alexandre Ramos | 300069373 | Enfermeira | Enfermagem | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 54 | Wagner Jorge Simonassi | 300003183 | Auxiliar em Ativ. Administrativo | Manutenção | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 55 | Zelia de Jesus Raimundo | 300068638 | Técnico em Enfermagem | Enfermagem | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE ALTA FLORESTA/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Antonio Wilson Cordeiro dos Santos | 300017277 | Aux. De Servi. De Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 2 | Geni Possa Damo | 300028389 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 3 | Joni Luiz Diedrich | 300016585 | Farmacêutico | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 4 | Resilene Xavier da Silva | 300019458 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE ALVORADA DO OESTE/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Auro Amaral da Silva | 3058820 | Aux op. Serv Diversos | Agência Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 2 | Elissaulo Faustino | 300018555 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 3 | Joselina Alves Saraiva Cunha | 300018000 | Auxiliar de Serviços Gerais | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 4 | Mitsuru Suzuki | 300018541 | Farmacêutico | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE ESPIGÃO DO OESTE/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Arlete Maria da S. Beserra | 3074136 | Téc. em Laboratório | Agência Transfusional | FEDERAL | MÉDIO |
| 2 | Dirce Salvi Bianchetto | 3058969 | Aux op. Serv Diversos | Agência Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 3 | José Roberto Cavalcante de Farias | 2313418 | Farmacêutico | Agência Transfusional | FEDERAL | SUPERIOR |
| 4 | Noêmia Caetano Miranda | 3041280 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 5 | Terezinha Aparecida da Silva | 300017068 | Auxiliar de Serviços Gerais | Copa do Doador | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA AGENCIA TRANSFUSIONAL DE GUAJARA MIRIM/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Ana Mercado Quintão | 300011942 | Auxiliar de Serviços de Saúde | Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 2 | Aurina Maria Pereira de Souza | 300017217 | Auxiliar de Serviços de Saúde | Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 3 | Celestino Figueiredo de Assunção | 3041436 | Auxiliar Op.Serv. Diversos | Agencia Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 4 | Cláudio Aparecido de Nadai | 3046201 | Farmacêutico | Agencia Transfusional | FEDERAL | SUPERIOR |
| 5 | Debora do Amaral Barroso | 300102897 | Tecnico em Enfermagem | Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 6 | Ely Soares Noronha | 300011946 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 7 | Ernesto Pereira | 3041360 | Auxiliar Op. Serv. Diversos | Agencia Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 8 | Francisca de Jesus Araujo Menezes | 300017348 | Auxiliar de Serviços de Saúde | Servidor para SESAU- Aguardando portaria de remoção | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 9 | Francisco Carlos Fonseca Pimenta | 300017107 | Of. Manutenção | Vigia | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |

| | | | | | | |
|---|---|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|-----------|
| 10 | Francisco das Chagas Alves | 300044582 | Of. Manutenção | Servidor para SESAU-Aguardando portaria de remoçã | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 11 | Francisco Rodrigues de Lima | 2315072 | Agente Administrativo | Chefe da AT | FEDERAL | MÉDIO |
| 12 | Fredy Torrico Orellana | 300080542 | Médico | Servidor para SESAU-Aguardando portaria de remoçã | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 13 | Geilda Alves Barroso | 300069352 | Técnico em Enfermagem | Servidor para SESAU-Aguardando portaria de remoçã | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 14 | Georgina da Silva Lucas | 3011077 | Aux. Op. De Serviços Diversos | Agência Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 15 | Jorge Toledo Gusman | 3066582 | Auxiliar em Serviços Gerais | Vigia | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 16 | Jose da Silva Oliveira | 2381513 | Motorista | Transporte | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 17 | Leôncio Lara Chibaco | 3081076 | Aux. Op. Serv. Ddiversos | Agencia Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 18 | Lucia Maria Gutierrez dos Anjos | 300036279 | Enfermeiro | Servidor para SESAU-Aguardando portaria de remoçã | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 19 | Marcia Regina Urizzi Martins Guzman | 300017198 | Médico | Servidor para SESAU-Aguardando portaria de remoçã | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 20 | Maria do Perpetuo Socorro Brandão Saife | 300044605 | Enfermeira | SESAU-AGUARDANDO REMOÇÃO | ESTATUTÁRIO | SUPERIOR |
| 21 | Maria Gomes Pantoja de Lima | 300017108 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Agencia Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 22 | Maria Kadia Saraiva dos Santos | 300053493 | Téc. em Laboratório | Agencia Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 23 | Marily Divina dos Santos | 300018097 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Desenvolvimento de Pessoas | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 24 | Nadir Bezerra de Souza | 300017073 | Auxiliar de Serviços de Saúde | Servidor para SESAU-Aguardando portaria de remoçã | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 25 | Neide Parada Nova | 300017106 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 26 | Paulo Sergio Leal | 300118611 | Técnico em Laboratório | Distrito de Extrema | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 27 | Rosimilda Oliveira dos Santos | 300016700 | Aux.em Enfermagem | Nova Mamré | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 28 | Valdeci Rodrigues | 300016697 | Aux.Serv.de Saude | Nova Mamoré | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 29 | Zenaide da Silva Monteiro | 300063727 | Biomédico | Nova Mamoré | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 30 | Zélia Maria da S. Reis | 300016703 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE JARU/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Ademir Gomes dos Santos | 300018225 | Auxiliar em Serviços Gerais | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 2 | Ivanete Pereira de Bastos | 703997/ 300046796 | Laboratórsta | Agencia Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 3 | Irenice Patricio Garcia de Souza | 300062909 | Técnico em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 4 | José Carlos Ferreira da Silva | 300016683 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 5 | Keide Nunes Maroto | 300098707 | Enfermeira | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 6 | Mitsue Otsuka | 2999333 | Farmacêutico | Agência Transfusional | FEDERAL | SUPERIOR |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE MACHADINHO DO OESTE/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Conceição Fátima Viana | 300028236 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 2 | Julita Alves Cabreira | 2419888/ 300146604 | Farmacêutico | Agência Transfusional | FEDERAL | SUPERIOR |
| 3 | Maria Teodora de Oliveira | 30018589 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 4 | Rovilsa Fernandes Martins | 300028500 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE OURO PRETO/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Claudinei de Rosário | 2311890 | Tecnico em Laboratório | Agência Transfusional | FEDERAL | MÉDIO |
| 2 | Maria Alice Nicácio | 300034801 | Técnico em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 3 | Marina Maria da Silva | 300034781 | Técnico em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 4 | Maria Zeneide de Oliveira Salvi | 300038954 | Técnico em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 5 | Pedro Alves Bitencourt | 300034811 | Técnico em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 6 | Hilma Célia Apolinaria Vieira | 3037622 | Aux. Op de Serv Diversos | Agência Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 7 | Sérgio Vicentim | 3002124 | Bioquímico | Agência Transfusional | FEDERAL | SUPERIOR |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE PIMENTA BUENO/ FHEMERON | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|------------------------------------|-----------|------------------------------|-----------------------|-------------|-----------|
| 1 | Arcedina Fontes Machado das Neves | 3041413 | Aux. Op. De Serv. Diversos | Agência Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 2 | Dulce Jonas Pereira | 300016965 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 3 | Edna Envagelista de Souza | 2314812 | Aux.Op. Serv. Diversos | Agência Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 4 | Espedita Fernandes Vieira | 300062812 | Técnico em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 5 | Flavia Krohn Pancier | 300100574 | Técnico em Enfermagem | Agencia Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 6 | Maria Helma Tavares Cruz Rolim | 300018630 | Farmacêutica | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 7 | Marlene da Silva Pinheiro Graziilo | 3038522 | Aux. Op.de Serv. Diversos | Agência Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 8 | Pedro Alves de Souza | 300034773 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE PRESIDENTE MEDICE/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Eliceir Oliveira Silva | 300046408 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 2 | Joel Silva de Oliveira | 300100657 | Técnico em Laboratório | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| 3 | Márcia de Nazaré Rodrigues Modro | 300049882 | Farmacêutico | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | SUPERIOR |
| 4 | Maria Clélia Silva Rodrigues | 300040935 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 5 | Rozeni Tostes Paiva | 300093145 | Técnico em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | MÉDIO |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Lucila Dantas De Melo Silva | 300016788 | Auxiliar de Serviço de Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE SERINGUEIRA/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Eunice Filgueira Baudson | 3059082 | Aux. Op. De Serv. Diversos | Agência Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 2 | Miria Alves Saraiva Knoner | 300011393 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CEREJEIRAS/ FHEMERON | | | | | | |
| 1 | Ana Lucia Alves de Aguiar | 300017427 | Aux. em Serviço de Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 2 | Antonio Sales Ladeira | 300061007 | Auxiliar em Enfermagem | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 3 | Eunice Vaz de Brito | 300016865 | Aux. em Serviço de Saúde | Agência Transfusional | ESTATUTARIO | ELEMENTAR |
| 4 | Jessé Catarino do Valle | 3070130 | Aux.Op. Serv. Diversos | Agência Transfusional | FEDERAL | ELEMENTAR |
| 5 | Vera Cecy Mansur Munhoz Lago | 3071331 | Farmacêutico | Agência Transfusional | FEDERAL | SUPERIOR |

Porto velho- Rondônia, 29 de Dezembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
VICE-PREDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0015449062

EXTRATO**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO A ESTUDANTES.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA -FHEMERON.**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a atualização do valor da bolsa estágio e auxílio transporte, tendo em vista a previsão orçamentária e a defasagem dos valores, que nos quais possuíam como referência a média praticada entre os órgãos da Administração Pública no ano de 2018.**Parágrafo único** - A bolsa estágio passará a vigorar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o valor diário do auxílio transporte será de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos).**PROCESSO:** 0052.494040/2019-13**DATA DE ASSINATURA:** 05.02.2021

ASSINAM:

- **Reginaldo Girelli Machado** - Vice-Presidente Interino / FHEMERON- **Giuliano de Jesus dos Santos Pinto** - Representante/ Contratada

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Girelli Machado

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0016035417

AGEVISA**EDITAL Nº 7/2020/AGEVISA-NPAJ**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerência Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, registrada em: **26 de Agosto de 2.020.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

PROCESSO: 0002.378642/2018-39

AUTUADO: UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSÉIVALDO DE SOUZA

DATA DA AUTUAÇÃO: 17 DE JULHO DE 2018.

DATA DA DECISÃO: 16.03.2020.

CNPJ/CPF: 08.673.415/0001-38.

ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ nº. 1.498 Bairro: Centro Município: CHUPINGUAIA Estado de /RO, CEP: 76.990-000;

DISPOSITIVO LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S): RDC 50/2002; ARTIGO 39 DA RDC 63/2011/ANVISA ;

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, Inciso: XXXI da Lei Federal 6.437/77

DECISÃO FINAL: Não tendo o Autuado interposto o Recurso a Autoridade Superior, conforme caput do Artigo 30 da Lei federal 6.437/77, fica mantida etornada definitiva as Penalidades aplicadas, Doc.: 9718447, pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO;

PENALIDADE(S) IMPOSTA(S): ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

MARIA LEILIANE DE BRITO

Gerente Técnica de Vigilância Sanitária

Respondendo

Protocolo 0015391423

SEDUC

Portaria nº 438 de 02 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
COORDENADORIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CRE
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO MENDES
CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES
LINHA 9 KM 16 RUMO ESCONDIDO – BAIRRO: ZONA RURAL - CEP: 76994-000
MUNICÍPIO: CABIXI/RO
E-mail: chicomendeslinha9@seduc.ro.gov.br
Portaria nº 438/2021 Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar** Tiradentes, CNPJ nº 00.742.884/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:
Robson Pantalhão Fagundes

Função: Técnico Educacional N2/Pale (programa alimentação escolar)

Matricula: 300105864

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **02/2020, datadas de 06/10/2020.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Santo Belem da Silva
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
Matricula 300051812

Cabixi -RO, 05 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0015989125

Portaria nº 490 de 04 de fevereiro de 2021

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti CNPJ: 00.670.373/0001-70 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): ELISANGELA FERNANDES BARBOSA, Mat. (300125764)

(b): MARTA IZABEL TOROCO F. CANDIOTO, Mat. (300117749)

(c): NEUSA PEREIRA ALVES SANTOS, Mat. (30002052)

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

- (a): BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA (Mat. 300125366)
(b): JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA (Mat. 300025658)
(c): MARIZANGELA PANSERES, Mat. (300117752)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Buritit/RO, 04 de Fevereiro de 2021.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0016041031

Portaria nº 493 de 04 de fevereiro de 2021

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti CNPJ: 00.670.373/0001-70 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/REGULAR/ADICIONAL**.

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a): ELISANGELA FERNANDES BARBOSA, Mat. (300125764)
(b): MARTA IZABEL TOROCO F. CANDIOTO, Mat. (300117749)
(c): NEUSA PEREIRA ALVES SANTOS, Mat. (30002052)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a): BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA (Mat. 300125366)
(b): JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA (Mat. 300025658)
(c): MARIZANGELA PANSERES, Mat. (300117752)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Buritit, 04 de Fevereiro de 2021.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0016041314

Portaria nº 495 de 04 de fevereiro de 2021

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti CNPJ: 00.670.373/0001-70 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e AÇÕES AGREGADAS**.

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a): ELISANGELA FERNANDES BARBOSA, Mat. (300125764)
(b): MARTA IZABEL TOROCO F. CANDIOTO, Mat. (300117749)
(c): NEUSA PEREIRA ALVES SANTOS, Mat. (30002052)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a): BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA (Mat. 300125366)
(b): JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA (Mat. 300025658)
(c): MARIZANGELA PANSERES, Mat. (300117752)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Buritit, 04 de Fevereiro de 2021.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0016041436

Portaria nº 494 de 04 de fevereiro de 2021

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade**, CNPJ nº 00.697.497/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

Michele de Souza Azevedo

Função: Programa de Alimentação Escolar

Matrícula: 300106888

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as portarias 003 /2020, datadas de 31/03/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar Do CEEJA Carlos Drumond de Andrade

Matrícula: 300015403

Cerejeiras-RO, 05 de fevereiro de 2021.

MIRTES CUNHA BEZERRA

PCC/DIRETORA

Protocolo 0016041331

Portaria nº 491 de 04 de fevereiro de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 00.697.497/0001-49 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE** - Programa Dinheiro Direto na Escola, **PDDE** Educação Básica, **PDDE/Qualidade** - Inovação/Educação Conectada, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19**, **Programa Excelência**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|--------------------------------|------------------------|-----------|
| Presidente | Denize Regina Cunha | Secretária Geral | 300117339 |
| Secretário | Ivania Ferreira Saraiva | PCC | |
| Membro | Vanilda Campos Siqueira Poiani | Agente de Alimentação | 300052693 |
| Suplente | Lecy de Oliveira Irber | Auxiliar de Secretaria | 2363538 |
| Suplente | Maria Aparecida Pereira Santos | Agente de Limpeza | 3143322 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------|
| Presidente | Angela Luzia da Silva Marth | PCC | 300085659 |
| Secretário | Gilson de Oliveira Carvalho | Inspetor de Pátio | 300118412 |
| Membro | Francielle Peu da Silva | Agente de Alimentação | 300112777 |
| Suplente | Gilberto Costa da Cruz | Supervisor Escolar | 300117422 |
| Suplente | Missaqui Rodrigues da Silva | Agente de Alimentação | 300020930 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 002/2020, datadas de 31/03/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar Do CEEJA Carlos Drumond de Andrade

Matrícula 300015403

Cerejeiras, 05 de fevereiro de 2021.

MIRTES CUNHA BEZERRA

PCC/DIRETORA

Protocolo 0016041082

Portaria nº 487 de 04 de fevereiro de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 00.697.497/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|-----------------------|--------------------------------|------------------------|-----------|
| Presidente | Denize Regina Cunha | Secretária Geral | 300117339 |
| Secretário | Ivania Ferreira Saraiva | PCC | |
| Membro | Vanilda Campos Siqueira Poiani | Agente de Alimentação | 300052693 |
| Suplente (presidente) | Lecy de Oliveira Irber | Auxiliar de Secretaria | 2363538 |
| Suplente (secretário) | Maria Aparecida Pereira Santos | Agente de Limpeza | 3143322 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|--------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------|
| Presidente | Angela Luzia da Silva Marth | PCC | 300085659 |
| Membro | Gilson de Oliveira Carvalho | Inspetor de Pátio | 300118412 |
| Membro | Francielle Peu da Silva | Agente de Alimentação | 300112777 |
| Suplente | Gilberto Costa da Cruz | Supervisor Escolar | 300117422 |
| Suplente | Missaqui Rodrigues da Silva | Agente de Alimentação | 300020930 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 31/03/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar Do CEEJA Carlos Drumond de Andrade

Matrícula 300015403

Cerejeiras, 05 de fevereiro de 2021.

MIRTES CUNHA BEZERRA

PCC/DIRETORA

Protocolo 0016040464

Portaria nº 482 de 04 de fevereiro de 2021

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI;

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Ana Joaquim da Costa (Mat. 300026955)

(b): Amilton Dorneles (Mat. 300024902)

(c): Edivalda Fernandes de Oliveira (Mat. 300141071)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Azenilda Paulina Batista (Mat. 300158341)

(b): Leonir Ozira de Machado(Mat. 30590014)

(c): Odete Rodrigues França (Mat. 300113210)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Distrito de Rio Pardo PVH/RO, 04 de Fevereiro de 2021

JURLENE LUIZA CARDOSO MENEQUETTE

Presidente do Conselho

Protocolo 0016036886

Portaria nº 483 de 04 de fevereiro de 2021

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PNAE E PEALE;

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Marluce Marta Barbosa Oliveira (Mat. 3001158399)

(b): André Martins Gusmão (Mat. 300027727)

(c): William Pereira da Silva Braum (Mat. 3000117329)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a): Weliton Monção Cordeiro(Mat. 300160328)

(b): Joana Alves Rodrigues (Mat. 300118441)

(c): Flávia Dias de Souza (Mat. 300055544)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Distrito de Rio Pardo PVH/RO , 04 de Fevereiro de 2021

JURLENE LUIZA CARDOSO MENEGUETTE

Presidente do Conselho

Protocolo 0016038395

Portaria nº 484 de 04 de fevereiro de 2021

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a): João Bosco da Silva (Mat. 300141361)
- (b): Sebastião Veríssimo da Rocha (Mat. 300024902)
- (c): Wilson Machado (Mat. 300011055)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a): Ester de Paula Ferreira Mendes (Mat. 300158367)
- (b): Ivanir Lemes de Souza (Mat. 300026404)
- (c): Maria Cristina Chavier Ribeiro (Mat. 300162570)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Distrito de Rio Pardo PVH/RO, 04 de Fevereiro de 2021

JURLENE LUIZA CARDOSO MENEGUETTE

Presidente do Conselho

Protocolo 0016039547

Portaria nº 285 de 27 de janeiro de 2021

O Presidente do Conselho Escolar Baía das Onças Guajará Mirim - RO CNPJ: 036.195./0001-81, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º - Instituir as Comissões destinadas às realizações das Compras e Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Estadual de Educação CEE/RO.

Parágrafo Único: Esta comissão permanente tem a função de acompanhar as aquisições de matérias, bem como a qualidade e preços destes.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões ora Instituídas.

• **COMISSÃO DE COMPRAS:**

| Comissão | Nome | Matricula |
|------------|------------------------------|-----------|
| Presidente | Cleonaldo Pereira dos Santos | 300128868 |
| Secretário | Armando Jaboti | 300138892 |
| Membro | Alina Jabuti | 300142905 |

• **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:**

| Comissão | Nome | Matricula |
|------------|----------------|-----------|
| Presidente | André Jaboti | 300138700 |
| Secretário | Marlene Wajuru | 300143356 |
| Membro | Marli Cujubim | 300143354 |

Parágrafo Único: Esta comissão permanente tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Costa Marques, 27 de janeiro de 2020

Cleonaldo Pereira dos Santos
Presidente do Conselho Baía das Onças
EIEEFM-ANG/SEDUC-CRECA

Protocolo 0015877082

Portaria nº 501 de 04 de fevereiro de 2021

Mariza Simioni, Presidente do Conselho Escolar PEDRO NUNES DA CRUZ do CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA , no uso de suas

atribuições legais e nos termos da Lei N° 8.666/93,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o servidor abaixo descrito como Fiscal de Acompanhamento e Fiscalização de Contratações de Serviço do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

• JOSIANE LOPES DE ARAUJO-Mat. 300019892 - CPF: 389.471.882-04

Considerando que a competência para designar dos membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimentos conforme estabelece o art. 20, 1º da lei 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões e promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do Programa de apoio Financeiro Proafi :

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de compras e licitações como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Rodrigo Caetano de Souza Matrícula: 300007465

b) Cláudia Mara de Andrade Matrícula: 300025581

c) Sebastiana Moreira de Souza Matrícula: 2408385

Artigo 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimentos, e como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Zenila Maria de Souza Costa Matrícula: 300072360

b) Carminda Duarte Matrícula: 2403455

c) Marileide de oliveira Verley Matrícula : 300112898

Artigo 4º - Nomear a Comissão de Compras e de Recebimento de Qualidade para o programa do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) PEALE (Programa de Apoio Financeiro) PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e para o Projeto do EXCELÊNCIA(Programa de Financiamento a Projetos Escolares) e outros que se fizerem necessário.

Artigo 5º - Constitui-se Membros da Comissão de Compras:

Presidente: Rodrigo Caetano de Souza CPF: 115.813.522-04

Secretária: Cláudia Mara de Andrade CPF: 421.119.782-72

Membro: Carlos Augusto Gonçalves de Souza CPF: 312.459.272-72

Membro: Sebastiana Moreira de Souza CPF: 191.430.102-10

Artigo 6º - Constituem-se Membros da Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Marileide de Oliveira Verley CPF: 829.449.202-78

Secretária: Carminda Duarte CPF: 221.139.672-00

Membro: Eliene de Sá Santos Moreira CPF: 457.471.722-04

Membro: Epaminondas Cabral de Melo CPF: 310.826.884-87

Artigo 7º - Revoga-se as disposições em contrário

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIZA SIMIONI

Presidente do Conselho Escolar

Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 0016046048

Portaria nº 488 de 04 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0016.220417/2020-70**,

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em partes, conforme detalhado abaixo, em decorrência de alteração de nome após o divórcio, os termos da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação durante o período analisado.

Onde se Lê:

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Período | Da Ref. | Para Ref. | Efeito Financeiro | |
|-----------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|-----------|-------------------|-------------|
| 300016508 | ANA LUIZA TEIXEIRA PORTELA | Professor Classe C | 30/ 01/1990 | 29/ 06/2016 a | 29/ 06/2018 | 5 | 6 | 29/ 06/2018 |

Leia-se :

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Período | Da Ref. | Para Ref. | Efeito Financeiro | |
|-----------|-----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|-----------|-------------------|-------------|
| 300016508 | ANA LUIZA MONTANHA TEIXEIRA | Professor Classe C | 30/ 01/1990 | 29/ 06/2016 a | 29/ 06/2018 | 5 | 6 | 29/ 06/2018 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016040634

Ato Público nº 100/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.949,29 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.261606/2020-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Barão de Solimões, da **EEEFM Barão de Solimões**, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**.
Porto Velho, 28 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015426284

Ato Público nº 108/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 320.668,74 (trezentos e vinte mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.150517/2020-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Roque, da **EEEF São Roque**, localizada no município de **Corumbiara**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Cerejeiras**.
Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015439314

Ato Público nº 106/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 289.455,48 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.478834/2020-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, da **Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kyowã**, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**.
Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015427380

Ato Público nº 109/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 248.844,80 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.282755/2020-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar 13 de Setembro, da **EEEFM Deonildo Caragnatto**, localizada no município de **São Miguel do Guaporé**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **São Francisco do Guaporé**.
Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015439614

Ato Público nº 104/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.283,44 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.337298/2019-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, da **EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira**, localizada no município de **Rolim de Moura**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Rolim de Moura**.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015426781

Ato Público nº 20/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 299.797,90 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.470641/2020-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar Siria Amaral Jacob, do CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, localizado no município de **Mirante da Serra**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ouro Preto D'Oeste**.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015903331

Ato Público nº 103/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.798,48 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.325162/2020-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, da EEEFM Alexandre de Gusmão, localizada no município de **Nova Brasilândia D'Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Rolim de Moura**.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015426672

Ato Público nº 110/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 296.105,64 (duzentos e noventa e seis mil cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.297251/2020-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Prof Antônia Vieira Frota, da EEEFM Professora Antônia Vieira Frota, localizada no distrito de **Vista Alegre do Abunã**, município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Extrema**.

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015449489

Ato Público nº 7/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 328.042,18 (trezentos e vinte e oito mil quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.176558/2020-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, da EEEFM EEEFM CEL Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no distrito de **Nova Londrina**, município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná**.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015505668

Ato Público nº 114/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 321.728,83 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e oito e oitenta e três centavos)**, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.326782/2020-48, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah da EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui

Hosannah, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**.
Porto Velho, 31 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015494800

Ato Público nº 19/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.966,00 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.501502/2020-97, para atender às necessidades do Conselho Escolar Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, da **EEEFM Felipe Camarão**, localizada no município de **São Felipe d'Oeste/RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Pimenta Bueno**.
Porto Velho, 18 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015733082

Portaria nº 486 de 04 de fevereiro de 2021

Prorroga Portaria nº 3861 de 29 de outubro de 2020 que institui Comissão Provisória da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, localizada no município de Pimenta Bueno/RO, SEDUC/CRE/Pimenta Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando o Memorando nº 4/2021/SEDUC-EEEMTIMCF (0016029576) e Despacho SEDUC-CREPIBGAF (0016035337) e, Portaria nº 3861 de 29 de outubro de 2020 (0014373777),

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e Decreto Nº 24.919 de 05 de Abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, Decreto Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e DECRETO Nº 25.605, de 3 de Dezembro de 2020. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020,

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 3861 de 29 de outubro de 2020 que institui Comissão Provisória da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, localizada no município de Pimenta Bueno/RO, SEDUC/CRE/Pimenta Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser prorrogada por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0016040347

Portaria nº 476 de 04 de fevereiro de 2021

Institui Comissão Provisória do Conselho Escolar da **EEEFM Artur da Costa e Silva**, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis, CRE/SEDUC – Alta Floresta/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19 e Decreto Nº 24.919 de 05 de Abril de

2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, Decreto Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Corona vírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Corona vírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e Decreto nº 25.605, de 3 de Dezembro de 2020. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela da EEEFM Artur da Costa e Silva, para que não haja interrupção das ações continuadas da Unidade Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEFM Artur da Costa e Silva, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Alzira Dimer da Rocha de Sousa, Matrícula nº 300099262, CPF nº 600.555.102-72 - Presidente;
Edna Alves da Rocha, Matrícula nº 300022860, CPF nº 595.385.702-00 - Vice Presidente;
Crisantiana Soares de Albuquerque, Matrícula nº 300050822, CPF nº 421.978.803-49 - Secretária; e
Clenilde Vieira Marques Gonçalves, Matrícula nº 300114986, CPF nº 522.768.302-83 - Tesoureira.

II – CONSELHO FISCAL

Jonas Machado da Silva, Matrícula nº 300024810, CPF nº 405.885.051-53 - Membro;
JulianaCristina de Andrade, Matrícula nº 300071760, CPF nº 815.687.032-87 - Membro; e
VeraMarciaWeiss, Matrícula nº 300057292, CPF nº 221.257.522-04 - Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0016036253

Ato Público nº 13/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 322.091,99 (trezentos e vinte e dois mil noventa e um reais e noventa e nove centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.107339/2019-36, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, da **EEEFM Colina Verde**, localizada no município de **Cerejeiras**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Cerejeiras**.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015516828

Portaria nº 473 de 04 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 2/2021/SEDUC-CRERDMGAB.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a PARTIR 01/02/2021, a servidora **CÁSSIA MARTINS MENDES**, matrícula nº 300094670, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Chefe de Recursos Humanos I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016032326

Portaria nº 467 de 03 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 11/2021/SEDUC-CREEXTSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **01/02/2021**, a servidora **ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI**, matrícula nº **300051055**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **GERENTE PEDAGÓGICO II**, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Distrito de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016014867

Portaria nº 472 de 04 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 9/2021/SEDUC-CREEXTSRH(0015931329) e a Errata(0016020819).

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 427 de 02 de fevereiro de 2021

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR 01/02/2021, a servidora Elaine Terezinha Royer Abati, matrícula nº 300026119, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO II**, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Distrito de Extrema/RO.

LEIA-SE

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR 01/02/2021, a servidora Elaine Terezinha Royer Abati, matrícula nº 300026119, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE PEDAGÓGICO II**, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Distrito de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016030612

Ato Público nº 18/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 328.879,08 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.473376/2019-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias, da **EEEFM Antônio Gonçalves Dias**, localizada no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Cacoal**.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015731882

ORDEM DE SERVIÇO

No que tange ao processo 0029.159096/2020-55, Contrato Nº 502/PGE-2020 (0014338664), referente aos serviços de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual, tendo como Contratada a Empresa COMBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01, estabelecida na Av. Abunã, nº 1784, São João Bosco na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO, portador CPF nº 520.294.502-78, vimos por meio desta, apresentar ORDEM DE SERVIÇO referente a 2ª aplicação, **que deverá ocorrer no período compreendido entre 08/02/2021 a 21/02/2021**, devendo esta Prestadora de Serviço apresentar, no prazo de 24 horas, o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do objeto de que trata o instrumento contratual. Tal solicitação se dá, em virtude da previsão de retorno das aulas presenciais na rede estadual de ensino, na data de 22/02/2021.

| ORDEM | CRE | MUNICÍPIO | LOCALIZAÇÃO | UNIDADE EDUCACIONAL | ENDEREÇO | ÁREA CONSTRUÍDA (M²) |
|-------|------------------------|------------------------|-------------|---|---|----------------------|
| 1 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTA FLORESTA DO OESTE | URBANA | CEEJA LUIZ VAZ DE CAMOES | AVENIDA RIO DE JANEIRO, 4776, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76954000 | 2.715,38 |
| 2 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTA FLORESTA DO OESTE | URBANA | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI | RUA NEREU RAMOS, 4581, BAIRRO REDONDO, CEP 76954000 | 2.985,56 |
| 3 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTA FLORESTA DO OESTE | URBANA | EEEF EURIDICE LOPES PEDROSO | AVENIDA MATO GROSSO, 3861, BAIRRO CENTRO, CEP 76954000 | 3.081,06 |
| 4 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTA FLORESTA DO OESTE | URBANA | EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | AVENIDA ALTA FLORESTA, 2973, BAIRRO PRINCESA ISABEL, CEP 76954000 | 2.555,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

| | | | | | | |
|----|------------------------|-------------------------|--------|--|--|----------|
| 5 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTA FLORESTA DO OESTE | URBANA | EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA | AVENIDA AMAPÁ, 4503, BAIRRO SANTA FELICIDADE, CEP 76954000 | 3.642,84 |
| 6 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTA FLORESTA DO OESTE | RURAL | EIEEF AMEN KOARE TUPARI | TERRA INDÍGENA RIO BRANCO, S/ N, ALDEIA FIGUEIRA, CEP 78994000 | 307,18 |
| 7 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTA FLORESTA DO OESTE | RURAL | EIEEF ANOMAE TUPARI | TERRA INDÍGENA RIO BRANCO, ALDEIA SERRINHA, CEP 76954000 | 307,18 |
| 8 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTA FLORESTA DO OESTE | RURAL | EIEEF HAP BITT TUPARI | TERRA INDÍGENA RIO BRANCO, ALDEIA COLORADO, CEP 78994000 | 119,26 |
| 9 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTA FLORESTA DO OESTE | RURAL | EIEEF KON KOATT TUPARI | TERRA INDÍGENA RIO BRANCO, ALDEIA CAJUÍ, CEP 78994000 | 307,18 |
| 10 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTA FLORESTA DO OESTE | RURAL | EIEEF MEKITOM TUPARI | TERRA INDÍGENA RIO BRANCO, ALDEIA POÇÃO, CEP 76954000 | 34,1 |
| 11 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTA FLORESTA DO OESTE | RURAL | EIEEF SAW D JO TUPARI | TERRA INDÍGENA RIO BRANCO, ALDEIA PALHAL, CEP 78994000 | 40,1 |
| 12 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTA FLORESTA DO OESTE | RURAL | EIEEF WAIBERO TUPARI | TERRA INDÍGENA RIO BRANCO, ALDEIA BOA ESPERANÇA, CEP 76954-000 | 18,59 |
| 13 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTA FLORESTA DO OESTE | RURAL | EIEEFM BOATT GERAINNY | TERRA INDÍGENA RIO BRANCO, ALDEIA SÃO LUIZ, CEP 78994000 | 89,11 |
| 14 | ALTA FLORESTA DO OESTE | ALTO ALEGRE DOS PARECIS | URBANA | EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA | RUA TIRADENTES, 1016, BAIRRO CENTRO, CEP 76952000 | 2.366,64 |
| 15 | ARIQUEMES | ALTO PARAÍSO | URBANA | EEEFM LAURINDO RABELO | RUA MARIO LUIZ BARBOSA, 3218, BAIRRO CENTRO, CEP 78956000 | 3.867,65 |
| 16 | ARIQUEMES | ALTO PARAÍSO | URBANA | EEEF CUSTODIO GABRIEL FILHO | RUA - MARINGÁ, 3629, BAIRRO SETOR 03, CEP 76862000 | 1.677,39 |
| 17 | ARIQUEMES | ARIQUEMES | URBANA | CEEJA ARIQUEMES | RUA AQUARIQUARA, 3710, BAIRRO SETOR INSTITUCIONAL, CEP 76872856 | 148,80 |
| 18 | ARIQUEMES | ARIQUEMES | URBANA | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM III | RUA PARANAÍ, 4678, BAIRRO JARDIM NOVA REPÚBLICA, CEP 76876336 | 4.563,60 |
| 19 | ARIQUEMES | ARIQUEMES | URBANA | EEEF ALBINA MARCIO SORDI | RUA VILHENA, 2360, BAIRRO SETOR 07, CEP 76870772 | 4.574,85 |
| 20 | ARIQUEMES | ARIQUEMES | URBANA | EEEFM ANISIO TEIXEIRA | RUA CARDEAL, 1394, BAIRRO SETOR 02, CEP 76873110 | 3.903,99 |
| 21 | ARIQUEMES | ARIQUEMES | URBANA | EEEFM CORA CORALINA | AVENIDA GUAPORÉ, 3087, BAIRRO SETOR 05, CEP 76875631 | 5.086,68 |
| 22 | ARIQUEMES | ARIQUEMES | URBANA | EEEFM JARDIM DAS PEDRAS | RUA MOEMA, 3208, BAIRRO JARDIM JORGE TEIXEIRA, CEP 76876566 | 1.965,72 |
| 23 | ARIQUEMES | ARIQUEMES | URBANA | EEEFM MIGRANTES | TRAVESSA GODOFREDO, 2714, BAIRRO SETOR 01, CEP 76870141 | 3.889,14 |
| 24 | ARIQUEMES | ARIQUEMES | RURAL | EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA | RUA OURO FINO, 4090, BAIRRO CENTRO, CEP 76870-583 | 1.565,02 |
| 25 | ARIQUEMES | ARIQUEMES | URBANA | EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO | RUA URSA MAIOR, 4563, BAIRRO SETOR ROTA DO SOL, CEP 76874026 | 3.454,50 |
| 26 | ARIQUEMES | ARIQUEMES | URBANA | EEEFM RICARDO CANTANHEDE | RUA SALVADOR, 2463, BAIRRO SETOR 03, CEP 76870434 | 4.539,79 |
| 27 | ARIQUEMES | ARIQUEMES | URBANA | EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 1903, BAIRRO SETOR INSTITUCIONAL, CEP 76873238 | 4.818,89 |
| 28 | ARIQUEMES | CACAULÂNDIA | URBANA | EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA | RUA TEREZA MAZZORANA BORTOLOTTI, 2128, BAIRRO SETOR 01, CEP 76889000 | 2.357,52 |

| | | | | | | |
|----|-----------|------------------------|--------|---|---|----------|
| 29 | ARIQUEMES | CAMPO NOVO DE RONDÔNIA | URBANA | EEEFM 15 DE OUTUBRO | AVENIDA COSTA E SILVA, 1853, BAIRRO SETOR 04, CEP 76887000 | 2.357,52 |
| 30 | ARIQUEMES | CUJUBIM | URBANA | EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA | AVENIDA MARACANÃ, 1413, BAIRRO SETOR 03, CEP 76864000 | 2.827,37 |
| 31 | ARIQUEMES | MONTE NEGRO | URBANA | EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA | RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2122, BAIRRO SETOR 01, CEP 76888000 | 2.910,04 |
| 32 | ARIQUEMES | MONTE NEGRO | URBANA | EEEFM MATO GROSSO | RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2080, BAIRRO SETOR 01, CEP 76888000 | 1.982,97 |
| 33 | ARIQUEMES | RIO CRESPO | URBANA | EEEFM FRANCISCO MIGNONE | RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1751, BAIRRO SETOR 1, CEP 76863000 | 2.300,34 |
| 34 | BURITIS | BURITIS | URBANA | EEEFM BURITI | RUA BARRETOS, 1870, BAIRRO SETOR 03, CEP 76880000 | 3.797,71 |
| 35 | BURITIS | BURITIS | URBANA | EEEMTI MARECHAL RONDON | RUA CHUPINGUAIA, 2220, BAIRRO SETOR 04, CEP 76880000 | 2.981,18 |
| 36 | BURITIS | BURITIS | URBANA | EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO | AVENIDA FOZ DO IGUACU, 2400, BAIRRO SETOR 03, CEP 76880000 | 4.375,00 |
| 37 | BURITIS | BURITIS | URBANA | EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA | AVENIDA PORTO VELHO, 880, BAIRRO SETOR 01, CEP 76880000 | 2.172,48 |
| 38 | BURITIS | CAMPO NOVO DE RONDÔNIA | RURAL | EEEFM RUTH ROCHA | LINHA 02 PROJETO RIO BRANCO, 0, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76887000 | 696,93 |
| 39 | BURITIS | NOVA MAMORÉ | URBANA | EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO | DISTRITO DE JACINÓPOLIS, RUA QUINTINO BOCAIÚVA, S/ N, BAIRRO CENTRO, CEP 76857000 | 780 |
| 40 | BURITIS | PORTO VELHO | RURAL | EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES | DISTRITO DE RIO PARDO, AVENIDA TIRADENTES, S/ N, BAIRRO SETOR 01, CEP 76880-000 | 2.139,50 |
| 41 | CACOAL | CACOAL | URBANA | CEEJA AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA | AVENIDA SÃO PAULO, 2745, BAIRRO CENTRO, CEP 76963801 | 1.382,27 |
| 42 | CACOAL | CACOAL | URBANA | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IX | RUA DOS SURUIS, 3500, BAIRRO TEIXEIRÃO, CEP 76965620 | 7.242,40 |
| 43 | CACOAL | CACOAL | URBANA | EEEF FREI CANECA | RUA EITOR OZIAS SCHUNDT, 3844, BAIRRO VILLAGE DO SOL II, CEP 76964451 | 2.785,00 |
| 44 | CACOAL | CACOAL | URBANA | EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS | AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 1245, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 76967353 | 2.068,15 |
| 45 | CACOAL | CACOAL | URBANA | EEEFM BERNARDO GUIMARAES | RUA ANTÔNIO DE PAULA NUNES, 737, BAIRRO PRINCESA ISABEL, CEP 78976085 | 3.315,62 |
| 46 | CACOAL | CACOAL | URBANA | EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE | RUA BASILIO DA GAMA, 1272, BAIRRO VISTA ALEGRE, CEP 76960084 | 3.894,05 |
| 47 | CACOAL | CACOAL | URBANA | EEEFM CARLOS GOMES | AVENIDA RECIFE, 335, BAIRRO NOVO CACOAL, CEP 76962160 | 3.257,87 |
| 48 | CACOAL | CACOAL | URBANA | EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA | RUA AGLAIR NOGUEIRA, 1881, BAIRRO RIOZINHO, CEP 76969000 | 3.388,46 |
| 49 | CACOAL | CACOAL | URBANA | EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA | RUA PRESIDENTE MEDICI, 1930, BAIRRO JARDIM CLODOALDO, CEP 78976160 | 2.149,50 |
| 50 | CACOAL | CACOAL | URBANA | EEEFM CORA CORALINA | RUA JOSE DO PATROCINIO, 2159, BAIRRO CENTRO, CEP 76963790 | 2.264,80 |
| 51 | CACOAL | CACOAL | URBANA | EEEFM GRACILIANO RAMOS | RUA PROFª MARIA LUCIA DA SILVA MILLER, 2640, BAIRRO RESIDENCIAL PARQUE BRIZON, CEP 76962282 | 2.561,33 |
| 52 | CACOAL | CACOAL | URBANA | EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO | RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 535, BAIRRO NOVA ESPERANCA, CEP 76961650 | 2.382,20 |
| 53 | CACOAL | CACOAL | URBANA | EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO | TRAVESSA ANCHIETA, 1145, BAIRRO LIBERDADE, CEP 78975395 | 2.210,48 |
| 54 | CACOAL | CACOAL | URBANA | EEEFM PAULO FREIRE | RUA MARIA AURORA DO NASCIMENTO, 1373, BAIRRO TEIXEIRÃO, CEP 76965522 | 3.113,75 |
| 55 | CACOAL | CACOAL | URBANA | EEEMTI JOSINO BRITO | RUA UIRAPURU, 2560, BAIRRO FLORESTA, CEP 76965604 | 2.403,90 |
| 56 | CACOAL | CACOAL | RURAL | EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS | TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, ALDEIA CENTRAL, LINHA 10, CEP 76968899 | 98 |

| | | | | | | |
|----|------------------|----------------------|------------|--|---|----------|
| 57 | CACOAL | CACOAL | RUR L | EIEEF KABANEY | ALDEIA JOAQUIM KM 11 CEP: 76962-000 | 20 |
| 58 | CACOAL | CACOAL | RUR L | EIEEF PAITEREY | TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, ALDEIA LOBÓ, LINHA 11 | 119 |
| 59 | CACOAL | CACOAL | RUR L | EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES | TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, LINHA 09, ALDEIA PAITER, CEP 76968899 | 122,5 |
| 60 | CACOAL | CACOAL | RUR L | EIEEFM NOA SURUI | TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, LINHA 11 | 122,5 |
| 61 | CACOAL | CACOAL | RUR L | EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES | TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, ALDEIA LINHA 12, CEP 76968899 | 113 |
| 62 | CACOAL | CACOAL | RUR L | EIEEFM SERTANISTA JOSE DO CARMO SANTANA | TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, LINHA 014, ALDEIA GAPGIR, CEP 76968899 | 206,4 |
| 63 | CACOAL | CACOAL | RUR L | EIEEFM TANCREDO NEVES | TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, LINHA 11, ALDEIA LAPETANHA, CEP 76968899 | 144 |
| 64 | CACOAL | MINISTRO ANDREAZZA | URBA NA | EEEFM NILO COELHO | RUA JOANA DARC, 3329, BAIRRO CENTRO, CEP 78981000 | 5.423,94 |
| 65 | CACOAL | MINISTRO ANDREAZZA | RUR L | EIEEF NAGAXIP SURUI | TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO, ALDEIA PAYAMAH, LINHA 07, CEP 78975000 | 44 |
| 66 | CEREJEIRAS | CABIXI | URBA NA | CEEJA 6 DE JULHO | AVENIDA TAPAJÓS, 3659, BAIRRO CENTRO, CEP 76994000 | 710,12 |
| 67 | CEREJEIRAS | CABIXI | RUR L | EEEF CHICO MENDES | DISTRITO DE ESTRELA DO OESTE, LINHA 09 KM 16, RUMO ESCONDIDO 2º EIXO, CEP 76994000 | 6.262,39 |
| 68 | CEREJEIRAS | CABIXI | URBA NA | EEEFM JOSE DE ANCHIETA | AVENIDA GUARANI, 4125, BAIRRO CENTRO, CEP 76994-00 | 3.362,60 |
| 69 | CEREJEIRAS | CABIXI | RUR L | EEEFM PLANALTO | DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ, LINHA 8 KM 14, ESQUINA COM A ZERO EIXO, S/ N, CEP 76994000 | 2.226,97 |
| 70 | CEREJEIRAS | CEREJEIRAS | URBA NA | CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE | RUA ARACAJU, 1458, BAIRRO CENTRO, CEP 76997000 | 1.124,88 |
| 71 | CEREJEIRAS | CEREJEIRAS | URBA NA | EEEF CASTRO ALVES | AVENIDA DAS NAÇÕES, 1661, BAIRRO CENTRO, CEP 76997000 | 2.611,00 |
| 72 | CEREJEIRAS | CEREJEIRAS | URBA NA | EEEF FLORIANO PEIXOTO | RUA RORAIMA, 998, BAIRRO CENTRO, CEP 76997000 | 2.280,05 |
| 73 | CEREJEIRAS | CEREJEIRAS | URBA NA | EEEF GOVERNADOR JERONIMO GARCIA DE SANTANA | RUA ROBSON FERREIRA TREVISAN, 2936, BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA, CEP 76997000 | 1.186,49 |
| 74 | CEREJEIRAS | CEREJEIRAS | URBA NA | EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | RUA PANAMÁ, 2558, BAIRRO CENTRO, CEP 76997000 | 7.489,21 |
| 75 | CEREJEIRAS | CORUMBIAR A | URBA NA | EEEF SÃO ROQUE | AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 1800, BAIRRO CENTRO, CEP 76995000 | 2.036,00 |
| 76 | CEREJEIRAS | CORUMBIAR A | RUR L | EEEFM COLINA VERDE | DISTRITO DE RONDOLÂNDIA, 3º EIXO KM 20, S/ N, CEP 76995000 | 1.920,24 |
| 77 | CEREJEIRAS | CORUMBIAR A | URBA NA | EEEFM DR OSWALDO PIANNA | AVENIDA ANTÔNIO NOVAES, 2516, BAIRRO CENTRO, CEP 76995000 | 2.150,00 |
| 78 | CEREJEIRAS | CORUMBIAR A | RUR L | EEEFM MARECHAL RONDON | DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO, RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2225, CEP 76995000 | 2.190,00 |
| 79 | CEREJEIRAS | PIMENTEIRAS DO OESTE | URBA NA | EEEFM INACIO DE CASTRO | RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, 951, BAIRRO CENTRO, CEP 76999000 | 2.838,67 |
| 80 | COSTA MARQUES | COSTA MARQUES | URBA NA | CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA | AVENIDA ANTÔNIO PSURIADAKIS, 2171, BAIRRO CENTRO, CEP 78971000 | 2.019,05 |
| 81 | COSTA MARQUES | COSTA MARQUES | URBA NA | EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA | QUADRA 37 TRAVESSA 27, 1858, BAIRRO SETOR 04, CEP 76937000 | 2.178,53 |
| 82 | COSTA MARQUES | COSTA MARQUES | URBA NA | EEEFM ANGELINA DOS ANJOS | AVENIDA SANTA CRUZ, 1541, BAIRRO CENTRO, CEP 76937000 | 3.622,34 |
| 83 | COSTA MARQUES | COSTA MARQUES | URBA NA | EEEFM DARCY DA SILVEIRA | BR 429 KM 58, AVENIDA 1º DE MAIO, 9170, BAIRRO SÃO DOMINGOS | 3.021,32 |
| 84 | COSTA MARQUES | COSTA MARQUES | RUR L | EIEEF ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES | TERRA INDÍGENA GUAPORÉ KM 106, ALDEIA BAÍA DAS ONÇAS/ POVO JABOTI, CEP 76850000 | 160 |
| 85 | ESPIGÃO DO OESTE | ESPIGÃO DO OESTE | RUR L | EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA | POSTO INDÍGENA CAPITÃO CARDOSO, KM 130, CEP 76974000 | 65 |

| | | | | | | |
|-----|------------------|------------------|--------|--|--|----------|
| 86 | ESPIGÃO DO OESTE | ESPIGÃO DO OESTE | RURAL | EIEEF OYKATXER SURUI | ZONA RURAL, KM 102, CEP 76974-000 | 59 |
| 87 | ESPIGÃO DO OESTE | ESPIGÃO DO OESTE | RURAL | EIEEFM CAPITAO CARDOSO | POSTO INDÍGENA CAPITÃO CARDOSO, KM 99, CEP 76974000 | 165 |
| 88 | ESPIGÃO DO OESTE | ESPIGÃO DO OESTE | RURAL | EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA | POSTO INDÍGENA 14 DE ABRIL, KM 70, CEP 76974000 | 240 |
| 89 | ESPIGÃO DO OESTE | ESPIGÃO DO OESTE | RURAL | EIEEFM ROSANA CINTA LARGA | POSTO INDÍGENA EXT. TENENTE MARQUES, KM 130, ALDEIA DO JOÃO BRAVO, CEP 76974000 | 240 |
| 90 | ESPIGÃO DO OESTE | ESPIGÃO DO OESTE | RURAL | EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA | POSTO INDÍGENA ROOSEVELT, KM 102, CEP 76974000 | 235,15 |
| 91 | ESPIGÃO DO OESTE | ESPIGÃO DO OESTE | URBANA | CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA | RUA ESPÍRITO SANTO, 1927, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA, CEP 76974000 | 2.138,51 |
| 92 | ESPIGÃO DO OESTE | ESPIGÃO DO OESTE | URBANA | EEEE FERNANDA SOUZA DE PAULA | RUA SÃO PAULO, 3435, BAIRRO LIBERDADE, CEP 76974000 | 2.701,84 |
| 93 | ESPIGÃO DO OESTE | ESPIGÃO DO OESTE | URBANA | EEEE JERRIS ADRIANI TURATTI | RUA GOIAS, 1904, BAIRRO VISTA ALEGRE, CEP 76974000 | 2.874,70 |
| 94 | ESPIGÃO DO OESTE | ESPIGÃO DO OESTE | URBANA | EEEE MARIA DI SANCTI SANTOS | RUA ROMIPORA, 3571, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76974000 | 1.457,00 |
| 95 | ESPIGÃO DO OESTE | ESPIGÃO DO OESTE | URBANA | EEEE MARIA LOURENCO CASSIANO | DISTRITO NOVA ESPERANCA, RUA RONDÔNIA, 2371, CEP 76975820 | 1.957,66 |
| 96 | ESPIGÃO DO OESTE | ESPIGÃO DO OESTE | URBANA | EEEEFM JEAN PIAGET | RUA ALAGOAS, 2082, BAIRRO MORADA DO SOL, CEP 76974000 | 3.592,50 |
| 97 | ESPIGÃO DO OESTE | ESPIGÃO DO OESTE | URBANA | EEEMTI 7 DE SETEMBRO | RUA SURUI, 2845, BAIRRO CENTRO, CEP 76974000 | 4.535,85 |
| 98 | EXTREMA | PORTO VELHO | URBANA | CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA | RUA SANTA INÊS, 971, BAIRRO SÃO LUÍS, CEP 76847000 | 316,08 |
| 99 | EXTREMA | PORTO VELHO | URBANA | EEEEFM BANDEIRANTES | RUA SOBRAL, 0394, BAIRRO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA, CEP 76848000 | 2.240,00 |
| 100 | EXTREMA | PORTO VELHO | URBANA | EEEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR | DISTRITO DE EXTREMA, AVENIDA PRINCIPAL, 540, BAIRRO CENTRO, CEP 76847000 | 3.075,99 |
| 101 | EXTREMA | PORTO VELHO | URBANA | EEEEFM PROFESSORA ANTONIA VIEIRA FROTA | DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ, RUA RIO ABUNÃ, S/ N, BAIRRO CENTRO, CEP 76846000 | 2.451,28 |
| 102 | EXTREMA | PORTO VELHO | RURAL | EIEEF APULY | TERRA INDÍGENA KAXARARI - ALDEIA TSHAKUBY, CEP 76847000 | 168,32 |
| 103 | EXTREMA | PORTO VELHO | RURAL | EIEEF BINU | TERRA INDÍGENA KAXARARI- ALDEIA NOVA, CEP 76847000 | 36 |
| 104 | EXTREMA | PORTO VELHO | RURAL | EIEEF FLORESTA MAIA | TERRA INDÍGENA KAXARARI ALDEIA MARMELINHO, CEP 78928000 | 168,32 |
| 105 | EXTREMA | PORTO VELHO | RURAL | EIEEF INDÍGENA ABYA | TERRA INDÍGENA KAXARARI ALDEIA CENTRAL, 2222, CEP 78928000 | 90 |
| 106 | EXTREMA | PORTO VELHO | RURAL | EIEEF KAIBU | TERRA INDÍGENA KAXARARI - ALDEIA BARRINHA, CEP 78928000 | 714 |
| 107 | EXTREMA | PORTO VELHO | RURAL | EIEEF KAWAPU | TERRA INDÍGENA KAXARARI- ALDEIA KAWAPU, CEP 76847000 | 168,32 |
| 108 | EXTREMA | PORTO VELHO | RURAL | EIEEF KUNANARI | TERRA INDÍGENA KAXARARI- ALDEIA BURITIS, RAMAL DO BOI, CEP 76847000 | 168,32 |
| 109 | EXTREMA | PORTO VELHO | RURAL | EIEEFM KURANA KAXARARI | TERRA INDÍGENA - KAXARARI ALDEIA PAXIÚBA, LINHA 2, CEP 76847000 | 168,32 |
| 110 | EXTREMA | PORTO VELHO | RURAL | EIEEFM SANTA MARIA KAXARARI | TERRA INDÍGENA KAXARARI - ALDEIA PEDREIRA, LINHA 2 CEP 78928000 | 336,27 |
| 111 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | URBANA | CEEJA DR CLÁUDIO FIALHO | AVENIDA MARECHAL DEODORO, 2302, BAIRRO SERRARIA, CEP 76850000 | 1.626,55 |
| 112 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | URBANA | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X | AVENIDA 1º DE MAIO, 3520, BAIRRO 10 DE ABRIL, CEP 76850000 | 5.273,40 |
| 113 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | URBANA | EEEE CAPITAO GODOY | AVENIDA CÂNDIDO RONDON, 1379, BAIRRO SAO JOSÉ, CEP 76850000 | 3.097,57 |
| 114 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | URBANA | EEEE PAUL HARRIS | AVENIDA LEOPOLDO DE MATOS, 2102, BAIRRO TAMANDARÉ, CEP 76848-000 | 1.600,00 |

| | | | | | | |
|-----|---------------|---------------|--------|-------------------------------------|--|----------|
| 115 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | URBANA | EEEE PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA | DISTRITO DO IATA, RUA RORAIMA, 3154, CEP 76850000 | 856,11 |
| 116 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | URBANA | EEEE SALOMAO JUSTINIANO DE MELGAR | AVENIDA TANCREDO FARIAS DE MATOS, 248, BAIRRO CENTRO, CEP 76850000 | 938,08 |
| 117 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | URBANA | EEEFM IRMA MARIA CELESTE | AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 187, BAIRRO SERRARIA, CEP 78957000 | 4.862,10 |
| 118 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | URBANA | EEEFM ROCHA LEAL | AVENIDA DR. LEWERGER, 1194, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 78957000 | 2.936,16 |
| 119 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | URBANA | EEEMTI SIMON BOLIVAR | AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 338, BAIRRO CENTRO, CEP 78957000 | 4.282,66 |
| 120 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF 05 DE JULHO | TERRA INDÍGENA GUAPORÉ, ALDEIA RICARDO FRANCO, MARGENS DO RIO GUAPORÉ, 370 KM DE GUAJARÁ MIRIM/ 370KM DO RIO GUAPORÉ. CEP 76850000 | 668 |
| 121 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF ABRAO KOOP | TERRA INDÍGENA PACAÁS NOVOS, ALDEIA SANTO ANDRÉ, MARGEM DO RIO PACAÁS NOVOS, 150 KM DE GUAJARÁ - MIRIM/ RIO PACAÁS NOVOS CEP 76850000 | 160 |
| 122 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF CO UM ORO WARAM | IGARAPÉ LAJE, ALDEIA SEMAPÊ KM 90 | 12 |
| 123 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA | TERRA INDÍGENA PACAÁS NOVOS, ALDEIA, GRAÇAS A DEUS, MARGENS DO RIO PACAÁS NOVOS, 65 KM DE GUAJARÁ MIRIM/ 75 KM DO RIO PACAÁS NOVOS. CEP 76850000 | 168,32 |
| 124 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF FRANCISCO JOSE DE LACERDA | TERRA INDÍGENA PACAÁS NOVOS, ALDEIA SOTÉRIO, MARGENS DO RIOSOTÉRIO, 270 KM DE GUAJARÁ-MIRIM/ 270 KM DO RIO SOTÉRIO. | 246,5 |
| 125 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NAO | TERRA INDÍGENA PACAÁS NOVOS, 50KM DE GUAJARÁ MIRIM/ 50KM DO RIO PACAÁS NOVO, ALDEIA CAJUEIROS, CEP 76850000 | 306,09 |
| 126 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS | SÃO LUIS – KM 450, CEP 76850000 | 160 |
| 127 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAK | BAIA DA COCA, BAIRRO RIO GUAPORÉ, CEP 76850000 | 168,32 |
| 128 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF JOÃO JABUTI | PACAÁS NOVOS, ALDEIA SÃO JOÃO – KM 264 | 56 |
| 129 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF JOSE DOS SANTOS | PIN RIO NEGRO OCAIA – RIO PACAAS NOVOS – KM 280, ALDEIA PIRANHA | 50 |
| 130 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA | RIO PACAAS NOVOS, ALDEIA CAPOEIRINHA – KM 55, CEP 76850000 | 258,75 |
| 131 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF LEONEL BUANGA CANOE | PACAÁS NOVOS, ALDEIA BARRANQUILHA KM 120 | 70 |
| 132 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF MAMXUN TAMANAIN ORO NAO | PACAÁS NOVOS, ALDEIA BOM JEUS – KM 290 | 80 |
| 133 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF MANUM ORO EO | ALDEIA BOM FUTURO – RIO PACAAS NOVOS – KM 240, CEP 76850000 | 77,59 |
| 134 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF MARECHAL RONDON | PIN TANAJURA RIO PACAAS NOVOS – KM 60, CEP 76850000 | 395,33 |
| 135 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF MARINA AIKOM ORO WIM | URU EU WAU WAU, ALDEIA CRITO REIS – KM 420 | 36 |
| 136 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP | GUAPORÉ, ALDEIA PEDRAL – KM 340 | 77,59 |
| 137 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF NAWACAM ORO WARAM XIJEIN | TERRA INDÍGENA IGARAPÉ LAJE, ALDEIA LINHA 10, LINHA 10 DO RAMAL BOM SOSSEGO, 40KM DE GUAJARÁ MIRIM CEP 76850000 | 607,8 |
| 138 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF ORO WAO PO WA ORO NAO | ALDEIA COMI WA WAN - POLO PACAAS NOVOS | 46,5 |
| 139 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF ORO WAO YEIN ORO NAO | ALDEIA COMI WA WAN - POLO PACAAS NOVOS | 60 |
| 140 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF PAKUIA | ALDEIA OROSSARI, XXX, BAIRRO RIO GUAPORÉ, CEP 76850000 | 65 |
| 141 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO | ALDEIA SAGARANA – KM 290, CEP 76850000 | 595,2 |
| 142 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF PEDRO AZZI | PACAÁS NOVOS, ALDEIA BARRANQUILHA, MARGENS DO RIO MAMORÉ – KM 100, CEP 76850000 | 160 |
| 143 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF POSCIDONIO BASTOS | RIO NEGRO OCAIA – KM 260, CEP 78957000 | 505,47 |

| | | | | | | |
|-----|---------------|---------------------------|--------|---|--|----------|
| 144 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF TENENTE LIRA | TERRA INDÍGENA IGARAPÉ LAJE, ALDEIA LAJE NOVO, LINHA 12 DO RAMAL BOM SOSSEGO, 65KM DE GUAJARÁ-MIRIM, CEP 76850-000 | 607,65 |
| 145 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF VALDEMAR CABIXI | PEDREIRAS - RIO NEGRO KM 310 | 70 |
| 146 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF WATAÇAO ORO NAO MIXIC | RIO NEGRO OCAIA, ALDEIA TRÊS BOCAS – KM 250 | 46,5 |
| 147 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF WEM CANUM ORO WARAM | TERRA INDÍGENA IGARAPÉ LAJE, ALDEIA LAJE VELHO, 5ª LINHA DO IATA, 40KM DE GUAJARÁ-MIRIM CEP 78900000 | 122,5 |
| 148 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | RURAL | EIEEF XIJAN ORO NAO | PIN RIO NEGRO OCAIA - RIO NEGRO – KM 260 | 46,5 |
| 149 | GUAJARA-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | URBANA | IEE PAULO SALDANHA | AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 430, BAIRRO CENTRO, CEP 76850000 | 2.565,69 |
| 150 | GUAJARA-MIRIM | NOVA MAMORÉ | URBANA | CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE | AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, 7104, BAIRRO CENTRO, CEP 78939000 | 31,51 |
| 151 | GUAJARA-MIRIM | NOVA MAMORÉ | URBANA | EEEFM CASIMIRO DE ABREU | RUA JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, 7198, BAIRRO CENTRO, CEP 76857000 | 4.099,27 |
| 152 | GUAJARA-MIRIM | NOVA MAMORÉ | RURAL | EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF | DISTRITO NOVA DIMENSÃO, AVENIDA PORTO VELHO, 5559, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP 76858001 | 842,89 |
| 153 | GUAJARA-MIRIM | NOVA MAMORÉ | URBANA | EEEFM PROFESSOR SALOMAO SILVA | AVENIDA RAIMUNDO FERNANDES, 3055, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 76857000 | 1.814,87 |
| 154 | GUAJARA-MIRIM | NOVA MAMORÉ | RURAL | EEIEF FRANCISCO MEIRELLES | LINHA 10 DE PROJ. SIDNEY GIRÃO KM 32, ALDEIA RIBEIRÃO CEP 76857000 | 90 |
| 155 | GUAJARA-MIRIM | NOVA MAMORÉ | RURAL | EEIEF MAXUN TAPEREP E EO ORO WARAM | LINHA 12 C LIMÃO, KM 15, CEP 76857000 | 90 |
| 156 | GUAJARA-MIRIM | NOVA MAMORÉ | RURAL | EEIEF MOROXIN PIRAIN TOPI ORO EO | LINHA 26 DO PROJ. SIDNEY GIRÃO KM 58, ALDEIA 26 | 16 |
| 157 | GUAJARA-MIRIM | NOVA MAMORÉ | RURAL | EIEEF AWO CAMIP ORO MON | LINHA 12 B, KM 36, BAIRRO PROJETO GIRÃO, CEP 76857000 | 60 |
| 158 | GUAJARA-MIRIM | NOVA MAMORÉ | RURAL | EIEEF TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN | LINHA 20 B, KM 50, BAIRRO PROJETO SIDNEY GIRÃO, CEP 76857000 | 75 |
| 159 | GUAJARA-MIRIM | NOVA MAMORÉ | RURAL | EIEEF WAL TRAN ORO WARAM | LINHA 06 C, PROJETO SIDNEY GIRÃO, LINHA 06, BAIRRO KM 25 | 60 |
| 160 | GUAJARA-MIRIM | NOVA MAMORÉ | RURAL | EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJEN | LINHA 14 DO PROJ. SIDNEY GIRÃO KM 35 , ALDEIA 14 | 60 |
| 161 | JARU | GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | URBANA | EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA | DISTRITO COLINA VERDE, AVENIDA PRINCIPAL, S/ N, CEP 76898000 | 2.248,16 |
| 162 | JARU | GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | URBANA | EEEFM COSTA JUNIOR | AVENIDA PEDRAS BRANCAS, 717, BAIRRO CENTRO, CEP 76898000 | 883,6 |
| 163 | JARU | GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | RURAL | EIEEF AREMA URU EU WAU WAU | TERRA INDÍGENA URU EU WAU WAU | 213,69 |
| 164 | JARU | GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | RURAL | EIEEF DJAI | PIN GOV JORGE TEIXEIRA | 215,71 |
| 165 | JARU | GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | RURAL | EIEEF JUPAU INAMORARIKAGA | TERRA INDÍGENA URU EU WAU WAU, 0, BAIRRO SETOR 05, CEP 78965000 | 212,48 |
| 166 | JARU | GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | RURAL | EIEEF MBOACARA URU EU WAU WAU | TERRA INDÍGENA URU EU WAU WAU - ALDEIA ALTO JARU | 213,45 |
| 167 | JARU | JARU | URBANA | CEEJA DE JARU | RUA GOIAS, 3143, BAIRRO CENTRO, CEP 76890000 | 595 |
| 168 | JARU | JARU | URBANA | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XIII | AVENIDA DOM PEDRO I, 1625, BAIRRO SETOR 04, JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP 76890000 | 474 |
| 169 | JARU | JARU | URBANA | EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO | RUA OZEIAS FEITOSA, 3044, BAIRRO SETOR 08, CEP 76890000 | 1.744,93 |
| 170 | JARU | JARU | URBANA | EEEFM GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA | RUA FLORIANÓPOLIS, 1175, BAIRRO JARDIM ESPERANÇA (SETOR 07), CEP 76890000 | 883,6 |

| | | | | | | |
|---------|-----------|-------------------|--------|---|--|----------|
| 17 1 | JARU | JARU | URBANA | EEEFM JOSUE MONTELLO | DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA, LINHA 630 KM 25, CEP 76890000 | 1.495,55 |
| 17 2 | JARU | JARU | URBANA | EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA | DISTRITO DE BOM JESUS, LINHA 610 KM 30, CEP 76890000 | 1.643,85 |
| 17 3 | JARU | JARU | URBANA | EEEFM OLGA DELLAIA | RUA PADRE ADOLPHO ROLL, 1260, BAIRRO CENTRO, CEP 76890000 | 2.908,62 |
| 17 4 | JARU | JARU | URBANA | EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO | RUA LEOMAR JOSÉ BARATELLA, 456, BAIRRO CENTRO, CEP 76897890 | 2.250,58 |
| 17 5 | JARU | JARU | URBANA | EEEFM PLACIDO DE CASTRO | RUA PLACIDO DE CASTRO, 2648, BAIRRO SETOR 05, CEP 76890000 | 3.832,95 |
| 17 6 | JARU | JARU | URBANA | EEEFM PROFESSORA DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS | RUA ONOFRE DUARTE DE OLIVEIRA, 3290, BAIRRO SETOR 06, CEP 76890000 | 5.213,90 |
| 17 7 | JARU | JARU | URBANA | EEEMTI CAPITAO SILVIO DE FARIAS | RUA FLORIANOPOLIS, 2945, BAIRRO CENTRO, CEP 78940000 | 3.230,97 |
| 17 8 | JARU | JARU | RURAL | EIEEF JUPAU | ALDEIA ALTO JARU URU EU WAU WAU, CEP 78940000 | 212,48 |
| 17 9 | JARU | THEOBROMA | URBANA | EEEFM PRIMAVERA | AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, 1460, BAIRRO CENTRO, CEP 76866000 | 2.459,38 |
| 18 0 | JI-PARANÁ | ALVORADA DO OESTE | URBANA | CEEJA EUCLIDES DA CUNHA | RUA MONTEIRO LOBATO, 5059, BAIRRO CENTRO, CEP 76930000 | 1.280,00 |
| 18 1 | JI-PARANÁ | ALVORADA DO OESTE | URBANA | EEEF MONTE ALEGRE | AVENIDA CENTRAL, 5430, BAIRRO ALTO ALEGRE, CEP 78969000 | 1.498,00 |
| 18 2 | JI-PARANÁ | ALVORADA DO OESTE | URBANA | EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA | RUA CARLOS CHAGAS, 5158, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76930000 | 2.904,48 |
| 18 3 | JI-PARANÁ | ALVORADA DO OESTE | URBANA | EEEFM SANTA ANA | RUA EÇA DE QUEIROZ, 4681, BAIRRO CENTRO, CEP 76930000 | 1.572,42 |
| 18 4 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI | RUA DOUTOR FIEL, 257, BAIRRO VILA JOTAO, CEP 76908274 | 1.312,55 |
| 18 5 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV | RUA CASTELO BRANCO (T1) ESQUINA COM AVENIDA BRASIL, 1523, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CEP 76908340 | 5.870,60 |
| 18 6 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI | RUA AVENCA, 2042, BAIRRO SANTIAGO, CEP 76901144 | 7.903,90 |
| 18 7 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEF 13 DE MAIO | RUA DOS CRAVOS, 2624, BAIRRO SANTIAGO, CEP 76962300 | 5.247,38 |
| 18 8 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEF CORA CORALINA | RUA IPE, 1694, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CEP 76908612 | 1.748,00 |
| 18 9 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEF DR LOURENCO PEREIRA LIMA | AVENIDA EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 6280, BAIRRO CAPELASSO, CEP 76912100 | 976,6 |
| 19 0 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEF INACIO DE LOYOLA | AVENIDA JORGE TEIXEIRA, 1110, BAIRRO NOVA LONDRINA, CEP 76915500 | 487,47 |
| 19 1 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEF JARDIM DOS MIGRANTES | RUA JAMIR PONTES, 1228, BAIRRO J. DOS MIGRANTES, CEP 76900716 | 1.105,59 |
| 19 2 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEF OSWALDO PIANNA | RUA MIGUEL L DOS SANTOS, 2146, BAIRRO JARDIM DAS SERINGUEIRAS, CEP 78963310 | 5.512,00 |
| 19 3 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | RURAL | EEEF PASSAV ADOH | TERRA INDÍGENA IGARAPE - ALDEIA CACOAL, LINHA 82 | 365,35 |
| 19 4 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | RURAL | EEEF PASSAV KAR | LINHA 82 | 365,35 |
| 19 5 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES | RUA ABILIO FREIRE, 611, BAIRRO CASA PRETA, CEP 76907648 | 1.469,34 |
| 19 6 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEF SÃO FRANCISCO | RUA DAS FLORES, 618, BAIRRO SAO FRANCISCO, CEP 76908119 | 2.584,78 |
| 19 7 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEF SÃO PEDRO | RUA TRÊS IRMÃOS, 407, BAIRRO PARQUE SAO PEDRO, CEP 76907876 | 1.820,00 |
| 19 8 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEF SILVIO MICHELUZZI | RUA PADRE FRANCO, 2315, BAIRRO HABITAR BRASIL, CEP 76909846 | 2.065,14 |
| 19 9 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | RUA XAPURI, 1866, BAIRRO RIACHUELO, CEP 76913717 | 1.832,71 |

| | | | | | | |
|-----|-----------|-------------------|--------|--|--|----------|
| 200 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | RURAL | EEEE XINEPUABAH GAVIAO | TERRA INDÍGENA IGARAPE LOURDES, ALDEIA IGARAPE LOURDES, LINHA 128, CEP 78964-46 | 365,35 |
| 201 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM 31 DE MARCO | RUA VINICIUS DE MORAES, 1147, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP 76913605 | 465 |
| 202 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM ALUIZIO FERREIRA | RUA SÃO PAULO, 1627, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CEP 76908490 | 4.095,00 |
| 203 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM ANTÔNIO BIANCO | RUA RIO AMAZONAS, 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, CEP 78963218 | 2.378,30 |
| 204 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA | RUA RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, 1449, BAIRRO PRIMAVERA, CEP 76914756 | 3.040,00 |
| 205 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA | RUA SAULO DE ALCÂNTARA, 2070, BAIRRO DISTRITO DE NOVA LONDRINA, CEP 76900990 | 1.862,00 |
| 206 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM GONÇALVES DIAS | RUA MONTE CASTELO, 395, BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES, CEP 76900803 | 2.997,16 |
| 207 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM JANETE CLAIR | RUA JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, 2809, BAIRRO JK, CEP 76909762 | 2.245,64 |
| 208 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA | RUA CEL JORGE TEIXEIRA, 827, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CEP 76908468 | 3.532,00 |
| 209 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM MARCOS BISPO SILVA | RUA G, 69, BAIRRO MARIO DAVID ANDREAZZA, CEP 76913031 | 5.030,00 |
| 210 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM NOVA BRASÍLIA | RUA CEDRO, 3981, BAIRRO PARQUE DOS PARECIS, CEP 76909724 | 115 |
| 211 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS | RUA VITORIA RÉGIA, 821, BAIRRO SAO BERNARDO, CEP 76907368 | 1.952,95 |
| 212 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS | RUA PORTO VELHO, 2336, BAIRRO DOM BOSCO, CEP 76907736 | 2.850,00 |
| 213 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM RIO URUPÁ | RUA MATO GROSSO, 534, BAIRRO URUPÁ, CEP 76900270 | 3.255,17 |
| 214 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEFM TUPA | RUA TIRADENTES, 696, BAIRRO DISTRITO DE NOVA COLINA, CEP 78961000 | 3.230,00 |
| 215 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA | RUA ANTÔNIO FERREIRA DE FREITAS, 211, BAIRRO 02 DE ABRIL, CEP 76901013 | 3.567,03 |
| 216 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | EEEMTI PROFESSOR ALEJANDRO YAGUE MAYOR | AVENIDA ARACAJÚ LOTE 1 QUADRA 209, 3780, BAIRRO JI PARANÁ, CEP 78960-660 | 4.025,00 |
| 217 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | RURAL | EIEEF BEKAA | LINHA 82 | 12 |
| 218 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | RURAL | EIEEF MAHAGUVELY | TERRA INDÍGENA IGARAPÉ LOURDES, LINHA 82, ALDEIA CASTANHEIRA | 365,35 |
| 219 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | RURAL | EIEEF MALOJ KAR | TERRA INDÍGENA IGARAPE LOURDES, ALDEIA TUCUMA, LINHA 82, CEP 78961000 | 161,05 |
| 220 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | RURAL | EIEEF MANOEL CACHOEIRA | LINHA 128 | 24 |
| 221 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | RURAL | EIEEF PAY GAP | LINHA 128 | 365,35 |
| 222 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | RURAL | EIEEFM ITERAP YAMORATY | LINHA 128 | 365,35 |
| 223 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | RURAL | EIEEFM ZAWIDIAJ XIKOPOHV | TERRA INDÍGENA IGARAPE LOURDES, - ALDEIA IKÓLEN, LINHA 82 | 365,35 |
| 224 | JI-PARANÁ | JI-PARANÁ | URBANA | IEE MARECHAL RONDON | AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 710, BAIRRO CASA PRETA, CEP 78960000 | 2.161,53 |
| 225 | JI-PARANÁ | PRESIDENTE MÉDICI | URBANA | CEEJA MARECHAL RONDON | AVENIDA DOM BOSCO, 1767, BAIRRO CENTRO, CEP 76916000 | 749,75 |
| 226 | JI-PARANÁ | PRESIDENTE MÉDICI | URBANA | EEEE APOLONIA ROSSI JAVARINI | BR 364 - KM 22 - RUA NATALINO ROSSI JAVARINI, 1062, VILA BANDEIRA BRANCA, CEP 76916000 | 2.059,00 |
| 227 | JI-PARANÁ | PRESIDENTE MÉDICI | RURAL | EEEE IRMA DOROTHY MAE STANG | ASSENTAMENTO CHICO MENDES III, 6ª LINHA, AGROVILA VIII | 984,81 |
| 228 | JI-PARANÁ | PRESIDENTE MÉDICI | URBANA | EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE | RUA MARINGÁ, 2340, BAIRRO CUNHA E SILVA, CEP 76916000 | 2.603,71 |

| | | | | | | |
|-----|---------------------|---------------------|--------|--|---|----------|
| 229 | JI-PARANÁ | PRESIDENTE MÉDICI | URBANA | EEEFM DONA BENTA | AVENIDA PEDRO JAQUEIRA NUAR, 938, BAIRRO CENTRO, CEP 76916000 | 3.116,40 |
| 230 | JI-PARANÁ | PRESIDENTE MÉDICI | URBANA | EEEFM EMBURANA | RUA PADRE ROMANO, 818, BAIRRO CENTRO, CEP 76916000 | 1.404,57 |
| 231 | JI-PARANÁ | PRESIDENTE MÉDICI | URBANA | EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI | RUA VALDEMAR FERNANDES DA SILVA, 3532, BAIRRO LINO ALVES TEIXEIRA, CEP 76916000 | 3.527,40 |
| 232 | JI-PARANÁ | PRESIDENTE MÉDICI | URBANA | EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE | RUA OTÁVIO RODRIGUES DE MATOS, 2187, BAIRRO ERNANDES GONÇALVES, CEP 76916000 | 2.734,20 |
| 233 | MACHADINHO DO OESTE | MACHADINHO DO OESTE | URBANA | CEEJA PAULO FREIRE | AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, 3305, BAIRRO CENTRO, CEP 76868000 | 1.502,13 |
| 234 | MACHADINHO DO OESTE | MACHADINHO DO OESTE | URBANA | EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO | AVENIDA CASTELO BRANCO, 2452, BAIRRO CENTRO, CEP 78948000 | 1.826,41 |
| 235 | MACHADINHO DO OESTE | MACHADINHO DO OESTE | URBANA | EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA | AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, 3647, BAIRRO CENTRO, CEP 76868000 | 3.665,50 |
| 236 | MACHADINHO DO OESTE | MACHADINHO DO OESTE | URBANA | EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA | DISTRTO 5º BEC, LOTE 31 GLEBA 02 LINHA MP3 CEP 76868000 | 1.512,10 |
| 237 | MACHADINHO DO OESTE | MACHADINHO DO OESTE | URBANA | EEEM PROFESSORA MARIA CONCEICAO DE SOUZA | AVENIDA JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, 3540, BAIRRO UNIÃO, CEP 76868000 | 1.614,91 |
| 238 | MACHADINHO DO OESTE | VALE DO ANARI | URBANA | EEEFM BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO | AVENIDA 23 DE AGOSTO, 4492, BAIRRO CENTRO, CEP 76867000 | 2.129,25 |
| 239 | OURO PRETO DO OESTE | MIRANTE DA SERRA | URBANA | CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES | RUA BRASIL, 2772, BAIRRO CENTRO, CEP 76926000 | 2.425,35 |
| 240 | OURO PRETO DO OESTE | MIRANTE DA SERRA | URBANA | EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI | RUA GONÇALVES DE PAIVA, 3375, BAIRRO CENTRO, CEP 76926000 | 2.462,00 |
| 241 | OURO PRETO DO OESTE | MIRANTE DA SERRA | URBANA | EEEFM MIGRANTES | RUA PRINCESA ISABEL, 2369, BAIRRO CENTRO, CEP 76926000 | 2.107,62 |
| 242 | OURO PRETO DO OESTE | MIRANTE DA SERRA | RURAL | EIEEFM AMONDAWA | TERRITORIO INDÍGENA URU EU WAU WAU, | 168,32 |
| 243 | OURO PRETO DO OESTE | NOVA UNIÃO | URBANA | EEEFM MARIA GORETTI | RUA INDEPENDENCIA, 2228, BAIRRO CENTRO, CEP 76924000 | 1.963,00 |
| 244 | OURO PRETO DO OESTE | OURO PRETO DO OESTE | URBANA | CEEJA PROFESSOR ANTÔNIO DE ALMEIDA | RUA MAIRA, S/ N, BAIRRO ALVORADA, CEP 76920000 | 914,23 |
| 245 | OURO PRETO DO OESTE | OURO PRETO DO OESTE | URBANA | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XII | RUA OLAVO BILAC, 887, BAIRRO UNIÃO, CEP 76920000 | 6.939,11 |
| 246 | OURO PRETO DO OESTE | OURO PRETO DO OESTE | URBANA | EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTODIO DE SOUZA | RUA URUPÁ, S/ N, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, CEP 76920000 | 3.227,00 |
| 247 | OURO PRETO DO OESTE | OURO PRETO DO OESTE | URBANA | EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA | RUA MARIO ANDREAZZA, 426, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CEP 76920000 | 2.991,20 |
| 248 | OURO PRETO DO OESTE | OURO PRETO DO OESTE | URBANA | EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO | RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 125, BAIRRO JARDIM TROPICAL, CEP 76920000 | 3.429,01 |
| 249 | OURO PRETO DO OESTE | OURO PRETO DO OESTE | URBANA | EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA | RUA DOS EXTENSIONISTAS, 3490, BAIRRO CENTRO, CEP 76920-000 | 1.185,00 |
| 250 | OURO PRETO DO OESTE | OURO PRETO DO OESTE | URBANA | EEEFM MONTEIRO LOBATO | RUA OSVALDO CRUZ, 416, BAIRRO LIBERDADE, CEP 76920000 | 2.387,87 |
| 251 | OURO PRETO DO OESTE | TEIXEIRÓPOLIS | URBANA | EEEFM PIONEIRA | RUA DUQUE DE CAXIAS, S/ N, BAIRRO CENTRO, CEP 76928000 | 1.818,13 |
| 252 | OURO PRETO DO OESTE | URUPÁ | URBANA | CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA | RUA XV DE NOVEMBRO, 4343, BAIRRO ALTO ALEGRE, CEP 76929000 | 1.893,00 |

| | | | | | | |
|-----|---------------------|-------------------------|--------|--|---|----------|
| 253 | OURO PRETO DO OESTE | URUPÁ | URBANA | EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES | RUA CARLOS DE LIMA, 1729, BAIRRO CENTRO, CEP 76929000 | 2.814,32 |
| 254 | OURO PRETO DO OESTE | VALE DO PARAÍSO | URBANA | EEEFM TUBARAO | RUA XV DE NOVEMBRO C/ RUA DAS ORQUIDEAS, 2663, BAIRRO CENTRO, CEP 76923000 | 2.771,20 |
| 255 | PIMENTA BUENO | ALTO ALEGRE DOS PARECIS | RURAL | EIEEF AIPERE | LH P40 S/ N KM 15-A, ZONA RURAL - RIO MEQUÉNS - ALDEIA BAIXA VERDE - CEP 76952-000 | 48 |
| 256 | PIMENTA BUENO | PARECIS | URBANA | EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES | RUA JUDITE JESUS OLIVEIRA, 352, BAIRRO CENTRO, CEP 76979000 | 2.203,51 |
| 257 | PIMENTA BUENO | PARECIS | RURAL | EIEEF DUKARIA RAREKUTE | LH 98S/ N 06 KAPA 24 ZONA RURAL ALDEIA ÁGUA LIMPA | 24 |
| 258 | PIMENTA BUENO | PARECIS | RURAL | EIEEF YASYMYU TANHATA KWAZA | LINHA 75 S/ N KAPA 08 COM LINHA 90, KM 01, ZONA RURAL ALDEIA 2 IRMÃOS | 42 |
| 259 | PIMENTA BUENO | PARECIS | RURAL | EIEEFM MATINA KONDA | LINHA 95 S/ N KAPA 24, ZONA RURAL, ALDEIA RIO SÃO PEDRO | 20 |
| 260 | PIMENTA BUENO | PIMENTA BUENO | URBANA | CEEJA GLICERIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI | RUA FLORIANO PEIXOTO , 310, BAIRRO ALVORADA, CEP 76970000 | 407,97 |
| 261 | PIMENTA BUENO | PIMENTA BUENO | RURAL | CENTRO TECNICO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARA | RODOVIA 010 KM 32 LINHA 25, SETOR ABAITARÁ, ZONA RURAL | 7.680,60 |
| 262 | PIMENTA BUENO | PIMENTA BUENO | URBANA | EEEF ANISIO SERRAO DE CARVALHO | AVENIDA COSTA E SILVA, 321, BAIRRO ALVORADA, CEP 76970000 | 3.068,55 |
| 263 | PIMENTA BUENO | PIMENTA BUENO | URBANA | EEEF BOM SUCESSO | ESTRADA DO AEROPORTO, 337, BAIRRO BELA VISTA, CEP 76970000 | 2.455,00 |
| 264 | PIMENTA BUENO | PIMENTA BUENO | URBANA | EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA | RUA PARA, 1202, BAIRRO NOVA PIMENTA, CEP 76970000 | 1.827,15 |
| 265 | PIMENTA BUENO | PIMENTA BUENO | URBANA | EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO | AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1845, BAIRRO CTG, CEP 76970000 | 1.477,36 |
| 266 | PIMENTA BUENO | PIMENTA BUENO | URBANA | EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA | AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1152, BAIRRO CENTRO, CEP 76970000 | 5.411,83 |
| 267 | PIMENTA BUENO | PIMENTA BUENO | URBANA | EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS | RUA 21 DE ABRIL, 1850, BAIRRO APIDIA, CEP 76970000 | 4.592,98 |
| 268 | PIMENTA BUENO | PRIMAVERA DE RONDÔNIA | RURAL | EEEFM ESTACIO DE SA | AVENIDA TANCREDO NEVES, 3108 – CENTRO, CEP 76976000 | 1.742,17 |
| 269 | PIMENTA BUENO | PRIMAVERA DE RONDÔNIA | URBANA | EEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS | AVENIDA JORGE TEIXEIRA, 3979, BAIRRO CENTRO, CEP 76976000 | 1.700,00 |
| 270 | PIMENTA BUENO | SÃO FELIPE DO OESTE | URBANA | EEEFM FELIPE CAMARAO | AVENIDA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 766, BAIRRO CENTRO, CEP 76977000 | 971 |
| 271 | PIMENTA BUENO | SÃO FELIPE DO OESTE | URBANA | EEEFM MONTEIRO LOBATO | RUA PRINCIPAL, 4343, BAIRRO NOVO PARAISO, CEP 76977000 | 2.275,31 |
| 272 | PORTO VELHO | CANDEIAS DO JAMARI | URBANA | EEEF JAIME BARCESSAT | RUA DOM JOÃO BOSCO, 20, BAIRRO SATELITE, CEP 76860000 | 1.500,00 |
| 273 | PORTO VELHO | CANDEIAS DO JAMARI | URBANA | EEEFM ALBINO BUTTNER | LUMIAR, 1058, BAIRRO DISTRITO DE TRIUNFO, CEP 76860890 | 3.375,95 |
| 274 | PORTO VELHO | CANDEIAS DO JAMARI | URBANA | EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE | RUA TANCREDO NEVES, 1487, BAIRRO UNIÃO, CEP 76860000 | 3.607,83 |
| 275 | PORTO VELHO | CANDEIAS DO JAMARI | URBANA | EEEFM TEODORO DE ASSUNCAO | RUA 01, 964, BAIRRO SANTA IZABEL, CEP 76860000 | 940,56 |
| 276 | PORTO VELHO | CANDEIAS DO JAMARI | RURAL | EIEEF KITY PYPYDNIPA | BR 364 SENTIDO CUIABÁ/ KM LINHA 45_DISTRITO DE TRIUNFO, S/N, BAIRRO ALDEIA BYYYJTI OSOP AKY, CEP 76000000 | 500,64 |
| 277 | PORTO VELHO | ITAPUÁ DO OESTE | URBANA | EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA | RUA OLAVO PIRES, 1363, BAIRRO CENTRO, CEP 76861000 | 2.679,64 |
| 278 | PORTO VELHO | ITAPUÁ DO OESTE | URBANA | EEEFM PAULO FREIRE | RUA AIRTON SENNA, 1655, BAIRRO CENTRO, CEP 76861000 | 2.267,79 |
| 279 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | CEEJA PE MORETTI | RUA HERBERT DE AZEVEDO 1649, 1649, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 76804068 | 2.804,81 |
| 280 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I | AVENIDA DOS IMIGRANTES, 4884, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP 76821291 | 9.212,71 |

| | | | | | | |
|-----|-------------|-------------|--------|---|---|----------|
| 281 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM II | RUA BEM TE VI, 0, BAIRRO TABOCAS, CEP 76840000 - JACI-PARANÁ | 5.849,22 |
| 282 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VII | RUA SALGADO FILHO, 404, BAIRRO MATO GROSSO, CEP 76804386 | 4.111,19 |
| 283 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEM PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA | RUA DAS CAMELIAS, 5301, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP 76811858 | 7.303,10 |
| 284 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE | AVENIDA AMAZONAS, 6492, BAIRRO TIRADENTES, CEP 76824556 | 861,24 |
| 285 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF 21 DE ABRIL | RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 2812, BAIRRO LIBERDADE, CEP 78904120 | 3.318,30 |
| 286 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF BRANCA DE NEVE | RUA MAJOR AMARANTE, 391, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 76801004 | 717,38 |
| 287 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF CASA DE DAVI | RUA SALVADOR, 421, BAIRRO EMBRATEL, CEP 76820730 | 1.273,86 |
| 288 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF MARIA DE NAZARE | RUA AQUARIQUARA COM ANARI, 683, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP 76811884 | 4.043,09 |
| 289 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT | RUA RIO MACHADO, 888, BAIRRO TRIANGULO, CEP 78916630 | 830,27 |
| 290 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | RURAL | EEEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL | BR 364 KM 14 SENTIDO PORTO VELHO / CUIABA, 0, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76806659 | 927,35 |
| 291 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF HEITOR VILLA LOBOS | RUA 8 DE JULHO, 1730, BAIRRO CASTANHEIRA, CEP 76811548 | 1.334,70 |
| 292 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF HELIO NEVES BOTELHO | RUA NOVA ESPERANCA, 3189, BAIRRO CALADINHO, CEP 78900000 | 2.970,99 |
| 293 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF JANIO DA SILVA QUADROS | RUA ROSALINA GOMES, 9991, BAIRRO MARIANA, CEP 78929000 | 2.073,58 |
| 294 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS | RUA JERONIMO SANTANA, 2940, BAIRRO COHAB FLORESTA, CEP 76807800 | 5.019,00 |
| 295 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF LUIZ SOARES DE CASSIA | RUA INDEPENDENCIA, 8523, BAIRRO MARINGA, CEP 76820518 | 533,49 |
| 296 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO | RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 7893, BAIRRO TIRADENTES, CEP 76829592 | 3.927,43 |
| 297 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | R JACY PARANA, 1881, BAIRRO NOSSA SRA DAS GRACAS, CEP 76804418 | 2.536,02 |
| 298 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO | RUA CLEA MERCES, 4914, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 76820278 | 2.545,40 |
| 299 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF PE MARIO CASTAGNA | AVENIDA CAMPOS SALES, 395, BAIRRO VILA TUPI, CEP 76804553 | 2.493,60 |
| 300 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | RURAL | EEEEF PRINCESA IZABEL | BR 364 KM 5,5, 0, BAIRRO BR 364, CEP 78900000 | 1.324,52 |
| 301 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS | RUA COIMBRA, 4994, BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO, CEP 76820556 | 2.028,00 |
| 302 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES | RUA FABIA, 6382, BAIRRO IGARAPÉ, CEP 76824304 | 2.410,72 |
| 303 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES | RUA OSVALDO LACERDA, 5895, BAIRRO CONJ NOVA CAIARI, CEP 76824222 | 2.201,40 |
| 304 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF SÃO SEBASTIAO I | RUA CASTRO ALVES, 5965, BAIRRO SAO SEBASTIAO I, CEP 76801620 | 1.937,31 |
| 305 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA | RUA DO ALGODOEIRO, 3060, BAIRRO ELETRONORTE, CEP 78900000 | 2.016,33 |
| 306 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEMTI 4 DE JANEIRO | RUA GREGORIO ALEGRE, 5761, BAIRRO APONIA, CEP 76824196 | 2.516,45 |
| 307 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM BARAO DO SOLIMÕES | RUA JOSE BONIFACIO, 351, BAIRRO CAIARI, CEP 76801144 | 3.095,64 |
| 308 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM BELA VISTA | RUA GOVERNADOR VALADARES, 3601, BAIRRO CONCEICAO, CEP 76808298 | 3.899,40 |
| 309 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA | RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA, 4862, BAIRRO CIDADE DO LOBO, CEP 76810534 | 4.748,57 |

| | | | | | | |
|-----|-------------|-------------|--------|--|---|----------|
| 310 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | RURAL | EEEFM CESAR FREITAS CASSOL | RUA DOS IMIGRANTES, S/ N B. CENTRO CEP 76841000 | 2.137,95 |
| 311 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM DOM PEDRO I | RUA BANZO, 2194, BAIRRO CASTANHEIRA, CEP 76811240 | 3.414,46 |
| 312 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM DR JOSE OTINO DE FREITAS | RUA CASSITERITA, 4608, BAIRRO MARECHAL RONDON, CEP 76820708 | 448 |
| 313 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM DR OSWALDO PIANNA | RUA MONTES CLAROS, 6614, BAIRRO NACIONAL, CEP 76801894 | 1.351,35 |
| 314 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM DUQUE DE CAXIAS | AVENIDA FARQUAR, 1969, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 78902020 | 2.241,53 |
| 315 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM ESTUDO E TRABALHO | RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 1340, BAIRRO AREAL, CEP 76804296 | 3.025,32 |
| 316 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM GENERAL OSORIO | RUA SAO JOSE, 3212, BAIRRO SAO JOSE, CEP 76837000 | 2.736,00 |
| 317 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM GETULIO VARGAS | RUA PRUDENTE DE MORAES, 1924, BAIRRO AREAL, CEP 76804294 | 2.002,63 |
| 318 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA | AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 3697, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, CEP 76820150 | 3.759,41 |
| 319 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM GOVERNADOR JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH | RUA DAS CRIANCAS, 4686, BAIRRO FLORESTA, CEP 78912210 | 2.137,07 |
| 320 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM GOVERNADOR PETRONIO BARCELOS | RUA ALEXANDRE GUIMARAES 3862NOVA PVH, 3862, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, CEP 76820191 | 3.850,00 |
| 321 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM JOHN KENNEDY | RUA SALGADO FILHO, 2286, BAIRRO SÃO CRISTOVAO, CEP 76804039 | 2.578,78 |
| 322 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA | RUA OREON, 2701, 2701, BAIRRO ULISSES GUIMARÃES, CEP 78900005 | 3.006,30 |
| 323 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA | RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 5129, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 78900000 | 2.811,98 |
| 324 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE | RUA RIO LAGE, 11927, BAIRRO RONALDO ARAGAO, CEP 76814136 | 3.164,97 |
| 325 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO | AVENIDA FARQUAR, 2739, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 76080134 | 4.193,02 |
| 326 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS | R DO ESTADIO, SN, BAIRRO JAÇANÃ, CEP 76840000 | 3.625,20 |
| 327 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM MARIANA | RUA CARLOS RIES, 9317, BAIRRO SAO FRANCISCO, CEP 76813332 | 2.633,76 |
| 328 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM MURILO BRAGA | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1561, BAIRRO CENTRO, CEP 76804102 | 4.726,70 |
| 329 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | RUA TANCREDO NEVES, 4718, BAIRRO CALADINHO, CEP 76808186 | 1.137,36 |
| 330 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA | RUA BENEDITO INOCENCIO DA SILVA, 0, BAIRRO JK I, CEP 76829426 | 3.450,85 |
| 331 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA | RUA DANIEL NERY, 1089, BAIRRO NOVA FLORESTA, CEP 76807124 | 4.020,18 |
| 332 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM PROFESSORA FLORA CALHEIROS COTRIN | RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 7643, BAIRRO ESP DA COMUNIDADE, CEP 76825012 | 4.757,08 |
| 333 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS | AVENIDA PAULISTA / DISTRITO , 55, BAIRRO BAIXO MADEIRA, CEP 76837000 | 3.500,00 |
| 334 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE | RUA RIO DE JANEIRO, 4864, BAIRRO LAGOA, CEP 76812080 | 3.317,00 |
| 335 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | RURAL | EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA | LINHA 28 DE NOVEMBRO KM 22, ESTRADA DA PENAL | 635,46 |
| 336 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM RIO BRANCO | RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 1250, BAIRRO NOSSA SRA DAS GRACAS, CEP 76804162 | 2.540,00 |
| 337 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM RISOLETA NEVES | RUA EDITE FEITOSA, 8158, BAIRRO TANCREDO NEVES, CEP 76829578 | 3.437,33 |
| 338 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM SÃO LUIZ | RUA MARIO ANDREAZZA, 8186, BAIRRO JK II, CEP 76829334 | 3.575,52 |

| | | | | | | |
|-----|----------------|---------------------------|--------|---|--|----------|
| 339 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEFM ULISSES GUIMARAES | RUA TURMALINA, 10015, BAIRRO JARDIM SANTANA, CEP 76828626 | 2.155,06 |
| 340 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEM MAJOR GUAPINDAIA | RUA PADRE FRANCISCO PUCCI, 2375, BAIRRO SAO JOÃO BOSCO, CEP 78900005 | 3.814,40 |
| 341 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES | RUA PADRE CHIQUINHO, S/ N, BAIRRO ZONA URBANA, CEP 76835000 | 330,5 |
| 342 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEMTI BRASÍLIA | RUA DA PENHA, 3968, BAIRRO EMBRATEL, CEP 76820182 | 3.525,20 |
| 343 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO | RUA DAS ASSOCIAÇÕES, 2899, BAIRRO COSTA E SILVA, CEP 76803520 | 3.380,00 |
| 344 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | RURAL | EIEEF JOJ MIT O MINIM | ALDEIA JOARI_ BR 364 SENTIDO ACRE, KM 32, RIO DAS GARÇAS/ POVO KARITIANA, CEP 76900000 | 60 |
| 345 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | RURAL | EIEEF NYJ NYJI | BR 364 SENTIDO ACRE, KM 52, RAMAL MARIA CONGA/ ALDEIA BOM SAMARITANO | 100 |
| 346 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | RURAL | EIEEF PIN KARIPUNA | BR 364 SENTIDO ACRE/ DISTRITO DE JACI PARANÁ-ACESSO FLUVIAL, 000, BAIRRO ALDEIA PANORAMA/TERRA INDÍGENA KARIPUNA, CEP 78900000 | 500,64 |
| 347 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | RURAL | EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA | TERRA INDÍGENA DO POVO KARITIANA - BR 364, LINHA 52 | 100 |
| 348 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | RURAL | EIEEFM KYOWA | BR 364 SENTIDO ACRE/ RAMAL MARIA CONGA, km 50, BAIRRO ALDEIA CENTRAL KARITIANA, CEP 76000000 | 240 |
| 349 | PORTO VELHO | PORTO VELHO | URBANA | IEE CARMELA DUTRA | AVENIDA FARQUAR, 1913, BAIRRO ARIGOLANDIA, CEP 76801209 | 6.173,60 |
| 350 | ROLIM DE MOURA | CASTANHEIRAS | URBANA | EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA | AVENIDA PINHEIROS, 2132, BAIRRO CENTRO, CEP 76948-00 | 2.108,08 |
| 351 | ROLIM DE MOURA | NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | URBANA | CEEJA CECÍLIA MEIRELES | RUA FLORIANO PEIXOTO, 1650, BAIRRO SETOR 14, CEP 76958000 | 1.290,07 |
| 352 | ROLIM DE MOURA | NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | URBANA | EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO | RUA DAS PALMEIRAS, 3741, BAIRRO SETOR 13, CEP 76958000 | 2.400,00 |
| 353 | ROLIM DE MOURA | NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | URBANA | EEEF ROCHA POMBO | RUA RIACHUELO, 1560, BAIRRO SETOR 15, CEP 76958000 | 2.331,34 |
| 354 | ROLIM DE MOURA | NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | URBANA | EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA | RUA DAS PALMEIRAS, 4149, BAIRRO SETOR 14, CEP 76958000 | 3.181,83 |
| 355 | ROLIM DE MOURA | NOVO HORIZONTE DO OESTE | URBANA | CEEJA PROFESSORA BARBARA CONCEICAO DOS REIS | AVENIDA HONORATO BENEDITO DA SILVA, 4709, BAIRRO CENTRO, CEP 76956000 | 137,27 |
| 356 | ROLIM DE MOURA | NOVO HORIZONTE DO OESTE | URBANA | EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO | RUA PADRE ANCHIETA, 3219, BAIRRO CENTRO, CEP 76956000 | 2.174,00 |
| 357 | ROLIM DE MOURA | NOVO HORIZONTE DO OESTE | URBANA | EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON | TRAVESSA DA CULTURA, 4834, BAIRRO CENTRO, CEP 76956000 | 4.341,71 |
| 358 | ROLIM DE MOURA | ROLIM DE MOURA | URBANA | CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA | RUA RIO MADEIRA, 4807, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000 | 2.864,00 |
| 359 | ROLIM DE MOURA | ROLIM DE MOURA | URBANA | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII | AVENIDA CECÍLIA MEIRELES, 5866, BAIRRO CIDADE ALTA, CEP 76940000 | 4.966,75 |
| 360 | ROLIM DE MOURA | ROLIM DE MOURA | URBANA | EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA | RUA RONDÔNIA, 4278, BAIRRO CENTENÁRIO, CEP 76940000 | 8.300,00 |
| 361 | ROLIM DE MOURA | ROLIM DE MOURA | URBANA | EEEF MONTEIRO LOBATO | AVENIDA BELEM, 5796, BAIRRO PLANALTO, CEP 76940000 | 4.200,00 |
| 362 | ROLIM DE MOURA | ROLIM DE MOURA | URBANA | EEEF ULISSES GUIMARAES | RUA OURO PRETO, 6807, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP 76940000 | 3.241,87 |
| 363 | ROLIM DE MOURA | ROLIM DE MOURA | URBANA | EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE | AVENIDA MACAPÁ, 6253, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP 76940000 | 4.000,00 |
| 364 | ROLIM DE MOURA | ROLIM DE MOURA | URBANA | EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA | AVENIDA MACEIÓ, 4665, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000 | 3.885,00 |
| 365 | ROLIM DE MOURA | ROLIM DE MOURA | URBANA | EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS | RUA SAO BENTO, 3572, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000 | 3.855,05 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------|--------------------------|--------|---|--|-----------|
| 366 | ROLIM DE MOURA | ROLIM DE MOURA | URBANA | EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO | AVENIDA TRAVESSA RELIQUIA, 4560, BAIRRO OLIMPICO, CEP 76940000 | 5.356,00 |
| 367 | ROLIM DE MOURA | ROLIM DE MOURA | URBANA | EEEFM NILSON SILVA | AVENIDA ARACAJÚ QUADRA 13 SETOR 3, 3277, BAIRRO JARDIM TROPICAL, CEP 76940000 | 3.620,07 |
| 368 | ROLIM DE MOURA | ROLIM DE MOURA | URBANA | EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | AVENIDA SÃO PAULO, 4679, BAIRRO BEIRA RIO, CEP 76940000 | 3.168,00 |
| 369 | ROLIM DE MOURA | ROLIM DE MOURA | URBANA | EEEMTI CANDIDO PORTINARI | AVENIDA FORTALEZA, 5550, BAIRRO CENTRO, CEP 76940000 | 10.749,45 |
| 370 | ROLIM DE MOURA | SANTA LUZIA DO OESTE | URBANA | CEEJA DOMINGOS VONA | AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES, 2357, BAIRRO CENTRO, CEP 76950000 | 2.100,00 |
| 371 | ROLIM DE MOURA | SANTA LUZIA DO OESTE | URBANA | EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK | AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 2221, BAIRRO CENTRO, CEP 76950000 | 5.356,06 |
| 372 | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | URBANA | CEEJA SILVIO VIANA LOURO | RUA RONALDO ARAGÃO, 3539, BAIRRO CENTRO, CEP 76935000 | 600 |
| 373 | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | URBANA | EEEFM CAMPOS SALES | RUA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 3776, BAIRRO CENTRO, CEP 76935000 | 3.454,32 |
| 374 | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | URBANA | EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO | RUA MACAPÁ, 3441, BAIRRO ALTO ALEGRE, CEP 76935000 | 3.703,43 |
| 375 | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | RURAL | EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS | DISTRITO DE PORTO MURTINHO , AVENIDA MOGNO, S/ N | 417,72 |
| 376 | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | URBANA | CEEJA GETULIO VARGAS | AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1685, BAIRRO PLANALTO, CEP 76932000 | 1.601,92 |
| 377 | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | URBANA | EEEF DEONILDO CARAGNATTO | AVENIDA 16 DE JUNHO, 1300, BAIRRO CRISTO REI, CEP 76932000 | 4.300,00 |
| 378 | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | URBANA | EEEFM PRINCESA ISABEL | RUA NOROESTE, 2200, BAIRRO CENTRO, CEP 78970000 | 3.786,00 |
| 379 | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | SERINGUEIRAS | URBANA | CEEJA VALE DO GUAPORE | AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 661, BAIRRO CENTRO, CEP 76934000 | 400 |
| 380 | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | SERINGUEIRAS | URBANA | EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA | RUA SÃO PAULO, 278, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 76934000 | 1.644,96 |
| 381 | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | SERINGUEIRAS | URBANA | EEEFM OSWALDO PIANNA | AVENIDA CAPITÃO SILVIO, 647, BAIRRO CRISTO REI, CEP 76934000 | 2.927,55 |
| 382 | VILHENA | CHUPINGUAIA | RURAL | EEEFM FRANCISCA MARTENDAL | RUA HELIO VIANA LT 3 QD 4, BAIRRO CENTRO, CEP 76990000 | 1.862,23 |
| 383 | VILHENA | CHUPINGUAIA | URBANA | EEEFM MOACYR CARMELLO | RUA SENADOR RONALDO ARAGÃO, 0, BAIRRO SETOR 10, CEP 76990000 | 2.249,56 |
| 384 | VILHENA | CHUPINGUAIA | RURAL | EIEEFM AIKANA | ALDEIA RIO DO OURO | 85 |
| 385 | VILHENA | CHUPINGUAIA | RURAL | EIEEFM CAPITAO ARITIMON | ALDEIA GLEBA | 85 |
| 386 | VILHENA | COLORADO DO OESTE | URBANA | CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | RUA TIRADENTES, 4210, BAIRRO CENTRO, CEP 76993000 | 1.356,90 |

| | | | | | | |
|-----|---------|-------------------|--------|--|---|----------|
| 387 | VILHENA | COLORADO DO OESTE | URBANA | EEEFM MANUEL BANDEIRA | RUA MATO GROSSO, 4298, BAIRRO SAO JOSE, CEP 76993000 | 4.113,40 |
| 388 | VILHENA | COLORADO DO OESTE | URBANA | EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO | AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 3843, BAIRRO CENTRO, CEP 76993000 | 9.107,93 |
| 389 | VILHENA | VILHENA | URBANA | CEEJA VILHENA | RUA DUZALINA MILANI, 757, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP 76987090 | 2.411,53 |
| 390 | VILHENA | VILHENA | URBANA | COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V | AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN, 5.900, BAIRRO BNH, CEP 76987240 | 5.716,70 |
| 391 | VILHENA | VILHENA | URBANA | EEEF CECILIA MEIRELES | AVENIDA NEUSALINA MARIA DE ARAÚJO, 251, BAIRRO BODANESE, CEP 76981162 | 3.472,00 |
| 392 | VILHENA | VILHENA | URBANA | EEEF MACHADO DE ASSIS | AVENIDA TIRADENTES, 265, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, CEP 76988021 | 2.585,90 |
| 393 | VILHENA | VILHENA | URBANA | EEEF PAULO FREIRE | RUA 11, 682, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP 76987120 | 2.418,96 |
| 394 | VILHENA | VILHENA | URBANA | EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS | AVENIDA JURACI CORREA MULLER, 6884, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CEP 76987318 | 3.114,00 |
| 395 | VILHENA | VILHENA | URBANA | EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA | RUA 907, 2078, BAIRRO BOA ESPERANCA, CEP 76985440 | 2.268,33 |
| 396 | VILHENA | VILHENA | URBANA | EEEFM ALVARES DE AZEVEDO | AVENIDA LIBERDADE, 3950, BAIRRO CENTRO, CEP 76980066 | 3.680,71 |
| 397 | VILHENA | VILHENA | URBANA | EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO | RUA ANA NERI, 6361, BAIRRO ALTO ALEGRE, CEP 76985314 | 3.436,18 |
| 398 | VILHENA | VILHENA | URBANA | EEEFM SHIRLEI CERUTI | RUA JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA 1465, 1465, BAIRRO SETOR 20 JARDIM DAS OLIVE, CEP 76980000 | 2.679,00 |
| 399 | VILHENA | VILHENA | URBANA | EEEMTI MARECHAL RONDON | AVENIDA LEOPOLDO PERES, 2550, BAIRRO CENTRO, CEP 76980182 | 2.278,77 |
| 400 | VILHENA | VILHENA | RURAL | EIEEF FELIPE CAMARAO | TERRA INDÍGENA TUBARÃO LATUNDÊ - ALDEIA FELIPE CAMARÃO, S/ N, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 76980000 | 130 |
| 401 | VILHENA | VILHENA | RURAL | EIEEFM MAMAINDE CABIXI | TERRA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ - BAIRRO ALDEIA MAMAINDE | 130 |
| 402 | VILHENA | VILHENA | RURAL | EIEEFM SOWAINTE | TERRA INDÍGENA RESERVA ROOSEVELT - ALDEIA SOWAINTE | 83,45 |
| 403 | VILHENA | VILHENA | URBANA | IEE WILSON CAMARGO | AVENIDA CAPITÃO CASTRO, 3050, BAIRRO CENTRO, CEP 76950150 | 1.701,33 |

Caso haja a necessidade de prorrogar o prazo, seguir conforme item 6 do Projeto Básico:

6. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.2. Do Prazo

6.2.1. Devido à urgência da Administração, a prestação dos serviços deverá ser **iniciada de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviços**, salvo justificativas devidamente acatadas pela SEDUC.

6.3. Da Prorrogação de Prazo

6.3.1. Qualquer solicitação feita a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/SEDUC, referente ao processo deverá ser encaminhada a Diretoria Administrativa Financeira – DAF/SEDUC, sito a Rua Padre Chiquinho, Edifício Rio Guaporé – Reto 01 – Pedrinhas – CEP. 76.801-468 – Porto Velho – RO – Fone: (69) 3216-5945 - Palácio Rio Madeira, no horário das 07h30min às 13h30min de 2ª a 6ª-feira.

6.3.2. A Diretoria Administrativa Financeira – DAF/SEDUC só aceitará os pedidos de prorrogação de prazos, se os mesmos apresentarem um relatório comprovando os reais motivos da sua solicitação.

6.3.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser solicitados junto a Diretoria Administrativa Financeira – DAF/SEDUC, sito a Rua Padre Chiquinho, Edifício Rio Guaporé – Reto 01 – Pedrinhas – CEP. 76.801-468 – Porto Velho – RO – Fone: (69) 3216-5945 - Palácio Rio Madeira, no horário das 07h30min às 13h30min de 2ª a 6ª-feira, com no mínimo **05 (cinco) dias** antes do vencimento do prazo de execução, ou seja, com tempo hábil para a sua análise e deliberação.

6.3.4. A Secretaria de Estado da Educação prestará todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2021

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

SECRETÁRIO - SEDUC/RO

Protocolo 0016034054

Portaria nº 504 de 04 de fevereiro de 2021

A Presidente da Unidade Executora, CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON, CNPJ 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e Ações Agregadas;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Riziely Moreira Magesky, Matrícula: (300073984)
- (b) Shirley Cristina Campana, Matrícula: (300124249)
- (c) Luciene Maria da Silva, Matrícula: (300016056)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Renata Ramos Rocha de Matos, Matrícula: (300150183)
- (b) Maricreuz Damaceno, Matrícula: (300018556)
- (c) Joaquim Fernandes, Matrícula: (300026134)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 04 de Fevereiro de 2021

MARIA ANGELICA DOS SANTOS
Presidente

Protocolo 0016047017

Ato Público nº 113/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.195,77 (trezentos e vinte e nove mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)** oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.508642/2019-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, da **EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, localizada no município de **Nova Brasilândia**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Rolim de Moura**.
Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015491984

Ato Público nº 14/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 73.220,79 (setenta e três mil duzentos e vinte reais e setenta e nove centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.366777/2020-78, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Eduardo Lima e Silva, da **EEEFM Profº Eduardo Lima e Silva**, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**.
Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015517507

Ato Público nº 3/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 310.469,35 (trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.436205/2020-63, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias, da **EEEFM Duque de Caxias**, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**.
Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015504171

Ato Público nº 6/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 203.370,56 (duzentos e três mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.020433/2020-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Mariana, da **EEEFM Mariana**, localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**.
Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015504913

Ato Público nº 1/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.998,01** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e um centavo), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.386981/2020-13, para atender às necessidades do **Conselho Escolar** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Risoleta Neves, da **EEEFM Risoleta Neves**, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**.
Porto Velho, 04 de janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015501267

Ato Público nº 5/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 146.183,91** (cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.497631/2020-73, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso, da **EEEFM Santa Ana**, localizada no município de **Alvorada D'Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná**.
Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015504639

Ato Público nº 22/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 303.641,56** (trezentos e três mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.392865/2019-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Albino Buttner, da **EEEFM Albino Buttner**, localizada no município de **Candeias do Jamari**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**.
Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016036860

Ato Público nº 10/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 64.655,60** (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.366714/2020-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Maria Nazaré dos Santos, da **EEEFM Maria de Nazaré**, localizada no distrito de **Jacy-Paraná**, município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**.
Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015510010

Ato Público nº 17/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 327.857,68** (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.149296/2020-08, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Honorina Lucas de Brito, da **EEEFM Honorina Lucas**, localizada no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Cacoal**.
Porto Velho, 18 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015727199

Ato Público nº 4/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.021,72 (dezesete mil vinte e um reais e setenta e dois centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.462333/2020-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Lourenço Cassiano, da **EEEF Maria Lourenço Cassiano**, localizada no município de **Espigão do Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Espigão do Oeste**.
Porto Velho, 05 de janeiro, de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015504609

Ato Público nº 23/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 314.828,15 (trezentos e quatorze mil oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.497215/2020-75, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco, da **EEEFM Antônio Bianco**, localizada no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná**.
Porto Velho, 04 de fevereiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016038809

Ato Público nº 2/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 255.444,06 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.352556/2020-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar IEE Marechael Rondon, do **IEE Marechael Rondon**, localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná**.
Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015501917

Ato Público nº 11/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 329.998,09 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e nove centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.313048/2020-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Professor Daniel Neri, da **EEEFM Professor Daniel Neri da Silva**, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**.
Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015514655

Ato Público nº 9/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 29.161,88 (vinte e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.504012/2020-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI**, localizada no município de **Alta Floresta D'Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Alta Floresta D'Oeste**.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015509861

Ato Público nº 12/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 306.976,62 (trezentos e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.182255/2019-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA, do **CEEJA VILHENA**, localizado no município de **Vilhena**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Vilhena**.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015515848

Portaria nº 475 de 04 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.4 (0015675614) - SEDUC-NGD (0015969055) e Processo nº 0029.016932/2021-99.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2021**, o(a) servidor(a) **CLODOALDO CENTURION GAMBARRA**, matrícula nº **300097625**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função do Diretor do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, Tipologia 01 localizada no Distrito de Extrema SEDUC-CRE Extrema /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016035838

Portaria nº 477 de 04 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.004(**0015914063**) Despacho SEDUC NGD (0015994103) Processo nº 0029. 037421/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensara contar de 01/02/2021 a servidora, **CLAUDIA DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II matrícula nº. **300113779**, da função de Secretária Escolar da EEEFM Casimiro de Abreu **Tipologia 04**, localizada no Município de Nova Mamoré, Cre de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016036496

Portaria nº 479 de 04 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.004(**0015914063**) Despacho SEDUC NGD (0015994103) Processo nº 0029. 037421/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Designara contar de **01/02/2021** a servidora, **LUSINETE BARBOSA DO NASCIMENTO SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II matrícula nº. **300059491**, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Casimiro de Abreu **Tipologia 04**, localizada no Município de Nova Mamoré, Cre de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016036605

Ato Público nº 85/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 327.988,66 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos

autos do Processo SEI nº 0029.452201/2020-22, para atender às necessidades do Conselho Escolar Unidos Seremos Forte, da **EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**, localizada no município de **Ouro Preto D'Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto D'Oeste. Porto Velho, 11 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015206063

Ato Público nº 84/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 327.677,26 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.252114/2020-77, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Eloisa Bentes Ramos, da **EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS**, localizada no município de **Porto Velho - RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho. Porto Velho, 11 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015205272

Portaria nº 162 de 15 de janeiro de 2021

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria 82 (0015633112), do (a) servidor (a) **DALVANA MACURAPE GOMES**, matrícula nº **300145103**, ocupante do cargo de Professor Classe A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.1º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015700492

Portaria nº 413 de 01 de fevereiro de 2021

Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves da E.E.E.M.T.ITANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Rolim de Moura – RO.

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves CNPJ 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014,

alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro- **PROAFI**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como membros sob a Presidência do primeiro:

a) Oscar Rodrigues de Matos- Matrícula: 300052696

b) Plinio Cesar Grando- Matrícula: 300035385

c) Fernando de Moraes Kerber - Matrícula: 300057686

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros sob a Presidência do primeiro:

a) Roseli Rocatto Ponce Rufino - Matrícula: 300022850

b) Marilena mateus dos Santos Almeida- Matrícula: 300024833

c) Eronice Quiesa Silva- Matrícula: 300026401

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura, 01 de fevereiro de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
MATRICULA 300097858

Protocolo 0015959910

Portaria nº 471 de 04 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/02/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho, a servidora **GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300051070 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016027419

Portaria nº 512 de 05 de fevereiro de 2021

Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves da E.E.E.M.T.ITANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Rolim de Moura – RO.

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves CNPJ 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE e Ações Agregadas**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como membros sob a Presidência do primeiro:

- a) Oscar Rodrigues de Matos- Matrícula: 300052696
- b) Plinio Cesar Grando- Matrícula: 300035385
- c) Fernando de Moraes Kerber - Matrícula: 300057686

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros sob a Presidência do primeiro:

- a) Roseli Rocatto Ponce Rufino - Matrícula: 300022850
- b) Marilena Mateus dos Santos Almeida - Matrícula: 300024833
- c) Eronice Quiesa Silva- Matrícula: 300026401

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura, 05 de fevereiro de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
MATRICULA 300097858

Protocolo 0016052651

Portaria nº 513 de 05 de fevereiro de 2021

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA

CEEJA DOMINGOS VONA

CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO

O Presidente da Unidade Executora: Conselho Escolar Nove de junho do CEEJA Domingos Vona, CNPJ: 00.672.028/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa De Apoio Financeiro - PDDE/Ações Agregadas

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- 1º Sirley de Oliveira - Matrícula 300012975**
- 2º Silei Alves de Souza - Matrícula 300053142**
- 3º Israel Rodrigues dos Santos - Matrícula 300018856**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- 1º Ione de Brito Teixeira - Matrícula 300111962**
- 2º Adriana de Fátima Rocha de Moura - Matrícula 300105776**
- 3º Laudicéia Maria de Faria -Matricula 300018063**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 05 de fevereiro de 2021.

Mirian Pereira Suave
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016056050

Portaria nº 286 de 27 de janeiro de 2021

Implanta a Matriz Curricular com carga horária de 1.000 horas anuais, constante do anexo único, desta Portaria, para aplicação nas 20 escolas-piloto da rede pública estadual de ensino de Rondônia, no ensino médio regular, no período diurno, a partir do ano letivo de 2021, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.415/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADODA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, bem como nos artigos 22, 23, 24, 25, 26, 26-A, 27, 28, 35, 35-A, 36, 36-A, 36-B e 36-C, 37, 38, 61 e 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, atendendo aos dispositivos da Lei nº 13.415/2017, publicada em 26 de fevereiro de 2017, e tendo em vista a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de novembro de

2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio - DCNEM, Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do Artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017 e a Portaria nº 649 de 10 de julho de 2018, que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, critérios e parâmetros para participação.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Matriz Curricular com carga horária de 1.000 horas anuais, constante do anexo único, desta Portaria, para aplicação nas 20 escolas-piloto da rede pública estadual de ensino de Rondônia, no ensino médio regular, no período diurno, a partir do ano letivo de 2021, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.415/2017.

§1º A Matriz Curricular com carga horária de 1.000 horas anuais será implantada nas escolas-piloto de Ensino Médio Regular diurno, de forma imediata, a partir do ano letivo de 2021.

§2º As escolas-piloto foram selecionadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação/CRE, em 2020 e, são as seguintes:

I-EEEFM Artur da Costa e Silva, município de Alto Alegre dos Parecis, CRE de Alta Floresta D'oeste;

II-EEEFM Ricardo Cantanhede, município e CRE de Ariquemes;

III-EEEFM Buriti, município e CRE de Buritis;

IV-EEEFM Cora Coralina, município e CRE Cacoal;

V-EEEFM Angelina dos Anjos, município e CRE de Costa Marques;

VI-EEEFM Tancredo de Almeida Neves, município e CRE de Cerejeiras;

VII-EEEFM Jean Piaget, município e CRE de Espigão do Oeste;

VIII-EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, município de Porto Velho (Distrito de Extrema), CRE Extrema;

IX-EEEFM Rocha Leal, município e CRE de Guajará-Mirim;

X-EEEFM Plácido de Castro, município e CRE de Jaru;

XI-EEEFM Aluizio Ferreira, município e CRE de Ji-Paraná;

XII-EEEFM Professora Maria Conceição de Souza, município e CRE de Machadinho D'oeste;

XIII-EEEFM Joaquim de Lima Avelino, município e CRE de Ouro Preto do Oeste;

XIV-EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, município e CRE de Pimenta Bueno;

XV-EEEFM Estudo e Trabalho, município e CRE de Porto Velho;

XVI-EEEFM Mariana, município e CRE de Porto Velho;

XVII-EEEFM Marcos de Barros Freire, município e CRE de Porto Velho;

XVIII-EEEFM Aurélio Buarque Holanda Ferreira, município de Nova Brasilândia D'oeste e CRE de Rolim de Moura;

XIX-EEEFM Oswaldo Pianna, município de Seringueiras, CRE São Francisco do Guaporé e,

XX-EEEFM Álvares de Azevedo, município e CRE de Vilhena.

§ 3º. As escolas-piloto têm como objetivo iniciar a experiência de implementação da proposta curricular para ensino médio em construção pela Secretaria de Estado da Educação, que permitirá, a partir de um planejamento predefinido, acompanhar, refletir e ajustar as ações, por meio da coleta e análise de dados que visem avaliar os resultados do processo.

Art. 2º. A Matriz Curricular do Ensino Médio Regular, com carga horária de 1000 horas anuais está organizada em Formação Geral Básica e Itinerários Formativos conforme constante no anexo único desta Portaria.

Art. 3º. A Formação Geral Básica tem a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) como referência obrigatória e está organizada nas seguintes Áreas do Conhecimento:

I - Linguagens e suas tecnologias;

II - Matemática e suas tecnologias;

III - Ciências da natureza e suas tecnologias;

IV - Ciências humanas e sociais aplicadas.

Art. 4º. Os Itinerários Formativos, constituem-se em um conjunto de unidades curriculares ofertadas que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade.

§ 1º Os Itinerários Formativos devem considerar as demandas e necessidades do mundo contemporâneo, estar sintonizados com os diferentes interesses dos estudantes e sua inserção na sociedade, o contexto local e as possibilidades de oferta dos sistemas e instituições de ensino.

§ 2º Os Itinerários Formativos orientados para o aprofundamento e ampliação das aprendizagens em áreas do conhecimento devem garantir a apropriação de procedimentos cognitivos e uso de metodologias que favoreçam o protagonismo juvenil, e organizar-se em torno de um ou mais dos seguintes eixos estruturantes:

I - investigação científica: possibilita o aprofundamento de conceitos fundantes das ciências para a interpretação de ideias, fenômenos e processos para serem utilizados em procedimentos de investigação voltados ao enfrentamento de situações cotidianas e demandas locais e coletivas, e a proposição de intervenções que considerem o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida da comunidade;

II - processos criativos: contribui para o uso e o aprofundamento do conhecimento científico na construção e criação de experimentos, modelos, protótipos para a criação de processos ou produtos que atendam a demandas pela resolução de problemas identificados na sociedade;

III - mediação e intervenção sociocultural: coopera na mobilização de conhecimentos de uma ou mais áreas com vistas à mediação e entendimento de conflitos, alinhados a realização de intervenção e/ou implementação de soluções para questões e problemas identificados na comunidade;

IV - empreendedorismo: amplia e mobiliza os conhecimentos em diferentes áreas de formação e atuação em organizações com vistas ao desenvolvimento de produtos ou prestação de serviços inovadores com o uso das tecnologias.

§ 3º. A Secretaria de Educação apoiará as escolas-piloto na construção de ementas para as unidades curriculares dos Itinerários Formativos, por meio de documentos orientadores e formações continuadas.

Art. 5º. O ensino médio desenvolvido nas escolas-piloto será orientado pelos princípios gerais estabelecidos para a educação nacional e pelos seguintes princípios específicos:

I - formação integral do estudante, expressa por valores, aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais;

II - projeto de vida como estratégia de reflexão sobre trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante;

- III - pesquisa como prática pedagógica para inovação, criação e construção de novos conhecimentos;
- IV - respeito aos direitos humanos como direito universal;
- V - compreensão da diversidade e realidade dos sujeitos, das formas de produção e de trabalho e das culturas;
- VI - sustentabilidade ambiental;
- VII - diversificação da oferta de forma a possibilitar múltiplas trajetórias por parte dos estudantes e a articulação dos saberes com o contexto histórico, econômico, social, científico, ambiental, cultural local e do mundo do trabalho;
- VIII - indissociabilidade entre educação e prática social, considerando a historicidade dos conhecimentos e dos protagonistas do processo educativo;
- IX - indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 6º. A Matriz Curricular do Ensino Médio Regular com carga horária anual de 1.000 horas, constante no anexo único desta Portaria terá os seguintes indicadores:

- I- Dias letivos anuais: 200 (duzentos);
- II- Carga horária anual: 1000 (mil) horas;
- III- Dias letivos semanais: 05 (cinco) dias;
- IV- Módulo Aula: 50 (cinquenta) minutos;
- V- Número de aulas por dia: 06 (seis);
- VI- Número de aulas com atividades curriculares na escola por dia: 05 (cinco)
- VII- Carga horária de aulas com atividades práticas supervisionadas por dia: 50 (cinquenta) minutos;
- VIII- Número de aulas semanais: 30 (trinta) aulas;
- IX- Carga horária de aulas com atividades curriculares na escola por semana: 20h50min (vinte horas e cinquenta minutos)
- X- Carga horária de aulas por meio de atividades práticas supervisionadas por semana: 4h10min (quatro horas e dez minutos);
- XI- Módulo Intervalo: 20 (vinte) minutos;
- XII- Módulo Semanal: 40 (quarenta) semanas.

§1º A carga horária das aulas que compõem as atividades práticas supervisionadas dispostas nos incisos VII e X do artigo 6, desta Portaria, apresentam-se em conformidade com o § 15 do artigo 17 da Resolução nº 3/2018/CNE.

§2º Para cumprimento da carga horária da matriz curricular do Ensino Médio, os horários para realização das atividades escolares serão organizados da seguinte forma:

- I – Serão destinadas 05 (cinco) aulas para desenvolvimento das atividades curriculares na escola que serão ministradas diariamente pelos professores lotados nas escolas-piloto.
- II – Para o desenvolvimento das aulas referentes às atividades práticas supervisionadas, a escola definirá 01 (uma) aula/dia considerando as unidades curriculares dos Itinerários Formativos (Eletivas, Estudo Dirigido ou Trilhas de Aprofundamento das Áreas de Conhecimento), desde que garantidos ao estudante o acompanhamento e suporte pedagógico necessário do professor e da coordenação pedagógica.
- III - Os horários de início e término das aulas com atividades curriculares na escola deverão ser definidos em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação, respeitando o módulo aula de 50 (cinquenta) minutos, o módulo intervalo de 20 (vinte) minutos, e ainda considerando a necessidade de atendimento aos estudantes que fazem uso do transporte escolar.

Parágrafo único. A instituição escolar deve garantir o suporte e acompanhamento pedagógico por parte da coordenação pedagógica ao professor e ao estudante para o desenvolvimento das aulas com atividades curriculares e das aulas com atividades práticas supervisionadas.

Art. 7º. Na lotação de servidores das escolas-piloto, deverão ser seguidas as legislações vigentes que tratam da jornada de trabalho dos profissionais de educação, considerando ainda as orientações repassadas às Coordenadorias Regionais de Educação pela Secretaria Estadual de Educação.

Parágrafo único. A proposta pedagógica implementada nas escolas-piloto, não contempla o Intervalo Dirigido, portanto, não serão computados na jornada semanal de trabalho dos professores.

Art. 8º. A avaliação da aprendizagem e a verificação do rendimento escolar do estudante, das escolas-piloto, deverão atender ao que preconiza a Portaria nº 4563/2015-GAB/SEDUC, que estabelece normas para regulamentar e orientar ações pedagógicas no âmbito das escolas públicas estaduais e a Portaria nº.940/2018/SEDUC-NNTE, que estabelece normas para a operacionalização da Progressão Parcial nas escolas da rede pública estadual.

§1º. A verificação do rendimento escolar dos componentes curriculares de Formação Geral Básica, obedecerá ao artigo 5º da Portaria nº 4563/2015-GAB/SEDUC, que assim estabelece:

- I - Ser expressa em notas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)
- II - Prevaler os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- III - Preponderar os resultados obtidos no decorrer do ano letivo sobre os do exame final, quando adotados pela escola e regulamentados em seu regimento escolar; e
- IV - Cumprir os seguintes critérios de distribuição da escala de nota adotada:
Atividades em classe: AC = 3,0 pontos;
Atividades Extraclasse: AEC = 2,0 pontos;
Avaliação Escritas: AE = 5,0 pontos.

§ 2º. O desempenho dos estudantes nas unidades curriculares dos Itinerários Formativos, devem ser registrados em instrumentais de acompanhamento específicos, a serem elaborados pela equipe pedagógica das escolas-piloto, sendo que os resultados serão considerados na análise global de cada estudante e ser motivo de discussão, análise e encaminhamento do Conselho de Classe, porém não serão objeto de reprovação do estudante;

§ 3º. Os componentes curriculares Arte, Educação Física, História e Geografia de Rondônia constantes na matriz curricular em Formação Geral Básica, não concorrerão para efeito de promoção do estudante.

§ 4º. Os componentes curriculares Filosofia e Sociologia constantes na matriz curricular em Formação Geral Básica deverão ser considerados para fins de promoção do estudante.

Art. 9º. As unidades curriculares dos Itinerários Formativos, Projeto de Vida, Eletivas, Estudo Dirigido e Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento, são consideradas obrigatórias e atenderão aos seguintes pressupostos:

§ 1º. Projeto de Vida:deverá ser trabalhado simultaneamente como unidade curricular e de forma transversal ao cotidiano da escola, sendo que, enquanto unidade curricular dos Itinerários Formativos, será desenvolvida conforme carga horária definida na matriz curricular e tem por finalidade assegurar que os estudantes desenvolvam o autoconhecimento, a ampliação de repertório sobre perspectivas e possibilidades e sejam capazes de planejar e ajustar metas, tomar decisões para construir e realizar projetos presentes e futuros.

§ 2º. Eletivas: serão escolhidas pelos estudantes a partir de um rol ofertado pelas escolas-piloto, com duração de um semestre cada, que lhes possibilitem experimentar diferentes temas, vivências e aprendizagens, de maneira a diversificar e enriquecer o seu Itinerário Formativo, sendo que o estudante poderá cursar eletivas associadas à mesma área do conhecimento em que estiver se aprofundando nas trilhas ou optar por diversificar a sua formação, escolhendo eletivas de temas de seu interesse associados a outras áreas do conhecimento, articuladas com os eixos estruturantes e as competências gerais da BNCC-EM.

§ 3º. Para o desenvolvimento das Eletivas, deverão ser organizadas turmas de forma mista, podendo envolver estudantes de diferentes anos escolares e serem desenvolvidas de forma concomitante em todas as turmas (mesmo horário);

§ 4º. Estudo Dirigido: tem por objetivo oportunizar a experimentação e aprofundamento em práticas educativas de iniciação científica e empreendedorismo a partir dos eixos estruturantes para fins de articulação das aprendizagens essenciais nas diferentes áreas de conhecimento no que diz respeito ao pensamento científico, crítico e criativo; a argumentação; comunicação; inovação; empatia; cooperação; trabalho; responsabilidade; cidadania e protagonismo do estudante.

§ 5º. Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento: são unidades curriculares dos Itinerários Formativos, escolhidas pelos estudantes a partir de 2 (duas) opções ofertadas pela escola, com duração de um ano letivo e buscam expandir os aprendizados promovidos em Formação Geral Básica, por meio da articulação com temáticas contemporâneas sintonizadas com o contexto e os interesses dos estudantes, explorando potenciais e vocações e permitindo que os estudantes do ensino médio possam dedicar maior tempo nas unidades curriculares escolhidas em consonância com seu Projeto de Vida.

§ 6º. Para o desenvolvimento das Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento as escolas-piloto deverão considerar os seguintes critérios:

- I - a disponibilidade de professor habilitado na área de conhecimento e/ou nos componentes envolvidos nas trilhas;
- II - as necessidades e/ou lacunas de aprendizagens em uma ou mais áreas de conhecimento, conforme especificado na Proposta Pedagógica da escola.
- III - o diagnóstico prévio realizado pela escola para levantamento do interesse dos estudantes referente às áreas de conhecimento para aprofundamento, sendo o mesmo inserido na Proposta Pedagógica da escola.
- IV - a disponibilidade de trilhas que integrem pelo menos duas áreas de conhecimento, com vistas a ampliar as possibilidades educativas e o aprofundamento das aprendizagens essenciais do estudante.

§ 7º. O modelo de eletividade para escolha das Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento é constituído pelos seguintes passos:

- I - a escola define duas trilhas, de áreas de conhecimento diferentes, a partir de um catálogo apresentado pela equipe de elaboração do Referencial Curricular do Ensino Médio, não sendo permitida a escolha de trilhas da mesma área, mesmo que sejam de temas diferentes;
- II - a escola deverá definir o total de turmas para cada trilha, considerando o número de turmas e estudantes por ano escolar;
- III - o estudante escolhe uma trilha para cursar durante todo ano letivo;
- IV - as turmas serão organizadas de forma mista, considerando o ano escolar do estudante, sendo desenvolvidas de forma concomitante em todas as turmas (mesmo horário);
- V - a carga horária das trilhas deverá ser distribuída entre os professores da área correspondente a trilha, até no máximo 3 (três) professores;
- VI - deve-se primar pelo planejamento coletivo entre os professores das trilhas de modo que os objetivos de aprendizagem sejam contemplados.

Art. 10. Para efeito de promoção, a frequência dos estudantes será calculada sobre o total de horas letivas, considerando os componentes curriculares de Formação Geral Básica e as unidades curriculares dos Itinerários Formativos.

Art. 11. Devido à implantação imediata da matriz curricular, no ano letivo de 2021, as escolas-piloto deverão realizar processo de Adaptação de Estudos por Suplementação nos componentes curriculares de História e Geografia de Rondônia para estudantes do 2º e 3º ano do Ensino Médio.

Art. 12. Devido à implantação imediata da matriz curricular, no ano letivo de 2021, as escolas-piloto deverão realizar processo de Aproveitamento de Estudos para estudantes que cursaram o 2º ano em 2020 e seguirão para o 3º ano em 2021 nas unidades curriculares Eletivas e Trilhas de Aprofundamento nas Áreas dos Conhecimentos.

Art. 13. As escolas-piloto deverão elaborar Plano de Aproveitamento e Adaptação de Estudos conforme Resolução 149/2005 CEE/RO e encaminhá-lo à Coordenadoria Regional de Educação para aprovação.

Art. 14. As escolas-piloto serão acompanhadas pela Subgerência do Ensino Médio com o objetivo de:

- I - realizar reuniões com a equipe escolar das escolas-piloto para esclarecimentos quanto ao processo de implementação do novo ensino médio e encaminhamentos necessários;
- II - estruturar processos formativos junto a equipe escolar das escolas-piloto, com foco nas demandas evidenciadas;
- III - realizar levantamento de eletivas e projetos pedagógicos desenvolvidos pelos professores nas escolas da rede;
- IV - definir estratégias de acompanhamento e de avaliação do processo de implantação das escolas-piloto com vistas a observar o impacto do novo ensino médio na aprendizagem dos estudantes;
- V - auxiliar as escolas no que tange ao cumprimento das legislações e documentos disponibilizados pelo MEC e sistemas de monitoramento do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio;
- VI - elaborar e encaminhar à SEB/MEC dois relatórios anuais sobre o desenvolvimento das ações de implantação das escolas-piloto.

Art. 15. O controle da Escritação Escolar será de responsabilidade da secretaria escolar, nos termos de seu regimento, conforme dispõem as Resoluções nº 202/05-CEE/RO e nº 1206/2016-CEE/RO.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Subgerência do Ensino Médio/Gerência de Educação Básica/SEDUC, por meio de Notas Técnicas.

Art. 17. Esta Portaria e seu anexo entram em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria 554/2020/SEDUC-SEM.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015880032

ADENDO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 286 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO - ESCOLAS PILOTO A PARTIR DE 2021

| | 1º ANO | 2º ANO | 3º ANO | TOTAL |
|--|--------|--------|--------|-------|
| | | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

| Novo Ensino Médio Lei nº 13.415/ 2017 Resolução nº 3/2018/CNE Resolução nº 4/2018/CNE | | | Nº de Aulas Semanais | Nº de Aulas Anuais | Carga Horária Anual | Nº de Aulas Semanais | Nº de Aulas Anuais | Carga Horária Anual | Nº de Aulas Semanais | Nº de Aulas Anuais | Carga Horária Anual | Total de aulas anuais | Carga Horária Anual | |
|---|--------------------------------------|--|----------------------|--------------------|---------------------|----------------------|--------------------|---------------------|----------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----|
| FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | Linguagens e suas Tecnologias | Língua Portuguesa | 4 | 160 | 133 | 3 | 120 | 100 | 3 | 120 | 100 | 400 | 333 | |
| | | Arte | 1 | 40 | 33 | 0 | 0 | 0 | 1 | 40 | 33 | 80 | 67 | |
| | | Língua Inglesa | 2 | 80 | 67 | 1 | 40 | 33 | 0 | 0 | 0 | 120 | 100 | |
| | | Educação Física | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 120 | 100 | |
| | Matemática e suas Tecnologias | Matemática | 4 | 160 | 133 | 3 | 120 | 100 | 3 | 120 | 100 | 400 | 333 | |
| | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Física | 2 | 80 | 67 | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 160 | 133 |
| | | | Química | 2 | 80 | 67 | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 160 | 133 |
| | Biologia | | 2 | 80 | 67 | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 160 | 133 | |
| | Ciências Humanas e Sociais Aplicadas | História | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 120 | 100 | |
| | | Geografia | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 120 | 100 | |
| | | Sociologia | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 120 | 100 | |
| | | Filosofia | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 120 | 100 | |
| | | História de Rondônia | 1 | 40 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 33 | |
| | | Geografia de Rondônia | 1 | 40 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 33 | |
| Total Formação Geral Básica | | | 24 | 960 | 800 | 15 | 600 | 500 | 15 | 600 | 500 | 2160 | 1800 | |
| ITINERÁRIOS FORMATIVOS | Unidades Curriculares | Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento (02 à escolha da escola) | 0 | 0 | 0 | 7 | 280 | 233 | 7 | 280 | 233 | 560 | 467 | |
| | | Língua Espanhola | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 1 | 40 | 33 | 120 | 100 | |
| | | Projeto de vida | 2 | 80 | 67 | 2 | 80 | 67 | 2 | 80 | 67 | 240 | 200 | |
| | | Eletivas | 2 | 80 | 67 | 3 | 120 | 100 | 3 | 120 | 100 | 320 | 267 | |
| | | Estudo Dirigido | 1 | 40 | 33 | 2 | 80 | 67 | 2 | 80 | 67 | 200 | 167 | |
| Total Itinerários Formativos | | | 6 | 240 | 200 | 15 | 600 | 500 | 15 | 600 | 500 | 1440 | 1200 | |
| Soma | | | 30 | 1200 | 1000 | 30 | 1200 | 1000 | 30 | 1200 | 1000 | 3600 | 3000 | |

Porto Velho, 27 de janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015907234

Portaria nº 514 de 05 de fevereiro de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Educação Básica e Ações Agregadas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luciene Rodrigues de Melo (300054907);
- (b) Fabiane Marcilio Paz da Silva, Matrícula: (300117376);
- (c) Marcone da Silva, Matrícula: (300024068).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimentos, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- (a) José Carlos da Silva, Matrícula: (300025014);
- (b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: (300053090);
- (c) Pedro Estácio da Silva, Matrícula: (300071755).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 05 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016056147

IDEP

Portaria nº 9 de 04 de fevereiro de 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PELO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019, e conforme constante dos autos do processo nº 0048.045689/2021-98.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo recebimento de valores de suprimento de fundos no exercício de 2021.

1. **SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES**, matrícula 300164823, CPF: 500.913.101-30, ocupante do Cargo de Diretora da Escola Técnica.
2. **MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES**, matrícula 300063393, CPF: 341.057.942-72, ocupante do Cargo de Orientadora Escolar.
3. **REGILSON DE PAULA AGUIAR**, matrícula 300121914, CPF: 622.057.732-91, ocupante do Cargo de Técnico da Gerência de Aquisições e Convênios.
4. **DAPHINE SILVEIRA TORRES**, matrícula 300145453, CPF: 914.707.142-72, ocupante do Cargo de Gestora de Aquisições e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04, fevereiro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0016035554

EDITAL Nº 13/2021/IDEP-GRCA**EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.362940/2020-03, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a **RETIFICAÇÃO DAS PONTUAÇÕES DOS CANDIDATOS DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, publicadas no Edital nº 9/2021/IDEP-GRCA, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária do Edital Nº 23/2020/IDEP-GRCA para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

Município/Distrito: CEREJEIRAS

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -MANHÃ E TARDE

| CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| CARLOS GERMANO DOS SANTOS | 18 |
| CINTIA LORRAINE MENDES GOMES | 25 |
| CLEUSA SANTANA | 35 |
| DEBORA BATISTA DA SILVA SANTOS | 20 |
| DENER CRISTHIAN DE SOUZA | 56 |
| DIRCEU PEDRO DA SILVA | 56 |
| EDILAINE MARIA AFONSO | 20 |
| EDINA POSSO | 80 |
| EUZIANE EVANGELISTA XAVIER | 20 |
| FERNANDO VIVEIROS DE LIMA | 60 |
| GLAUCIONE SILVA GUMES | 20 |
| ISRAEL FARIAS CHAVES | 80 |
| JAÍNE DIAS GORDO | 16 |
| JORGE CARVALHO VEIGA | 30 |
| KATIA KARINA LOPES DOS SANTOS | 16 |
| LARISSA RAIANE RODRIGUES VIEIRA | 30 |
| LÉIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS | 80 |
| LUARA FERREIRA ZOLINGER GONZATO HERMES | 65 |
| MICHELI FERREIRA DO NASCIMENTO | 60 |
| NELSON DA SILVA TRINDADE | 56 |
| RAIMUNDO GOMES REIS | 20 |
| ROSANGELA SILVA DE LIMA | 70 |
| SHIRLEY TOLEDO CRUZ MORET | 75 |
| SUÉLEN DE AZEVEDO BARROS OLIVEIRA | 20 |
| SUELI CUNHA COUTINHO | 20 |
| WENDER TAVARES MARTINS | 16 |

LEIA-SE:

Município/Distrito: CEREJEIRAS

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -MANHÃ E TARDE

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------|-----------|
| ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS | 60 |
| ALEX SANDRO MENDONCA | 75 |
| ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO | 35 |
| ANA PAULA SOMARIVA RECCO | 35 |

| | |
|------------------------------|----|
| BRUNA DE SOUZA RODRIGUES | 20 |
| DAYANE DA SILVA VIEIRA | 35 |
| DIOGO DE SOUZA FREITAS | 23 |
| ELAINE SERRATH DE BRITO | 65 |
| ELIZEU FRANCISCO SILVA | 70 |
| ISRAEL FARIAS CHAVES | 80 |
| JACILENE CHAVES DE MELO | 16 |
| JORGE CARVALHO VEIGA | 30 |
| JULIANE DA SILVA BRONZATTI | 80 |
| LEANDRO PEREIRA DA SILVA | 20 |
| NILZIANE DA SILVA ARAUJO | 95 |
| POLIANE DE CASTRO | 76 |
| ROSANGELA SILVA DE LIMA | 70 |
| ROSIMEIRE FRANCISCO DA SILVA | 26 |
| TELMA SOUZA TENÓRIO | 16 |
| THAYS DE SOUZA SILVA | 35 |
| VÂNIA APARECIDA BURDZ | 35 |

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0016058486

SEJUCEL

Portaria nº 12 de 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação para a SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º.Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 180 de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182, de 17/09/2020;

Art.2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Provisório de Materiais no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

| Comissão de Recebimento Provisório de Materiais | | |
|---|----------------|------------|
| Nome | Matrícula/ CPF | Função |
| ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA | 300158519 | Presidente |
| JULIMAR DE MELO FERREIRA | 300122721 | Membro |
| MILIANE ISRAEL MAGOSSO | 300123551 | Membro |
| CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO | 300155698 | Membro |
| FABÍOLA JÉSSICA BRITO DA SILVA | 300166925 | Membro |
| LIDIA BELARMINO DINIZ | 300162249 | Membro |
| FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO | 300156570 | Membro |
| MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA | 300027800 | Membro |
| ANATÁLIA DA SILVA MENDES | 300156812 | Membro |
| MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR | 300169216 | Membro |
| ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA | 300168361 | Membro |
| GUSTAVO CUNHA MARGONAR | 300118085 | Membro |

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento Provisória de Materiais:

- I - a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;
- II - A Comissão deve sempre que realizarem o acompanhamento do recebimento, informar ao Setor de Gestão da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a averiguação devida ao cumprimento do objeto.
- III - É atribuição da Comissão solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constata no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constata defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

VI - Recebimento e ateste de documentação fiscal física (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

V - Emissão de Termo de Recebimento Provisório do material recebido;

Art. 4º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

| Comissão de Recebimento Definitivo de Material/ Serviços | | |
|--|----------------|--------|
| Nome | Matrícula/ CPF | Função |

| | | |
|---------------------------------|-----------|------------|
| ISADORA CARLA GALVÃO SOARES | 300157405 | Presidente |
| ALINE OLIVEIRA CAETANO | 300164573 | Membro |
| ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA | 300127105 | Membro |
| HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA | 300159857 | Membro |
| CINTIA MARTINS BOZA | 300163172 | Membro |
| TEILA CORREA DE SOUZA | 300169464 | Membro |

Art. 5º. Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 6º. O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por, no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação por superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 7º. Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 8º. Do prazo de elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 9º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0015980883

Portaria nº 13 de 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas a serviços da SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 181 de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182, de 17/09/2020;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

| GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS | | |
|--------------------------------------|-------------------|---|
| Nome | Matrícula/ CPF | Objeto do Contrato |
| HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA | 300107157 | Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos; Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre); Serviços de Vigilância Patrimonial; Serviço de Tarifas Bancárias; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviços de Fornecimento de Água Mineral; Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Energia Elétrica; Serviços de Telefonia Móvel; |
| MARCOS VINÍCIUS MACHADO DE MELO | 300167172 | Contratos Administrativos não contínuos |

Parágrafo Único. Na ausência de um dos Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos), o outro fica-se-á automaticamente designado a responder como Suplente.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

| FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS | | |
|--|-----------|---|
| Nome | Matrícula | Objeto do Contrato |
| RACHEL EMERICH | 300156462 | Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica |
| MILIANE ISRAEL MAGOSSO | 300123551 | Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos |
| JULIMAR DE MELO FERREIRA | 300122721 | Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre) |
| YASMIN DESIRRE DAS NEVES LOPEZ | 300168530 | Serviços de Fornecimento de Água Mineral |
| CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO | 300155698 | Serviço de Tarifas Bancárias |
| ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA | 300166788 | Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora |
| EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES | 300155824 | Serviços de Telefonia Móvel |
| JOSÉ MARIA GONÇALVES | 300157975 | Vigilância Patrimonial (Estádio Biancão) |

| | | |
|-----------------------|-----------|---|
| LION SILVA DOS SANTOS | 300158538 | Vigilância Patrimonial (Ginásio Cláudio Coutinho) |
|-----------------------|-----------|---|

Art. 4º. Para as demais contratações de serviços ou em caso de ausência e/ou impedimento, dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos.

| Fiscais de Contrato (não contínuos) | | |
|--|----------------|--------|
| Nome | Matrícula/ CPF | Função |
| ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA | 300158519 | Fiscal |
| TIAGO PEREIRA MEDEIROS | 100070835 | Fiscal |
| ANATÁLIA DA SILVA MENDES | 300156812 | Fiscal |
| FABÍOLA JÉSSICA BRITO DA SILVA | 300166925 | Fiscal |
| FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO | 300156570 | Fiscal |
| HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA | 300159857 | Fiscal |
| MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA | 300027800 | Fiscal |
| EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO | 300058454 | Fiscal |
| ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA | 300127105 | Fiscal |
| RÚLIA DOS SANTOS COELHO | 300136057 | Fiscal |
| TATIANE NUNES MARTINS | 300087822 | Fiscal |
| ROSELY COSTA DE OLIVEIRA | SIAPE 3071551 | Fiscal |
| JOÃO CARLOS PINTO | 300157617 | Fiscal |
| JILMAR NASCIMENTO RABELO | 300061309 | Fiscal |
| ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL | 300109301 | Fiscal |
| AISSA CAAL DA COSTA VIEIRA | 300155836 | Fiscal |
| MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS | 300116578 | Fiscal |
| LUIZA NASCIMENTO CAMPOS | 300149748 | Fiscal |
| MILIANE ISRAEL MAGOSSO | 300123551 | Fiscal |
| JULIMAR DE MELO FERREIRA | 300122721 | Fiscal |
| CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO | 300155698 | Fiscal |
| EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES | 300155824 | Fiscal |
| CÍNTIA MARTINS BOZA | 300163172 | Fiscal |
| CLEIVANETE SOARES DE LIRA | 300122537 | Fiscal |
| ALINE OLIVEIRA CAETANO | 300164573 | Fiscal |
| ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA | 300168361 | Fiscal |
| ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA | 300166788 | Fiscal |
| GUSTAVO CUNHA MARGONAR | 300118085 | Fiscal |
| MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA DE SOUSA | 300157573 | Fiscal |
| TEILA CORREA DE SOUZA | 300169464 | Fiscal |
| PAULO PEREIRA | 300141349 | Fiscal |
| VALÉRIA FERREIRA BARBOSA | 300165850 | Fiscal |
| LIDIA BELARMINO DINIZ | 300162249 | Fiscal |
| MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR | 300169216 | Fiscal |
| ÁGATA CRISTIAM TAVARES BARBOSA | 300163748 | Fiscal |
| SÁVIO PESSOA FRAZÃO | 300169621 | Fiscal |
| WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL | 300130281 | Fiscal |

Art. 5º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constado no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 6º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 7º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 8º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0015980896

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e a Avaliação de Fomentos e Colaboração, designada pela Portaria nº 156, de 06 de agosto de 2020, composta pelos Servidores Públicos Estaduais: Cássia da Silva Mendonça - Matrícula nº 300158063, Alexandre Costa de Araújo - Matrícula 300155867 e Jilmar Nascimento Rabelo - Matrícula 300061309, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Relatório de Fiscalização *in loco*, resolve HOMOLOGAR, o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria que fora celebrado com a entidade e descrições abaixo mencionados, nos seguintes termos:

| Processo nº | Termo de Fomento nº | Parcela nº | Mês de Referência |
|--|--------------------------------|------------|-------------------|
| 0032.386612/ 2020-63 | 230/ PGE-2020 (ID. 0015455836) | 1 | 01/ 2021 |
| Entidade: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO - FRF7SE | | | |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS | | | |
| Valor Total Estimado | | | R\$ 60.000,00 |

De acordo com a avaliação da Comissão considera-se que a entidade executou de forma integral o objeto.
É o entendimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a juízo da autoridade competente.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

CÁSSIA DA SILVA MENDONÇA

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

JILMAR NASCIMENTO RABELO

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Protocolo 0015990508

Portaria nº 16 de 04 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 disposto na LEI N° 4.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, da unidade gestora 16.0004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo:

COMITÊ GESTOR

Nome: JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS - Superintendente

Matrícula: 300097650

E-mail: jobson1000@gmail.com

Coordenador do Comitê

Nome: CAMILA LIMA RIBEIRO - Coordenadora Administrativa e Financeira

Matrícula: 300158527

E-mail: camilalimaaa@hotmail.com

Primeiro Membro

Nome: ISADORA CARLA GALVÃO SOARES - Controle de Orçamento

Matrícula: 300157405

E-mail: isadora.cgs@hotmail.com

Segundo Membro

GERENTES DE PROGRAMAS UG: 160004

CAMILA LIMA RIBEIRO - COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Matrícula: 300158527

E-mail: camilalimaaa@hotmail.com

GERENTE DO PROGRAMA - 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

ISADORA CARLA GALVÃO SOARES - APOIO

Matrícula: 300157405

E-mail: isadora.cgs@hotmail.com

SHÉRIDA ELZA DE CONCEIÇÃO LOBATO - APOIO

Matrícula: 300133880

E-mail: sheridaelza@gmail.com

ÉVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO - APOIO

Matrícula: 300131000

E-mail: evelinthainara@gmail.com

TEMENSON GABRIEL B. DE OLIVEIRA - COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

Matrícula: 300155865

E-mail: tgabrielbarbosao@gmail.com

GERENTE DO PROGRAMA - 2010 - Desenvolvimento Social da Juventude

LÍDIA BELARMINO DINIZ - APOIO

Matrícula: 300162249

E-mail: belarminolidia@gmail.com

CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO - COORDENADORA DE CULTURA

Matrícula: 300157185

E-mail: carmeliahcardoso@gmail.com

GERENTE DO PROGRAMA - 2093 - Desenvolvimento Cultural

ANATÁLIA DA SILVA MENDES - APOIO

Matrícula: 300156802

E-mail: mendes.anatalia@gmail.com

VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS - COORDENADOR

Matrícula: 300054088

E-mail: vanderleikarate@hotmail.com

GERENTE DO PROGRAMA - 2094 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer

EDVALDO BOTELHO ARAÚJO - APOIO

Matrícula: 300058454

E-mail: edbotelho@yahoo.com.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Juventude cultura esporte e lazer (em substituição)

Portaria 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0016040221

Portaria nº 17 de 04 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 disposto na LEI N° 4.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, da unidade gestora 16013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural, sendo:

COMITÊ GESTOR:

Nome: JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS - Superintendente

Matrícula: 300097650

E-mail: jobson1000@gmail.com

Coordenador do Comitê

Nome: CAMILA LIMA RIBEIRO - Coordenadora Administrativa e Financeira

Matrícula: 300158527

E-mail: camilalimaaa@hotmail.com

Primeiro Membro

Nome: ISADORA CARLA GALVÃO SOARES - Controle de Orçamento

Matrícula: 300157405

E-mail: isadora.cgs@hotmail.com

Segundo Membro

GERENTES DE PROGRAMAS UG: 16013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO - COORDENADORA DE CULTURA

Matrícula: 300157185

E-mail: carmeliahcardoso@gmail.com

GERENTE DO PROGRAMA - 2093 - Desenvolvimento Cultural

ANATÁLIA DA SILVA MENDES - APOIO

Matrícula: 300156802

E-mail: mendes.anatalia@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

Superintendente Juventude cultura esporte e lazer (em substituição)
Portaria 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0016041679

SEAS

Portaria nº 112 de 01 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social", e a Lei Estadual nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia";

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Institui a Política Nacional de Assistência Social", e nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS";

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 145, de 27 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; a Lei Estadual nº 3.842, de 27 de junho de 2016, que "autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do FEAS"; e Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o cronograma anual para o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo:

| EVENTO | DATA DE ABERTURA | DATA DE ENCERRAMENTO |
|--|------------------|----------------------|
| Período para os Municípios encaminharem Plano de Ação 2021 a SEAS Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social | 04/ 02/2021 | 20/ 03/2021 |
| Análise e aprovação do Plano de Ação pela SEAS | 22/ 03/2021 | 25/ 03/2021 |
| Notificação aos Municípios quantos aos ajustes no Plano de Ação | 25/ 03/2021 | - |
| Correção e envio do Plano de Ação pelos Municípios | 29/ 03/2021 | 02/ 04/2021 |
| Publicação do Resultado Final dos Aceites 2021 | 05/ 04/2021 | 07/ 04/2021 |
| Repasse do 1º trimestre (Referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março) | 08/ 04/2021 | 30/ 04/2021 |
| Repasse do 2º trimestre (Referente aos meses de Abril, Maio e Junho) | 01/ 06/2021 | 30/ 06/2021 |
| Repasse do 3º trimestre (Referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro) | 01/ 09/2021 | 30/ 09/2021 |
| Repasse do 4º trimestre (Referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro) | 01/ 11/2021 | 20/ 12/2021 |
| Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro anual - referente ao exercício 2021 | 05/ 01/2022 | 03/ 02/2022 |
| Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro anual, referente ao exercício 2021, pelo Conselho Municipal de Assistência Social | 04/ 02/2022 | 05/ 03/2022 |

Art. 2º O cronograma estabelecido na presente portaria poderá sofrer alteração em razão de disponibilidade orçamentária e financeira, por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

Luana Nunes de Oliveira dos Santos

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015948550

Resolução N. 01/CIB/RO/2021/SEAS-CAS

Dispõe sobre a aprovação dos critérios de repasse dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia para exercício de 2021, referente ao Cofinanciamento da Proteção Social Básica, Especial, Benefícios Eventuais e Programas Estaduais aos 52 municípios do Estado de Rondônia.

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB do Estado de Rondônia na sua 46ª Reunião Plenária Extraordinária, realizado no dia 03 de janeiro de 2021, de acordo com as competências estabelecidas na Resolução nº 01/2013 que dispõem sobre o seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 1.052 de 12 de dezembro de 2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual 24.639 de 30 de dezembro de 2019 - que dispõe sobre a regulamentação do cofinanciamento do SUAS no Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica pactuado que os 52 municípios do Estado serão cofinanciados conforme o porte do município no âmbito da Proteção Social Básica, Especial, Benefícios Eventuais e Programas Estaduais. Os municípios receberão os recursos financeiros por meio de cronograma estabelecido em Portaria, em conta

bancária específica, por meio de transferência do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS-RO aos Fundos Municipais de Assistência Social.

Art. 2º. São elegíveis para o cofinanciamento estadual:

I - Da Proteção Social Básica: os municípios que possuem Centro de Referência de Assistência Social - CRASE/ou Centro de Convivência, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS - CadSUAS;

II - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade: os municípios que possuem Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua - Centro POP, Centro Dia (ou similar) cadastrados no CadSUAS e os municípios que possuam equipe técnica de referência exclusiva para o atendimento aos serviços da Média Complexidade;

III - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: os municípios que ofertam serviços de Alta Complexidade em unidades próprias ou em parceria com a rede socioassistencial privada, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS - CadSUAS;

IV - Dos Benefícios Eventuais: todos os municípios do Estado com legislação regulatória;

V - Dos Programas Estaduais: os municípios que aderirem ao Programa Mamãe Cheguei e/ou ao Programa Criança Feliz +.

Art. 3º. Os recursos do cofinanciamento estadual de cada área (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Programas Estaduais) deverão ser aplicados exclusivamente nas áreas para as quais se destinam, observando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as Legislações Estaduais.

Art. 4º. Os recursos do cofinanciamento estadual poderão ser reprogramados para o exercício seguinte, conforme normativa vigente.

§ 1º Os recursos do cofinanciamento estadual não poderão ser utilizados para pagamento de pessoal.

§ 2º O município tem a responsabilidade de verificar o recebimento de recursos nas contas informadas e de comunicar a Gestão do FEAS/RO caso haja alguma inconsistência.

§ 5º Os municípios elegíveis deverão entregar toda a documentação solicitada pela SEAS respeitando os prazos dispostos em Portaria.

Art. 5º. O repasse financeiro pactuado será realizado por meio de dois blocos de financiamento:

I – Bloco da Proteção Social Básica:

a) **Piso Fixo Básico:**

| Porte Municipal | Componente Variável por Porte/ Anual | Piso Fixo CRAS (anual por unidade) | Piso Fixo Centro de Convivência (anual por unidade) |
|-----------------|--------------------------------------|------------------------------------|---|
| Porte I | R\$ 10.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| Porte II | R\$ 20.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| Porte Médio | R\$ 40.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| Porte Grande | R\$ 80.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 12.000,00 |

b) **Componente I:** Piso Básico Variável do Programa Estadual Mamãe Cheguei e Criança Feliz +:

| | |
|--|-----------------------------------|
| Valor de Repasse anual por indivíduo acompanhado | R\$ 120,00 |
| Teto | Meta apresentada no Plano de Ação |

c) **Benefícios Eventuais:**

| Porte | Parcela Única |
|---|----------------|
| Porte I – Grupo 1 (até 5 mil habitantes) | R\$ 3.000,00 |
| Porte I – Grupo 2 (5.001 a 10.000 habitantes) | R\$ 6.000,00 |
| Porte I – Grupo 3 (de 10.001 a 20.000 mil habitantes) | R\$ 10.000,00 |
| Porte II - Grupo 1 (20.001 a 30.000 mil habitantes) | R\$ 16.000,00 |
| Porte II - Grupo 2 (30.001 a 50.000 mil habitantes) | R\$ 24.000,00 |
| Porte Médio - Grupo 1 (50.001 a 75.000 mil habitantes) | R\$ 30.000,00 |
| Porte Médio - Grupo 2 (75.001 a 100.000 mil habitantes) | R\$ 49.000,00 |
| Porte Grande - Grupo 1 (100.001 a 500.000 mil habitantes) | R\$ 60.000,00 |
| Porte Grande - Grupo 1 (Acima de 500.001 mil habitantes) | R\$ 240.000,00 |

II – Bloco da Proteção Social Especial:

a) **Piso Especial Fixo:** da Proteção Social de Média e Alta Complexidade:

| Porte | Componente Variável por Porte/ Anual | Piso Fixo CREAS (anual por unidade) | Piso Fixo Unidade de Acolhimento (anual por unidade) |
|--------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Porte I | R\$ 6.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 78.000,00 |
| Porte II | R\$ 12.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 78.000,00 |
| Porte Médio | R\$ 24.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 78.000,00 |
| Porte Grande | R\$ 48.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 78.000,00 |

b) **Piso Variável II- Especial:** de incentivo a implementação da Proteção Social Especial:

| Porte Municipal | Valor Proposto/ PARCELA ÚNICA |
|-----------------|-------------------------------|
| Porte I e II | 33.100,00 |

§ 1º Para o repasse referente ao incentivo a implantação da Proteção Social Especial, permanece os valores pactuados na Resolução nº 003/CIB/RO/2019/SEAS-CAS

§ 2º Para os municípios que possuem os serviços de média complexidade, ofertado por meio de equipe de referência exclusiva, porém sem a constituição do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, o município poderá pleitear o cofinanciamento fazendo jus ao recebimento do componente variável por porte do piso especial fixo.

§ 3º Para os municípios que possuem os serviços de alta complexidade, ofertado por meio de constituição jurídica de instrumento de convênio, parceria (conforme Lei 13.019/2014) ou cooperação técnica, o município poderá pleitear o cofinanciamento fazendo jus ao recebimento do componente variável por porte do piso especial fixo, acrescido do piso fixo - CREAS. Será acrescido apenas o valor de 01 (um) piso fixo - CREAS, independente do número de organizações de acolhimento vinculadas.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Presidente CIB/RO

Protocolo 0015890717

Portaria nº 117 de 02 de fevereiro de 2021

Revoga parcialmente a Portaria nº 693 de 02 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB e designa servidor para atuar como auxiliar no suporte técnico-legal e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REBECA XIMENES RODRIGUES**, matrícula nº 300147541, para atuar como auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por quaisquer dos Gestores designados na Portaria nº 693 de 02 de dezembro de 2020, referente ao termo de convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Porto Velho, em substituição ao servidor **JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.157.361, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 693 de 02 de dezembro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015987989

Portaria nº 120 de 03 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 12/2021/SEAS-CCON (0015890052) dos autos de 0026.035458/2021-24;

Considerando o Decreto nº 25.782 de 30 de janeiro de 2021, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **LEILA MARA DE SOUZA LIMA**, GERENTE, matrícula n. 300157228, lotada na Casa dos Conselhos, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01.02.2021 à 20.02.2021**, por motivo de calamidade pública;

REMARCAR o gozo de férias do exercício de **2021**, da servidora supracitada, para ser usufruído no período de **05.04.2021 à 24.04.2021**.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0016020090

Portaria nº 106 de 27 de janeiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Memorando nº. 7 de 2021 (0015847363), contido nos autos de n. 0026.031900/2021-43;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **01 a 20 de fevereiro de 2021**, a servidora **Mariana Maria Cartaxo de Moura**, matrícula n. **300169619**, para responder pela **Gerência de Proteção Social Básica - GPSB**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular Edina Regina Gomes, Gerente, CDS-07, matrícula 300061179, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº nº 37 de 03 de dezembro de 2020, DIOF n. 237 de 04.12.20(0016009105).

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015886429

Portaria nº 118 de 02 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Memorando nº 7/2021/SEAS-GFAM (0015981137), contido nos autos de n. 0026.043985/2021-11;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **08 a 13 de fevereiro de 2021**, a servidora **Adriana Leite de Oliveira Maia**, matrícula 300158880, Assessor VI, CDS-06, para responder pela **Gerência da Família - GFAM** desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio**, matrícula 300139592, Gerente, CDS-07, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 58 de 18 de janeiro de 2021 (0015993585).

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015990742

SEAGRI

Portaria nº 19 de 03 de fevereiro de 2021

Dispõe e Institui o **Núcleo de Cálculo – NCALC** junto ao Setor de Recursos Humanos na Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, e estabelece normas regulamentares sobre procedimentos administrativos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO a aplicação da **Constituição da República de 1988** mediante ao Princípio da Legalidade, da razoabilidade e da economicidade;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992** do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei nº 4.320** de 17 de Março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei nº 10.180** de 06 de Fevereiro de 2001 que Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o cumprimento da **Instrução Normativa nº 013/TCERO** de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, conforme **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO**, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO as recomendações da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme Ofício-Circular nº 154/2020/SEGEP-NC (0015309868 - Processo nº 0031.508164/2020-75) ao qual dispõe sobre a deliberação às Secretarias no sentido de dar início à **descentralização das demandas para confecção de Planilhas de Cálculos** do setor pessoal de cada unidade Administrativa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a contabilidade vislumbrando as normas regulamentadoras.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Cálculo – NCALC junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências;

I - Fica o Núcleo de Cálculo – NCALC vinculado e Subordinado administrativamente ao Núcleo de Recursos Humanos - NRH pertencente a Coordenadoria Administrativa e Financeira-COAF;

Art. 2º Caberá ao Núcleo de Cálculo – NCALC seguir os dispositivos para a elaboração de cálculos processuais com as seguintes **atribuições**:

I - Atuar como apoio nos procedimentos de verificação de despesas com pessoal no setor de Recursos Humanos da unidade;

II - Proceder o recebimento de comunicações, processos e documentos eletrônicos, controlando prazos e orientações.

III - Recepcionar e examinar os processos destinados para realização de cálculo do setor demandante de Recursos Humanos;

IV - Elaborar planilhas de cálculos relacionados aos requerimentos - pedidos, oriundos de servidores públicos da unidade;

V - Executar as atividades voltadas a confecção de cálculos processuais com exatidão nos dados quanto aos resultados finais das planilhas de custos, visando o cumprimento das normas aplicáveis celebrando o posterior pagamento de direitos e vantagens aos servidores;

VI - O prazo estabelecido para a confecção da planilha de cálculo é de **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da demanda;

VII - Aplicar as orientações da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP sobre a elaboração das planilhas de cálculos através da Diretoria do Núcleo de Cálculos - NC/SEGEP, a qual se compromete em dar o apoio necessário em relação a concessão de modelos de planilhas, bem como rito a ser tomado em relação à confecção de tais planilhas e posterior conferência para validação em relação ao valor final atribuído, transmitidos através do Ofício-Circular nº 154/2020/SEGEP-NC (0015309868) - Processo nº 0031.508164/2020-75;

VIII - Desempenhar outras atribuições afetas à unidade de Recursos Humanos conforme delegadas pela Chefia Imediata.

Art. 3º São deveres do servidor designado:

- I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições;
- II - Manter-se atualizado nos conhecimentos exigidos para o exercício das atribuições;
- III - Agir com perícia, prudência e diligência no exercício das atribuições;
- V - Observar o cumprimento das normas, regulamentos e recomendações dos órgãos normativos.

Art. 4º Caberá ao Núcleo de Recursos Humanos:

I - Acompanhar os prazos para cumprimento das demandas;

II - Analisar e conferir os cálculos relacionados ao assunto que trata-se o processo, com o fim de averiguar e cientificar o resultado da operação;

Contudo, caso ocorra alguma falha, retornar os autos para correção;

III - Após o ciente ou de acordo, encaminhar para análise do controle interno setorial da unidade;

Art. 5º. Designar os servidores relacionados abaixo, para compor o **Núcleo de Cálculo – NCALC** junto ao **Núcleo Recursos Humanos-NRH/SEAGRI**, objetivando desempenhar as funções correspondentes como Analista de Cálculo nos processos de despesas com pessoal no intuito da elaboração das planilhas de cálculos, atendendo a recomendação da SEGEP no âmbito desta Secretaria:

| Nº | Função | Servidores | Cargo | Matrícula |
|----|---------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------|
| 01 | Analista de Cálculo | Raiza da Silva Carvalho de Lima | Assistente Técnico II | 300162209 |
| 02 | Analista de Cálculo | Karollyne Rodrigues Melo | Assistente Técnico | 300159240 |

Art. 6º A Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades correlatas perante ao Núcleo desta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, quadrimestralmente com periodicidade anual quanto aos procedimentos processuais realizadas dos atos administrativos e de procedimentos contábeis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01/02/2021, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0016025054

Portaria nº 18 de 03 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SCHEYLA PESSOA DE FREITAS**, cargo de Assessora Especial III, matrícula nº 300081558, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como **Ouvidor/Interlocutor** junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura do Estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao Gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0016024738

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº533/2020/SUPEL, cujo objeto é – EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, VISANDO ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA- SEAGRI E FUNDOS PROLEITE E FUNCAFÉ, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.259560/2020-42**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **BAUMGRATZ SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF: 30.974.305/0001-65, Valor Obtido R\$753.960,00 (Setecentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais), Item 2** em favor da Empresa: **CONCRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 05.021.677/0001-20, Valor Obtido R\$3.266.757,00 (Três milhões duzentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) , Item 3** em favor da Empresa: **BAUMGRATZ SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF: 30.974.305/0001-65, Valor Obtido R\$3.784.200,00 (Três milhões setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), Item 4** em favor da Empresa: **CONCRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 05.021.677/0001-20, Valor Obtido R\$1.628.736,00 (Um milhão seiscentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e seis reais), Item 5** em favor da Empresa: **BAUMGRATZ SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF: 30.974.305/0001-65, Valor Obtido R\$768.420,00 (Setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais);** por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 05 de Fevereiro de 2021

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0016057107

Portaria nº 20 de 05 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Requerimento(0016026983), Certidão-TRE(0016027072) e Análise nº 19/2021/SEAGRI-CI(0016047882), que constamno Processo nº 0025.048024/2021-02.

RESOLVE:

CONCEDER FOLGAS COMPENSATÓRIAS por 06 (seis) dias, em **05, 08, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021**, a servidora **MICHELE DAS NEVES LEITE**, Assessor I, matrícula nº 300114188, lotada nesta SEAGRI-GECOC, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0016050240

IDARON**EXTRATO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 001/2019/IDARON**

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON E A EMPRESA PROALVO PROTEÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de prorrogar por 12 (doze) meses o prazo da vigência do Contrato nº 001/2019 - IDARON, contados a partir de 07/02/2021, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme Despacho e Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (0015999715) dos autos.

VALOR: Em decorrência do presente aditamento, a contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 97.098,68 (noventa e sete mil noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) totalizando o valor anual de R\$ 1.165.184,16 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DO PROCESSO: n. 0015.026106/2017-21/IDARON/RO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO será 12 (doze) meses, contados a partir 07 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses conforme inciso II, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 03/02/2021.

ASSINAM:

JULIO CESAR ROCHA PERES – Presidente/IDARON – Contratante.

RONIVON RAMOS ESTEVES – Responsável Legal - Proalvo Proteção e Segurança Privada Eireli – Contratada.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0016001088

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

Portaria nº 83 de 04 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DIRCEU LUCAS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300044709, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de Seringueiras, no período de **18/01/2021 a 20/02/2021**, em substituição ao titular **DELVANO LUCAS**, por encontrar-se no gozo de férias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016033677

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO- RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL** com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 80m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (dois) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no **Distrito de Nova Dimensão** município de Nova Mamoré/RO, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.028712/2021-67.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 26/02/2021.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0016045665

Portaria nº 79 de 03 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 79 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 .

| ORD EM | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | PROCESSO | PROGRESSÃO PARA O GRAU | INÍCIO FINANCEIRO |
|--------|-----------|------------------------------------|---|---------------------|------------------------|-------------------|
| 1 | 300042779 | ALANA FERREIRA DA CUNHA | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.114880/2020-93 | C | 13/ 3/2020 |
| 2 | 300092307 | ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.030848/2020-56 | C | 23/ 1/2020 |
| 3 | 300057858 | AUGUSTO FERNANDES NETO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - AGRONOMIA | 0015.234574/2020-72 | C | 16/ 6/2020 |
| 4 | 300092396 | AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA | 0015.244990/2020-89 | C | 24/ 6/2020 |

| | | | | | | |
|----|---------------|--|---|-------------------------|---|-------------|
| 5 | 3000426 33 | CARLOS ANDRE ALVES BATISTA | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.216708/ 2020-73 | C | 2/ 6/2020 |
| 6 | 3000924 38 | CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA | 0015.112756/ 2020-93 | B | 29/ 9/2020 |
| 7 | 3000919 22 | CÉLIO SOUZA DA SILVA | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.047275/ 2020-08 | C | 4/ 2/2020 |
| 8 | 3000426 28 | EDER LOPES DE CARVALHO | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.078196/ 2020-31 | C | 20/ 2/2020 |
| 9 | 3001024 66 | FABIANO CANGUSSU SOARES | ECONOMISTA | 0015.049911/ 2020-28 | C | 5/ 2/2020 |
| 10 | 3000425 42 | FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.019583/ 2020-35 | C | 16/ 1/2020 |
| 11 | 3001128 69 | GENESIS UENDER ELLER | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.562294/ 2019-18 | C | 10/ 8/2020 |
| 12 | 3000532 86 | JOSE DAVID FANTIN | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.116378/ 2020-17 | C | 13/ 3/2020 |
| 13 | 3000425 77 | JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.440688/ 2020-50 | C | 5/ 11/2020 |
| 14 | 3001137 83 | JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA | 0015.111242/ 2020-11 | B | 1/ 4/2020 |
| 15 | 3000447 98 | JULIO CESAR ROCHA PERES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA | 0015.469710/ 2020-43 | C | 23/ 11/2020 |
| 16 | 3000865 17 | KLEBER SAITER REBOLI | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.545315/ 2019-31 | C | 12/ 12/2019 |
| 17 | 3000910 42 | LEILIANE BARBOSA ANTONIO MORET DE OLIVEIRA | ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA | 0015.006620/ 2020-45 | C | 9/ 7/2020 |
| 18 | 3001116 86 | LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.075610/ 2020-50 | C | 19/ 2/2020 |
| 19 | 3000447 99 | LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.504105/ 2020-26 | B | 14/ 12/2020 |
| 20 | 3000620 85 | LILIAN PASCOAL LIMA | ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA | 0015.116136/ 2020-23 | B | 16/ 3/2020 |
| 21 | 3000525 25 | LORIZETE PIMENTEL | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.021378/ 2020-30 | C | 17/ 1/2020 |
| 22 | 3001125 01 | LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - AGRONOMIA | 0015.078658/ 2020-10 | B | 21/ 2/2020 |
| 23 | 3001116 84 | NAIARA DA SILVA DE JESUS | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.043630/ 2020-61 | C | 31/ 1/2020 |
| 24 | 3000865 21 | PETERSON PIOVEZAN BARBOSA | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.079355/ 2020-14 | C | 20/ 2/2020 |
| 25 | 3000923 89 | REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.014394/ 2020-76 | B | 13/ 1/2020 |
| 26 | 3000425 83 | RODRIGO LOSS | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.019872/ 2020-34 | C | 16/ 1/2020 |
| 27 | 3000624 76 | ROGERIO SANTOS AMBROSIO | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA | 0015.046675/ 2020-98 | C | 3/ 2/2020 |
| 28 | 3000925 68 | SABRINA DAS NEVES LEBRE | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA | 0015.050965/ 2020-36 | C | 6/ 2/2020 |
| 29 | 3000910 67 | TIAGO LOPES SERRA | ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA | 0015.217867/ 2020-95 | C | 2/ 6/2020 |
| 30 | 3000920 03 | UBIRATAN SOARES SILVA | ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA | 0015.169767/ 2020-45 | C | 14/ 8/2020 |

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016014475

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.382159/2020-24, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV no distrito de Santa Rosa, município de Vale do Paraíso/RO, para com a senhora MARIA JOSÉ SENA DOS SANTOS, brasileira, inscrito no CPF nº: 279.783.972-20, sendo o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0015965510

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), junto ao locador do imóvel, a senhora **MARIA JOSÉ SENA DOS SANTOS**, brasileira, inscrito no CPF nº 279.783.972-20, residente e domiciliada Linha 202, Lote 27/01, Gleba Santa Rosa, Município de Vale do Paraíso - RO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acordado nos autos do Processo Administrativo sob nº do SEI : 0015.382159/2020-24, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0015965644

SEDAM**EXTRATO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 0070/2021**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 18 da Gleba 20, no Município de Cerejeiras/RO, com área total de **100,6110 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissários:**

Promover a recuperação de **0,06667 hectares** em área de Preservação Permanente mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicações de multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marcílio Leite Lopes- Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Eline Perreira, CPF/nº 572.137.719-49

Protocolo 0016035527

Portaria nº 53 de 04 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 13 (0015986373), contida nos autos do processo ID: 0028.044442/2021-92.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CRISTIANO CORREA DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, matrícula: 300138067, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do servidor **HELEONE MACHADO FOCHEZATTO**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia, matrícula: 300156957, para sem prejuízo de suas atribuições, no período de 08 a 22.02.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0016035003

Portaria nº 54 de 04 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando a Errata (0016011935), contido nos autos do processo nº 0028.045830/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **CLEBERSON SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor de Análise e Instrução Processual III, matrícula: 300162194, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para 1º período: 14 a 23.12.2020; 2º período: 18 a 27.01.2021 e 3º período: 18 a 27.02.2021, conforme consta na Portaria nº 21 de 14 de janeiro de 2021, ficando para fruição do 3º período em **19 a 28.05.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0016035914

Portaria nº 55 de 04 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 707 (0014259591), contido nos autos do processo nº 0028.045835/2020-32.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Monitoramento e Regularização Ambiental, matrícula: 300160660, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para 01 a 30.11.2020, conforme consta na Portaria nº 144 de 26 de maio de 2020, ficando para fruição em **10.11.2020 a 09.12.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0016038860

SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n. 8.666-93, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para Contratação de empresa especializada em serviço de CERTIFICAÇÃO DIGITAL para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.024808/2021-98, em favor da empresa ROSATELLI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-ME E-DIGITAL, CNPJ nº 27.273.800/0001-32.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0016015608

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n. 8.666-93, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para Aquisição de materiais permanentes (carrinho de duas rodas para o transporte e movimentação de cargas) e de consumo (limpeza e manutenção) para atender o Memorial Rondon e a sede da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 10.051,10 (dez mil cinquenta e um reais e dez centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.497780/2020-23, em favor da empresa SANTHAGO AGROPECUARIA COMÉRCIO, CNPJ nº 02.683.047/0001-22.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0016016805

DER

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº151475 E LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 151476**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01111/2016** para a Perfuração de Poço Tubular para Captação de

Água Subterrânea, localizado na Rua Amapá 5329, bairro São José - 1º Residência do DER-RO, nas coordenadas geográficas: Latitude 13°06'27"Sul Longitude 60°31'59" Oeste.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 151473 E LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 151474** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01112/2020** para Perfuração de Poço Tubular para captação de água subterrânea, localizado na Rua Burareiro, SN,3ª Residência do DER-RO, nas coordenadas geográficas: Latitude 10°42'40,70"Sul Longitude 62°14'49,10,49" Oeste.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 150693 E LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 150694** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01113/2020** para a Perfuração de Poço Tubular para captação de água subterrânea, localizado na Rua Rondônia, 1078,4º Residencial do DER. nas coordenadas geográficas: Latitude 11°26'42,00"Sul Longitude 61°26'09,00" Oeste.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 150695 E LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 150696** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01264/2020** para a Perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Setor industrial, 13º Residência de Porto Velho, nas coordenadas geográficas: Latitude 08°44'28,00"Sul Longitude 63°52'48,00" Oeste.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 150891 E LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 150892** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01235/2020** para a Perfuração de Poço Tubular para captação de água subterrânea, localizado na Rua Edson Lima Nascimento 3835, Usina de Asfalto de Ji-Paraná, nas coordenadas geográficas: Latitude 10°54'7,78"S e Longitude 61°54'13,46"O.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 151356 E LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 151357** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01564/2020** para a Perfuração de Poço Tubular para captação de água subterrânea, localizado na Linha E, SN, Aeroporto de Cacoal, nas coordenadas geográficas: : Latitude 11°29'29,46"Sul eLongitude 61°26'59,46"Oeste.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 151470, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 151471 e LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 151472** junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01252/2020** para a Captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado na Av. Ayrton Senna, nº 3766, 15º Residência Regional do DER-RO em Buritys, nas coordenadas geográficas: Latitude 10°12'14,03"Sul e Longitude 63°50'46,66"Oeste.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0016026476

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2020/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de preço 234/2020 (0013929806), Despacho SUPEL-SIRP (0013987207), Documentos de Habilitação (0014087466 e 0014094363), Termo de Referência DER-CLOG (0013868921), Pré Empenho - Nota de Empenho DER-SEORGFIN (0016016975) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0016040445)**; vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 234/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 081/2020, Processo Administrativo nº 0009.391876/2020-26**, cujo **Objeto** é Aquisições de material de consumo (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO, em favor da empresa:

1. AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 12.134.879/0001-43, vencedora do item 001, no valor total de **R\$ 1.273,00 (um mil duzentos e setenta e três reais)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;
Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;
Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2021.

Eder André Fernandes Dias
Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0016039138

Portaria nº 216 de 03 de fevereiro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0015266254), Parecer DER-NUSEGTRAB (0015305772), LAUDO (0015305738) e Parecer da Projur-DER id (0015718199), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.505213/2020-03;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 137/2020/DER-GERPES, de 21.01.2021, publicada no DOE nº 16 de 25.01.2021, que concedeu o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)** ao servidor **GILMAR CARVALHO**, matrícula nº300166571, que exerce as Atividades como **(MOTORISTA DE CAÇAMBA)**, na 16ª RR de São Francisco, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

Onde se Lê: CONCEDER, a contar de 22.06.2020.

Leia-se: CONCEDER, a contar de 01.07.2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0016020462

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0009.523018/2019-13

INTERESSANDO: Anderson Rodrigues Soares, Jailson da Silva Teixeira, Emerson Silva Orlandini e João Paulo Ribeiro Barbosa

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DESPESA COM DIÁRIAS

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO** torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92 e, com fulcro no Parecer 2220 (0013799466), bem como, considerando a Prestação de Contas REALIZADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0009.523018/2019-13, RECONHECE e HOMOLOGAA despesa com diárias de viagem no valor total de R\$ **125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, em favor dos servidores: João Paulo Ribeiro Barbosa, realizada no período de 04/12/2019 a 06/12/2019 – Jaru/ Cujubim/Jaru.

Assim, encaminhe-se o feito à **Coordenadoria Administrativa e Financeira** para providências quanto à publicação do ato acima;

Empós, à **Gerência Financeira** para providencias quanto a emissão de nota de crédito e de empenho e posterior pagamento da despesa;

Por fim, ao **SED - Setor de diárias** para demais providencias ao regular andamento do processo, bem como proceder com a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade daqueles que deram causa ao ato em desconformidade com a legislação.

Porto Velho,03 de fevereiro de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0016021877

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0009.448446/2020-93

INTERESSANDO: ROGÉRIO RAMOS DE ALMEIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DESPESA COM DIÁRIAS

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO** torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92 e, com fulcro no Parecer 299 (0015765761), bem como, considerando a Prestação de Contas REALIZADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0009.448446/2020-93, RECONHECE e HOMOLOGAA despesa com diárias de viagem no valor total de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), em favor do servidor: **ROGÉRIO RAMOS DE ALMEIDA**, realizada no período de 16/11/2020 a18/11/2020 – ALVORADADO OESTE/ARIQUEMES/ ALVORADA DO OESTE.

Assim, encaminhe-se o feito à **Coordenadoria Administrativa e Financeira** para providências quanto à publicação do ato acima;

Empós, à **Gerência Financeira** para providencias quanto a emissão de nota de crédito e de empenho e posterior pagamento da despesa;

Por fim, ao **SED - Setor de diárias** para demais providencias ao regular andamento do processo, bem como proceder com a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade daqueles que deram causa ao ato em desconformidade com a legislação.

Porto Velho,03 de fevereiro de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0016022453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0009.229580/2020-97

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

INTERESSANDO: ELIAS CASTRO DA CONCEIÇÃO**OBJETO: RECONHECIMENTO DE DESPESA COM DIÁRIAS**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92 e, com fulcro no DESPACHO (0014132196), bem como, considerando a Prestação de Contas REALIZADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0009.229580/2020-97, RECONHECE e HOMOLOGAA despesa com diárias de viagem no valor total de **R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)**, em favor do servidor: **ELIAS CASTRO DA CONCEIÇÃO**, realizada no período de 11/06/2020 a 17/06/2020 – Colorado do Oeste/Cujubim//Ariquemes/Colorado do Oeste.

Assim, encaminhe-se o feito à **Coordenadoria Administrativa e Financeira** para providências quanto à publicação do ato acima;

Empós, à **Gerência Financeira** para providências quanto a emissão de nota de crédito e de empenho e posterior pagamento da despesa;

Por fim, ao **SED - Setor de diárias** para demais providências ao regular andamento do processo, bem como proceder com a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade daqueles que deram causa ao ato em desconformidade com a legislação.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0016022636

Portaria nº 221 de 04 de fevereiro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (001495151) e Parecer da PROJUR-DER (0015791923), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.481287/2020-39;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.12.2015 a 16.04.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 300136246, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Maquinas Pesadas**, na 12ª RR de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0016044645

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/FITHA.**

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA E TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo através da Ata de Registro de preço 372/2020, referente ao pregão eletrônico 625/2020, para atender a Gerência de Ações Urbanísticas - GAU, Residências Regionais, Usinas de Asfalto deste DER/RO.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA QUINTA –**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 824.393,60** (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso : **100, 228, 239**, Programa de atividade: **2087, 2935, 1384**; Elemento de Despesa: **33.90-30** do ano de 2021, provenientes do **FUNDO PARA INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 412.197,00 (quatrocentos e doze mil, cento e noventa e sete reais), Programa / Atividade – 26.782.2106.1386.138601, Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE002 de 02.02.2021 (0015980678), referente ao primeiro bimestre.

O restante do valor **R\$ 412.196,60** (quatrocentos e doze mil, cento e noventa e seis e sessenta centavos), referente ao segundo bimestre, será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Despacho DER-CLOG (0015748814) e Declaração de Adequação Financeira (0015871920).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.006305/2021-88.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente do FITHA – Marildo Nogueira - Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

Protocolo 0016040737

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO /FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 095/SEGAP/2021 à fl. 420, Despacho/GECON fl. 422, Parecer nº 117/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral, às fls. 423/424 e seguintes, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411.00158-0000/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente FITHA
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Protocolo 0016004978

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2021/PJ/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

OBJETO: Aquisição e instalação de Tubos Corrugados De Polietileno De Alta Densidade - PEAD.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 1.191.072,00 (um milhão, cento e noventa e um mil e setenta e dois reais)**, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão)** referente à transferência voluntária de recursos oriunda de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 264.522.057.13.84.00.00, Fonte de Recursos nº 010000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01203, de 17.12.2020 (0015321905).

§ 2º. O valor de **R\$ 191.072,00 (cento e noventa e um mil e setenta e dois reais)**, referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0015462379).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 0009.460254/2020-55.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – ISAÍ RAIMUNDO DA FONSECA - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0015898291

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2020/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro de Preços nº 13/2021. (0015861887), Despacho SUPEL-SIRP (0015871891), Documentos de Habilitação (0015928611), Termo de Referência DER-CLOG (0015860295), Pré Empenho - Nota de Empenho DER-SEORGFIN (0015995959), NE - Nota de Empenho DER-SEORGFIN (0015995968) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0016005770)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 013/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 723/2020**, do **Processo Administrativo nº 0009.032742/2021-57**, cujo **Objeto** é **Aquisição de 17 (dezessete) – Veículos tipo Caminhão Leve Cabine Metálica Avançada**, para atender o **Convênio nº 473/DPCN/2017 – Ministério da Defesa**, Através da **Ata de Registro de Preços nº 13/2021**, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

1. BURITI CAMINHOES LTDA, CNPJ sob o nº 84.652.296/0001-15, vencedora do item 001, no valor total de **R\$ 3.636.110,96** (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil cento e dez reais e noventa e seis centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2021.

Eder André Fernandes Dias
Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0016038088

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2021/SUPEL

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro de Preços nº 075/2020 (0014758692), Despacho SUPEL-SIRP (0015657532), Documentos de Habilitação CACOAL GASES (0016035759), Termo de Referência DER-**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

CLOG (0014753258), Pré Empenho - NE - Nota de Empenho DER-SEORFIN (0016016908) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0016045004), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 075/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 606/2019**, do **Processo Administrativo 0009.464111/2020-12**, cujo **Objeto** é Aquisições de gases industriais (oxigênio, acetileno e argônio) para atender as necessidades das oficinas das Residências Regionais deste FITHA/DER-RO, em favor da empresa:

1. CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ 23.700.376/0001-04, vencedora dos Itens 001, 002 e 003 no valor total de **R\$ 51.123,84** (cinquenta e um mil cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0016055790

ATO Nº 10/2021/DER-GECON

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2021.

Processo Sei: 0009.154867/2019-12

Convênio n.º **019/19/FITHA**

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas Final do Convênio n.º **019/19/FITHA**, que tem por objeto: Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nas estradas Travessão do aeroporto - Extensão = 5,1 km , Local: Travessão do aeroporto (Trecho: RO 383/ Linha 42,5) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 11955'44"S / 61258'34"W) E FIM (112 52'58"S / 61258'30"W) Linha 42,5 - Extensão = 2,5 km , Local: Linha P42,5 (Trecho: Aeroporto/Linha 160) //Entre as Coordenadas: (INICIO: 11252'58"S / 61958'30"W) E FIM (11253'00"S / 61259'49"W) Travessão 01 P42,5 - Extensão = 2,5 km , Local: Travessão 01 P42,5 (Trecho: Linha 42,5/Linha 40) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 112 52'158"S / 61258'7"W) E FIM (11251'36"S / 61958'7"W) Travessão 02 P42,5 - Extensão = 2,75 km , Local: Travessão 02 P42,5 (Trecho: Linha 42,5/Linha 40) // Entre as Coordenadas: (INICIO:11952'58"S / 61257'14"W) E FIM (11951'36"S / 61257'28"W) Linha 45 - Aeroporto - Extensão = 3,25 km , Local: Linha 45 (Trecho: Trav. aeroporto/P44) 1/ Entre as Coordenadas: (INICIO: 11254'19"S / 61958'33"W) E FIM (11254'19"S / 61956'47"W) Linha 45 - Extensão = 5,2 km , Local: Linha 45 (Trecho: RO 383/Trav. Rasch) /1 Entre as Coordenadas: (INICIO: 11954'21"S / 61253'8"W) E FIM (11954'19"S / 61255'42"W) Linha P42 - Extensão = 15,5 km , Local: Linha 42 (Trecho: RO 383/Div. Alto Alegre) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 11255'43"S / 61955'29"W) E FIM (1222'35"S / 61955'47"W) Linha 65 Leste - Extensão = 6,7 km , Local: Linha 65 (Trecho: RO 383/P42) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 1225'14"S / 61259'32"W) E FIM (12-9 5'15"S 61255'51"W) Linha P46 - Extensão = 5,0 km , Local: Linha 65 (Trecho: Linha 65/Linha 70) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 1295115"S /68958'1"W) E FIM (1227'56"S / 61957'59"W) Linha 156 - Extensão = 5,1 km , Local: Linha 65 (Trecho: Linha 55/Linha 60) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 11259'51"5 / 6291'47"W) E FIM (1292'32"S / 6221'56"W) Linha 55 - Extensão = 8,8 km , Local: Linha 65 (Trecho: R0135/Linha 152) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 11959'32"S / 61959'35"W) E FIM (1290'9"S / 6224'1"W) linha 152 - Extensão = 4,6 km , Local: Linha 65 (Trecho: linha 55/Linha 60) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 122 0'9"S / 6224'1"W) E FIM (1222'32"S / 6224'0"W) Linha 45 - Extensão = 2,3 km , Local: Linha 45 (Trecho: Linha 160/Linha 42,5) 1/Entre as Coordenadas (INICIO: 11954'19"5 / 61'2 59'37"W) E FIM (11953'46"5 / 61959'0"W) Travessão da Mileni - Extensão = 1,6 km , Local: Linha 45 (Trecho: Linha 45/Linha47,5) /1 Entre as Coordenadas: (INICIO: 11953'49"5 / 62212'13"W) E FIM (11254'36"5 / 62912'15"W) Travessão 42,5 - Extensão = 6,7 km , Local: Travessão P42,5 (Trecho: Km 18/Div. Nova Brasil.) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 11252'56"5 6199'54"W) E FIM (11251'16"S / 62212'0"W) Linha 50 (incredcaj - Extensão = 17 km , Local: Travessão 02 P42,5 (Trecho: Linha 158/Linha 144) // ENTRE AS COORDENADAS: (INICIO: 11956'33"S / 6220143"W) E FIM (11257'37"5 / 6298'29"14/) Linha 158 - Extensão = 2,5 km , Local: Linha 50 (incredca) (Trecho: RO 383/Linha 156) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 11955'45"S / 6220'43"W) E FIM (11257'8"5 / 6220'43"W) Linha 50 (incredca) - Extensão = 6,4 km ,Local: Linha 50 (incredca) (Trecho: R0135/Linha 156) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 11957'8"S / 61259'37"W) E FIM (11258' 9"S /6221'47"W) Linha 70 - Extensão = 8,2 km , Local: Linha 70 (Trecho: Linha 156/Linha 148) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 122 7'49"S / 6291'47"W) E FIM (1227'48"5 / 622 2'14"W) Linha 152 - Extensão = 5,5 km , Local: Linha 152 (Trecho: Linha 70/Linha 75) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 1297'48"5 / 6224'1"W) E FIM (12210'40"5 / 6223'58"W) Linha 144 - Extensão = 12,7 km , Local: Linha 144 (Trecho: Linha 148/Linha 85) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 12912'16"S / 6226'14 "W) E FIM (12916'25"5 / 6298'12"W) Travessão do Marcão - Extensão = 4,0 km , Local: Travessão do Marcão (Trecho: P50/Linha 156) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 122 6'52"5 /61259'34"W) E FIM (1226'51"S / 6291'48"W) linha 140 - Extensão = 11,0 km , Local: Linha 140 (Trecho: Linha 60/Linha 70) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 1292'32"S / 62210'37"W) E FIM (1297'57"S / 62211'9"W) Linha 138 - Extensão = 11,0 km , Local: Linha 138 (Trecho: Linha 70/Travessão 144) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 1227'52"S / 62911'46"W) E FIM (12913'49"S / 62911'46"W) Linha 65 - Extensão = 9,2 km , local: Linha 65 (Trecho: Linha 148/Linha 140) 1/ Entre as Coordenadas: (INICIO: 1225'14"S / 6296'16"W) E FIM (1225'14"5 / 6221036"W) Linha 65 - Extensão = 13,8 km , Local: Linha 65 (Trecho: Linha 140/Linha 128) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 1223'51"S / 62210'38"W) E FIM (1295'14"5 /62217'9"W) Linha 134 - Extensão = 2,2 km , Local: Linha 134 (Trecho: Linha 65/Linha 70) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 1225114"S /62213'52"W) E FIM (1227'41"S / 62213'52"W) Linha 130 - Extensão = 5,1 km , Local: Linha 130 (Trecho: Linha 65/Unha 60) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 129514"5 / 62216'4"W) E FIM (1222'31"S / 62916/ 5"W) Linha 148 - Extensão = 13,5 km , Local: Linha 148 (Trecho: R0135/Linha 105) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 12920152"S / 6226'52"W) E FIM (12926'51"S / 6225'45"W) Linha 105 - Extensão = 15,7 km , Local: Linha 105 (Trecho: Filadelfia/R0035) /1 Entre as Coordenadas: (INICIO: 12226'13"S / 6222'38"W) E FIM (12227110"S / 6297'56"W) Linha 50 - Extensão = 11,00 km , Local: Linha 50 (Trecho: Linha 144/ Linha 134) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 11257'909"S / 629081 500"W) E FIM (11956'909"S / 62212'752"W) Linha 134 - Extensão = 18,60 km , Local: Linha 134 (Trecho: Linha 47.5/ linha 60) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 11255'771"S / 62910'584"W) E FIM (12902'456"S / 62213'944"W) Linha 70 - Extensão = 37,00 km , Local: Linha 70 (Trecho: Linha 148/ Linha 118) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 12907'823"5 / 62201'794"W) E FIM (12212'875"S / 62220'374"W) Linha 40 - Extensão = 8,40 km , Local: Linha 40 (Trecho: Linha 160/ Linha 152) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 11251'676"S / 61259'901"W) E FIM (11251'687"S / 62904'281"W) , na Linha 172 - Extensão = 8,80 km , Local: Linha 172 (Trecho: RO 383/ P38) /1 Entre as Coordenadas: (INICIO: 112 55'415"S /61953'298"W) E FIM (11259'445"S / 612 53'581"W) Linha 85 - Extensão = 15,00 km , Local: Linha 85 (Trecho: R0135/ Linha 134) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 12216'162"5 / 622 04'006"W) E FIM (12917'555"S / 62210'645"W) Linha 115 - Extensão = 4,00 km , Local: Linha 115 (Trecho: Linha 152/ Linha 148) 1/ Entre as Coordenadas: (INICIO: 122 31'168"S / 629 02'241"W) E FIM (12231'149"5 / 62204'611"W) Linha 148 - Extensão = 7,00 km , Local: Linha 148 (Trecho:Linha

115/ Linha 121) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 12 231'149"5 / 62204'611"W) E FIM (12234'004"5 / 6220610785"W) Linha 121- Extensão r. 9,10 km , Local: Linha 121 (Trecho: Linha 148/ R0135) /1 Entre as Coordenadas: (INICIO: 12934'004"5 / 62206'075"W) E FIM (122 34'36.22"5 / 62210'32,87"W) Linha 148 - Extensão = 13,80 km , Local: Linha148 (Trecho: Linha 50/ Linha 60) /1 Entre as Coordenadas: (INICIO: 11257'153"5 / 622 05'386"W) E FIM (122 02'545"S / 62206'225"W) Linha 144 - Extensão = 4,0 km , Local: Linha 144 (Trecho: Linha 55/ Linha 50) /1 Entre as Coordenadas: (INICIO: 112 59'754"S / 62208'486"W) E FIM (11957'627"W / 62908'492"W) Linha 126 - Extensão = 8,7 km , Local: Linha 126 (Trecho: Linha 47,5/ Linha 55) /1 Entre as Coordenadas: (INICIO: 112 54'880"5 / 62917'838"W) E FIM (11258'408"S / 62218'717"W) Linha 118 - Extensão = 3,0 km , Local: Linha 118 (Trecho: Linha 47,5/Linha 50) /1/ Entre as Coordenadas: (INICIO: 119 55'625"5 / 62222'87"W) E FIM (11256'590"5 / 62922'198"W) Linha P46 - Extensão = 3,0 km , Local: Linha P46 (Trecho: R0035/Linha 50) /1 Entre as Coordenadas: (INICIO: 112 58'11.70"5 / 6212 59'36.29"W) E FIM (112 57'08.14"S / 61957'41.08"l Linha 47,5 - Extensão = 13,20 km, Local: Linha 47,5 (Trecho: Dist. Nova Geasea/ Linha 114) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 112 55'04.16"S / 62919'15.99"W) E FIM (11956'48.69 9"S / 62924'50.29"W) Linha 60 - Extensão = 8,0 km , Local: Linha 60 (Trecho: Linha 144/Linha 136) // Entre as Coordenadas: (INICIO: 12 92'40.46"S / 122 2'23.58"W) E FIM 1222'23.58"S / 62213'26.41". no município de **Alta Floresta D'Oeste/RO**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016055868

DETRAN

DECRETO DE 03 DEFEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0010.004451/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **CLAUDIENE DIAS DA SILVA**, Mat. 22357, cargo de Professora, 40 horas, pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015980541

EMATER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o 005/2021, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A EMPRESA **BORGES & BORGES LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual n^o 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n^o. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n^o 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Médico veterinário, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho/RO e a empresa **BORGES & BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ n^o 24.139.574/0001-03, localizada na Rua: Assis Chateaubriand, n^o 7926 - Bairro: Esperança da Comunidade em Porto Velho -RO, aqui representado por sua Técnica em Edificações a Sra. **NAIARA DA COSTA DIAS**, inscrita no CFT RNP sob o n^o 883.345.112-72 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, justos e acertados o presente **Contrato de Serviço de Sondagem Geotécnica tipo SPT e Rotativa** para atender os projetos que serão executados no escritório de Pimenta Bueno, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo SEI n^o 0011.059638/2020-80/GESER/EMATER/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o Parecer Jurídico id 0015967335, será emitido o Termo Aditivo ao contrato 005/2021 id 0015852150, no valor de R\$ 1.831,00 (um mil, oitocentos e trinta e um reais), equivalente à 50% (cinquenta por cento) do quantitativo ora contratado. O aditivo refere-se ao item 16: **SONDAGEM TÉCNICA TIPO SPT** no Município de **PIMENTA BUENO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^o 005/2021, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 339040-05; Nota de Empenho: 2021NE000141.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^o 005/2021.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

BORGES & BORGES LTDA

Neste ato representado pela Sra. **NAIARA DA COSTA DIAS**

CONTRATADA

Protocolo 0016011401

TERMO ADITIVO

Termo de Apostilamento nº 003/2021 ao Contrato nº 028/2020 de Gás Butano – Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para cilindro P-13KG e p-45kg, mediante troca de casco vazio, visando atender as necessidades do Território Madeira Mamoré/Ereg. de Porto Velho, Escritórios Locais e Centro Gerencial/CENGE, celebrado entre a **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO** e a Empresa **Novidades Comércio e Representações LTDA**.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho/RO, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 028/2020**, conforme Processo **SEI nº 0011.391461/2020-11** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Dotação Orçamentária

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da mudança na Nota de Empenho onde se lê:

| | |
|-----------------|-------------|
| Nota de Empenho | 2020NE00991 |
|-----------------|-------------|

leia-se:

| | |
|-----------------|--------------|
| Nota de Empenho | 2021NE000180 |
|-----------------|--------------|

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 028/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cláusula Terceira - Da Publicação

A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0016042332

TERMO ADITIVO

Termo de Apostilamento nº 002/2021 ao Contrato nº 026/2020 de Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio, visando atender as necessidades do Território Central/ Escritório Regional de Ji-Paraná e Escritórios Locais, celebrado entre a **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO** e a Empresa **Center Gás Ltda**.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho/RO, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 026/2020**, conforme Processo **SEI nº 0011.551235/2019-54** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Dotação Orçamentária

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da mudança na Nota de Empenho onde se lê:

| | |
|-----------------|-------------|
| Nota de Empenho | 2020NE00523 |
|-----------------|-------------|

leia-se:

| | |
|-----------------|--------------|
| Nota de Empenho | 2021NE000181 |
|-----------------|--------------|

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 026/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cláusula Terceira - Da Publicação

A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0016041011

TERMO ADITIVO

Termo de Apostilamento nº 001/2021 ao Contrato nº 025/2020 de Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/ Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais, celebrado entre a **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO** e a Empresa **Guaporé Gás Eirelli**.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho/RO, resolve modificar unilateralmente o **Contrato de nº 025/2020**, conforme Processo **SEI nº 0011.518504/2019-71** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Dotação Orçamentária

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da mudança na Nota de Empenho onde se lê:

| | |
|-----------------|-------------|
| Nota de Empenho | 2020NE00447 |
|-----------------|-------------|

leia-se:

| | |
|-----------------|--------------|
| Nota de Empenho | 2021NE000179 |
|-----------------|--------------|

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 025/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cláusula Terceira - Da Publicação

A EMATER-RO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial DOE/RO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0016039540

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA CENTER GÁS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Médico veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho/RO e a empresa **CENTER GÁS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.930.073/0001-94 com endereço na Rua: Monte Castelo, Nº 1166 Bairro: Jardim dos Migrantes, aqui representado por seu proprietário o Sr. **DAVID BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 709.627.742-00 E RG Nº 648784 SSP/RO de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tem entre si, justos e acertados o presente **Contrato de Gás Butano – Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio**, visando atender as necessidades do Território Central/ Escritório Regional de Ji-Paraná e Escritórios Locais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo SEI nº 0011.551235/2019-54/GEAMA/EMATER/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o Parecer Jurídico id. 0015964599, será emitido o Termo Aditivo ao contrato 026/2020 ID. 0011630314 em vigência, visando o equilíbrio econômico, sendo aditivado um percentual de ± 16%, previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original que é de **R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)** após o reajuste, passará a vigorar o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 026/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 339040-04; Nota de Empenho: 2021NE000181.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 026/2020.
Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO
CENTER GÁS

Neste ato representado pelo Sr. **DAVID BARBOSA DA SILVA**
CONTRATADA

Protocolo 0016031945

TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o 028/2020, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual n^o 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n^o. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n^o 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Médico veterinário, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho/RO e a empresa **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n^o 15.897.556/0001-08 com endereço na Rua: Rafael Vaz e Silva, N^o 3692, Bairro: Liberdade em Porto Velho/RO, aqui representado por seu Proprietário, o Sr. **CLOVIS DIAS PAIÃO**, portador do CPF/MF n^o 409.221.702-15 e RG n^o 564563 SSP/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tem entre si, justos e acertados o presente **Contrato de Gás Butano – Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)** para cilindro P-13KG e p-45kg, mediante troca de casco vazio, visando atender as necessidades do Território Madeira Mamoré/Ereg. de Porto Velho, Escritórios Locais e Centro Gerencial/CENGE, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo SEI n^o 0011.391461/2020-11/GEAMA/EMATER/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o Parecer Jurídico id. 0015975205, será emitido o Termo Aditivo ao contrato 028/2020 ID. 0014177569 em vigência, visando o equilíbrio econômico, sendo aditivado um percentual de ± 29% para o Gás de 13kg e ± 21% para o Gás de 45kg, o valor do Gás de 13kg que é de **R\$ 76,32 (setenta e seis reais e trinta e dois centavos)** após o reajuste, passará a vigorar com o valor de **R\$ 98,76 (noventa e oito reais e setenta e seis centavos)** e o Gás de 45kg que é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** após o reajuste, passará a vigorar com o valor **R\$ 364,89 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** reajustes previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^o 028/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 339040-04; Nota de Empenho: 2021NE000180.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^o 028/2020.
Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Neste ato representado pelo Sr. **CLOVIS DIAS PAIÃO**

CONTRATADO

Protocolo 0016042300

IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA N^o 8 DE 28/01/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares n^{os} 228/2000, publicada no DOE n^o 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n^o 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo n^o 0016.386127/2020-98.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA N^o 66/IPERON/GOV-RO**, de 27/01/2017, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 37**, de 23/02/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA DAS DORES TICO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nível **3**, classe **C**, matrícula n^o **300021458**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar conforme disposto na **PORTARIA N^o 7743/NCSR/SEGEP/SEPOG/2016**, de 01/08/2016, publicada no **DOE n^o 157**, de 23/08/2016.

ONDE SE LÊ:

...referência 08.

LEIA-SE:

...referência 10.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015900154

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA N^o 9 DE 28/01/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares n^{os} 228/2000, publicada no DOE n^o 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n^o 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo n^o 0016.372819/2020-59.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA N^o 506 DE 03/05/2019**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099**, de 31/05/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **NILCE MARIA PERTUSSATI TEIXEIRA**, portadora do **RG n^o 257297-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o n^o**

286.373.212-91, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, matrícula nº **300014253**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com a **PORTARIA Nº 3797/2019/SEDUC-NLPP**, de 25/07/2019, publicada no **DOE nº 137**, de 26/07/2019.

ONDE SE LÊ:

...referência 15.

LEIA-SE:

...referência 16.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015900320

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 10 DE 28/01/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.352287/2020-33 e 0029.440310/2019-63.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA Nº 25, DE 20/02/2018**, publicado no **DOE nº 34**, de 22/02/2018, que retificou o **ATO CONCESSÓRIO Nº 628 DE 28/11/2017**, publicado no **DOE nº 225**, de 01/12/2017, que tratam da concessão de aposentadoria à servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES MOREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, matrícula nº **300014733**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar conforme disposto na **INFORMAÇÃO Nº 822/PGE/IPERON/2020**, de 24/09/2020 e **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 15.

LEIA-SE:

...referência 14.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015900397

SOPH**EXTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

ORIGEM: Processo Administrativo SEI nº 0040.410862/2020-22

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: AIG SEGUROS BRASIL S.A.

OBJETO: Prestação de serviço de emissão de apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Autoridade Portuária para garantir o pagamento de indenização por eventuais perdas ou danos decorrentes de acidentes pessoais ou ainda causados a terceiros nos locais de domínio da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia -SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R\$ 58.666,67 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2021.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0016040944

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: FELIPE GUILHERME PEREZ OLIVEIRA 00895162229

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual pelo período de 5 (cinco) meses, cujo objeto é a prestação mensal de serviços de assistência tecnológica na infraestrutura de informática e telecomunicação da SOPH.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PRAZO: 5(cinco) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2021.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020/SML/PVH PROCESSO Nº 08.00673/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) ZONA SUL TIPO II PARA TIPO III**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 04/02/2021, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, **TODAS AS EMPRESAS ESTÃO CLASSIFICADAS: AZEVEDO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, CNPJ Nº 17.556.892/0001-04, CONSTRUTURA DELTA LTDA, CNPJ Nº 63.615.173/0001-34, MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 04.434.500/0001-92.** Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2021.

SÁVIO GOMES DE BRITO

PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 04/02/2021 às 12h30min)

Protocolo DO7302

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2020/CPLMS
PROCESSO Nº 1745/SEMUSA/2020

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 10.815/GAB/PMB/2021, torna Público que o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2020/CPLMS, objeto: **Aquisição de material de consumo e permanente (eletrônicos, equipamentos e ferramentas de informática)**, sofreu alteração no edital e teve reabertura de prazo. O Edital está disponível nos Sites: www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 24/02/2021 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Outras informações através do telefone: (69) 3238-2658.

Buritis RO, 04 de fevereiro de 2021. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO7298

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº159/2020/PMV - AMPLO
PROC. ADM. Nº3834/2020/SEMED

O Município de Vilhena, através de sua pregoeira (Decreto nº 46.676/2019), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a **licitação**, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **159/2020/PMV - AMPLO**, do tipo menor valor total por LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Requisitante: SEMED.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, para atendimento aos alunos residentes na zona rural e urbana, que frequentam as escolas municipais e as escolas estaduais do Município de Vilhena, conforme termo de referência, planilhas, mapa das linhas e Lei Municipal nº 5.314/2020, pelo período de 208 (duzentos e oito) dias letivos, de acordo com o calendário escolar, através SEMED. Valor estimado da contratação R\$ 8.398.609,44. Abertura da sala de disputa: dia 24/02/2021, a partir das 09:00:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Publique-se em 04 de fevereiro de 2021.

Lorení Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO7300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de medicamentos fornecidos pela Atenção Básica e utilizado na urgência / emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, licitação exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – Mei e equiparadas, período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R\$ 854.360,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais oitenta centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 19/02/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 19/02/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 04 de Fevereiro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO7305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
PROCESSO Nº 198/GLOBAL/2021

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 E BOBINA PARA PLOTTER HP, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e outros. Valor prévio R\$ 611.288,77. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/02/21 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 05 de fevereiro de 2021.

Jeferson Renan Imamura de Lima

Pregoeiro

Portaria 02/GP/21

Protocolo DO7303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 5537/2020
- Licitação Nº: 20/2020
- Modalidade: Tomada de Preços
- Data Homologação: 01/02/2021
- Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, MEIO FIO E CONCRETO EM VIA URBANA NA RUA RIDE SHARFF.
- Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 11.411.952/0001-14
Valor Total Homologado - R\$809.468,51
CACOAL/RO, 01 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Protocolo DO7309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 173/SML/2020
PROC. N.º 11216/2020/SEMDES

A Prefeita Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 173/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 11216/2020/SEMDES, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Cestas Básicas com entrega parcelada, para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **INOVACAO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 19.634.357/0001-50, com o valor total da empresa de **R\$ 88.350,00 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**, ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 88.350,00 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**.

Ariquemes-RO, 04 de fevereiro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Protocolo DO7304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021
CONTRATO Nº. 048/ASJUR/2018, de 04 de outubro de 2019

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 048/ASJUR/2019; **Data do Termo Aditivo:** 05/02/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA LTDA **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05/02/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 210/SEMFAP/2018; **Valor Estimativo Global:** R\$ 5.320.287,98 (cinco milhões trezentos e vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)** Eleide Maria Correa.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de fevereiro de 2021.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO7306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO TP 957/2020
PROCESSO Nº 957/SEMOSP/2020

Objeto Aquisição de Mini Carregadeira Valor contratado: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Contratada: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.594.006/0001-49, com sede a Rodovia BR 364, km 2,5 nº 6561, bairro lagoa, Porto Velho Estado de Rondônia

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2021.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Protocolo DO7307

EXTRATO DE CONTRATO 909/2020
PROCESSO Nº 909/SEMTAS/2020

Objeto Aquisição de Material Esportivo Valor contratado: R\$ 41.928,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte oito reais). Contratada: Damião Jose Ruiz ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.653.461/0001-17, com sede na Avenida Integração Nacional nº 1025 no Município de Cerejeiras no Estado de Rondônia.

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2021.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Protocolo DO7308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 001/2021/SRP, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1172/2020/SEMAF, 1254/2020/SEMED, 1277/2020/SEMAS, 1192/2020/SEMOSP, 1116/2020/SEMUSA e 1269/2020/SEMAM, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, para atender as necessidades das Secretarias; SEMAF, SEMED, SEMAS, SEMOSP, SEMUSA e SEMAM no ano de 2021/2022, todas pertencente ao Município de Corumbiara/ RO, que foi ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA - CNPJ: 34.743.713/0001-67, Detentor dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 78, 80, 82, 83, 85, 86, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 154, 155, 156 e 157 – Valor Adjudicado: R\$ 626.568,77 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Fornecedor: MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA 59712295249 - CNPJ: 24.110.332/0001-97, Detentor dos itens: 3, 8, 13, 14, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 51, 56, 62, 68, 69, 70, 73, 76, 79, 81, 84, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 105, 110, 111, 112, 128, 135, 136, 139, 143, 144, 150, 151 e 152 – Valor Adjudicado: R\$ 211.179,02 (duzentos e onze mil, cento e setenta e nove reais e dois centavos).

Fornecedor: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 28.517.413/0001-67, Detentor dos itens: 4, 17, 34, 74, 75, 90, 103 e 104 – Valor Adjudicado: R\$ 103.087,00 (cento e três mil e oitenta e sete reais).

Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT - CNPJ: 05.011.908/0001-14, Detentor dos itens: 20, 63, 77 e 129 – Valor Adjudicado: R\$ 12.996,15 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 953.830,94 (novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

Corumbiara-RO em 05 de Fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO7310

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 090/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias n°. 001 de 05 de Janeiro de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, os quais serão utilizados no tratamento conforme protocolo da COVID-19 e orientações do Ministério da Saúde, referente ao manuseio de medicamentos para tratamento precoce nos casos confirmados no Município, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 05/02/2021, data para abertura de propostas a partir do dia 22/02/2021 e início da sessão pública: dia 22/02/2021 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, N°. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal n° 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal n° 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n°. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços n° 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 43.320,00 (quarenta e três mil e trezentos e vinte reais).

Corumbiara-RO em 05 de Fevereiro de 2021

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 001/2021

Protocolo DO7313

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**EXTRATO DO CONTRATO N°.0007/21****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
LF CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de Drenagem profunda em área urbana no município de Chupinguaia – RO, localizada na Rua Ulisses Guimarães, Setor 10, sob extensão total de 263,32m, seguindo as especificações constantes no projeto básico, Planilha de Resumo, Planilha Orçamentária, Composição de Custos, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Coordenadas Geográficas, Composição Analítica do B.D.I, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Relatório Fotográfico antes da Obra, ART de Elaboração em anexos, atendendo da SEMOSP.

PROC. LIC.: N° 16/20, Proc. Adm. N° 1240/20.**DA DOTAÇÃO: 02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RECURSOS LIVRES****26.451.0027.1251.0000 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA****4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES****NOTA DE EMPENHO N° 314 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021****VALOR:** R\$ 318.029,63 (trezentos e dezoito mil e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).**DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos,** contados a partir do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS.****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de fevereiro de 2021._____
RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
SUBPROCURADOR

Protocolo DO7311

EXTRATO DO CONTRATO N°.0008/21**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
LF CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de obra remanescente de drenagem de águas pluviais nas ruas Alcides Te de Souza, Rua Pimenta Bueno e Avenida Francisco Januário, no Distrito do Guaporé, pertencente ao município de Chupinguaia – RO, com extensão de 208m e área de 249,60 m², sob responsabilidade da SEMOSP.

PROC. LIC.: N° 17/20, Proc. Adm. N° 1064/20.**DA DOTAÇÃO: 02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RECURSOS LIVRES****26.782.0027.1241.0000 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO****4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES****NOTA DE EMPENHO N° 315 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.****02.06.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RECURSOS VINCULADOS****26.782.0027.1241.0000 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8096>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/02/2021, às 12:28

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

NOTA DE EMPENHO Nº 316 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

VALOR: R\$ 165.642,01 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e um centavo)

DO PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados a partir do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2021.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador

Protocolo DO7312
